



# **B**OLETIM DO ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

NÚMERO 9 | NOVEMBRO 2022



# ÍNDICE

**Editorial**

**Notícias**

**Mostras Documentais**

**Exposição**

**Documento do mês**

**Estudos:**

- **Nota biográfica do compositor Francisco José Perdigão**
- **Contributos para a História do Património Religioso na Arquidiocese de Évora: Capelas, Ermidas e Oratórios (1620 e 1851)**
- **Visitas Pastorais: Contributo para a história do Património Histórico, Cultural e Religioso Arquidiocese de Évora (1555 a 1821)**
- **Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno – C.A.P.I. (1935-1939)**
- **Subsídios de lactação concedidos pela Junta Geral do distrito de Évora (1869-1887)**

**Oferta de Publicações**

**Ficha Técnica**

# E DITORIAL

## Caros leitores

Quando, em 2019, no último Boletim do Arquivo Distrital de Évora, vos demos conta do trabalho desenvolvido, não imaginávamos que o Mundo mudaria tanto nos 3 anos que se seguiriam. Num sopro que nos afetou a todos, sobreveio uma pandemia e, quando esta se desanuviava, rebentou uma guerra no leste da Europa. As nossas vidas mudaram e o futuro permanece incerto. Apesar de tudo, temo-nos conseguido adaptar. O Arquivo Distrital de Évora sofreu porventura algumas das maiores mudanças desde a separação da Biblioteca Pública. A pandemia obrigou a que nos períodos mais críticos o teletrabalho fosse implementado, garantindo-se sempre o atendimento aos utilizadores para as questões mais urgentes. A normalidade foi depois gradualmente restabelecida. O período da pandemia saldou-se por um incremento muito acentuado da produtividade e por possibilitar condições para a reorganização física e intelectual da documentação. A aposentação de trabalhadores e a execução de um novo projeto de digitalização da Family Search, iniciado em maio de 2021, que visou a captação de mais de 3 milhões de imagens de cerca de 700 metros lineares, serviram como detonador das mudanças. Assim, avançou-se com reorganização dos fundos judiciais (cerca de 400 metros de inventários orfanológicos) e com uma nova arrumação física da documentação, de acordo com o Guia de Fundos. Paralelamente, iniciou-se a utilização de novas lombadas para facilitar a recuperação dos documentos nos depósitos. Esta ação conduziu à

movimentação de mais de 3 quilómetros lineares de documentação. A intensificação dos trabalhos de digitalização, de descrição e de reorganização física e intelectual da documentação, em escalas quase “industriais”, e que levarão a que nos próximos anos este Arquivo Distrital passe de 35% da documentação descrita para mais de 50% e de 12% de documentação com imagens disponíveis on-line para cerca de 25%, deixaram pouca margem de manobra para as ações presenciais de divulgação do património arquivístico. Mas, logo que a pandemia amainou, retomamos as mostras documentais físicas, inaugurando-se em junho uma dedicada à vinha e ao vinho e outra sobre os escritores (que deram origem a dois roteiros turísticos) e, em novembro, uma exposição sobre visitas pastorais. Para nós já era uma alegria podermos partilhar os tesouros do Arquivo Distrital com o público antes da pandemia. Agora esse sentimento é ainda mais especial, pois significa o reencontro e, ao mesmo tempo, a esperança num futuro em que a paz e a harmonia reinem num Mundo democrático guiado pela liberdade, pela igualdade e pela fraternidade.

A preocupação com a prestação de melhores serviços aos nossos utilizadores levou-nos também a propor aos arquivos distritais que abrangem a NUT Alentejo a elaboração do “Guia de Arquivos da NUT Alentejo”, projeto que conta com o contributo de mais de metade dos municípios da região e que brevemente será apresentado ao público. A Rede de Arquivos foi também afetada pela pandemia mas não parou as suas atividades. Avançou com a

elaboração do “Roteiro de Fontes da Vinha e do Vinho”, e com a realização de dois encontros técnico-científicos: o Encontro de Redes de Arquivo, que teve lugar no dia 2 de junho em Estremoz e onde oradores de quase todas as redes de arquivos do País divulgaram os seus projetos; e o Encontro Transfronteiriço de Arquivos, que ocorreu em Évora no dia 3 de junho, onde se mostraram projetos de arquivos dos dois lados da fronteira. Foram eventos de grande sucesso com lotação completamente esgotada. Para finalizar temos 4 notas: a primeira para dar conta da adesão do Município de Évora à Rede Portuguesa de Arquivos; a segunda para informar que até 2025 será digitalizado um milhão de imagens dos cartórios notariais ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência; a terceira para agradecer a dedicação e profissionalismo do trabalhador Estêvão Neves, que se reformou em 2022; e a última para assinalar o falecimento dos antigos trabalhadores deste Arquivo Distrital, Inácia Paias e Constantino Caramelo, a quem deixamos uma palavra de apreço pelo seu legado.



**Jorge Janeiro**  
Diretor do Arquivo  
Distrital de Évora

# N OTÍCIAS

## Atividade do ADE durante os anos de 2019, 2020 e 2021

<b>Incorporações</b>		
<b>Ano</b>	<b>Nº de Incorporações</b>	<b>Metros lineares</b>
2019	2	17
2020	1	9
2021	6	88,8
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>114,8</b>

<b>Números do ADE</b>			
<b>Atividade</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Leitores:	506	302	222
Documentos consultados:	3.087	1.577	1.126
Certidões emitidas:	62	28	91
Imagens disponibilizadas on-line:	518.057	423.946	406.798
Registos disponibilizados on-line:	25.113	34.723	26.613
Visitantes:	442	119	34
Pedidos de reprodução (imagens):	14.956	8.048	9.268
Pedidos de reprodução (fotocópias):	258	264	359
Pedidos de pesquisa:	74	56	58

## Disponibilização de imagens digitais on-line

Fundo	Imagens disponibilizadas 2019
Câmara Eclesiástica de Évora	283442
Provedoria da Comarca de Évora	55873
Casa Pia de Évora	24479
Sindicato	74985
Governo Civil de Évora	39009
Tribunais	6492
Arquivo Histórico Municipal de Borba	36
BPADEVOR	40
Coleção Fátcia	102
Família Cordovil	36
Seminário de Évora	467
Cartório Notarial de Terena	319
Cartório Notarial de Vimieiro	5247
Cartório Notarial de Vila Viçosa	25378
Conservatória do registo Civil de Évora	20
Conservatória do registo Civil de Vila Viçosa	154
Santa Casa da Misericórdia de Évora	1978
<b>Total</b>	<b>518057</b>

Fundo	Imagens disponibilizadas 2020
Paróquia de Santo Antão	60569
Conservatória do Registo Civil de Évora	62624
Cartório Notarial de Vila Viçosa	27505
Provedoria das Comarcas de Évora e Estremoz	96138
Governo Civil de Évora	16421
Arquivo Histórico de Borba	33
Coleção de Livros de Música Litúrgica	25408
Câmara Eclesiástica de Évora	134720
Tribunal da Comarca Judicial de Évora	495
Administração do Concelho de Évora	33
<b>Total</b>	<b>423946</b>

Fundo	Imagens disponibilizadas 2021
Câmara Eclesiástica de Évora	395150
Cartório Notarial de Vila Viçosa	11648
<b>Total</b>	<b>406798</b>

## Disponibilização de registos descritivos on-line

Fundo	Registos disponibilizados 2019
Juízo de Fora, do Geral e dos Órfãos de Arraiolos	427
Coleção Factícia	3
Seminário Diocesano de Évora	2
Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Évora	465
Celeiro Comum de Évora	360
Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Mármore, Madeiras e Materiais de Construção do Sul	1
Santa Casa da Misericórdia de Évora	10
Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz	54
Governo Civil de Évora	483
Convento de Nossa Senhora da Consolação do Bosque de Borba	11
Convento de Nossa Senhora da Luz de Montes Claros de Borba	159
Convento das Servas de Nossa Senhora de Borba	471
Convento de Nossa Senhora da Soledade de Borba	38
Câmara Eclesiástica de Évora	22624
Junta de Paróquia de Santo Antão – Concelho de Évora	1
Junta de Paróquia de São Mamede – Concelho de Évora	1
Junta de Paróquia de São Pedro – Concelho de Évora	1
Junta de Paróquia de São Tiago – Concelho de Évora	1
Junta de Paróquia da Sé – Concelho de Évora	1
<b>Total</b>	<b>25113</b>

Fundo	Registos disponibilizados 2020
Juízo de Fora, do Geral e dos Órfãos de Arraiolos	425
Juízo dos Órfãos de Estremoz	631
Juízo dos Órfãos de Borba	39
Juiz de Paz da freguesia de Santo André de Estremoz	3
Hospital do Espírito Santo de Évora	285
Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Évora	808
Celeiro Comum de Évora	360
Sindicato dos Trabalhadores da Construção, Mármore, Madeiras e Materiais de Construção do Sul	7219
Governo Civil de Évora	966
Cartório Notarial de Cabeção	417
Cartório Notarial de Évora	40
Cartório Notarial de Pavia	205
Cartório Notarial de Vila Viçosa	364
Sociedade Harmonia Eborensis	1902

Assembleia Distrital de Évora	102
Convento de Nossa Senhora da Soledade de Borba	75
Convento de Nossa Senhora da Assunção de Arraiolos	213
Câmara Eclesiástica de Évora	17053
Conservatória do Registo Civil de Alandroal	3616
<b>Total</b>	<b>34723</b>

<b>Fundo</b>	<b>Registos disponibilizados 2021</b>
Juízo de Fora, do Geral e dos Órfãos de Portel	1
Juízo de Fora, do Geral e dos Órfãos de Vila Viçosa	1
Juízo de Fora e dos Órfãos de Fronteira	1
Juízo de Fora e dos Órfãos de Viana do Alentejo	1
Juízo Ordinário e dos Órfãos de Cabeção	1
Juízo Ordinário e dos Órfãos do Canal	1
Juízo Ordinário e dos Órfãos do Cano	1
Juízo Ordinário e dos Órfãos de Vila Alva	1
Juízo Ordinário e dos Órfãos do Vimieiro	1
Juízo de Paz de Alcáçovas	1
Juízo de Paz de Arraiolos	1
Juízo de Paz da Igreja e anexas de São Gregório e Santana do Campo	1
Juízo de Paz de São Pedro da Gafanhoeira e Santana do Campo	1
Juízo de Paz de Borba	1
Juízo de Paz de São Bartolomeu de Borba	1
Juízo de Paz de São Tiago de Rio de Moinhos	1
Juízo de Paz das Brotas	1
Juízo de Paz de Cabeção	1
Juízo de Paz de Cabrela	1
Juízo de Paz do Cano	1
Juízo de Paz de Estremoz	1
Juízo de Paz da Glória	1
Juízo de Paz de Santa Vitória do Ameixial	1
Juízo de Paz de Santo António dos Arcos e anexas de São Lourenço e São Domingos de Ana Loura	1
Juízo de Paz de São Bento de Ana Loura	1
Juízo de Paz de São Bento do Cortiço e anexa de São Lourenço	1
Juízo de Paz de São Tiago e anexa do Canal	1
Juízo de Paz de Évora-Monte e anexas	1
Juízo de Paz de Lavre	1
Juízo de Paz de Montemor-o-Novo	1
Juízo de Paz de Nossa Senhora da Vila de Montemor-o-Novo e anexa de São Gens	1
Juízo de Paz de Represa e anexa de São Geraldo	1

Juízo de Paz de São Mateus e anexas Safira, São Cristóvão e São Romão	1
Juízo de Paz do 1º Distrito de Montemor-o-Novo, da Matriz e anexas Represa, Santa Sofia, Santiago do Escoural, São Brissos e São Mateus	1
Juízo de Paz do 2º Distrito de Montemor-o-Novo, da Matriz e anexas Safira, Santo Aleixo, São Gens, São Romão e Vendas Novas	1
Juízo de Paz do Distrito de Mourão	1
Juízo de Paz de São Brás da Granja (Mourão)	1
Juízo de Paz da Caridade	1
Juízo de Paz de Monsaraz e anexa de São Tiago	1
Juízo de Paz de Santo António de Reguengos e anexas Caridade e Vidigueiras	1
Juízo de Paz de São Marcos do Campo	1
Juízo de Paz de São Pedro do Corval	1
Juízo de Paz e Órfãos de Mora	1
Juízo de Paz de Pavia	1
Juízo de Paz do concelho de Portel	1
Juízo de Paz das Oriolas	1
Juízo de Paz de Vera Cruz	1
Juízo de Paz do Vimieiro	1
Juízo de Paz de Viana do Alentejo	1
Juízo de Paz de Vila Viçosa e anexa de Ciladas	1
Juízo de Paz de Santana de Bencatel e anexa de Santa Catarina de Pardais	1
Juízo de Paz de São Bartolomeu de Vila Viçosa e anexa de São Romão	1
Juízo de Fora e dos Órfãos de Évora	993
Juízo dos Órfãos de Évora-Monte	62
Juízo dos Órfãos de Lavre	54
Juízo dos Órfãos de Mora	53
Juízo dos Órfãos de Monsaraz	299
Juízo dos Órfãos de Monforte	25
Juízo dos Órfãos de Montemor-o-Novo	79
Juízo de Paz do 1.º Distrito de Évora	36
Juízo de Paz do 2.º Distrito de Évora	28
Juízo de Paz do 3.º Distrito de Évora	27
Juízo de Paz do 4.º Distrito de Évora	18
Juízo de Paz do 5.º Distrito de Évora	11
Juízo de Paz de Nossa Senhora de Machede	20
Juízo de Paz de São Manços	36

Juízo de Paz de São Miguel de Machede	32
Juízo Municipal do Julgado de Portel	268
Juízo de Direito de Évora	1698
Hospital do Espírito Santo de Évora	1781
Hospital do Espírito Santo de Portel	1617
Santa Casa da Misericórdia de Estremoz	340
Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo	100
Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa	301
Casa Pia	1542
Governo Civil de Évora	2279
Cartório Notarial de Vila Viçosa	842
Paróquia da Sé, Évora	275
Câmara Eclesiástica de Évora	13572
Conservatória do Registo Civil de Alandroal	164
Conservatória do Registo Civil de Évora	9
<b>Total</b>	<b>26613</b>

## Évora 2027 produz minidocumentário sobre o ADE

No âmbito da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura 2027 foram produzidos minidocumentários sobre entidades com relevância cultural para a cidade. Uma das instituições escolhidas foi o Arquivo Distrital de Évora, tendo sido disponibilizada uma versão em português e outra em inglês.



#SEND0... Arquivo Distrital de Évora \_ Évora 2027 Cidade Candidata a Capital Europeia da Cultura

Versão portuguesa disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=5xkTq2xuxkk&ab\\_channel=%C3%89vora2027](https://www.youtube.com/watch?v=5xkTq2xuxkk&ab_channel=%C3%89vora2027)

## Projeto de digitalização da Family Search

Em maio de 2021 a Family Search iniciou um Projeto de Digitalização de cerca de 700 metros lineares de documentação do Arquivo Distrital de Évora, num total de imagens que supera os 3 milhões. Os fundos digitalizados são sobretudo os judiciais (inventários orfanológicos) e a Câmara Eclesiástica (habilitações de genere). Este projeto conduziu à reorganização de cerca de 400 metros lineares de fundos judiciais e à reorganização física dos depósitos para se melhorar as condições de segurança, para se rentabilizar o espaço disponível e para se facilitar a recuperação dos documentos. Paralelamente, iniciou-se a implementação de um novo sistema de lombadas que irá ser gradualmente aplicado à generalidade dos fundos.

### Reorganização física dos depósitos de cerca de 3000 metros lineares



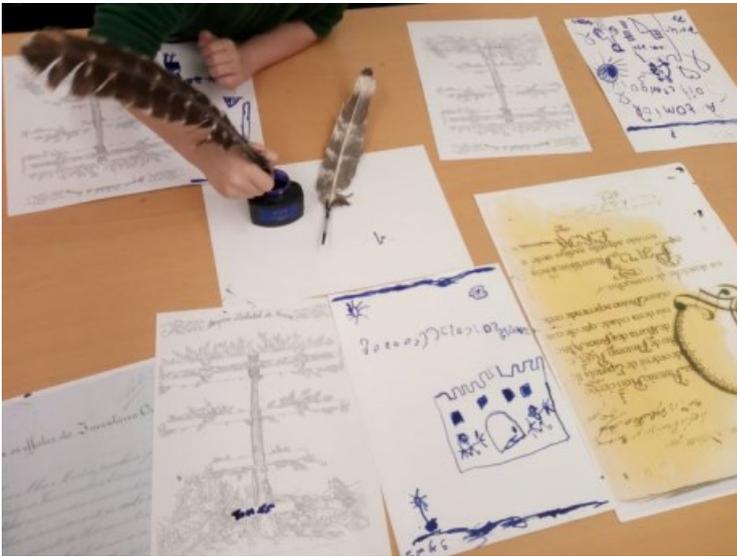
Depósito, antes da remodelação

Depósito, depois da remodelação



## Feira do Livro

O Arquivo Distrital de Évora participou, mais uma vez, na Feira do Livro de Évora, que decorreu entre 16 e 25 de abril, realizando várias Oficinas Educativas Infantis de Escrita Antiga, na Biblioteca Pública de Évora.

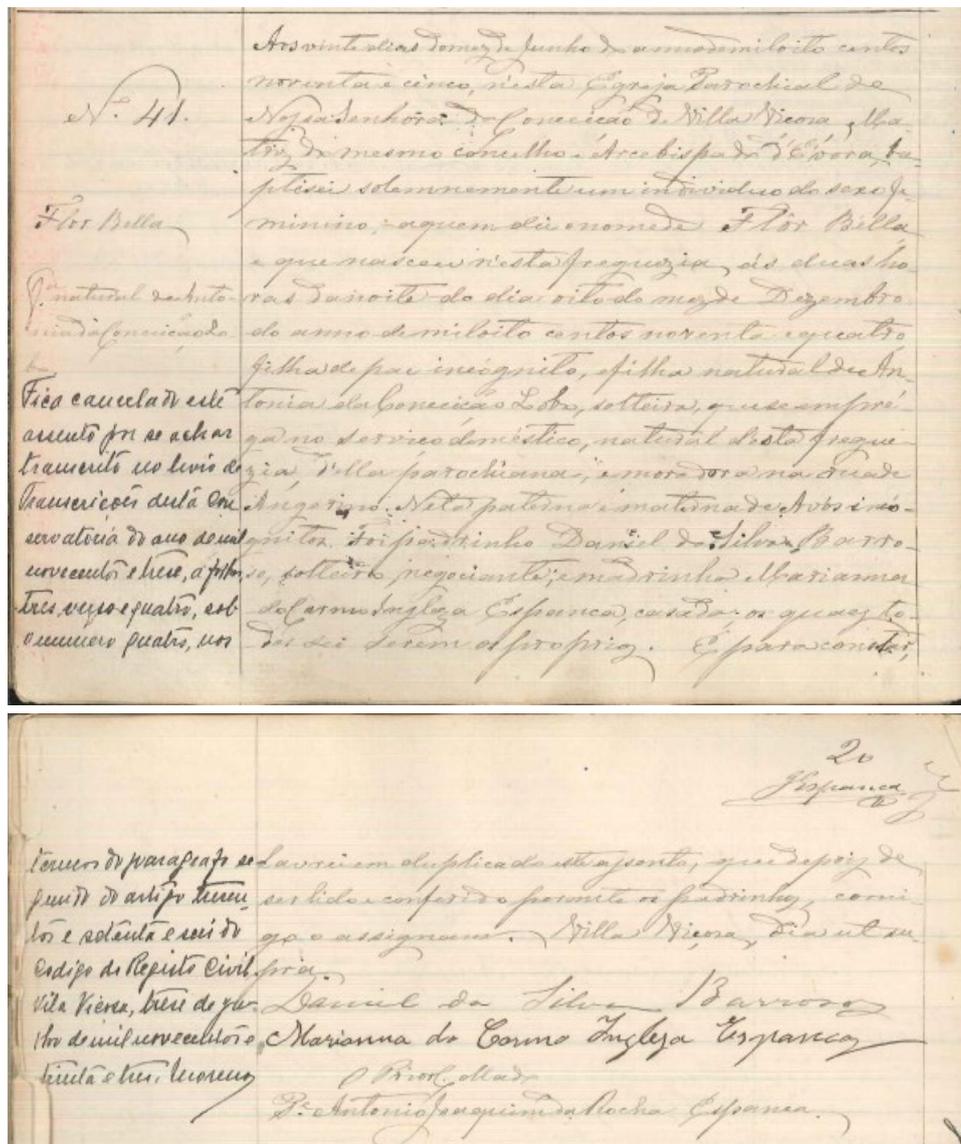


## Mostra Documental

### “Memórias Documentais de Escritores no Distrito de Évora, 1535-1979”

No dia 22 de junho teve lugar no Arquivo Distrital de Évora a inauguração da Mostra Documental “Memórias Documentais de Escritores no Distrito de Évora, 1535-1979”. A Mostra integra documentos relativos aos seguintes escritores: Garcia de Resende (1470?-1536); André de Resende (1498-1573); Eça de Queiroz (1845-1900); Gabriel Pereira (1847-1911); Celestino David (1880-1952); Florbela Espanca (1894-1930); Túlio Espanca (1913-1993); Vergílio Ferreira (1916-1996); Armando Antunes da Silva (1921-1997); José Saramago (1922-2010). A Mostra esteve patente ao público até ao dia 14 de outubro de 2022 e foi coordenada por Jorge Janeiro e organizada por Célia Malarranha e Francisca Mendes.

Após a data de encerramento, a documentação exposta ficou disponível para visitas mediante marcação através do e-mail oficial do Arquivo: [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)



#### Assento de batismo de Florbela Espanca

Florbela Espanca nasceu no dia 8 de dezembro de 1894 e foi batizada pelo Padre António Joaquim Rocha Espanca, na igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, no dia 20 de junho de 1895, com o nome *Flor Bella*. Era filha de pai incógnito e de mãe solteira, Antónia da Conceição Lobo, moradora na rua de Angerino. Foi padrinho Daniel da Silva Barroso e madrinha Mariana do Carmo Ingleza Espanca.

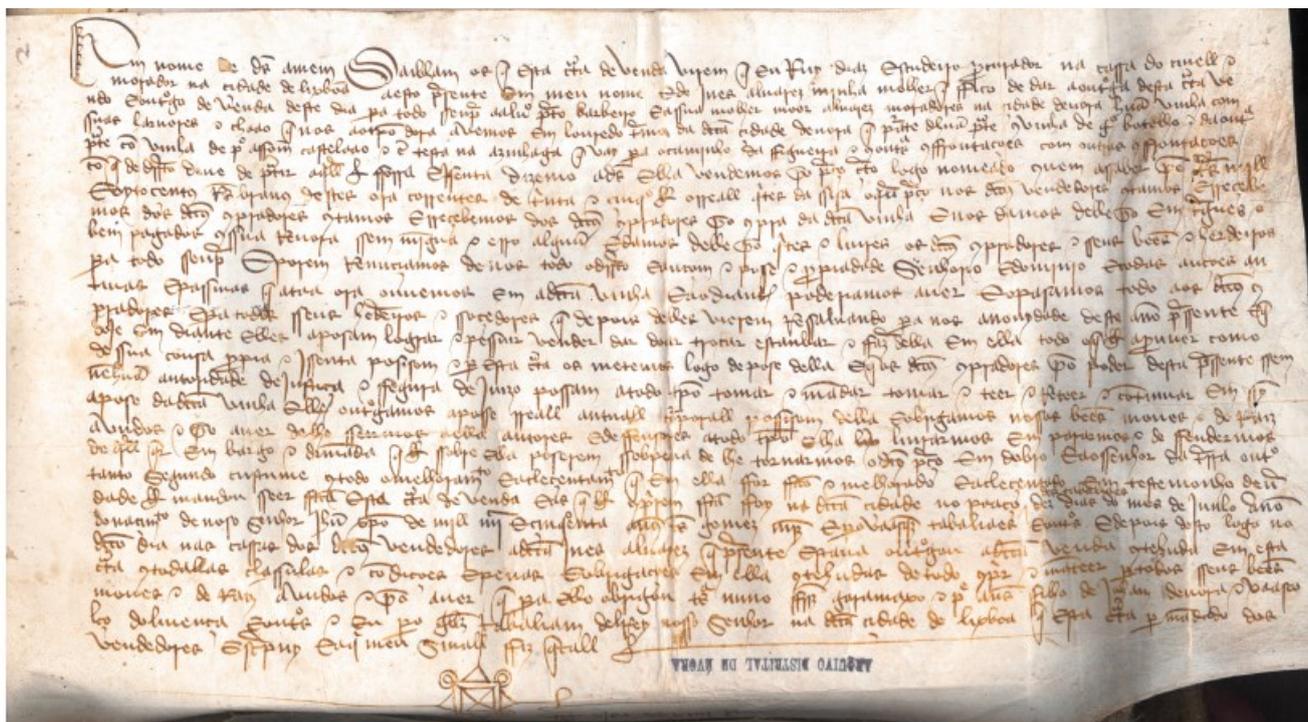
Cota: ADE: Fundo da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa (Matriz); SR: 001 - Registos de batismo; cx. 15, liv. 136, f. 19v. e 20.

## Mostra Documental

### “O Vinho e a Vinha na Documentação do Arquivo Distrital de Évora (1450-1962)”

No dia 22 de junho teve lugar no Arquivo Distrital de Évora a inauguração da Mostra Documental “O Vinho e a Vinha na Documentação do Arquivo Distrital de Évora (1450-1962)”. A Mostra divulga documentação relativa ao processo de produção e distribuição do vinho e de fomento da vinha. Esteve patente ao público até ao dia 14 de outubro de 2022 e foi coordenada por Jorge Janeiro e organizada por Célia Malarranha e Francisca Mendes.

Após a data de encerramento, a documentação exposta ficou disponível para visitas mediante marcação através do e-mail oficial do Arquivo: [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)



#### Escritura de compra e venda perpétua de uma vinha em 1450

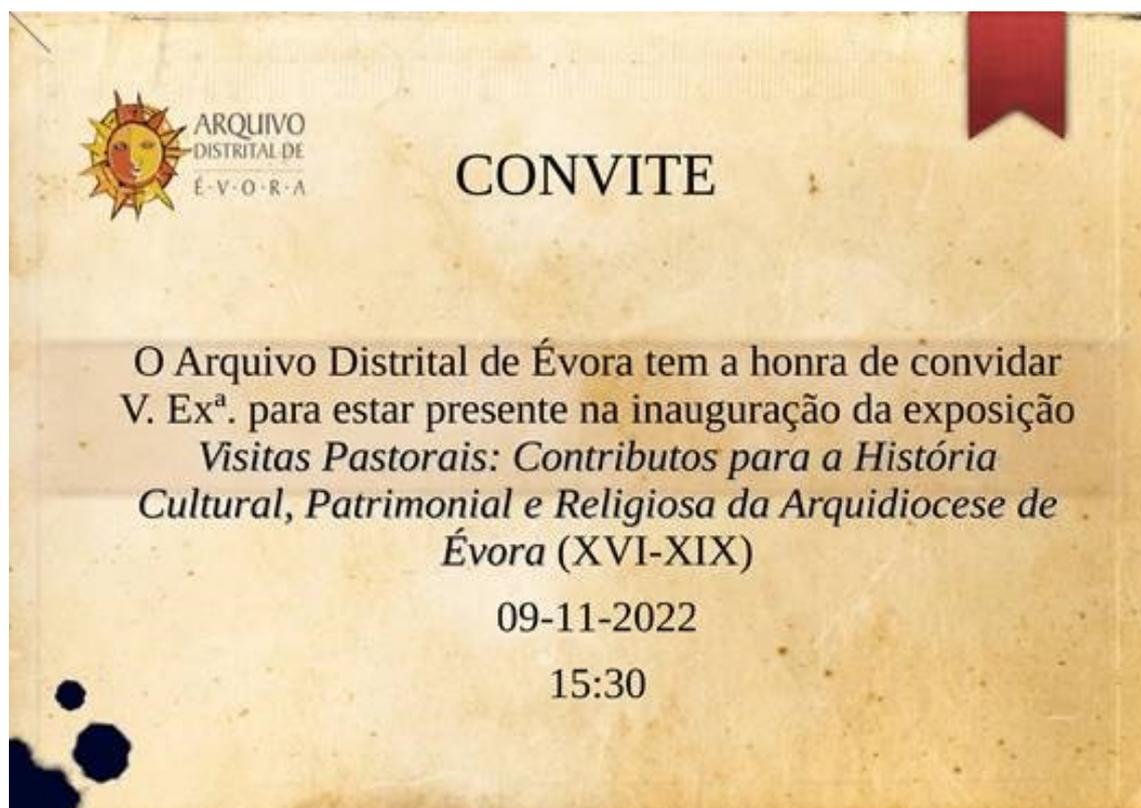
Escritura de compra e venda perpétua de uma vinha, com suas árvores e chão situada no Loureto, termo da cidade de Évora, que vendeu Rui de Deus, escudeiro procurador da Casa do Cível, e sua mulher Inês Álvares, moradores em Lisboa, a Álvaro Preto, barbeiro, e a sua mulher Moor Álvares, moradores em Évora. A vinha partia de uma parte com vinha de João Botelho e de outra parte com vinha de Pero Afonso Castelão e entestava na azinhaga que ia para o caminho da figueira e com outras confrontações, livre e isenta pelo preço de [1800 reais]. Escritura lavrada em Lisboa pelo tabelião Pero Gonçalves a 10 de junho de 1450.

Cota: ADE - Fundo do Convento de São João Evangelista de Évora, Cx. 1, liv. 1, f. 2.

## Visitas pastorais expostas no Arquivo Distrital

No dia 09 de novembro, no Arquivo Distrital de Évora, teve lugar a inauguração da Exposição “Visitas Pastorais: Contributos para a História Cultural, Patrimonial e Religiosa da Arquidiocese de Évora (XVI-XIX)”, organizada por Paulina Araújo e Maria João Costa. A Exposição é uma pequena amostra da documentação que o Arquivo Distrital de Évora possui relativa à função de supervisão exercida pela Igreja Católica sobre o culto e sobre os comportamentos, constituindo uma fonte inesgotável de informação para a construção da história cultural e das mentalidades, da história religiosa e, também, da história do património.

**A Exposição está patente ao público até ao dia 09 de abril de 2023.**



## Festa dos Arquivos 2022

Para comemorar o Dia Internacional dos Arquivos a Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora, organizou a 5ª Edição da Festa dos Arquivos, cujo cartaz incluiu um programa de atividades realizadas por 5 entidades de 4 concelhos do Distrito de Évora, com destaque para a inauguração de mostras documentais e exposições e para a divulgação de um documento sobre Henrique Pousão.

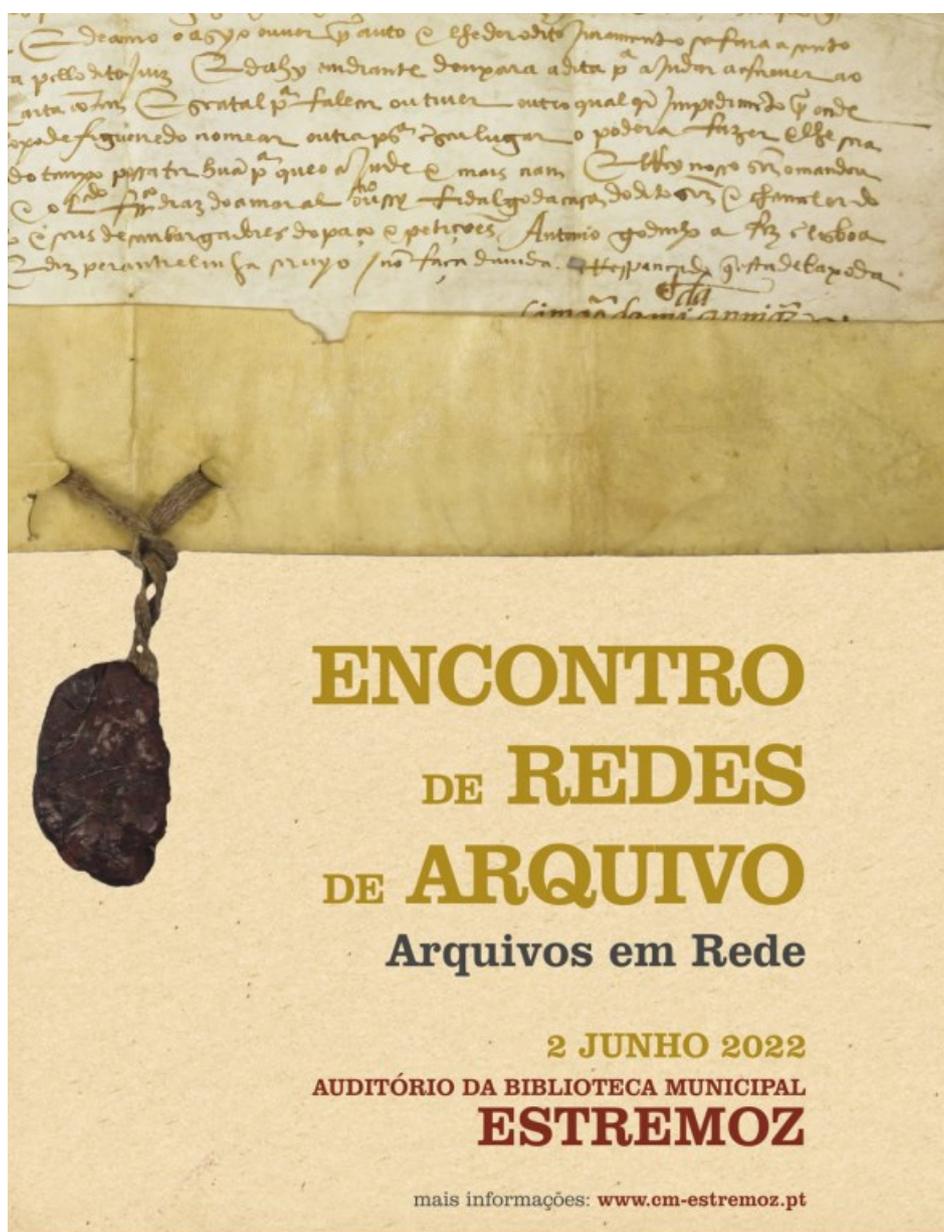
Festa dos Arquivos 2022 – 5ª Edição | Arquivo Distrital de Évora ([dglab.gov.pt](http://dglab.gov.pt))



Cartaz e Programa da Festa dos Arquivos, 2022

## Encontro de Redes de Arquivo

O Encontro de Redes de Arquivo realizou-se em Estremoz no dia 2 de junho, no auditório da Biblioteca Municipal, sob o lema “Arquivos em Rede” e foi organizado pelo Município de Estremoz com o apoio do Arquivo Distrital de Évora e da Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora (RAA-DE). Dirigido a arquivistas, documentalistas e outros profissionais da informação, bem como a investigadores e a todos os interessados por estas temáticas, reuniu representantes de várias Redes de Arquivos do País com o objetivo de divulgar as boas práticas e os projetos desenvolvidos por cada Rede. Teve, ainda, o intuito de servir de fórum de partilha de estratégias que permitam a valorização dos arquivos como sistemas de informação essenciais às organizações, abordando a promoção, a preservação, a gestão e a difusão do património arquivístico. O Encontro teve lotação esgotada, podendo ser revisto através destas ligações: Parte 1 ((20+) Facebook) e Parte 2 ((20+) Encontro de Redes de Arquivo - 2.ª Parte | Facebook).



município de  
**Estremoz**

**VIVE**  
ESTREMOZ



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
CULTURA



Rede de Arquivos de Évora  
Setor de Évora

## Encontro Transfronteiriço de Arquivos

O Encontro Transfronteiriço de Arquivos realizou-se no dia 3 de junho no Palácio D. Manuel, em Évora. Este Encontro, organizado pelo Município de Évora com o apoio do CIDEHUS, do Arquivo Distrital de Évora e da Rede de Arquivos do Alentejo - Distrito de Évora (RAA-DE), pretendeu trazer à discussão os modelos arquivísticos português e espanhol, nas dimensões da salvaguarda, da divulgação e da investigação, a apresentação de projetos e troca de experiências, com o objetivo de aprofundar possíveis modelos de cooperação no setor da arquivística. O Encontro teve lotação esgotada.



## Family Search celebra protocolos de digitalização

Nos últimos anos a Family Search tem vindo a estabelecer protocolos com várias entidades do distrito para executar a digitalização de documentação. Os municípios de Viana do Alentejo, Redondo, Vila Viçosa, Portel e Mourão, assim como as Misericórdias de Évora e de Portel e a associação Sociedade Harmonia Eborense foram as entidades que firmaram mais recentemente acordos com vista à digitalização de documentos com interesse genealógico. A digitalização dos acervos está a ser executada gradualmente, havendo já alguns em que os trabalhos foram concluídos. A digitalização é gratuita pelo que as entidades que tiverem interesse em digitalizar este tipo de documentação poderão propor à Family Search a celebração de um protocolo desta natureza.



## 5.º Encontro BAD ao Sul

O 5.º Encontro BAD ao Sul, organizado pelas delegações regionais da BAD do Alentejo e do Algarve, realizou-se este ano em Redondo, no Centro Cultural, no dia 30 de setembro, sob o tema “Arquivos, Bibliotecas e Museus do Sul: o lugar na comunidade – que serviços e projetos?”.

Através do 5.º Encontro BAD ao Sul pretendeu-se realizar um balanço da evolução dos serviços de informação, dar a conhecer as soluções inovadoras e proactivas, que usaram para afirmar o seu lugar na comunidade, e responder aos desafios que enfrentaram na última década.

5º Encontro BAD ao Sul | Eventos BAD



**REDONDO | 30 SETEMBRO 2022**

# 5º ENCONTRO BAD AO SUL

**Arquivos, Bibliotecas e Museus do Sul: o lugar na comunidade – que serviços e projetos?**



**DATAS IMPORTANTES**

- 31 julho - Data limite para envio de propostas 24x7
- 09 setembro - Comunicação de aceitação das propostas
- 11 setembro - Limite da inscrição com preço reduzido
- 20 setembro - Data limite para envio do short paper
- 25 de setembro - Envio slides 24x7 final
- 30 de setembro - Dia do Encontro.

Mais informações: [eventos.bad.pt](http://eventos.bad.pt)

organização

patrocínio



5ª Encontro BAD ao SUL - Redondo, 30 de setembro de 2022.

Imagem disponível em: <https://www.cm-redondo.pt/redondo-recebeu-5o-encontro-bad-ao-sul/>

## Município de Évora aderiu à RPA | Rede Portuguesa de Arquivos

Évora foi o primeiro município do Distrito de Évora a aderir à RPA. A adesão ocorreu em abril de 2021, data a partir da qual os registos descritivos e as imagens, do Arquivo Municipal e do Arquivo Fotográfico, disponibilizados por esta entidade através do sistema AtoM na Internet, passaram a poder ser pesquisados no motor de busca da RPA e do Portal Europeu de Arquivos. Trata-se de um passo importante na promoção do património cultural de uma cidade reconhecida como Património Cultural da UNESCO desde 1986 e que é candidata a Capital Europeia da Cultura em 2027.

### Adesões à RAA-DE

O Município de Vila Viçosa aderiu à RAA-DE em 2021 e o Município de Mourão em 2022. O crescimento desta organização, que integra neste momento 18 entidades, tem sido constante ao longo dos últimos anos. A RAA-DE tem servido de fórum de troca de experiências e partilha de boas práticas com execução de projetos que são já uma referência no País.



Rede de Arquivos do Alentejo  
Distrito de Évora

### Guia dos Arquivos do Alentejo

Na sequência da revisão do “Guia dos Arquivos do Distrito de Évora”, projeto da Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora, foi lançado o desafio de se elaborar o “Guia de Arquivos da NUT do Alentejo”. Abraçado pelos arquivos distritais de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal, iniciou-se em 2021 e tem conclusão prevista para o final de 2022. Até ao momento o Guia conta com o contributo de entidades participantes de 30 concelhos, valor que supera a metade do total de municípios da NUT do Alentejo. O Guia irá reunir informação, por distrito e concelho, relativa aos acervos documentais (fundos e coleções) e às entidades detentoras, tendo como objetivos genéricos a identificação, a salvaguarda e o acesso à documentação, a par da difusão das normas arquivísticas.

### ADE participou nas I Jornadas de Serviço Educativo

No dia 14 de outubro de 2022 tiveram lugar as I Jornadas de Serviço Educativo, evento em linha organizado pelo Município de Albufeira e pela Rede de Arquivos do Algarve, no qual o diretor do Arquivo Distrital de Évora apresentou a comunicação: *O Serviço Educativo do Arquivo Distrital de Évora: a missão e a prática* [O Serviço Educativo do Arquivo Distrital de Évora: a missão e a prática](#).

## DGLAB realiza formação para arquivos associativos

Nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022 a DGLAB, com o apoio da CIMAC, da RAA-DE e do Arquivo Distrital, realizou uma formação destinada aos arquivos associativos do Distrito de Évora. A ação decorreu nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e enquadrou-se na Estratégia de Salvaguarda dos Arquivos das Associações de Cultura, Recreio e Desporto levada a efeito pela DGLAB.

### Novo CRAV

No início de agosto entrou em funcionamento a nova versão do CRAV. O CRAV - Consulta Real em Ambiente Virtual - é o balcão eletrónico da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) que permite a interação entre a DGLAB e os cidadãos. O CRAV é um espaço sempre disponível onde quer que tenha acesso à Internet. Através do CRAV poderá realizar pedidos relativos à documentação custodiada por todos os arquivos da rede DGLAB. Os pedidos disponíveis são: Pedido de Reprodução; Pedido de Consulta Presencial; Pedido Antecipado de Consulta; Pedido de Pesquisa; Pedido de Informação; Pedido de Certidão; Pedido de Averbamento. O registo no CRAV é obrigatório e gratuito.

The screenshot shows the CRAV website interface. At the top, there's a navigation bar with 'CRAV.' on the left and 'Registar' and 'Entrar' buttons on the right. The main content area has a large heading 'Bem-vindo ao serviço CRAV' followed by a sub-heading and a paragraph explaining the service. To the right of the text is an illustration of a person interacting with a computer monitor displaying various icons. Below this, a section titled 'Tipos de pedidos disponíveis' contains seven cards, each with an icon and a label for a different type of request. At the bottom of the page, there is a 'Registar' button and a small text line 'O registo no CRAV é obrigatório e gratuito.' followed by a status indicator 'Já estou registado'.

Serviços em-linha: página inicial - Arquivo Distrital de Évora - DigitArq (arquivos.pt)

## 1º Encontro Nacional da Comunidade de Utilizadores da Plataforma CLAV

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) realizou o 1º Encontro Nacional da Comunidade de Utilizadores da Plataforma CLAV, no dia 14 de setembro de 2022, na Torre do Tombo, em Lisboa. O Encontro teve como objetivos divulgar a atual metodologia e instrumentos de classificação e avaliação da informação pública, dar a conhecer a Plataforma CLAV (<https://clav.dglab.gov.pt>), criada pela DGLAB, enquanto recurso tecnológico para fomentar a interoperabilidade semântica na Administração Pública (AP), promover a auscultação e o acompanhamento da sua comunidade de utilizadores, e debater questões relevantes em torno da implementação de novos modelos de gestão da informação pública.

Para se inteirar do Programa do Encontro e dos resumos das comunicações apresentadas, bem como o evento Pré-Encontro (facultativo), convidamo-lo a visitar o novo sítio web: <https://conhecer-clav.dglab.gov.pt/>, principalmente a página 1.º Encontro Nacional CLAV.



## Exposição “Estremoz nas Invasões Francesas”



Informação disponível em: <https://www.cm-estremoz.pt/noticias/exposicao-estremoz-nas-invasoes-francesas?fbclid=IwAR3uuydCjtmpLSM403qj0ZH0YXab5QtGYxreDbti4uhzV4whs3pFe8rfH08>

## Resultados da Estratégia de Salvaguarda do Património Arquivístico do Distrito de Évora

A ESPA foi lançada em 2019 pela Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora com o objetivo de apoiar as entidades a estruturar um conjunto de ações de proteção de acervos de arquivo pertencentes e/ou detidos por pessoas singulares ou coletivas (públicas e privadas). No Encontro de Redes de Arquivo foram divulgados os resultados da ESPA, concluindo-se que entre 2019 e 2022 foram interencionados 28 acervos em 4 concelhos, produzidos por entidades muito diversificadas, com maior destaque para as do setor público. Todavia, para além destas foram igualmente objeto de tratamento alguns acervos de misericórdias e de associações culturais e desportivas. A ESPA despoletou o diálogo entre os Municípios, que são as entidades que localmente possuem capacidade para tratar e conservar os acervos arquivísticos, e as entidades detentoras dos acervos, neste caso, misericórdias, juntas de freguesia e associações.

Inclusivamente, no dia 30 de setembro de 2019 foi assinado um protocolo de colaboração para depósito do arquivo histórico da Santa Casa da Misericórdia no Arquivo Municipal de Estremoz, em outubro de 2019 foi assinado um protocolo entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo, para o depósito do arquivo da Santa Casa no Arquivo Municipal de Montemor e, no Dia Internacional dos Arquivos de 2022, o Município de Évora e várias associações celebraram um protocolo para salvaguarda da memória associativa em Évora.

[Arquivo Municipal de Estremoz e Misericórdia assinam protocolo | Arquivo Distrital de Évora \(dglab.gov.pt\)](#)

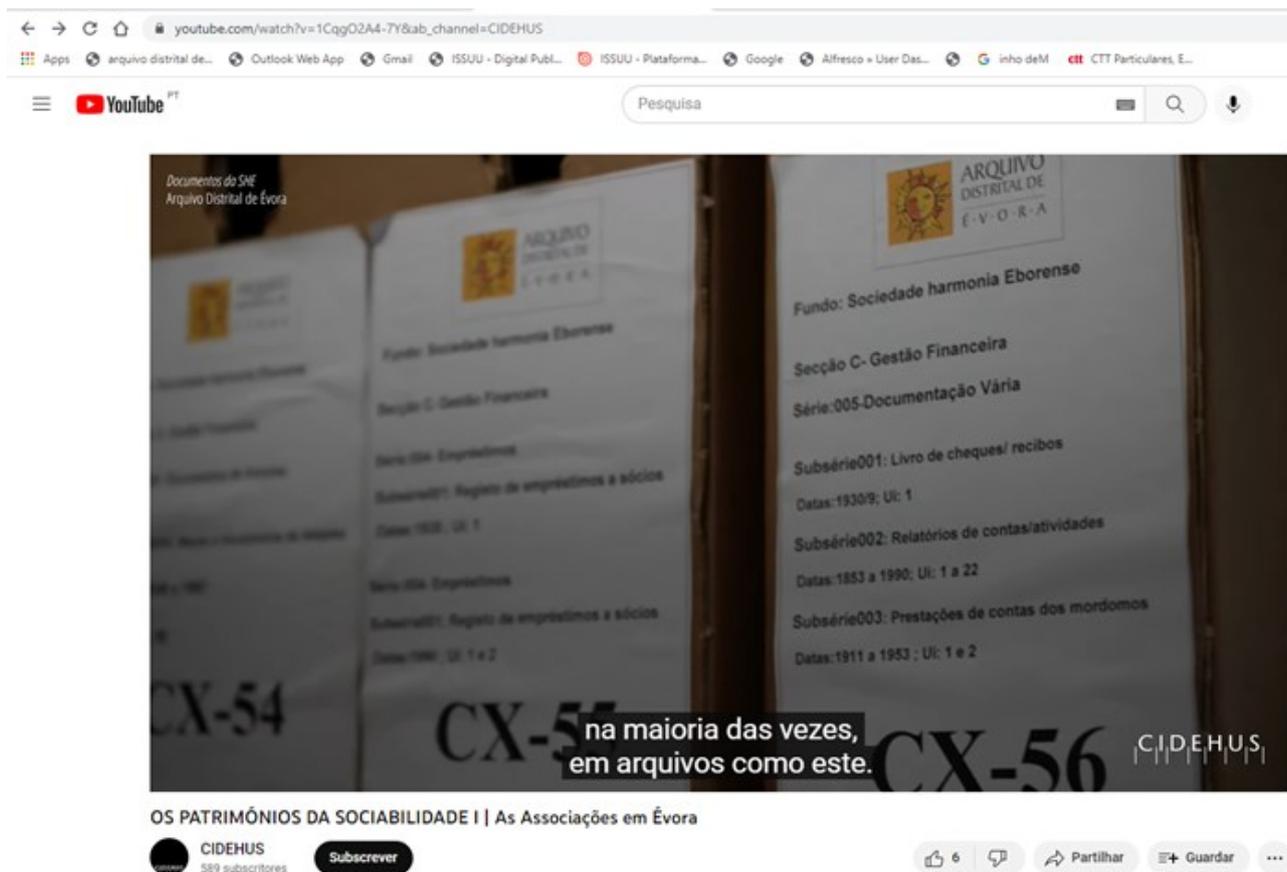
[Misericórdia de Montemor-o-Novo deposita documentos históricos no Arquivo Municipal \(sapo.pt\)](#)



[Câmara e associações assinam protocolo para salvaguarda da memória associativa em Évora - Portal Institucional \(cm-evora.pt\)](#)

## Estreia do documentário «Os patrimónios da sociabilidade»

No dia 30 de setembro teve lugar a estreia do documentário «Os patrimónios da sociabilidade I, As associações em Évora», dirigido pela investigadora Maria Zozaya Montes. O documentário apresenta as formas de sociabilidade contemporâneas que emergiram em Portugal durante os séculos XIX e XX, a partir de um caso concreto, a cidade de Évora. Procura igualmente compreender a história e o património material das associações de sociabilidade de Évora, cujos vestígios permanecem vivos. A investigadora do mundo das sociabilidades Maria Zozaya-Montes, diretora do documentário, faz um percurso pelas principais associações que nasceram no século XIX nesta cidade e compara-as com outras de Portugal e de Espanha.

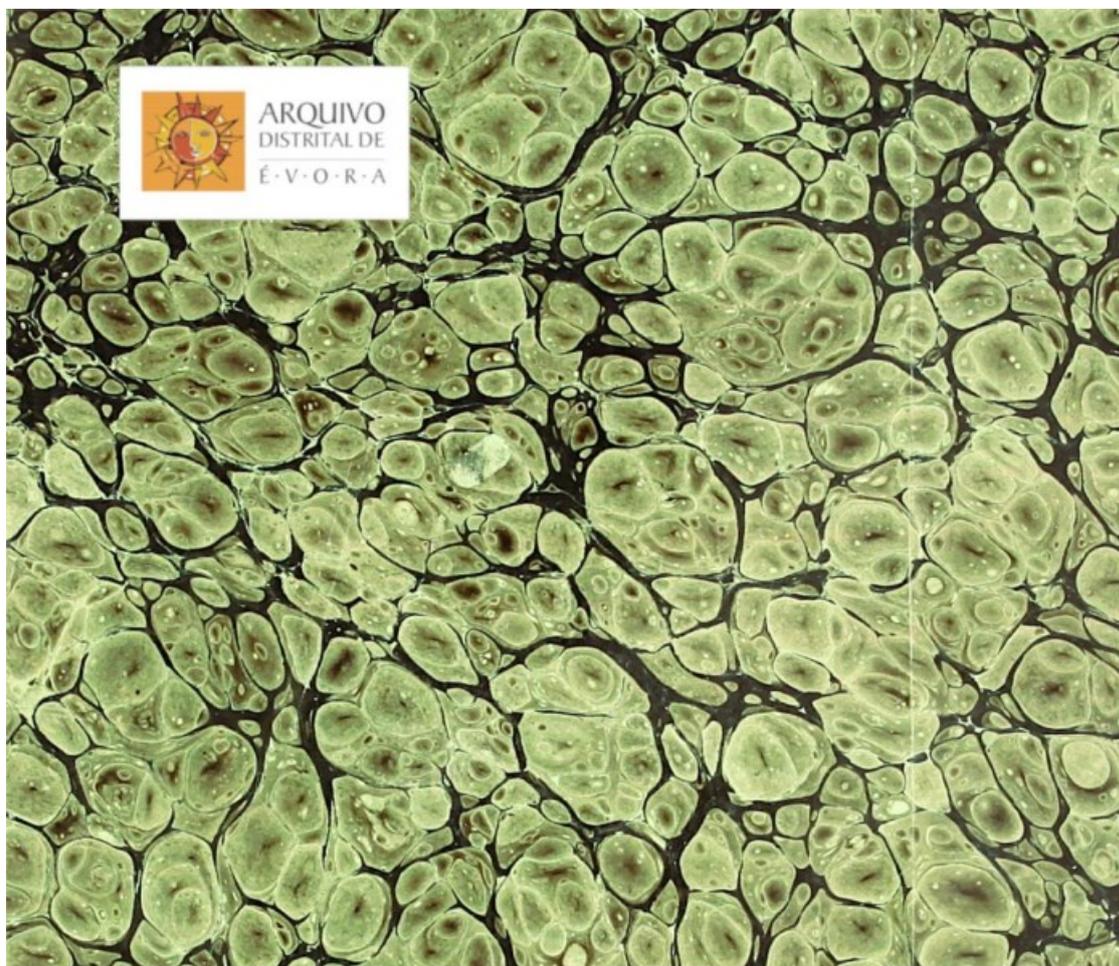


Estreia do documentário «Os patrimónios da sociabilidade» na Noite dos Investigadores | SOCIABILIDAD y ÉLITES. ISSN 2444-8052 ([hypotheses.org](https://hypotheses.org)).

Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=1CqgO2A4-7Y&ab\\_channel=CIDEHUS](https://www.youtube.com/watch?v=1CqgO2A4-7Y&ab_channel=CIDEHUS)

## Olha o que eu encontrei!

De modo a despertar o interesse dos nossos leitores pela documentação do Arquivo Distrital de Évora a trabalhadora Cândida Vieira deu início à rubrica “Olha o que eu encontrei!” que, de um modo mais informal, divulga documentos com situações mais pitorescas. Os documentos selecionados provêm precisamente do manuseamento de documentação por tratar, resultando de leituras na diagonal em que, por acaso, se encontram interessantes histórias de vida.



The image shows a microscopic view of plant cells, likely from a leaf, with a grid of green cells and dark veins. In the top left corner, there is a white box containing the logo of the Arquivo Distrital de Évora, which features a sun and a moon, and the text "ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA".

### Olha o que eu encontrei!

#### Estórias de Arquivo

**#12. Grupo “A Plebe”**

Neste fim de ano tão atípico, sem festejos públicos, com sucessivos estados de emergência, o Arquivo Distrital pretende homenagear todos os artistas das mais diferentes áreas que, dadas as circunstâncias, foram seriamente afetados neste memorável ano de 2020. Hoje apresentamos um interessante prospecto de um Café-Concerto realizado em Évora no início da década de 80, organizado pelo Grupo de Intervenção Cultural “A Plebe”. Da irrepreensível lista da “música ambiente”, aos artistas participantes e ao músico escolhido (Jorge Palma), não esquecendo a ementa típica, fica a sugestão de uma festa a repetir no próximo 2021. Bom Ano Novo!

Cota: Governo Civil de Évora, Secção: H/B

# Memórias que contam histórias...

Esta rubrica teve como objetivo principal divulgar as histórias que encontramos nos documentos, de forma a esmiuçar todo o seu conteúdo. Foi realizada ao longo do ano de 2022, divulgando histórias de vida ou de acontecimentos, tais como: Carnaval em Évora em 1943; O ladrão das calças; Anulação de casamento, consentimento por erro; **A história da Francisca**; A criança abandonado pela mãe, pelo pai e pela ama; Aluno da Casa Pia - Uma História de Sucesso; Certidão de óbito - As doenças do século XIX; Folheto publicitário: Dentista/Sangrador e photographa.

**Memórias que contam histórias**

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

**GENEALOGIA - A HISTÓRIA DA FRANCISCA.**

Um dia, na escola primária, no ano de 1978, com seis anos de idade, questionei-me sobre o meu nome: Francisca, um nome grande e pesado, achava eu! E interrogava-me, porque é que em tu chama Francisca? Era a única menina da escola com este nome! As outras meninas da minha idade chamavam-se: Cristina, Paula, Ana, Teresa, Maria... e algumas destes nomes até se repetiam!

Quando cheguei a casa perguntei à minha mãe porque é que me chamava Francisca? A minha mãe respondeu, muito sorridente e com ar de satisfação, que o nome Francisca era como se chamava à avó dela, minha bisavó materna, com quem a minha mãe foi criada e em sua homenagem decidiu baptizá-me com o mesmo nome.

Nunca conheci a minha bisavó, mas a partir desse momento, o meu nome, embora diferente dos outros todos das meninas da escola, passou a fazer-me sentido e a ser motivo de orgulho! Atualmente o meu nome está na "moda", mas eu cresci sem conhecer nenhuma menina chamada Francisca.

Quando comecei a trabalhar no Arquivo Distrital de Évora, muitos anos depois da escola primária, aprendi o que era a genealogia e que em ali que guardavam os registos de batismo dos nossos antepassados, existindo milhares de livros de registo de batismos, casamentos e óbitos, pertencentes a todas as paróquias dos 14 concelhos do distrito de Évora (Alandroal, Arraiolos, Beja, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Moura, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos

de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa). Estes milhares de livros já estão digitalizados até 1910 e disponíveis para consulta através do link: <https://arquivo.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/4/2015/05/Links-dos-registos-paroquiais-do-distrito-de-%E2%80%9B93vora.pdf>

Pensante esta informação pensei logo na minha bisavó Francisca. Que alegria! Agora poderia saber mais sobre ela, já que não a conheci pessoalmente. Quando encontrei o seu registo de batismo, descobri também que ela tinha tido uma avó com o mesmo nome, e nesse momento senti ainda um orgulho maior no meu nome, pois ele representa várias gerações na minha família, desde meados do século XIX até ao século XXI.

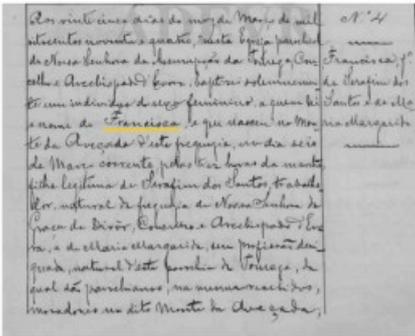
Data 181 - Fardo Paroquial, Paróquia de Nossa Senhora da Graça, Livro de batismo de 1814.

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA  
Av. da Democracia Nº 51 7000-003 Évora  
Telefone: 262 80000 | E-mail: [arquivo@arquivo.dglab.gov.pt](mailto:arquivo@arquivo.dglab.gov.pt)  
Site na Internet: <http://arquivo.dglab.gov.pt>

**Memórias que contam histórias**

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

**GENEALOGIA - REGISTO DE BATISMO DA BISAVÓ FRANCISCA**



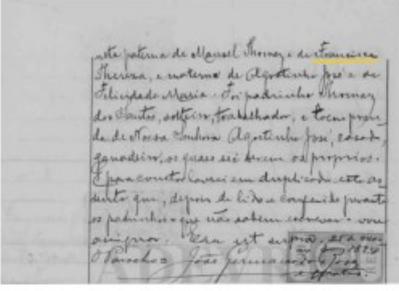
Data 181 - Fardo Paroquial, Paróquia de Nossa Senhora da Graça, Livro de batismo de 1814, Registo Nº 4.

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA  
Av. da Democracia Nº 51 7000-003 Évora  
Telefone: 262 80000 | E-mail: [arquivo@arquivo.dglab.gov.pt](mailto:arquivo@arquivo.dglab.gov.pt)  
Site na Internet: <http://arquivo.dglab.gov.pt>

**Memórias que contam histórias**

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

**GENEALOGIA - REGISTO DE BATISMO DA BISAVÓ FRANCISCA**



Data 181 - Fardo Paroquial, Paróquia de Nossa Senhora da Graça, Livro de batismo de 1814, Registo Nº 4.

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA  
Av. da Democracia Nº 51 7000-003 Évora  
Telefone: 262 80000 | E-mail: [arquivo@arquivo.dglab.gov.pt](mailto:arquivo@arquivo.dglab.gov.pt)  
Site na Internet: <http://arquivo.dglab.gov.pt>

**Memórias que contam histórias**

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

**GENEALOGIA - A FAMÍLIA DA FRANCISCA.**



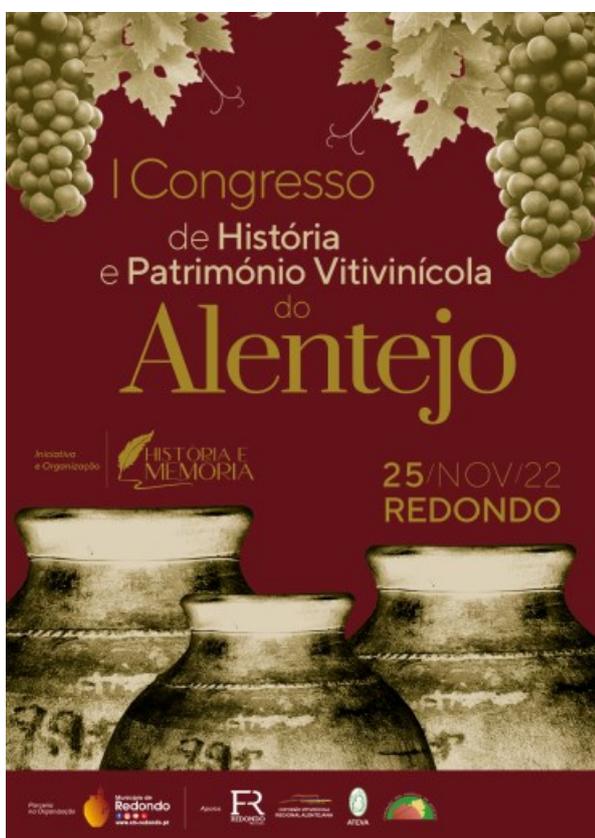
Data 181 - Fotografia de família, c. 1940, Francisca e família, arquivo pessoal, a esquerda sentada com a mãe e o pai ao lado.

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA  
Av. da Democracia Nº 51 7000-003 Évora  
Telefone: 262 80000 | E-mail: [arquivo@arquivo.dglab.gov.pt](mailto:arquivo@arquivo.dglab.gov.pt)  
Site na Internet: <http://arquivo.dglab.gov.pt>

## RAA-DE lança roteiro no I Congresso de História do Vinho

A Rede de Arquivos do Alentejo – Distrito de Évora, no I Congresso de História e Património Vitivinícola do Alentejo, que decorreu no Centro Cultural de Redondo no dia 25 de novembro, apresentou ao público o “Roteiro de Fontes para o Estudo da Vinha e do Vinho no Alentejo”.

O documento, disponibilizado no sítio Web do Arquivo Distrital de Évora, resulta do trabalho **colaborativo** que envolveu vários concelhos do Distrito de Évora com forte tradição vitivinícola. Como resultado deste trabalho conjunto foram identificadas centenas de documentos relativos a este setor, o que facilitará o acesso e a produção de estudos científicos sobre esta temática. No mesmo certame o diretor do Arquivo Distrital de Évora teve oportunidade de apresentar a comunicação “O **contributo dos arquivos para a promoção da história e do património vitivinícola do Alentejo**”, através da qual evidenciou o potencial dos arquivos para a fruição cultural, para o turismo e para a promoção das marcas.



# **M**OSTRAS DOCUMENTAIS

## *Memórias Documentais de Escritores no Distrito de Évora, 1535-1979*

### **Viajar pelas palavras!**

A Mostra Documental que agora é apresentada surgiu da intenção de reunir, num Roteiro, a documentação do Arquivo Distrital de Évora identificada até ao momento sobre os autores que a integram. Esta via permite dar a conhecer os escritores que, em algum ou em vários momentos da sua vida, viveram ou passaram pela nossa região. Os documentos são testemunhos dessas vivências e ajudam a narrar os seus percursos de vida, com pequenos detalhes muitas vezes pouco conhecidos. Trata-se de um contributo singular que visa a consolidação da Rota dos Arquivos do Alentejo como destino para quem visita as localidades que dela fazem parte. Ao Roteiro criado no Arquivo Distrital juntar-se-ão, num esforço coletivo, os Roteiros dos outros arquivos da Rota, criando um Roteiro Literário regional através do qual os visitantes poderão viajar no tempo, contemplar os documentos desprendidos e envolverem-se no contexto local em que os escritores se moveram.

Nesta Mostra Documental convocam-se 10 escritores, alguns dos quais viram o seu trabalho reconhecido internacionalmente no campo das letras, como foi o caso do Prémio Nobel da Literatura, José Saramago, cujo centenário do nascimento se comemora precisamente este ano. Desde o século XVI até ao século XXI, o Distrito de Évora foi o berço e o regaço de grandes nomes da literatura, deixando marcas nos autores que estes transportaram para a sua escrita. Marcas que viajarão para sempre, pois os livros são “jangadas de pedra” que, uma vez desprendidas de quem os escreveu, atravessam os tempos em busca de quem os leia e com eles viaje. É esse convite que fazemos a todos os que visitam esta Mostra Documental. Viaje com cada um dos autores que tem à sua frente!

Boa visita!

O Diretor,

Jorge Janeiro

 ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
É·V·O·R·A

## Mostra Documental

*Memórias Documentais de Escritores  
no Distrito de Évora, 1535-1979*

aos xxvi dias do mto de 1535. Em  
frei Andre de Resende, p licença do Car  
deal nosso snor & do cura, baptizei  
polita filha de Miguel daorruda  
de sua legitima mulher Isabel de Soure  
foram compadres. fr<sup>co</sup> lopez leitam, & Drogos  
de castilho. & comadre Isabel mendez  
& por memoria & testemunho de João d  
assignei aqui..

frei Andre de Resende &

**Inauguração: 22 de junho de 2022 - 17.00H**  
**Patente ao Público de 22 de junho a 14 de outubro de 2022**

Arquivo Distrital de Évora - Colégio do Espírito Santo  
Avenida da Universidade, 5 - Évora

Cartaz

## *O Vinho e a Vinha na Documentação do ADE (1450-1962)*

### **Vinho, muito mais do que uma bebida!**

A vinha e o vinho são elementos intemporais da paisagem alentejana. Não apenas da paisagem natural mas também da humana. Eles habitam a nossa sociedade nos mais variados aspetos, preenchendo muitos dos nossos espaços e consumindo a nossas energias e a nossa atenção. Em contrapartida, são fonte de rendimento e de prazer, marcando de forma indelével o *modus vivendi* dos alentejanos. Ao processo de cultivo, de poda, de colheita e de tratamento do produto final, segue-se um prolongado método de consumo que se assume quase como um ritual. No Alentejo, o vinho é quase uma religião.

É esse universo social, económico e cultural que se tentou captar com a Mostra Documental que agora se apresenta e que configura um sinal de ligação entre os arquivos e um setor com forte presença na sociedade. Os arquivos são o recetáculo da atividade vitivinícola a vários níveis e testemunham-nas mais variadas dimensões, constituindo um mecanismo de reforço identitário da vinha e do vinho. A Mostra apresenta circunstanciadamente o processo de produção deste líquido, interiorizando-o nos respetivos contextos históricos, porque o vinho mobilizou ao longo do tempo todo um conjunto de vontades e de necessidades que se conjugaram para o obter e para o consumir. Por isso, cada documento escolhido foi pensado para fazer refletir sobre detalhes que pululam no universo da vinha e do vinho.

Pretendeu-se criar um Roteiro que integre a Rota dos Arquivos do Alentejo e que, em articulação com os outros arquivos, estabeleça um circuito apetecível aos interessados que queiram usufruir do conhecimento gerado em torno deste setor, pois essa é também uma outra forma de apreciar e de valorizar o vinho, transformando-o num produto com ligações à História e ao Património. Assim, quando degustarem um vinho, os visitantes poderão ter também acesso ao seu passado, reconhecendo locais, factos, indivíduos e famílias que fizeram, e alguns ainda fazem, parte de todo este universo mágico.

Boa visita!

O Diretor,

Jorge Janeiro

# O Vinho e a Vinha na Documentação do ADE (1450-1962)



ARQUIVO  
DISTRITAL DE  
É·V·O·R·A

## Mostra Documental

### O Vinho e a Vinha na Documentação do ADE (1450-1962)

Inauguração: 22 de junho de 2022 - 17h

Patente ao Público de 22 de junho a 14 de outubro de 2022

*Mapa demonstrativo da quantidade de vinho produzido na colheita de 1882 e a área ocupada pela cultura da vinha no Distrito de Évora.*

Concelhos	Tinto - Litros	Branco - Litros	Total	Área			Observações
				hectares	Ar	Centiars	
Alandroal	14.912	1.564	16.576	64	16	58	
Arraiolos	30.000	6.000	36.000	38	03	00	
Borba	2.000.000	1.000.000	3.000.000	2.331	12	50	
Castromor	126.504	77.505	202.009	96	63	60	
Évora	1.365.000	436.000	1.741.000	722	42	00	
Montemor	12.305	37.380	49.685	78	16	60	
Moreira	81.000	48.400	129.400	86	37	90	
Moreira	30.000	12.000	42.000	53	34	75	
Redondo	582.140	67.460	656.600	442	17	60	
Reguengos	1.856.040	451.350	1.805.390	1.176	41	64	
Sertão	6.500	3.500	10.000	11	35	00	
Vianey	1.057	"	1.057	01	56	78	
Vila Viçosa	120.000	80.000	200.000	132	40	00	
Summa	5.661.458	2.220.259	7.881.717	5.254	47	83	

Arquivo Distrital de Évora - Colégio do Espírito Santo  
Avenida da Universidade, 5 - Évora

## Inauguração das duas Mostras Documentais



Arquivo Distrital de Évora, 22 de junho de 2022

## Inauguração das duas Mostras Documentais



## Inauguração das duas Mostras Documentais



# Inauguração das duas Mostras Documentais

	Data: 2022/06/28	DIÁRIO DO SUL - PRINCIPAL	Pág.: 6
	Título: Arquivo Distrital de Évora regressa às exposições com duas mostras documentais		GRP:
	Tema: Instituições Culturais		Inv.: 349.98 €
	Periodicidade: Diária	Âmbito: Regional	Tiragem:
	Temática: Generalista	Imagem: 1/1	Área: 41650 mm2

## Memórias de escritores e história do vinho na região são temas em destaque

### Arquivo Distrital de Évora regressa às exposições com duas mostras documentais

por **Marina Pardal**  
foto **Diário do SUL**

O Arquivo Distrital de Évora (ADE) voltou às exposições e apresenta duas mostras documentais. "Memórias Documentais de Escritores no Distrito de Évora, 1555-1979" e "O Vinho e a Vinha na Documentação do Arquivo Distrital de Évora (1450-1962)" são as duas temáticas em destaque, até 14 de outubro.

À margem da sessão de inauguração, no dia 22 de junho, o diretor do ADE, Jorge Janeiro, começou por destacar "o facto de estarmos de regresso, tal como era hábito anteriormente à pandemia", recordando que "costumávamos realizar várias exposições e mostras documentais por ano e agora queremos voltar àquilo que é a nossa tradição".

Explicou também que "estas duas mostras documentais têm como objetivo criar depois roteiros para serem integrados na Rota dos Arquivos".

De acordo com Jorge Janeiro, "por um lado, um roteiro literário sobre vários escritores", focando que "escolhemos dez, mas há muitos mais, que envolvem desde figuras nacionais e até internacionais a outras de âmbito mais regional e local".

Neste caso, os escritores representados são Garcia de Resende, André de Resende, Eça de Queiroz, Gabriel Pereira, Celestino David, Florbela Espanca, Túlio Espanca, Vergílio Ferreira, Armando Antunes da Silva e José Saramago.

O mesmo responsável especificou que "temos aqui documentação desde 1555 até 1979", reiterando que "são quase 500 anos de língua portuguesa a ser trabalhada por escritores da mais fina flor".

Constatou também que "a documentação acaba por ser extensa e rica e nem nós tínhamos noção de que possuíamos tantos documentos sobre os escritores".

Jorge Janeiro adiantou ainda que "queremos trabalhar este espólio para depois quem vier ao ADE poder visitar este roteiro



O diretor do Arquivo Distrital de Évora, Jorge Janeiro (à direita), durante a inauguração das mostras documentais.

Literário e ter sempre à disposição essa documentação, permitindo-lhe 'viajar' através dos documentos e percorrer a literatura".

Quanto ao outro tema em evidência, o diretor do ADE esclareceu que "criámos um outro roteiro relativo à vinha e ao vinho, uma vez que é um tema que tem grande importância na nossa região agora, mas também teve no passado".

Explicitou que, "neste caso, a lógica é um pouco diferente", comentando que "nos escritores tem uma lógica cronológica, do mais antigo para o mais recente; no vinho procurámos olhar para o processo de produção".

Segundo Jorge Janeiro, "começa-se pela aquisição das terras e das vinhas, passando depois pela proteção das vinhas, nomeadamente com os guardas de vinha, que hoje em dia é uma

figura que já não se ouve falar".

Acrescentou também que "havia documentação relativa à transmissão das propriedades, ao amanho das terras, à exploração das terras e depois à produção propriamente dita do vinho e até da aguardente nas adegas", frisando que "havia ainda o processo de distribuição do vinho, que se fazia pelos borrhacheiros, odreiros e taberneiros".

O mesmo responsável realçou que "o Estado entra aqui muitas vezes a controlar em termos de estatísticas, qual era a produção ou o consumo, e os impostos a recolher, mas também a incentivar o desenvolvimento da vinha".

Revelou ainda que "dos últimos documentos que aqui temos são referentes a outro tipo de fase, que é a da constituição das adegas cooperativas, a partir dos anos 40 ou 50, do século passado".

Ambas as exposições são de entrada gratuita e podem ser visitadas de segunda a sexta-feira, das 9 às 12h30 e das 14 às 17h30.

# E

xposição

## *Visitas Pastorais: Contributos para a História Cultural, Patrimonial e Religiosa da Arquidiocese de Évora (XVI-XIX)*

A Exposição “Visitas Pastorais: Contributos para a História Cultural, Patrimonial e Religiosa da Arquidiocese de Évora (XVI-XIX)” é uma pequena amostra da documentação que o Arquivo Distrital de Évora possui relativa à função de supervisão exercida pela Igreja Católica sobre o culto e sobre os comportamentos. A religiosidade é um elemento fundamental das sociedades humanas, demonstrando-se como mecanismo de formação das consciências e de definidor das ações, das omissões e dos pensamentos dos indivíduos. Ao longo de muitos séculos coube à Igreja o papel de polo irradiador da Fé e de controlo do cumprimento estrito das regras associadas ao catolicismo, exacerbadas sobretudo em contextos de conflitos religiosos. Porém, embora a Inquisição tenha sido introduzida como resposta às ameaças à Fé Católica, a Igreja vinha há já muito tempo a atuar na fiscalização dos seus domínios de intervenção. As visitas pastorais eram o instrumento através do qual o poder eclesiástico procurava, de forma coerciva, garantir que a moralidade cristã era respeitada e que o culto era assegurado com o devido rigor, para o que era também necessário conferir a gestão meticulosa do património e das finanças de todas as entidades religiosas. Assim, havia todo um procedimento a ser seguido nestas verdadeiras inspeções, ou auditorias. Fixava-se o edital, era realizada uma missa inicial para receber o visitador e a sua comitiva, e efetivavam-se as visitas aos locais de culto para verificar o grau de cumprimento das regras. Em caso de incumprimento eram emanadas ordens para que se corrigisse a situação. Nesta exposição há documentação, por exemplo, sobre a necessidade de ocultar e reformar pinturas nas igrejas devido ao escândalo que provocavam, sobre o facto de haver quem trabalhasse em dias santos e indicações sobre a gestão dos bens das confrarias e irmandades. Havia, ainda, no que concerne aos comportamentos morais, as devassas. Estas visavam apurar a existência e gravidade de comportamentos tidos como desviantes na comunidade por intermédio da recolha de testemunhos nas localidades visitadas. Questões como a violência doméstica, o adultério e o mau comportamento dos clérigos eram recorrentes. No final, surge também documentação sobre as despesas inerentes às visitas. Deste modo, as visitas pastorais são uma fonte inesgotável de informação para a construção da história cultural e das mentalidades, da história religiosa e, também, da história do património, uma vez que a partir dos seus registos é possível saber que determinado património artístico existiu, ou que ainda existe, embora possa não estar visível, e que alterações foi sofrendo ao longo do tempo. Esperamos que, com esta exposição, se incentive a investigação e a produção de conhecimento e que os nossos utilizadores fiquem a conhecer melhor o património religioso da região.

Boa visita!

O Diretor,  
Jorge Janeiro

*Visitas Pastorais: Contributos para a História Cultural, Patrimonial e Religiosa da Arquidiocese de Évora (XVI-XIX)*

**EXPOSIÇÃO**

Arquivo Distrital de Évora

**VISITAS PASTORAIS**

Contributos para a  
História Cultural,  
Patrimonial e Religiosa  
da Arquidiocese de Évora  
(XVI - XIX)

9 nov.2022 a 9 abr. 2023

Organizado e Realizado por:  
Maria João Barradas  
Paulina Araújo

ARQUIVO  
DISTRIAL DE  
ÉVORA

Cartaz

## Inauguração da Exposição



## Inauguração da Exposição



# **D**OCUMENTO DO MÊS - 2019

## Decreto de criação da Casa Pia de Évora de 27 de outubro de 1836

O documento que divulgamos no mês de agosto é o Decreto de 27 de outubro, através do qual foi criada a Casa Pia de Évora. Esta instituição foi inaugurada no dia 11 de agosto de 1836, tendo sido instalada no edifício do Colégio do Espírito Santo (atuais instalações da Universidade de Évora e do Arquivo Distrital de Évora).

Fundada sob a “immediata protecção” da rainha D. Maria II, determinou-se que nela “[seriam] recolhidos, sustentados e [receberiam] a instrução primaria e a das artes fabris os expostos, órfãos e meninos abandonados d’ um e doutro sexo do respectivo Districto Administrativo; e bem assim os filhos de pessoas indigentes, preferindo os que [houvessem] feito serviços ou [tivessem] sofrido graves sacrificios pela causa constitucional”.

A fundação da Casa Pia teve como efeito a supressão dos “estabelecimentos de piedade existentes na cidade de Évora, denominados: Recolhimento da Madalena, da Piedade, de São Manços e Colégio dos Meninos Órfãos”.

A Casa Pia de Évora acolheu todos os órfãos e recolhidas dos estabelecimentos extintos, assim como todos os bens e rendimentos que possuíam. Esta situação pode ser comprovada através de uma descrição patente no “Roteiro, Notas e Curiosidades da Casa Pia de Évora” produzido no âmbito das comemorações dos 100 anos da existência da Casa Pia, em que se indica que “no dia 8 de Agosto de

1836 deram entrada na Casa Pia 16 recolhidas da Piedade, que ficaram como alunas, em virtude de terem menos de 20 anos. Para o antigo Noviciado (Conventinho) foram, no dia 19 do mesmo mês, as restantes recolhidas da Piedade, em número de 21, tendo 20 a 72 anos de idade. A estas foi-lhes arbitrada, além de casa, médico e cirurgião, a pensão diária de sessenta reis, em vez do alqueire de trigo e outocentos reis que recebiam por mês. Do Colégio de São Manços vieram para o Conventinho 2 colegiais, 2 porcionistas, a Regente e uma serva”.

A Casa Pia de Évora era constituída por dois colégios: um para os órfãos do sexo masculino e outro para os do sexo feminino. As crianças eram admitidas entre os 7 e os 10 anos de idade até ao número de 200 (100 do sexo feminino e 100 do sexo masculino).

O primeiro aluno desta Casa foi Francisco Lúcio de Sousa, natural do Vimieiro, que entrou no dia 8 de agosto. Muitos outros foram os que lhe seguiram, de tal forma que, em outubro, já contava com 202 alunos (98 rapazes e 104 raparigas). Este número pouco terá variado ao longo dos anos, como nos é sugerido pela seguinte descrição de Gabriel Pereira, um dos grandes mentores da Casa Pia: “A voz faz vibrar as abóbadas do vasto edificio, é a voz do trabalho, da instrução popular, é o juvenil batalhão de pobres crianças que ao entrar na vida tiveram a indigência, o luto da orfandade, e ali encontram sustento, amparo e educação; é a officina-escola, o

mais efficaz instrumento do cultivo, que, bem compreendido, há de reformar material e moralmente, não a cidade, ou o pequeno grupo isolado, mas a pátria portugueza, dando-lhe operários hábeis, instruídos, morigerados que levantem as suas industrias”.

**Francisca Mendes**

Técnica Superior

Arquivo Distrital de Évora

# Decreto de criação da Casa Pia de Évora de 27 de outubro de 1836

## DECRETO

Considerando que os estabelecimentos de piedade e caridade, existentes na cidade de Evora, não correspondem aos fins de sua instituição e que sendo reunidos debaixo de uma só administração e bem combinado systema de educação, podem offerecer grandes resultados para se generalizar a instrução primaria e das artes fabris e se melhorar a condição physica, moral e intellectual das classes indigentes: Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º E' creada na cidade de Evora uma Casa Pia, a qual fica debaixo de minha immediata protecção.

§. unico. N'este estabelecimento serão recolhidos, sustentados e receberão a instrução primaria, e a das artes fabris os expostos, orfãos e meninos abandonados d'um e d'outro sexo do respectivo Districto Administrativo; e bem assim os filhos de pessoas indigentes, preferindo as que houverem feito serviços, ou tiverem soffrido graves sacrificios pela causa constitucional.

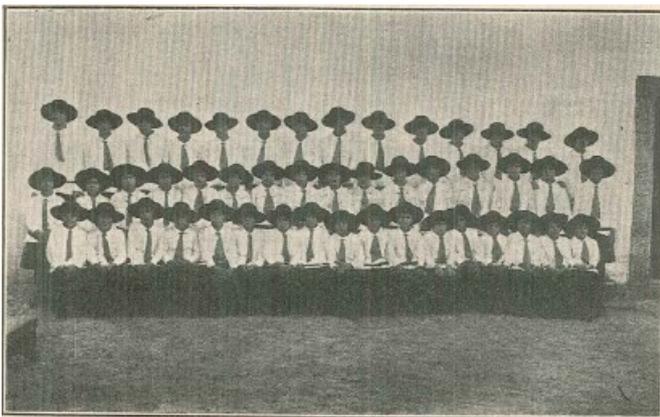
Art. 2.º Para este effeito ficam supprimidos os estabelecimentos de piedade existentes na cidade de Evora, denominados Recolhimentos da Magdalena, da Piedade, de S. Manços, e Collegio dos Meninos Orfãos.

§ 1.º Os orfãos de ambos os sexos, e recolhidas dos estabelecimentos extinctos pelo artigo 2.º d'este decreto serão incorporados na Casa Pia até se lhes dar o conveniente destino; devendo os alumnos menores de vinte annos formar parte dos collegios em que hão de ficar divididos, e os que excederem aquella idade terão residencia separada dentro do estabelecimento, e serão por elle sustentados.

§. 2.º Todos os bens e rendimentos dos mesmos estabelecimentos são applicados para a Casa Pia do districto de Evora, bem como o producto da venda ou aforamento dos edificios, em que elles se acham collocados.

Art. 3.º Será applicado para a mesma Casa Pia a importancia dos onus e encargos pios de todos os vinculos e capellas do districto administrativo de Evora, que eram cumpridos pelos respectivos administradores nas casas religiosas extinctas, e que agora deverão ser satisfeitos pela Casa Pia, depois de se lhe fazer a competente redução.

Art. 4.º E' destinado, para n'elle se estabelecer a Casa Pia, o edificio do extincto Collegio do Espirito Santo da cidade de Evora.



ALUNAS



ALUNOS

Documento na integra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2019/08/11/documento-do-mes-de-outubro-de-2019/>

Cota: Fundo da Casa Pia, SC A-A/2 – Cx 2, Pt. 2, doc. 1 a 15.

## Homens da governança do Município de Évora de 1593 a 1703

O documento que destacamos no mês de setembro encontra-se inserido no livro de atas da vereação do senado da Câmara de Évora de 1583 a 1584. Os escrivães da câmara do séc. XVII e XVIII, possivelmente, para aproveitarem os fólhos do livro e não perderem informação, redigiram nos mesmos cópias de registo de documentos diversificados.

Entre esses registos consta o documento que selecionámos, o “*Rol das pessoas que andam atualmente na governança desta cidade de Évora e servem nela de Vereadores*”.

O senado da câmara era constituído por um Juiz de Fora, três vereadores e um procurador da cidade (também denominado procurador do concelho). O juiz era nomeado pelo rei e os restantes

eram eleitos entre os homens nobres e letrados da cidade de Évora.

A escolha dos vereadores nomeados era muito seletiva e os lugares da vereação, a quem cabia zelar pelo bem estar da cidade e dos moradores, estavam somente acessíveis a quem já os tivesse ocupado ou aos seus descendentes e à fidalguia. Normalmente uma família podia dirigir o município durante décadas ou até séculos, como se depreende no documento que destacamos.

Algumas das famílias tiveram durante anos à frente do município. Constan na relação as famílias “Macedo”, “Sequeira”, “Brito”, “Botelho”, “Passanha”, “Cobelos”, “Sarria”, “Silveira”, “Correia de Azevedo”, “Zagalo”, “Valadares”, “Vasconcelos”,

“Estibeiro”, “Casco e Melo”, “Melo”, “Mascarenhas”, “Lobo”, “Lobo da Gama”, “Lobo de Figueiredo Homem”, “Homem”, “Falcão”, “Castelo Branco”, “Castro”, “Cardoso Moniz”, “Cordovil de Brito” entre outras.

**Célia Malarranha**

Assistente Técnica

Arquivo Distrital de Évora



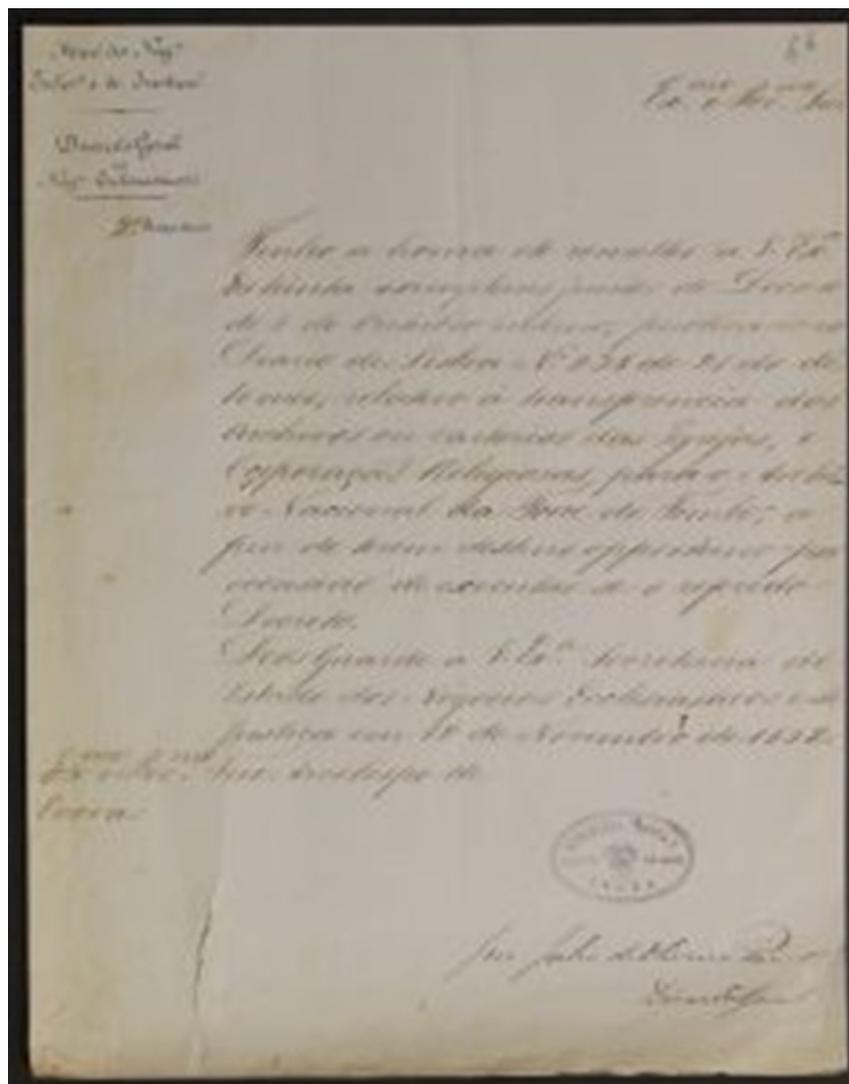
Excerto da Ata. Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2019/09/16/documento-domes-de-setembro-de-2019/>

Cota: Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 5.

## Transferência dos arquivos ou cartórios das Igrejas e Corporações Religiosas para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Como documento do mês de outubro destacamos o Decreto de 2 de outubro de 1862, publicado no Diário de Lisboa Nº 238, que determinou a transferência dos arquivos ou cartórios das Igrejas e Corporações Religiosas para o Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Dava-se então início a um novo ciclo de incorporações da documentação eclesiástica, na continuidade do que aconteceu com a expulsão dos jesuítas, em 1759, e das ordens religiosas masculinas, em 1834.

**Paulina Araújo**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora



Poderá consultar o documento na íntegra, disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2019/10/05/documento-do-mes-de-outubro-de-2019/>

Cota: Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência. Dc. 66 – 69; Mç. 19; Cx. 4; 1862

# Número da população das Comarcas Açorianas de Angra e da Horta em 31 de dezembro de 1833

No mês de dezembro destacamos um documento relativo ao número da população das Comarcas Açorianas de Angra e da Horta em 31 de dezembro de 1833.

Este documento permite-nos verificar dois aspetos com interesse: o primeiro é relativo à população e o segundo referente à organização administrativa.

No que respeita à população, é de assinalar o facto de as ilhas serem bastante povoadas, pois ascendem a mais de 120 mil habitantes na totalidade, número que compara com os atuais 100 mil. Esta perda é explicada por vários fatores, dentre os quais adensa a emigração, em especial para o Brasil e para a América do Norte. As comparações podem, se se tiver interesse, realizar ao nível de cada ilha, revelando-se desse modo aquelas onde as oscilações foram maiores. Logo, trata-se de um documento de inegável valor, não se conseguindo, no entanto, determinar a razão porque consta do acervo do Arquivo Distrital de Évora.

Quanto à organização administrativa, justifica uma deambulação pela história dos Açores. D. Pedro IV, a 4 Julho de 1832, no seguimento do Decreto de 16 de Maio de 1832 de Mouzinho da Silveira, que alterou a organização da administração civil, judicial e de fazenda, pouco antes de partir na expedição militar em direção ao Porto, decretou a elevação do Capitania

-Geral do Arquipélago dos Açores à categoria de província do Reino de Portugal, com capital em Angra.

A Província estava dividida em três comarcas: Angra, a capital provincial, com um prefeito; Ponta Delgada, com um sub-prefeito; e Horta, igualmente com um sub-prefeito.

A Província dos Açores foi extinta pelo Decreto n.º 64, de 28 de Junho de 1833, que a dividiu em duas: a Província Oriental dos Açores, englobando as ilhas de São Miguel e de Santa Maria, com capital em Ponta Delgada; e a Província Ocidental dos Açores, com capital em Angra e englobando as restantes ilhas do arquipélago, situação que se manteve até 1835. Data deste período o documento que agora divulgamos.

Na sequência dos diplomas de 25 de Abril e de 18 de Julho de 1835, a Carta de Lei de 28 de Maio de 1836 veio, finalmente, dividir os Açores em distritos administrativos e fiscais, determinando as ilhas que os compunham e as respetivas sedes, onde seriam instalados os governos civis e Juntas Gerais. O Distrito de Ponta Delgada era formado pelas Ilhas de São Miguel e Santa Maria e o Distrito de Angra pelas restantes ilhas, até que, pela Carta de Lei de 28 de Março de 1836, este último se cindiu em dois com a criação do Distrito da Hor-

ta, constituído pelas ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo.

Este modelo perdurou até 1975, quando, na sequência da Revolução de 25 de Abril de 1974, se criou a Junta Governativa dos Açores que veio substituir os três Distritos Autónomos. Com a Constituição de 1976, o Arquipélago dos Açores passou a

Região Autónoma administrada por uma Assembleia Regional e por um Governo Regional.

Webgrafia:

SILVEIRA, Nuno Espinha da. *Território e Poder. Nas Origens do estado Contemporâneo em Portugal*. [consultado em 22-01-2020] em linha na Internet: [http://atlas.fchsh.unl.pt/docs/LuisSilveira\\_Territorio\\_e\\_Poder.pdf](http://atlas.fchsh.unl.pt/docs/LuisSilveira_Territorio_e_Poder.pdf)

SOUSA, Paulo Silveira. *A reforma da divisão territorial e o processo de extinção do concelho do Topo (1832-1870): as relações entre o local e o nacional*. [consultado em 22-01-2020] em linha na Internet:

[https://www.researchgate.net/publication/278244050\\_A\\_reforma\\_da\\_divisao\\_territorial\\_e\\_o\\_processo\\_de\\_extincao\\_do\\_concelho\\_do\\_Topo\\_1842-1870](https://www.researchgate.net/publication/278244050_A_reforma_da_divisao_territorial_e_o_processo_de_extincao_do_concelho_do_Topo_1842-1870)

Província dos Açores. [Consultado em 21-01-2020] [em linha] na internet: <http://www.terrasdeportugal.pt/provincia-dos-aco-res>

Províncias dos Açores. [Consultado em 21-01-2020] [em linha] na internet: <http://www.culturacores.azores.gov.pt/ea/pesquisa/default.aspx?id=856>

## Número da população das Comarcas Açorianas de Angra e da Horta em 31 de dezembro de 1833

Paulina Araújo  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora

*hoje Província actual de Alentejo*  
*População da Comarca de Angra no ultimo do Dec. de 1833.*

Munic.	Concelhos	Pessoas	Total de cada Munic.	Total da Comarca	Seges	Total
Angra	Angra	19970	35:599	58:955	4452	8239
	Beira	13071			2995	
	S. Sebastião	2558			791	
Horta	Villas	8:483	18:111	58:955	1150	2316
	Castellão	5:215			585	
	S. João	2:403			1328	
Alentejo	S. João	5:425	7:255	58:955	1269	2316
	Beira	1:830				

*População da Comarca do Alentejo hoje Província Alentejo de  
Alentejo no ultimo do Dezembro de 1833.*

Munic.	Concelhos	Pessoas	Total de cada Munic.	Total
Alentejo	Alentejo	24:896	24:896	63:595
	Beira	11:099		
Alentejo	S. João	7:076	28:772	63:595
	S. João	10:607		
Alentejo	S. João	3:782	7:049	63:595
	S. João	3:067		
Alentejo	Beira	740	740	63:595

Cota: Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência. Cx. 13; Mç. 81; 1833.

# **D**OCUMENTO DO MÊS - 2020

## O que é um jozezinho, será um agasalho ou um menino?

Neste mês frio de janeiro divulgamos, como documento do mês, uma carta que encontramos na documentação do ADEVR, escrita em 1788 por Gonçalo Barreto, dirigida a Francisco José Charrua, enviada pelo seu compadre Gregório, a solicitar: “9 côvados de pano azul escuro e 6,5 de baeta da cor do mesmo pano e meio côvado de serafina da mesma cor do pano do preço de 9 tostões que seja forte que quero fazer um jozezinho e pelo mesmo remeto 11 mil e noventa reis e se for mais vossa mercê terá a bondade de mo mandar dizer para o remeter e no que eu por esta me achará pronto”. E mais não disse!

Intrigados com esta informação fomos pesquisar o que era um Jozezinho?

E lá estava no dicionário a resposta: um Jozezinho era a designação que se usava na época para definir um capote sem mangas, com cabeção e pouca roda! Agasalho tão característico do Alentejo e muito usual nesta época do ano.

**Francisca Mendes**

Técnica Superior

Arquivo Distrital de Évora

*Supra*  
Sr. Fran.º Jose Charrua

Estimarei que v.ª casm.ª Brizida Theresa emaj  
Sr.º que thedy ayperto Desuão Jedy Saude e  
mo v.ª Pezeja eu emarra Ignacia fiamos  
bonj. Voz. Lavado emoj ac comendamos Sr. sa  
u boy elomo Criados seu sempre estamos e  
perando aduas ordens

Sr.º Fran.º Jose Pedro por  
esta que he. o comp.º Gregorio quero que v.ª me fa  
ca a harra de memandar nove covados de pano a  
zul escuro e sey emcio de baeta da cor do mesmo p.  
ano. emcio covado de serafina da mesma cor do  
pano. do preço de nove tostoes que seja forte que  
quero fazer hum jozezinho e pelo mesmo reme  
to onze mil e noventa reis e se for mais v.ª terá a  
bond. de memandar dizer para o remeter emoj que  
cu preta me acharia pronto

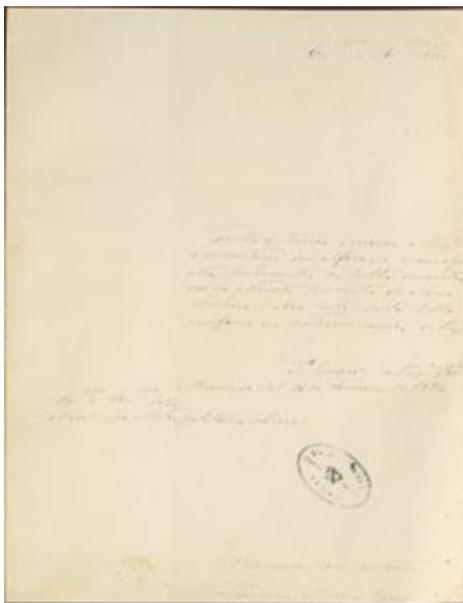
v.ª m.º e de  $\frac{8100}{2860}$  Comoj.º he. de v.ª emaj  
Mês de 1788  $\frac{130}{1109}$  attent.º e v.º  
Gonçallo Jose Barreto

Cota: Arquivo Histórico Municipal de Évora; Cx. 225; Livro de Décimas N° 705

## Inventário das alfaias, vasos sagrados e outros objetos que foram encontrados no Convento de Aracoeli em Alcácer do Sal

Neste mês de fevereiro divulgamos uma cópia, enviada pelo Vigário da Vara Interino para o Arcebispo de Évora, do inventário das alfaias, vasos sagrados e outros objetos que foram encontrados no Convento de Aracoeli em Alcácer do Sal, por falecimento da última religiosa Soror D. Maria da Conceição de São José, em 2 de fevereiro de 1874.

**Paulina Araújo**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora



Cota: Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência. 1874 (Mç. 39; cx. 9).

## Medidas para a prevenção de epidemias implementadas durante a guerra civil portuguesa, que decorreu de 1832 a 1834

No mês de março, tendo em conta o atual contexto marcado pelo novo coronavírus (COVID-19), divulgamos um documento relativo às medidas para a prevenção de epidemias implementadas durante a guerra civil portuguesa, que decorreu de 1832 a 1834, entre liberais e miguelistas.

Vivia-se então um violento surto de cólera quando foi emitida a circular sanitária com algumas medidas de prevenção e tratamento da doença, propostas em Évora por Manuel de Almeida Campos, Francisco Tomás da Silveira Franco, médico, e o Dr. José Carreres e Sales, a 7 de julho de 1834.

Entre essas medidas salientam-se:

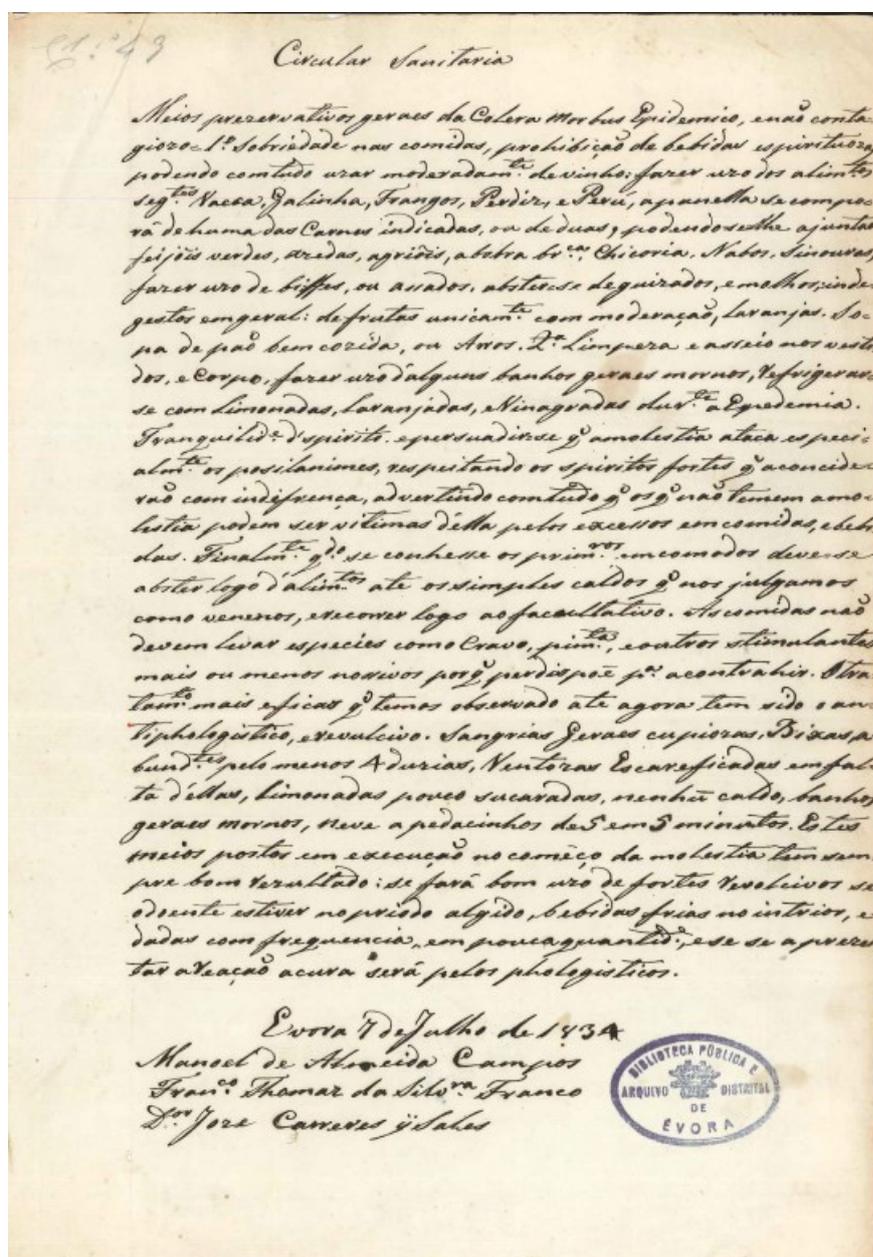
- 1-Sobriedade nas comidas e proibição das bebidas espirituosas, com exceção do vinho;
- 2-Tranquilidade de espírito, pois as doenças atacam especialmente os espíritos pusilânimes e respeitam os espíritos fortes;
- 3-No início dos sintomas, comer logo caldos e recorrer ao médico.

Para além destas medidas são também propostas outras, nomeadamente, relacionadas com a confeção dos alimentos.

Era desta forma que as autoridades da época tentavam travar a disseminação da cólera.

Hoje, a evolução da medicina e do mundo obrigam-nos, a todos, a tomar outro tipo de medidas para enfrentar o COVID-19. Siga, portanto, as **instruções** da Direção-Geral de Saúde.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Cota: Governo Civil de Évora, SC: K, cx. 21, doc. 1

## Certidão de batismo de Amélia, indígena das tribos perto de Luanda

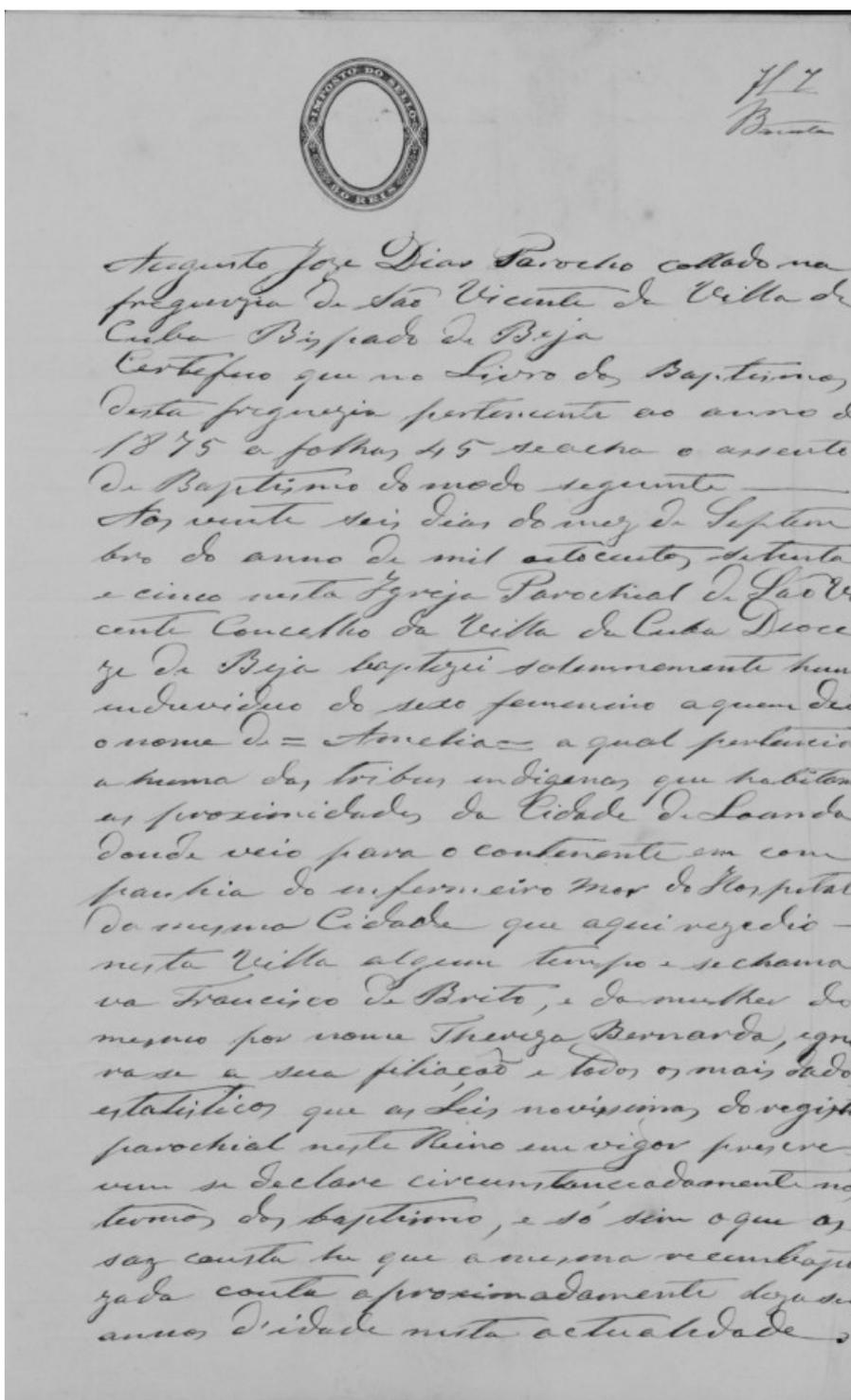
Para documento do mês de abril destacamos uma certidão de batismo que faz parte do processo de casamento de José da Silva e de Amélia da Conceição, datado de 1875.

Da certidão de batismo da nupente consta que ela foi batizada em São Vicente, concelho de Cuba, distrito de Beja, e que a mesma pertencia a uma das tribos indígenas que habitavam nas proximidades da cidade de Luanda.

Veio para o Continente (Metrópole) na companhia do enfermeiro mor do Hospital de Luanda, Francisco Brito, e de sua mulher Teresa Bernarda. Quando se batizou tinha mais ou menos 16 anos de idade.

Foi seu padrinho José Estêvão Barahona Fragoso Cordovil da Gama Lobo e Vieira e madrinha a Viscondessa da Esperança Dona Maria Jacinta Falé Vieira e Barahona, mãe do padrinho.

**Paulina Araújo**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora



Código de referência: PT-ADEVR-FE-DIO-CEEVR-B-001-19771.

## Livro de registo de termos de fiança dos mesteres da cidade de Évora de 1734

Para assinalar o Dia do Trabalhador (1 de maio) e o Dia Mundial da Língua Portuguesa (5 de maio) divulgamos um dos livros de registo de fianças do Senado da Câmara.

No séc. XVIII os “mesteres” ou “mesteirais”, indivíduos cuja ocupação profissional dependia do trabalho manual, eram fiscalizados pelas câmaras, não podiam exercer a sua função sem serem examinados pelos examinadores do seu ofício e sem que a carta de examinação, passada pelos mesmos, fosse confirmada e aprovada pelas câmaras. Entre as normas que regulavam os ofícios dos concelhos consta que os oficiais que recebiam “coisas do alheio” estavam obrigados a depositar fiança nas câmaras e a nomear fiador.

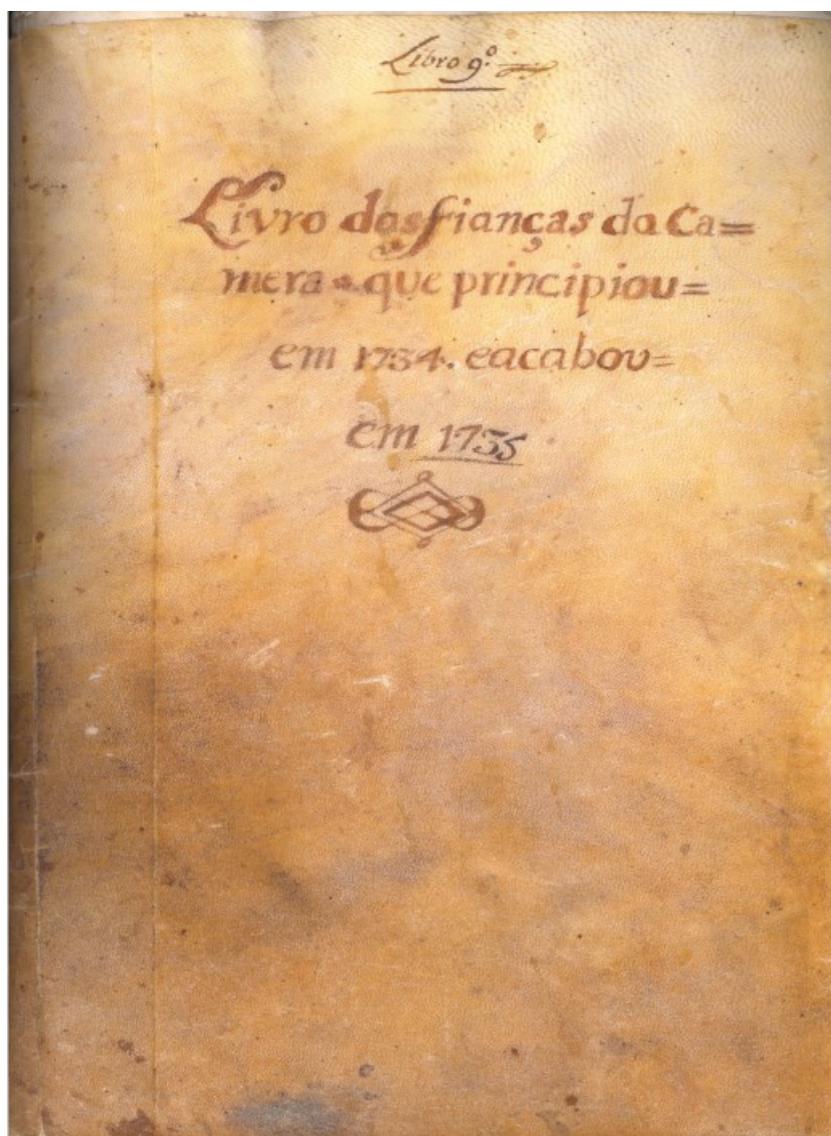
O documento que destacamos é um dos livros de registo de termos de fiança dos mesteres da cidade de Évora, que data de 1734 e 1735, pertencente ao Fundo do Arquivo Histórico Municipal de Évora.

O conjunto dos livros com esta tipologia documental é muito interessante para o estudo da história social, económica, da família e até para o estudo do papel da mulher na sociedade na Época Moderna. A teoria de que as mulheres não possuíam um papel predominante na sociedade, que somente estavam confinadas ao ambiente familiar, cuidando do lar, do marido e dos filhos, ficando excluídas do mercado do trabalho, é contrariada pela descrição constante nos livros de fiança. Dentro da cidade as mulheres, de forma independente, ocupavam cargos específicos nos setores comercial, artesa-

nal e de serviços como se verifica nos registos de fiança da Câmara de Évora, onde se encontram parteiras, regateiras, padeiras, forneiras, estalajadeiras, tecedeiras, medidoras, entre outras.

Os registos contêm a data em que foi feito o registo, o nome do profissional, o ofício que ocupava, o nome do fiador, a profissão do fiador e a morada do mesmo.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2020/05/05/documento-do-mes-de-maio-2/>

Cota: Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 266, f. 1, f. 39, f. 59, f. 76 e f. 119

## Escritura de emancipação de quatro filhos menores, com idades compreendidas entre os 12 e os 4 anos

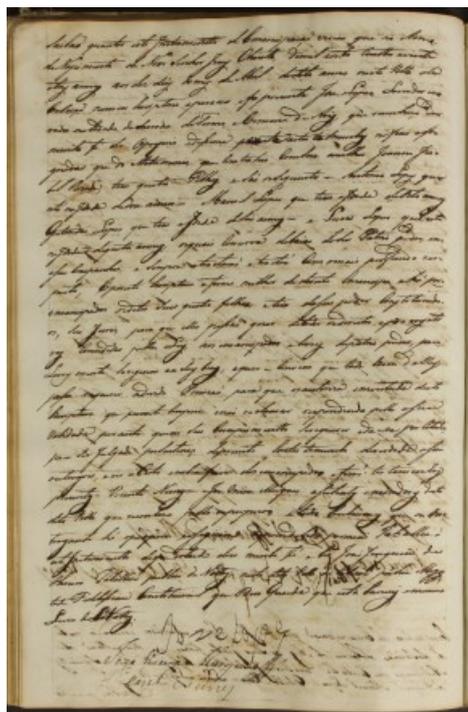
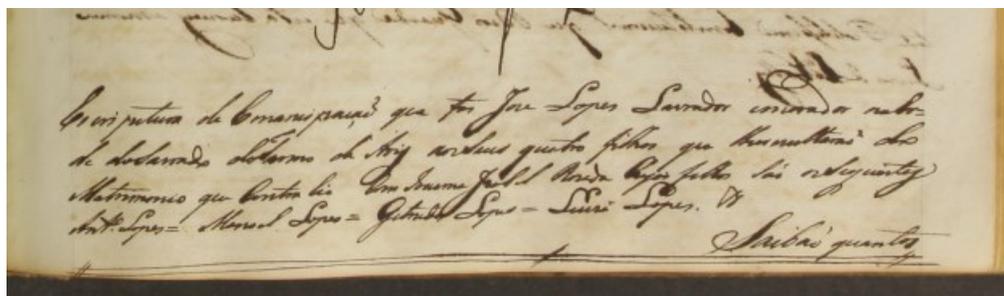
Hoje, “Dia da Criança”, destacamos um documento que, nos nossos dias, ou aos nossos olhos, seria impossível ser lavrado em escritura ou autorizado judicialmente.

A 10 de abril de 1823, em Cabeção, no cartório do tabelião João Joaquim de Oliveira, foi lavrada uma escritura de emancipação na qual o progenitor José Lopes, lavrador, morador na Herdade do Serrado, no termo de Avis, concede a emancipação aos seus quatro filhos: António Lopes, de 12 anos; Manuel Lopes, de 8 anos; Gertrudes Lopes, de 6 anos; e Luís Lopes, de 4 anos. Todos do seu matrimónio com Joana Isabel Rosado.

O pai ao emancipar os menores refere que “(...)os conserva debaixo do seu Pátrio poder, e em sua companhia, e sempre o trataram e tratam com respeito, com mais profundo respeito (...)” e que “(...) dá por emancipados os ditos quatro filhos e tira do seu poder constituindo-os, Sui Juris, para que eles possam gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela Lei aos emancipados e livres do pátrio poder, para livremente regerem e a seus bens, e quer e convém que cada um deles possa requerer a devida Provisão, para o que os autoriza em virtude da escritura que pretende cumprir(...)”.

Apesar do conceito de emancipação e da idade legal para os menores poderem ser emancipados ter mudado ao longo dos séculos é de facto estranho o conteúdo da escritura. Neste caso nenhum dos menores tinha idade para: ser emancipado; de forma independente gerir a sua vida; administrar os seus bens e receber os rendimentos deles; trabalhar e usufruir de autonomia financeira; ou mesmo para casar, em que era necessário o consentimento paterno ou judicial. Os meninos mais velhos de 12 e de 8 anos podiam estar a aprender um ofício ou a trabalhar e o pai conceder-lhes a emancipação para saírem de casa, mas a menina de 6 e

o menino de 4 anos não se enquadram no contexto legal para saírem do “Pátrio poder”. Ao lermos a escritura parece-nos que o pai deveria ter segundas intenções para lhes conceder a emancipação.



**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora

Cota: Cartório Notarial de Cabeção, liv. 6, f. 32 e 32 v.

## Autos de exame feitos “na Arte de Parteira” a Ana Angélica, natural e moradora na cidade de Évora

No âmbito da “Estratégia Nacional para a Integração e Não Discriminação” destacamos como documento do mês de julho o exame a que estavam sujeitos os cidadãos, pelos examinadores dos seus ofícios, para poderem exercer as suas profissões. O documento escolhido é a cópia de uns autos de exame feito “na Arte de Parteira” a Ana Angélica, natural e moradora na cidade de Évora.

Ana Angélica, casada com Francisco Janeiro, solicitou a Luís Eusébio Pereira da Silva Pacheco, Juiz Comissário Subdelegado do Delegado Geral do Cirurgião-mor do Reino nas Comarca de Évora e Avis, que fosse admitida a exame para poder exercer o cargo de parteira, alegando que frequentara o ofício de parteira durante dois anos e pretendia fazer “uso da sua Arte”.

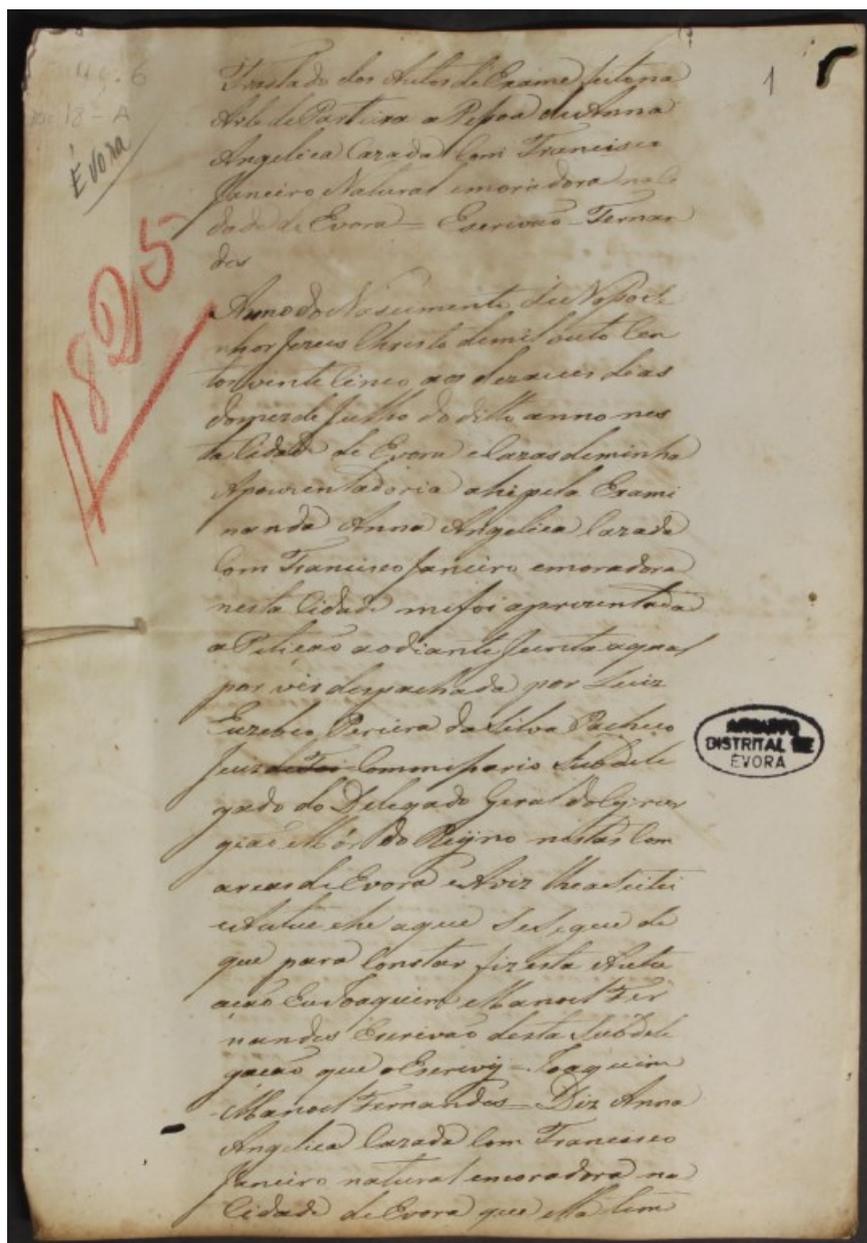
O juiz nomeou João José do Rego, cirurgião aprovado, que exercia o seu ofício no Hospital da Misericórdia de Évora, para proceder ao Exame de Parteira.

No auto de exame a opositora foi interrogada com questões sobre o parto natural, os seus sinais, o modo de ajudar o mesmo, as suas consequências e sobre o conhecimento das circunstâncias em que devia convocar o cirurgião aprovado para cuidar da expedição do parto “no caso de ser dificultoso ou laborioso”. Tudo em conformidade com o regimento do ofício. Ana Angélica ficou aprovada para o cargo e concederam-lhe 15 dias, depois de pagas as despesas do processo, para solicitar a carta

de aprovação junto do Juízo Superior da Delegação Geral do Cirurgião-mor do Reino de Lisboa.

Data: 16 de julho de 1825

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2020/07/04/documento-do-mes-de-julho-de-2020/>

Cota: Tribunal da Comarca de Évora, Mç. 6, doc. 18-A

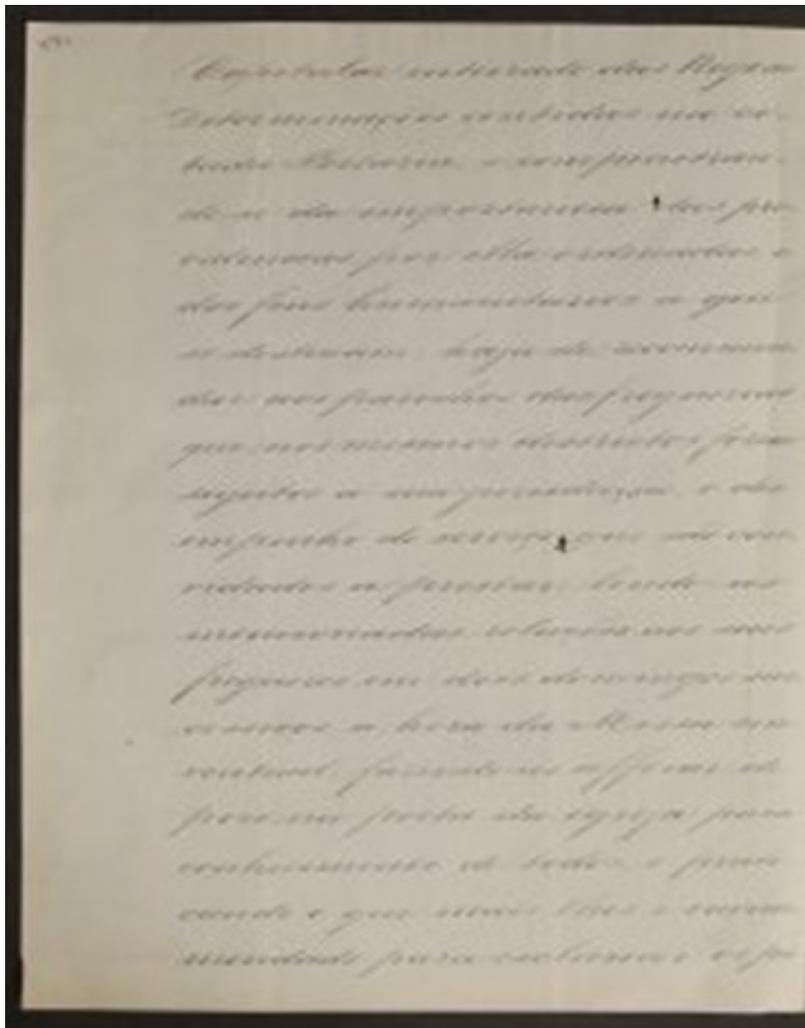
## Circular de 30 de agosto de 1860, sobre os perigos da emigração

Destacamos para o mês de agosto de 2020 uma Circular, recebida no arcebispado de Évora e enviada pelo Ministério do Reino de 30 de agosto de 1860, sobre os perigos da emigração.

Junto a esta Portaria Circular foram remetidas as relações, publicadas nos números 178 e 186 do Diário de Lisboa, que continham 754 nomes de súbditos portugueses que faleceram no Rio de Janeiro, entre 7 de março e 4 de maio de 1860, para serem lidas por todos os párcos, durante dois domingos sucessivos na hora da missa conventual, e para serem afixadas estas relações nas portas das Igrejas para que todos tivessem conhecimento.

De acordo com a circular os Governadores Civis deviam também alertar todos aqueles que requeressem passaporte para sair do país, informando-os para os riscos da imigração bem como do estado sanitário do lugar para onde se dirigiam.

**Paulina Araújo**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em:

<https://adevr.dglab.gov.pt/2020/08/03/documento-do-mes-de-agosto-de-2020/>

Cota: Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência. 1860; Cx.4; doc. 49-50

## A fundação da Fonte da Água de Prata da Porta de Moura

O documento que destacamos é a resposta de D. João III à carta dos vereadores e procurador da cidade de Évora em que solicitavam que do Cano da Água da Prata se levasse um cano, com a água que o monarca autorizasse, até ao terreiro da Porta de Moura para se fazer uma fonte e chafariz, alegando que naquele lugar faziam muita falta aos vizinhos e povo dele e enobrecia a cidade.

O rei concedeu mercê para a construção da fonte e chafariz, para o usufruto do povo, no sítio que achassem mais conveniente e ordenou que do dito Cano da Água da Prata se levasse então um outro, salvaguardando que só fosse disponibilizada a quantidade de água que passasse pelo buraco cujo diâmetro ia desenhado na carta, correspondente a “(...) um círculo branco metido em um quadrado preto (...)”.

O cano de metal teria três palmos de comprimento e o vão do buraco devia ser do tamanho do dito círculo. O buraco seria feito no cano todo de um tamanho, de uma parte e outra, e assentar-se-ia “(...) ao nível (...)”, de maneira que não entrasse mais água pelo dito cano, para ir até à fonte do terreiro, do que a que coubesse pelo vão.

Para que se pudesse visitar e ver se o dito buraco estava conforme, o que mandava fazer, ordenou que se pudesse tapar e destapar quando fosse necessário e que se fizesse uma arca onde a

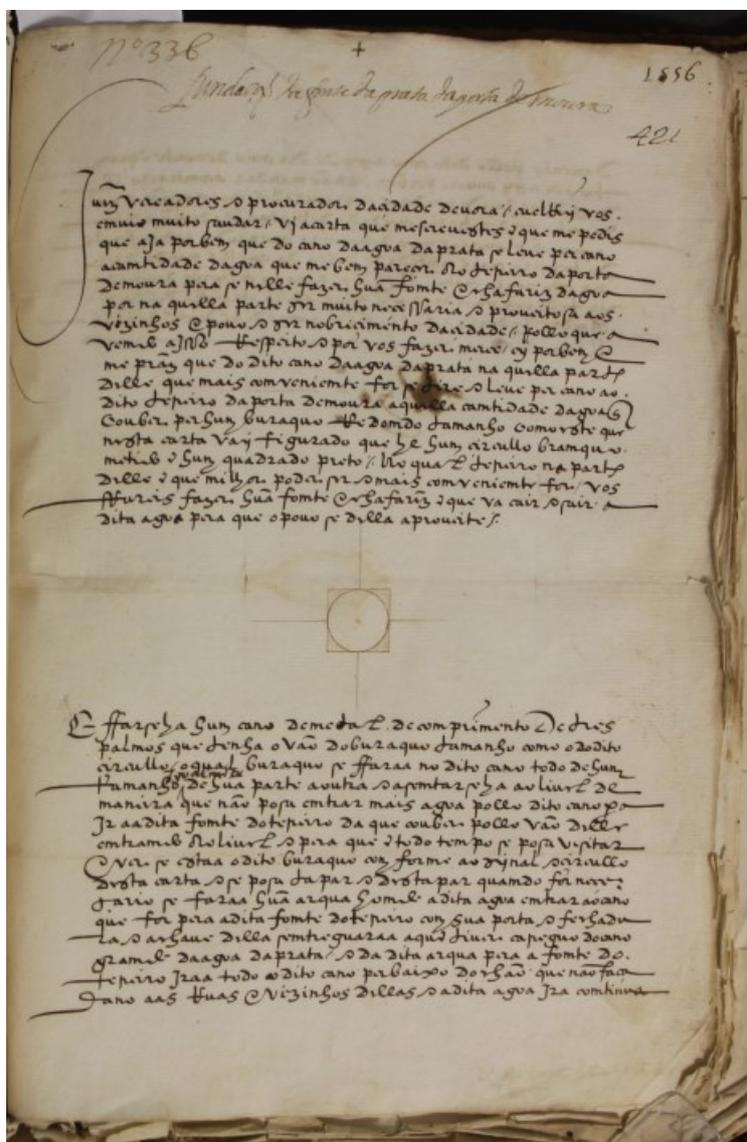
dita água entrasse no cano que fosse para o terreiro, com porta e fechadura e que as chaves fossem entregues a quem estivesse encarregado pelo Cano Grande da Água da Prata.

Da dita arca para a fonte a água iria por baixo do chão, sem danificar as ruas e vizinhos delas, continuamente de dia e de noite enquanto El-Rei não mandasse o contrário,

ficando os vereadores e o procurador da cidade obrigados a vigiar a água que ia para o cano para não passar mais quantidade de água do que ele determinara.

Lavrada em Lisboa, a 11 de setembro de 1556, por André Sardinha. Trasladada por Manuel da Costa. Assina o Rei.

**Maria João Barradas**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2020/08/03/documento-do-mes-de-setembro-de-2020/>

Cota: Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 76, f. 436

## Tabela dos Sinais de Incêndio dados nas torres das igrejas paroquiais da cidade de Évora

Neste mês de outubro divulgamos o documento intitulado “Tabela dos Sinais de Incêndio dados nas torres das igrejas paroquiais da cidade de Évora”, datado entre 1830 e 1850.

No passado, como não havia sirenes, o alerta em situações de incêndio era dado através do toque dos sinos das igrejas que, distribuídas pelo território, contribuíam para a proteção de pessoas e bens. Os seus sinos eram ouvidos em todas as localidades e até nos respetivos termos, ou seja, nas zonas rurais que as circundavam.

Para se perceber onde era o incêndio estavam definidos códigos. Assim, em Évora o concelho foi dividido entre as freguesias da cidade, as zonas de campo pertencentes à Sé e as restantes. A cada freguesia correspondia um certo número de badaladas, assim como a cada zona de campo integrada na Freguesia da Sé. Quando fosse fora do limite da Freguesia da Sé as badaladas não tinham número fixo.

Difundida publicamente, esta codificação era de extrema importância para que as autoridades, os bombeiros e a população em geral soubessem onde estava

a ocorrer o incêndio e acudissem a socorrer as vítimas e a extinguir o fogo.

Hoje, os sinos deixaram de cumprir esta importante missão. Mas continuam a repenicar para assinalar celebrações religiosas ou, por vezes, certas horas do dia ou da noite.

**Maria João Barradas**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora

TABELLA DOS SIGNAES DE INCENDIO DADOS NAS TORRES DAS EGREJAS PAROCHIAES DA CIDADE D'EVORA	
FREGUEZIAS	NUMERO DE BADALADAS
<b>Na cidade</b>	
Sé.....	8
S. Mamede.....	9
Santo Antão.....	10
S. Pedro.....	11
<b>No campo (Sé)</b>	
Entre a estrada de Machede velha e a de Estremoz.....	12
Entre a estrada de Estremoz e das Cinco Cepas.....	13
Entre a estrada das Cinco Cepas e a da Barreira.....	14
Entre a estrada da Barreira e a de S. Bento.....	15
Entre a estrada de S. Bento e a de S. José de Pera Manca.....	16
Entre a estrada de S. José de Pera Manca e a da Quinta do Alcaide.....	17
Entre a estrada da Quinta do Alcaide e a de Machede velha.....	18
Para cessarem os signaes.....	5

N. B. — Sendo o incendio fóra do limite da freguezia da Sé, dar-se-hão badaladas sem numero fixo.

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

Cota: Junta de Paróquia de São Pedro

## Planta do jazigo de Francisco António Tormenta

O documento do mês de novembro é dedicado ao dia 1, feriado nacional, Dia de Comemoração de Todos os Santos, em honra dos que foram perseguidos e martirizados por defenderem a sua fé. Por antecipação ao dia 2 celebra-se também nesta data o dia dos fiéis Defuntos, tradicionalmente conhecido por Dia de Finados. Segundo a tradição cristã é dedicado ao culto aos falecidos, sendo o dia em que se celebra missa e se visitam os túmulos para prestar homenagem aos mortos.

O documento deste mês é alusivo ao jazigo mandado construir pelos testamenteiros de Francisco António Tormenta, cujo pedido de construção e a planta, datados de 1900, se encontram depositados no Fundo do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Évora, à guarda do Arquivo Distrital de Évora.

Francisco António Tormenta, ilustre proprietário da cidade de Évora, solteiro, natural da freguesia de São Mamede de Évora, era filho de Estêvão José Tormenta e de Mariana Josefa Tormenta. Sem ascendentes nem descendentes, ordenou em testamento realizado em 1891 que se mandasse construir um jazigo para nele se depositarem os seus restos mortais. Jazigo que, de acordo com a sua vontade, “será modesto e terá altar com imagem do Crucificado e na lápide que cobrir a minha sepultura se gravará somente o meu nome e as datas de meu nascimento e falecimento”. No mesmo documento manifesta

também a forma como quer ser sepultado: “Quero que o meu corpo seja envolto n’um lençol somente, e, passadas vinte e quatro horas, conduzido para o cemitério no esquife por seis artistas das fabricas de curtumes da dita freguesia aos quais se dará dois mil duzentos e cinquenta réis a cada um. Passadas quarenta e oito horas depois do meu falecimento, será o meu corpo, somente amortalhado n’um lençol e descalço, encerrado em caixão de chumbo”.

Este exemplo recorda-nos a relação do Ser Humano com esse momento inexorável que é a morte e a forma como é encarada. Francisco Tormenta quis pautar a despedida por um certo

desapego à materialidade de forma a entrar na nova vida em conformidade com os cânones cristãos. Deixou, ainda assim, um jazigo que pretendia perpetuar a sua memória para sempre.

É em nome da sobrevivência da memória dos que nos deixaram, e do que ainda significam para cada um de nós, que se mantém a tradição de visitar os nossos entes queridos nos cemitérios.

**Francisca Mendes**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora



Cota: Fundo da Santa Casa da Misericórdia de Évora, Pasta 1897

## Inquérito sobre Vila Viçosa, produzido pelo Padre José Vaz Touro, em 1858

Neste mês de dezembro divulgamos um documento datado de 1858, produzido pelo Padre José Vaz Touro, Prior da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa.

**Paulina Araújo**  
Técnica Superior  
Arquivo Distrital de Évora

Trata-se de um inquérito dividido em seis partes, a saber:

A primeira com informação sobre a vila, a paróquia, suas capelas, ermidas e conventos;

A segunda com informação sobre que tipo de agricultura era desenvolvida;

A terceira sobre as minas, mármore e pedras de construção e seus exploradores;

A quarta sobre estabelecimentos fabris e seus proprietários;

A quinta sobre o castelo;

E a sexta trata-se de uma descrição das pessoas notáveis da vila, destacando-se, entre elas, Públia Hortência de Castro.



Inquérito disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2020/12/02/documento-do-mes-de-dezembro-de-2020/>

Cota: Câmara Eclesiástica de Évora. Correspondência.

# **D**OCUMENTO DO MÊS - 2021

## O homem que foi proibido de viajar em 1966, porque “...a sua conduta moral é pouco recomendável, pois diz-se ser homossexualista”

A 8 de março de 2018, foi aprovada, pelo XXI Governo Constitucional, a ENIND - Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (2018-2030) «Portugal + Igual», que reconhece a Igualdade e Não Discriminação como uma conjuntura para construirmos um futuro equitativo para Portugal.

No decorrer do ano de 2021 vamos selecionar documentos que revelem a natureza da discriminação fortemente enraizada ao longo do tempo na nossa sociedade.

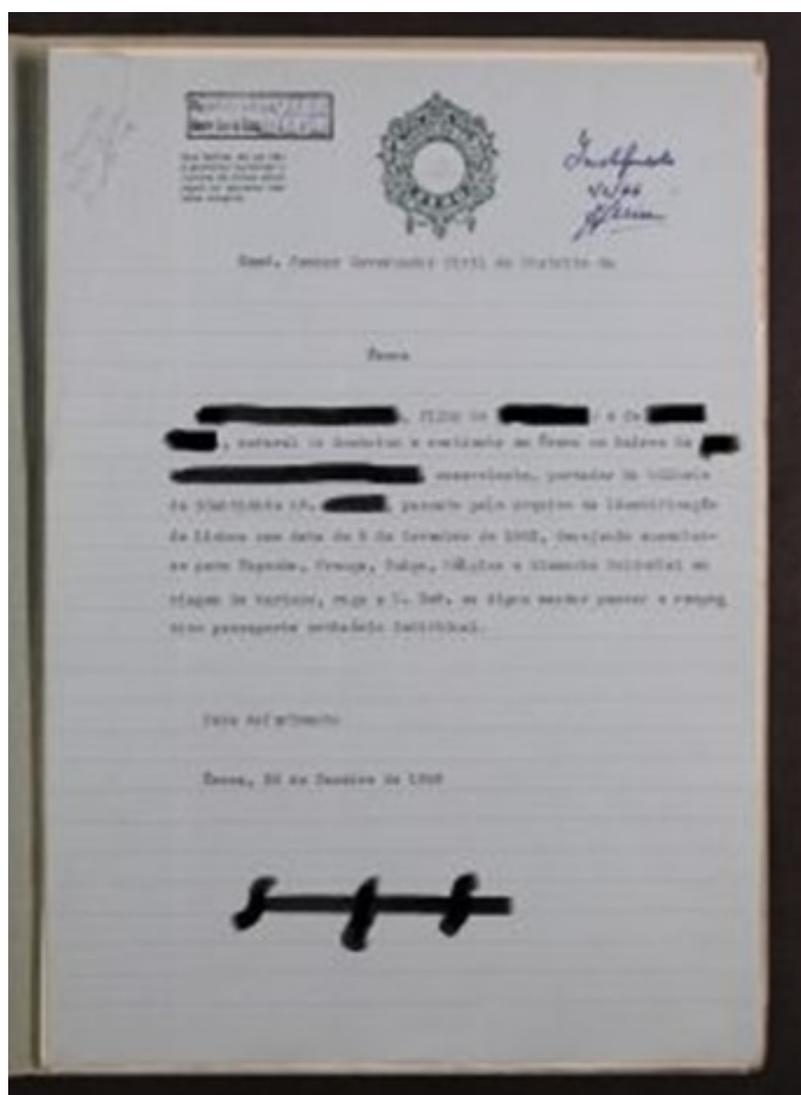
O documento que destacamos no mês de janeiro é um exemplo padronizado da ideologia da consciência humana que a ENIND visa eliminar, sendo que um dos seus objetivos é combater a marginalização e exclusão social devido à Orientação Sexual dos indivíduos de ambos os sexos.

A 22 de janeiro de 1966 deu entrada no Governo Civil de Évora um requerimento de um cidadão, residente em Évora, solicitando que lhe fosse emitido passaporte ordinário individual, para poder viajar em lazer pela Europa. O procedimento administrativo passou pela Polícia de Segurança Pública para ser feita a avaliação do requerente pela dita entidade. Após o preenchimento do questionário com os dados do cidadão o Comandante do Distrito de Évora enviou a “Informação Confidencial” ao Governador Civil, que depois de analisar o documento indeferiu o requerimento impedindo o cidadão de sair do país.

A declaração constante na Informação Confidencial preenchida pela polícia foi um fator determinante para o indeferimento do passaporte no que respeita à orientação sexual do cidadão, apesar de reconhecerem que o requerente não tinha ideias políti-

cas adversas à Ordem Social estabelecida pela Constituição, que não possuía bens suficientes para pagar uma viagem de turística, salientam que “...a sua conduta moral é pouco recomendável, pois diz-se ser homossexualista”.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/01/06/documento-do-mes-de-janeiro-de-2021/>

Cota: Governo Civil de Évora, SC – H, SSC – D, pt 1766 (A-58)

## Testamento do Padre Gaspar Martins Quaresma Vidigal, de 1698, onde declara que “nunca possuirá esta minha capela judeu mulato ou mourisco nem quem for de nação reprovada em direitos...”

O documento que selecionámos para o mês de fevereiro é também ele o espelho da discriminação que partes da humanidade sofreram, e que, infelizmente, continuam por vezes a sofrer. A erradicação dessas situações têm sido o intuito da ação de muitas organizações mundiais, assim como da ENIND – Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (2018-2030) «Portugal + Igual», que preconiza um tratamento igual perante a lei e a sociedade de todas as pessoas, independentemente da sua raça, etnia, nacionalidade e religião.

A 10 de janeiro de 1698 o Padre Gaspar Martins Quaresma Vidigal, morador em Arraiolos, redigiu o seu testamento deixando clara a sua devoção cristã. Fez a encomendação da sua alma e deliberou que o seu corpo fosse enterrado na Matriz de Arraiolos, indicando quais as entidades e pessoas que queria que acompanhassem o seu funeral. Determinou o número de ofícios e missas a realizar, quais os legados de caridade e os legados religiosos que deixava a bem da sua alma e dos familiares já falecidos. Posteriormente fez a descrição de todo o património que possuía, tendo com o mesmo instituído uma capela e morgado com obrigação de 20 missas anuais “...enquanto o mundo durar...”, que deixou a seu sobrinho e testamenteiro Luís de Mira e a sua mulher Ana Vidigal, e, na morte dos mesmos

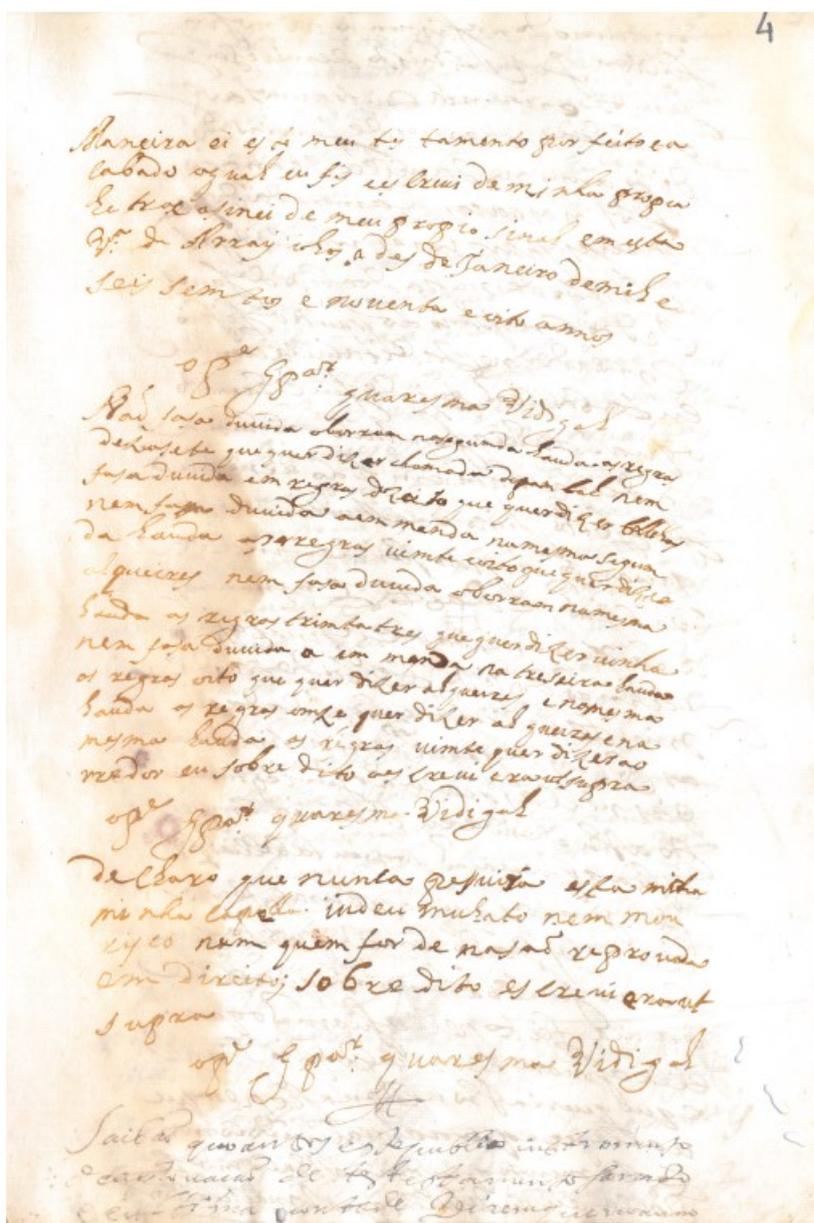
e dos seus descendentes, ficava a capela ao familiar mais próximo e mais velho.

Após já ter finalizado e assinado o testamento, o testador acres

centa uma cláusula ao mesmo que refere o seguinte:

“Declaro que nunca possuirá esta minha capela judeu mulato ou mourisco nem quem for de nação reprovada em direitos...”

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/02/12/documento-do-mes-de-fevereiro-de-2021/>  
Cota: Fundo da Coleção de testamentos, cx. 66, doc. 29 (f. 4)

## Auto de Petição de pensão de alimentos de 1781, interposto por Mariana Godinho contra seu marido José Godinho Perdigão

Ao longo dos séculos foram muitas as mulheres que lutaram e reivindicaram para ocuparem o seu lugar na sociedade, tanto no mundo laboral como na cultura, na educação, na ciência e na política, lutando pela igualdade de oportunidades. A mulher foi adquirindo direitos, mas a luta ainda não terminou, pois em todo o mundo ainda são muitas as mulheres que sofrem com o preconceito, a desvalorização e a irreverência.

A história da mulher esteve, em grande medida, marcada pela subordinação e pela violência.

No mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher destacamos um processo judicial, do séc. XVIII, no qual uma mulher tentou obter justiça e libertar-se de uma vida de sofrimento ao lado do homem com quem casara.

De seu nome Mariana Godinho, filha de José Godinho e Vicenta Godinho, casou em Montoito a 13 de agosto de 1780 com seu primo José Godinho Perdigão, filho de Manuel Perdigão e de Antónia Godinho.

Em janeiro de 1781 Mariana Godinho interpôs no Juízo de Eclesiástico de Évora um auto de petição de pensão de alimentos contra seu marido José Godinho Perdigão. Anteriormente, como se pressupõe no processo, já intentara uma ação de libelo de sevícias contra o cônjuge, no Juízo de Montoito, para provar ser vítima de violência doméstica. Na sequência da primeira ação o Juiz deliberou que a queixosa fosse “*depositada*” em casa de pessoa idónea até à conclusão do processo da querela.

A 30 de janeiro de 1781 Mariana Godinho alegou que se encontrava “*depositada*” e que por esse motivo não possuía meios para se sustentar, nem para continuar a pagar as despesas da causa que intentara contra seu marido. Solicitou que o marido lhe pagasse uma pensão de alimentos já que todos os bens do casal estavam na posse do mesmo.

Na sequência do requerimento da queixosa, D. Jacinto Carlos da Silveira, Bispo do Maranhão, Juiz Conservador da cidade de Évora, com jurisdição na vila de Montoito, mandou que o cônjuge fosse notificado a comparecer no Juízo Eclesiástico de Évora para declarar o património, para pagar a quantia necessária para a subsistência da esposa e esta poder prosseguir e pagar as despesas com a ação que movera contra o ele. O réu não compareceu no prazo estipulado pelo juízo e, através do seu advogado, referiu que a esposa não especificava bem a quantia que pretendia. O advogado da autora contrapôs que o réu queria que a esposa saísse da casa onde estava “*depositada*”, por ordem do juízo, e que a ameaçava para voltar ao consórcio “*...afim de a compelir e obrigar a ir para o seu poder...fazendo-se absoluto... com um despotismo o mais temerário...*” e que autora se sentia ameaçada pela malícia do cônjuge. O advogado do réu denegriu as alegações da autora e referiu novamente que a mesma não especificava qual a importância certa que pretendia receber, como a lei estipulava, e como o valor não estava referido no libelo que intentara contra o autor o

mesmo não devia ser válido e o réu podia e devia contestar a ação.

No final não consta nenhum despacho do juiz a favor da queixosa nem contra do réu.

Este processo é elucidativo da condição da mulher no séc. XVIII, apesar de não pertencer a uma família de baixa condição social, após o casamento ficou dependente exclusivamente de um marido abusivo. Ao sair de casa por ordem da justiça, alegadamente para ficar protegida dos maus tratos do marido, ficou sem poder usufruir do dote que recebera com o matrimónio e administrar os seus rendimentos a seu favor.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



## Requerimento de um jovem de 26 anos que exige aos pais 60 réis mensais para seu “sustento, habitação e vestuário”

Neste documento, um Auto Cível de Ação para alimentos provisórios entregue no Juízo de Direito da Comarca de Montemor em 1885, encontramos o requerimento de um jovem de 26 anos que exige aos pais 60 réis mensais para seu “sustento, habitação e vestuário”, justificando que seu pai “abandonou o domicílio conjugal” por “desavenças e desinteligências” com sua mãe e que não pode “empregar-se em trabalhos braçais porque a sua educação, posição social, hábitos e mais circunstâncias lho não consentem”.

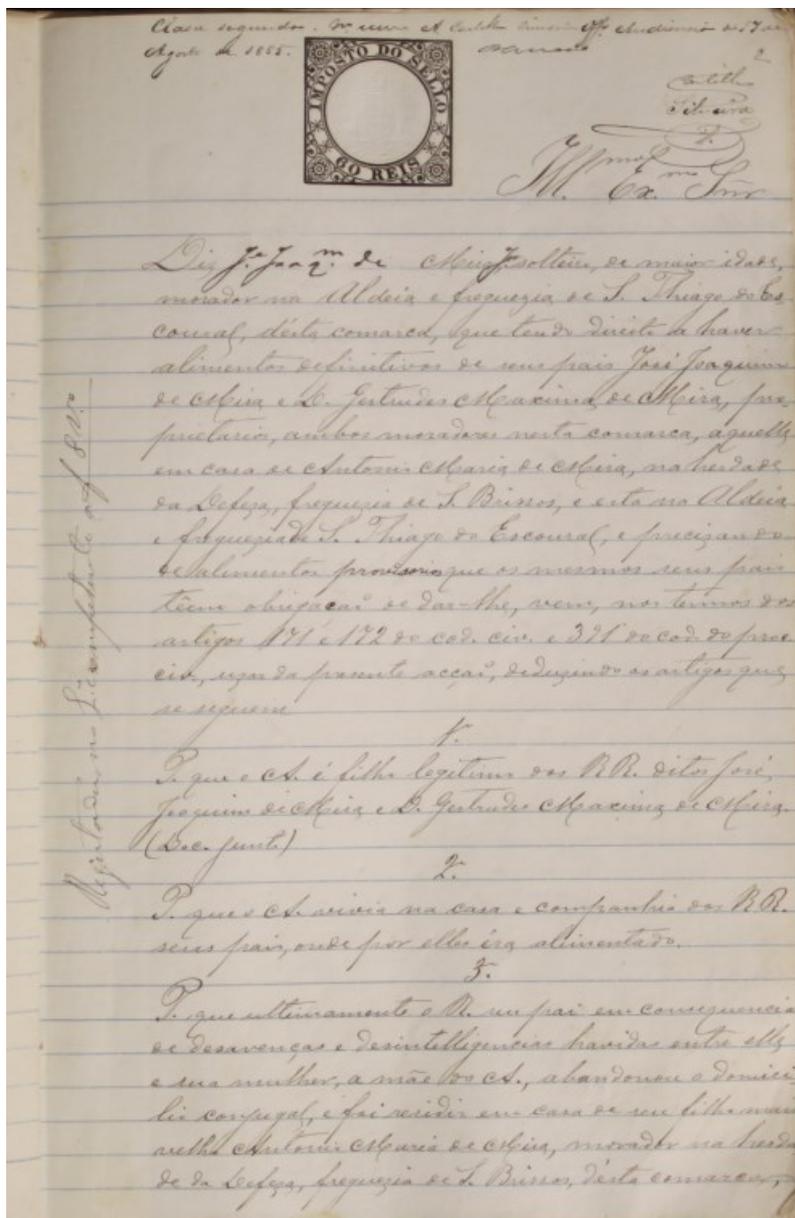
Não conseguindo provar que já não vivia na casa de família e que seu pai não sustentava a família, perdeu a ação.

Lembramos que a maioria em Portugal nesta altura seriam os 21 anos, decretada pelo art.º 311 do Código Civil, aprovado pela Carta de Lei de 1 de julho de 1867 de D. Luís I, Rei de Portugal e Algarves, sendo alterada para os 18 anos na reforma do Código Civil de 1977.

**Maria João Barradas**

Assistente Técnica

Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/04/06/documento-do-mes-de-abril-de-2021/>

Cota: Juízo de Direito da Comarca de Montemor.

## Documentos demonstrativos da evolução da língua portuguesa

Hoje, dia 5 de maio, comemora-se o Dia Mundial da Língua Portuguesa. Para nos juntarmos às comemorações da efeméride seleccionámos alguns documentos demonstrativos da evolução da língua portuguesa, quer a nível da linguagem, quer da grafia, do século XIV ao século XVIII.

O primeiro documento é uma carta régia de D. Pedro I perdendo uma dívida ao concelho de Évora com a condição do mesmo gastar o dinheiro, que devia ao rei, na reparação do muro, torres e barbacãs da cidade. A carta foi redigida em Abrantes, a 28 de maio da era de 1404 (Ano de Cristo: 28 de maio de 1366).

colher os frutos delas sob pena de prisão ou pagamento de coimas. Data de 9 de junho de 1574 .

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Cota: Convento de São João Evangelista de Arraiolos, Cx. 1 (em tratamento arquivístico)



Cota: AHMEVR, Pt. 65, doc. 1

O segundo documento é um privilégio de D. Sebastião concedido aos religiosos do Convento de São João Evangelista de Arraiolos. O rei acedeu ao pedido feito pelos religiosos e proibiu as “gentes” da vila de Arraiolos e dos montes de invadir as herdades pertencentes aos religiosos, bem como de cortar lenha, árvores ou

O terceiro documento pertence ao Fundo do Convento de Santa Cruz de Vila Viçosa e é um discurso sobre a “Assunção de Maria”. O discurso foi redigido de forma alegórica e transcendental, e, pela sua imaginação, esplendor e beleza, acalentava a fé dos fiéis. Data de 1702.



Cota: Convento de Santa Cruz de Vila Viçosa (em tratamento arquivístico)

## Pela liberdade de escolha...

Durante séculos eram os pais que decidiam o futuro dos filhos, o percurso académico, a escolha profissional, bem como a pessoa com quem deveriam casar. Não estava totalmente vedada aos jovens a escolha do caminho que pretendiam seguir na vida, mas qualquer que fosse a sua decisão estavam sempre dependentes do consentimento paterno.

O documento que destacamos para o mês de julho é um processo de anulação de votos e profissão religiosa que solicitou um religioso por alegar falta de vocação e ter sido compelido pelo progenitor a professar na Ordem de São João de Deus.

O seu nome civil era João Maria Filipe Broa, filho de Francisco Rodrigues Xapo, morador em Estremoz, e o nome religioso Frei João António de Santa Rita Broa.

Quando solicitou a anulação da profissão religiosa era leigo secularizado da Ordem de São João de Deus de Montemor-o-Novo, Bacharel em Filosofia, formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra e médico da Câmara de Estremoz.

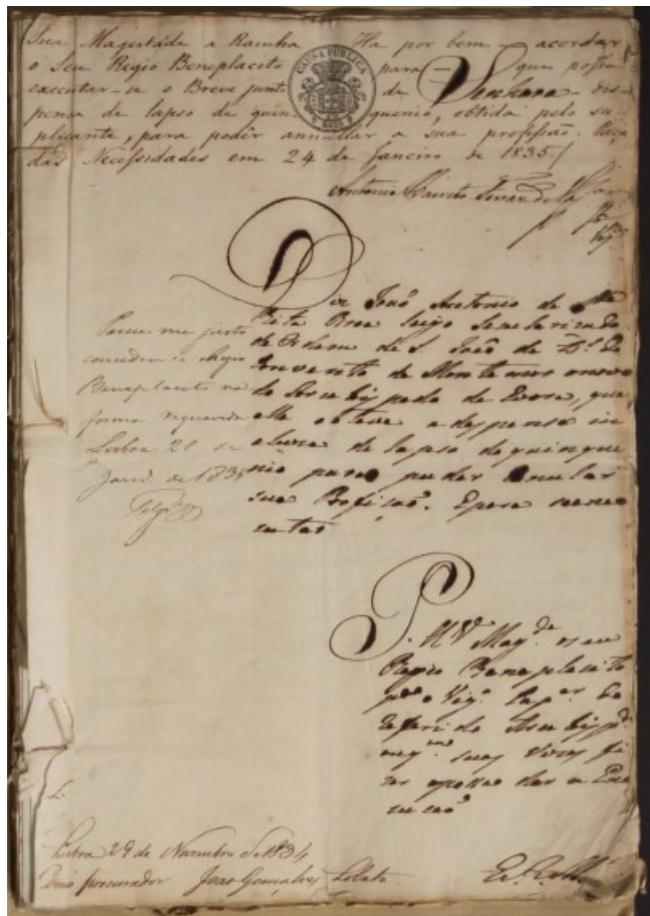
O requerente recebeu o régio beneplácito da Rainha D. Maria II, no ano de 1835, autorizando a execução do Breve de dispensa de lapso de quinquénio, que alcançara do Nuncio Apostólico no ano de 1833, para poder anular a profissão.

No Auditório Eclesiástico de Évora procederam-se aos autos de justificação das premissas contidas no referido Breve para se efetivar a nulidade dos votos e profissão religiosa do impetran-

te. Foram inquiridas diversas testemunhas para averiguação da veracidade das alegações apresentadas pelo religioso de que o progenitor o obrigara, ainda menor e contra a sua vontade, a entrar e a professar como leigo na Ordem de São João de Deus, que nunca tivera vocação e sempre sentira “*repugnância à vida Claustal*”, que implorara ao pai que o deixasse sair da Ordem mas que recebera por parte do mesmo ameaças de perseguição e morte e que encontrando-se desamparado e sem meios de subsistência acabara por se submeter à coação e violência paterna e professar na Ordem. O religioso estudou na Universidade de Coimbra, “à custa do Estado”, e permaneceu em clausura até possuir condições económicas

para impetrar Breve de Secularização à Santa Sé e solicitar a anulação dos votos.

Por sentença da justiça eclesiástica foi deferida a anulação dos votos e profissão do religioso, por reconhecerem que não fora uma escolha de voto livre e “*ditado pelo coração*” mas sim impostos pelo temor que tinha pelo pai. Os religiosos da Ordem de São João de Deus ainda apelaram contra a sentença proferida mas no final foram corroboradas todas as alegações do religioso, permitindo ao mesmo viver livremente a vida que escolhera.



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/07/08/documento-do-mes-de-julho-de-2021/>.

Código de Referência: PT/ADEV/FE/DIO-CEEV/A/017/00014

## Discriminação racial

No mês de agosto seleccionámos mais um documento elucidativo do universo da discriminação racial que ao longo dos séculos esteve fortemente enraizada na sociedade.

O documento em questão é o processo de habilitação para ingressar na vida religiosa de Manuel Baptista, natural de Avis, batizado a 30 de maio de 1709, filho de Manuel Baptista e de Micaela Maria, casados em Avis a 18 de julho de 1706. O habilitando era músico e moço das Hospedarias do Real Convento de São Bento de Avis.

Na instrução do processo foi requerido, pelo provisor das justificações “de genere” do Arcebispado de Évora, Dr. Manuel Álvares Cidade, aos párcos das localidades de onde eram naturais e onde residiam os pais e avós do habilitando, para procederem à averiguação da pureza de sangue dos mesmos junto das pessoas dessas terras.

Foram feitas inquirições em Setúbal, na freguesia de Vilar Torpim, no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e em Avis. Nas inquirições as testemunhas confirmaram que o habilitando, os pais e avós eram cristãos velhos, mas declararam que era notório que o avô paterno era mulato, filho de uma Joana Baptista, mulher parda, e que à época do inquérito era escravo cativo do Dr. António Soares de Faria, médico em Avis. No final do processo a Relação Eclesiástica de Évora decidiu que Manuel Baptista estava impedido de ingressar e

seguir a vida religiosa por causa do avô paterno.

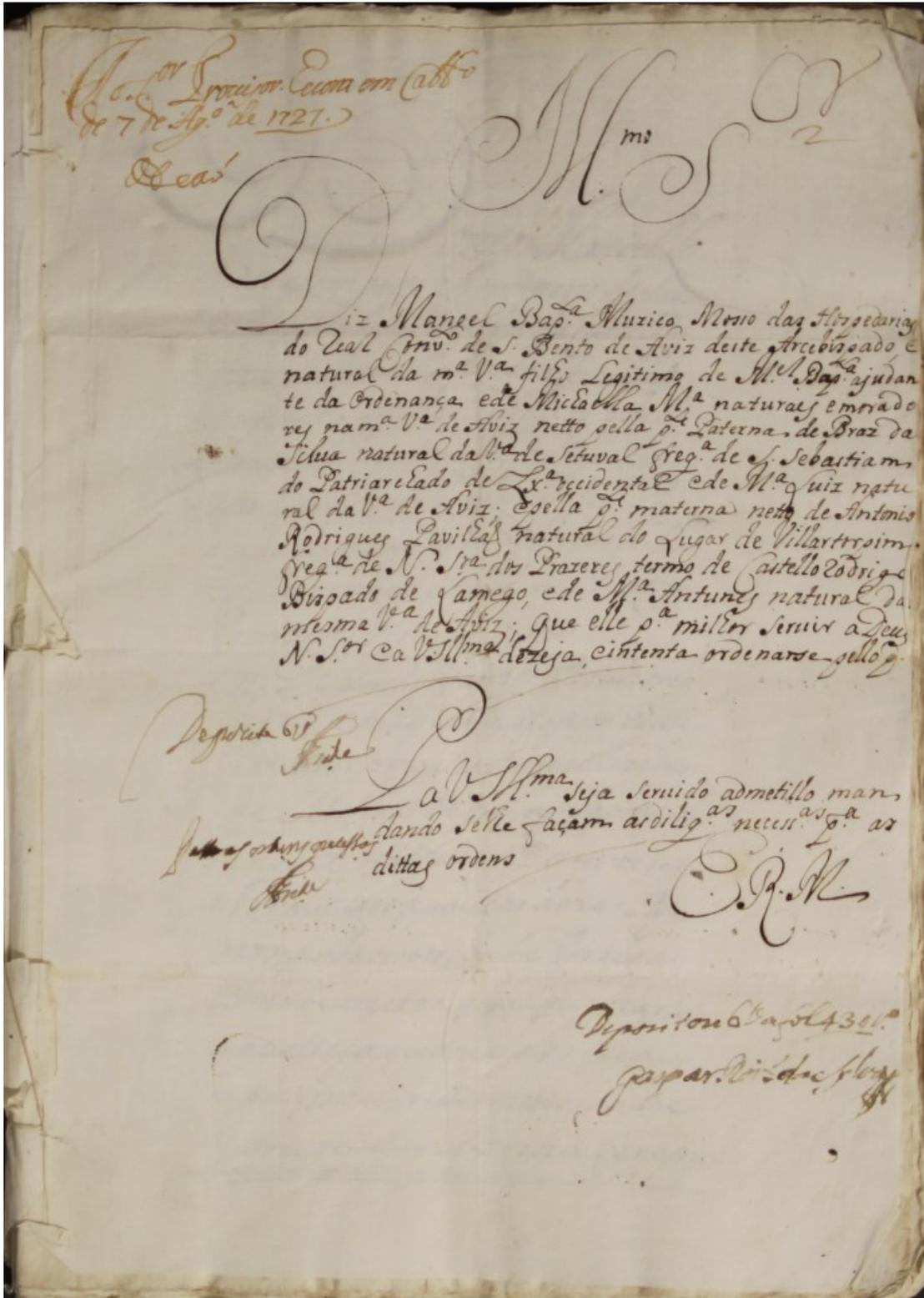
Os escravos, independentemente da sua origem, aceitavam ou eram coagidos a aceitar o catolicismo, convertiam-se, participavam nas práticas religiosas, casavam e batizavam os filhos. Tudo isto se constata através dos registos dos livros paroquiais.

Porém, como se verifica no processo de Manuel Baptista, filho de pais livres e tidos por cristãos velhos, a Igreja não deixou passar o facto do avô paterno possuir, aos olhos da mesma, a mácula de mulato e escravo cativo, mesmo que convertido ao Catolicismo, casado e membro de uma família cristã. Também não valorizou o facto de o pai do habilitando ser ajudante da governança de Avis.

Apesar do esforço de diversas entidades nacionais e internacionais, em prol da defesa dos direitos humanos e de cidadãos em geral para combater e erradicar o racismo, a xenofobia e outras formas de intolerância na sociedade, estas não desapareceram no Século XXI, ou seja, 300 anos depois da elaboração do documento que apresentamos este mês. Manifestam-se de outros modos mas são igualmente lesivas dos direitos dos cidadãos, pelo que há que continuar o esforço tendente a viver numa sociedade mais inclusiva e tolerante.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora

## Discriminação racial



Documento na integra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/08/11/documento-domes-de-agosto-de-2021/>

Cota: Câmara Eclesiástica de Évora, SC: A-Habilitações a ordens, SR: 002-Ordens menores, Mç. 153, doc. 2108

# Dia Mundial da Alfabetização

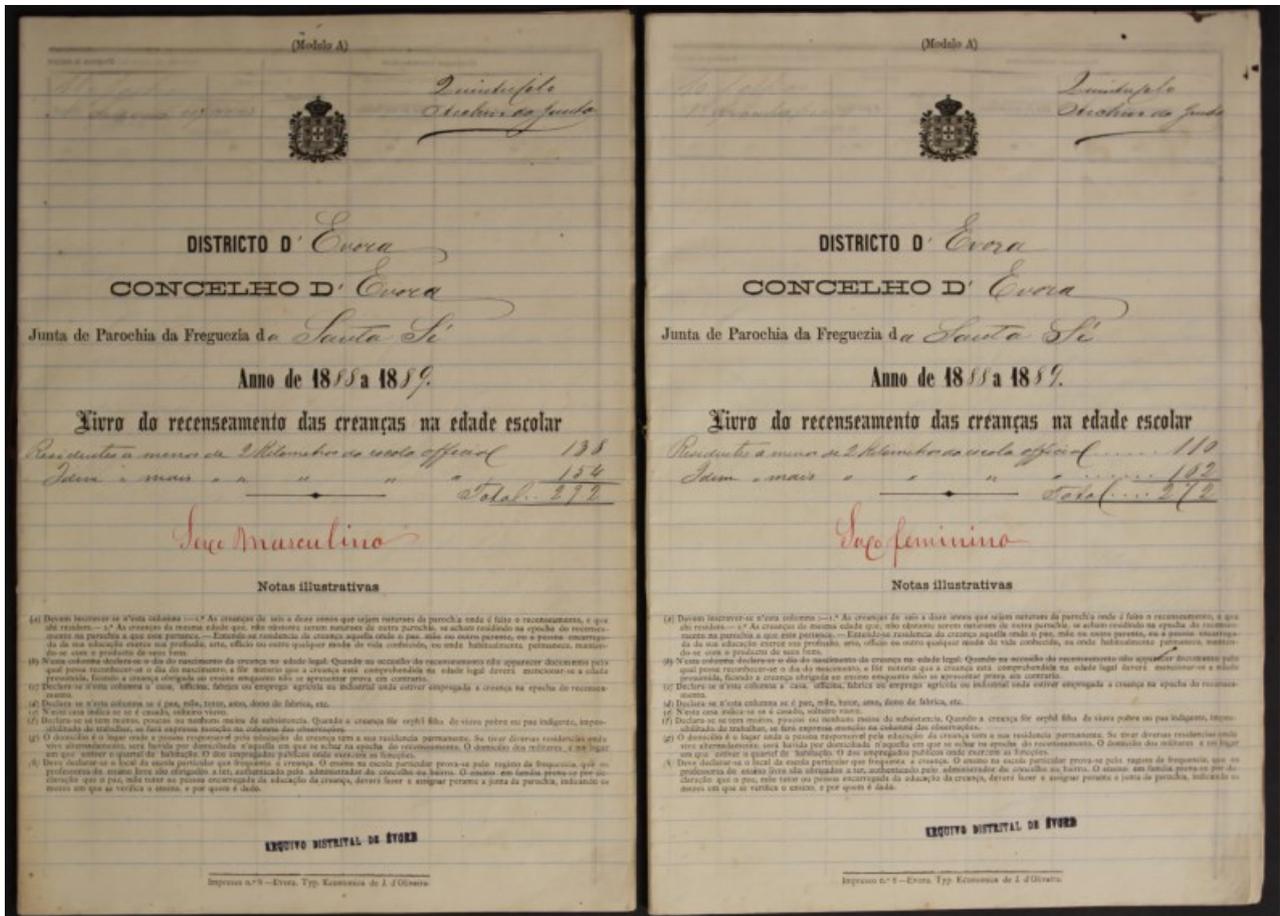
No dia 8 de setembro comemora-se o Dia Mundial da Alfabetização. O dia foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no ano de 1967, com o objetivo de promover e consciencializar as sociedades para a importância da alfabetização da população, principalmente nos países em que o índice de analfabetismo é elevado e o ensino não está ao alcance de todos seja por políticas educativas, disparidade sociais e de género, entre outros.

Para nos juntarmos às comemorações do Dia Mundial da Alfabetização selecionámos dois Livros do Recenseamento das crianças em idade escolar da

freguesia da Sé da cidade de Évora, para o ano letivo de 1888/1889. Um livro serviu para a inscrição das crianças do sexo masculino e outro para as do sexo feminino. O recenseamento escolar a partir de meados do séc. XIX era efetuado pelas Juntas de Paróquia de cada freguesia, cabendo aos párocos das mesmas reportarem ao Presidente da Junta as crianças que possuíam a idade escolar, entre 6 a 12 anos, que eram naturais da freguesia ou que à data da inscrição aí residiam. Nos livros de recenseamento era registado o nome das crianças, a idade, a pessoa que a tinha a cargo e qual o nome da mesma (pai, mãe, tutor, empregador, etc.), a morada, se tinha ensino particular e, nas obser-

vações, indicava-se se residiam a mais de 2 Km da escola oficial.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/09/08/documento-do-mes-de-setembro-2021/>  
Cota: Junta de Paróquia da Sé de Évora, Recenseamento escolar (em tratamento arquivístico)

## O cerco à cidade de Évora, pela causa Cartista, em outubro de 1846

O documento que destacamos no mês de outubro estava inserido na documentação do Fundo do Governo Civil de Évora, na Secção da Assistência e Saúde Pública, e não se encontrava identificado. O documento em questão é uma cópia de cinco cartas enviadas pelo Conde de Melo, Coronel Comandante das Forças Armadas, à Junta Governativa de Évora, presidida por Inácio Fiel Gomes Ramalho, entre os dias 21 e 26 de outubro de 1846.

As cartas estão redigidas como um Diário de Campanha, relatam o envolvimento e as medidas tomadas na cidade de Évora no início da guerra civil denominada “Guerra da Patuleia”, que deflagrou no país após o golpe palaciano de 6 de outubro de 1846, opondo Cartistas, apoiados pela Rainha D. Maria II, à coligação composta por setembristas, miguelistas e cartistas revoltosos.

A Guerra da Patuleia surge na sequência da Revolta da Maria da Fonte, em abril de 1846, durante a qual o povo se insurgiu, inicialmente no Minho e Trás-os-Montes, contra as medidas implementadas por António Bernardo da Costa Cabral, ministro nomeado pela Rainha D. Maria II, nomeadamente, as novas Leis de Saúde Pública e a reforma do Sistema Tributário. As medidas fomentaram a crise social e económica e, por todo o País, foram surgindo Juntas Governativas Revolucionárias, com reivindicações políticas contra o governo cabralista, instigando a Rainha D. Maria II a destituir o Governo do Duque da Terceira e a exilar Costa Cabral. A 20 de maio de 1846 forma governo o Duque de

Palmela, informando a Rainha a Câmara Municipal de Évora, em ofício de 27 de maio de 1846, de que “...foi nomeado um Ministério, que identificado com os interesses sociais, não poupará fadigas para serem pronta e eficazmente remediadas as necessidades públicas...”.

Apesar destas intenções o governo é destituído por um golpe de Estado a 6 de outubro de 1846, tomando posse um governo Cartista, presidido pelo Marechal Saldanha. Como resultado, a acalmia que se vinha estabelecendo foi perturbada e as juntas governativas, que tinham sido dissolvidas após a destituição dos cabralistas, voltaram a formar-se e a amotinar-se contra o governo, iniciando-se a Guerra da Patuleia.

Em Évora houve também ecos desta instabilidade. A Junta Governativa de Évora, presidida por António José da Cunha e Sá, foi uma das resistentes à dissolução após o fim da Revolta da Maria da Fonte. Só a 10 de junho, após uma visita do Delegado do Governo à cidade, admite chegar ao termo da sua missão de dirigir o Pronunciamento Nacional. A 15 de junho emite um comunicado ao Povo Eborense referindo ter conseguido a paz para o povo durante a crise e dando conhecimento da dissolução da mesma.

Porém, com Golpe de Estado de 14 de outubro, nos Paços do Concelho os membros da Câmara, autoridades civis, administrativas, militares e pessoas do povo de todas as classes sociais declararam por unanimidade a retificação do Pronunciamento

Nacional assumido após a Revolta da Maria da Fonte, de modo que fosse novamente instalada e entrasse em funções a Junta Governativa do Distrito de Évora. A Junta Governativa do Distrito não se insurgia contra a Rainha, que reconheciam coagida pelo Governo, mas contra o governo do Marechal Saldanha, os Cabralistas e uma parte dos Cartistas.

O documento em destaque é a memória da resistência por parte das forças militares eborenses à entrada das forças militares do Governo Cartista, comandadas pelo Marechal Barão de Estremoz, na cidade de Évora.

A 21 de outubro de 1846 o exército governamental aproximou-se de Évora, abrigando-se no pinhal do Espinheiro. Foi-se depois aproximando das muralhas e, ao ser-lhe negada a entrada na cidade, aquartelou-se e tomou posições em diversos pontos estratégicos, tais como o Forte de Santo António, na Cartuxa, e o Convento de São Bento de Cástris. Como represália chegou mesmo a cortar a água do aqueduto que fornecia a cidade.

O Conde Melo, juntamente com a Guarda Nacional de Évora e alguns revolucionários, estiveram atentos e não deixaram as tropas entrar na cidade apesar de terem sido disparadas “... três granadas e nove balas de artilharia sobre a cidade...”. No documento são citados nomes de militares ou civis voluntários que estiveram ao lado do Conde Melo, como o Tenente Coronel *Fernam*, o Coronel Martely, o Capitão Francisconi, o Conde

## O cerco à cidade de Évora, pela causa Cartista, em outubro de 1846

Avilez, o Mendonça Furtado, o Comandante Moreira, o Costa, o Sabino, o Brandeiro, o Durão, o Tenente Coronel Batalha, o Major Galamba e o Major Prego.

Durante meses as tropas do Conde Melo mantiveram-se amotinadas contra as forças Cartistas. Seguindo o exemplo, outras localidades do Alentejo foram oferecendo resistência e rebelando-se à imagem de Évora.

Face a essa atitude as forças governamentais deixaram um rasto de destruição, principalmente nas freguesias rurais. O Conde Melo refere mesmo numa das suas cartas "... roubando ao povo do campo..." e "... roubados na fazenda e na honra, não poupando a brutalidade de soldadesca nem idade nem sexo. – Mortes, estupro, e roubos marçã a presença dos soldados do Barão de Estremoz!”.

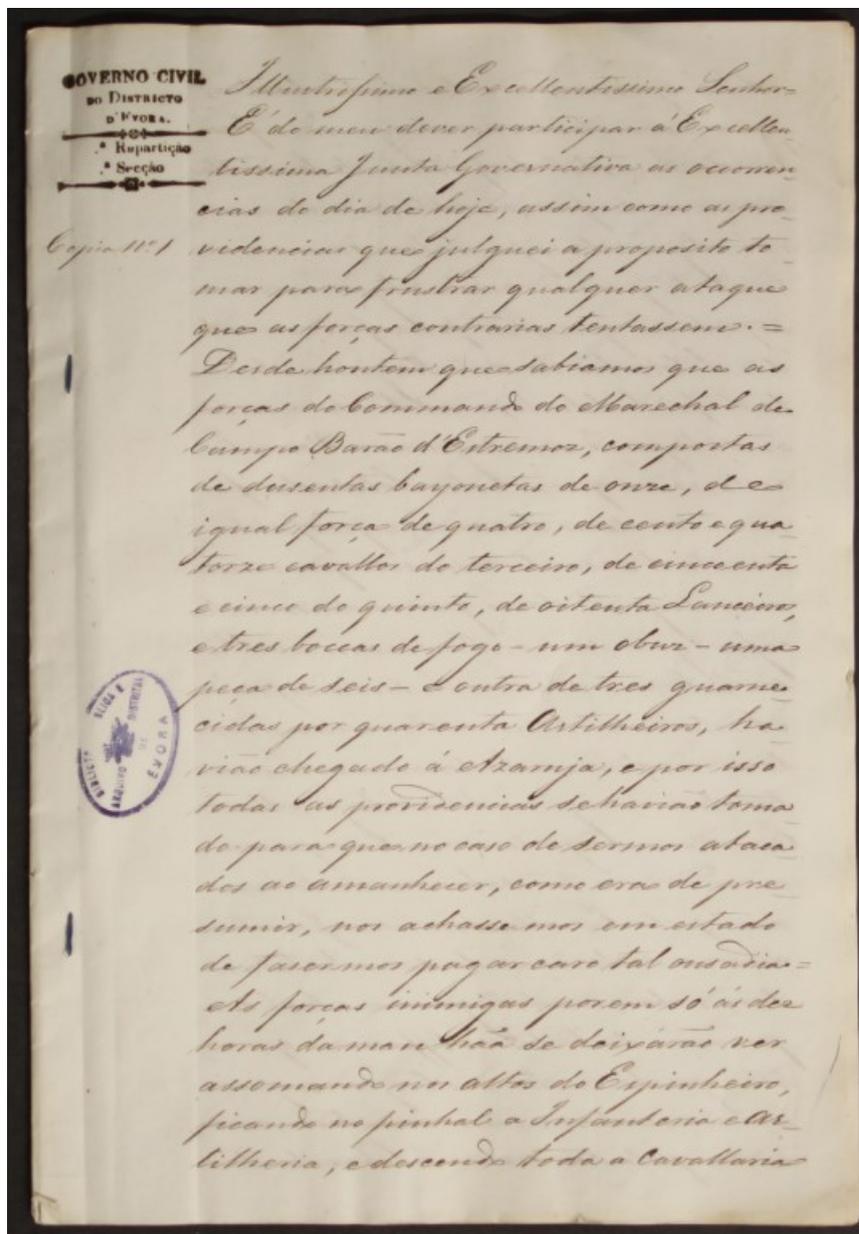
Fontes:

AHMEVR, Livro das Atas da Câmara, Liv. 772, f. 27;

AHMEVR, Correspondência, Liv. 109, f. 45 a 46, f. 52 e f. 53

AHMEVR, Correspondência com o Governo Civil, Liv. 110, f. 105, 106, 107

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/10/20/documento-do-mes-de-outubro-2021/>

Cota: Governo Civil de Évora, SC: E, Cx. 53

## Selos da Assistência Nacional aos Tuberculosos (1930-1933)

O Mundo está a atravessar uma situação pandémica que ficará na História da humanidade. O Covid-19 tem vindo a matar milhões de pessoas sem distinção de sexos, idades ou classe social.

Mas, ao longo dos séculos, foram muitas as doenças infecciosas que provocaram elevadíssimas vítimas e que, como nos dias de hoje, tiveram consequências nocivas ao nível social, económico e político. Doenças como a Lepra, a Peste Negra, a Peste Bubónica, a Cólera, a Tuberculose (Peste Branca ou Tísica Pulmonar), a Varíola, o Sarampo, a Pneumónica ou Gripe Espanhola, HIV, a Gripe A e outras.

Uma das doenças que no séc. XIX e XX proliferaram por todo o Mundo foi a Tuberculose, doença infectocontagiosa que matou milhões de pessoas.

Portugal não foi exceção e, no séc. XIX, a Rainha D. Amélia criou, pela Lei de 17 de agosto de 1899, a organização de Assistência Nacional aos Tuberculosos (A.N.T.), com a finalidade de dar assistência e cuidados médicos aos doentes infetados. Foram criados fundos de beneficência para a defesa sanitária contra a tuberculose, revertendo a receita angariada para a criação e manutenção de hospitais e sanatórios, bem como para o internamento e tratamento dos doentes. Desde o séc. XIX até meados do séc. XX foi desenvolvido um vasto trabalho de consciencialização das populações sobre a doença e sobre as medidas sanitárias para prevenção da mesma. Foram difundidos diversos programas sanitários da A.N.T. e efetuadas

diversas campanhas de publicidade na luta contra a doença.

Uma das medidas implementadas na luta contra a Tuberculose, por diversos países, foi a edição de selos. A venda dos selos era um contributo de carácter voluntário e a receita angariada revertia para a causa.

É neste contexto que se encontra o documento do mês de novembro: a memória da luta contra a tuberculose através dos selos nos documentos do arquivo.

Os selos da Assistência Nacional aos Tuberculosos que divulgamos datam de 1930 a 1933.

Foram identificados, até ao momento, duas edições de selos, cada uma delas editada em diversas cores. Na edição de 1930-1931 pode ver-se uma mãe que ergue o filho, entregando-o a Deus para receber a sua proteção contra a doença e, na edição de 1932-1933, consta uma nau portuguesa e a indicação de que revertia para a assistência aos tuberculosos pobres. Cada edição de selos tem em comum a referência à A.N.T. e a Cruz de Lorena, antigo símbolo cristão que foi proposto para representar a luta contra a tuberculose, em 1902, pelo médico francês Gilbert Sesiron numa Conferência Internacional. A Cruz de Lorena tornou-se, assim, no símbolo da luta contra a tuberculose e constou em todos os selos anti-tuberculose que foram editados em diversos países.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora



Cota: Fundo do Tribunal da Comarca de Reguengos de Monsaraz, SR: A, SR: 001-Inventários orfanológicos, doc. 1721, doc. 1758, doc. 1762 e doc. 1812

## Medidas sanitárias na Urbe

Durante séculos o mundo foi assolado por diversas epidemias e, ao contrário do que se pode pensar, a preocupação com a saúde pública esteve sempre presente nas políticas das autoridades governamentais, mais concretamente nas da área da saúde. Foram implementadas reformas sanitárias, em especial, medidas de higiene urbana porque nas cidades as doenças proliferavam mais rapidamente devido ao estreito contacto entre a população.

Foram muitas as medidas tomadas para atenuar a propagação das doenças, nomeadamente, a criação de casas de saúde fora das cidades para doentes com doenças contagiosas, a consciencialização das populações para cuidados de higiene pessoal e da limpeza

casas e dos logradouros respetivos.

Foi neste contexto que escolhemos o documento do mês de dezembro.

A 18 de maio de 1609 Pero Lopes da Fonseca, escrivão da Câmara de Évora, copiou as posturas aprovadas em sessão camarária de 12 de setembro de 1592 pelo Juiz de Fora, vereadores da Câmara, procurador do povo e outros cidadãos que se encontravam presentes, relativas à regulamentação da limpeza da cidade e sobre as coimas a aplicar aos infratores das mesmas. Como as pessoas não cumpriam o que estava decretado pelo regulamento da cidade e deitavam para a rua "...inmundícias e bacios de sugidade..." fora dos sítios espe-

cíficos para tal, juntaram-se para tomar as considerações necessárias "... ao bem comum desta cidade..." e "... bom governo da cidade..." e não haver na mesma "...perjuizo da saúde...". Foi então deliberado que as posturas tinham de ser ajustadas, principalmente no que tocava ao aumento das coimas cobradas aos infratores das posturas da limpeza da cidade. Ao aumentarem as coimas a aplicar aos transgressores esperavam que os cidadãos tivessem mais cuidado com a higiene das ruas e, tal como está explícito no texto, com a Saúde Pública.

**Célia Malarranha**  
Assistente Técnica  
Arquivo Distrital de Évora

*Freguesia de S. Mamêdo*

*Service Sanitaria feita nos domicilios da mesma freguesia nos dias 25 para 26 Maio 1609*

Nome	Moradas	Estado em que se encontrava	Observações
Pedro Augustinho Senoz	R. de S. Mado 58	bom estado	"
João Figueira	" " 4	" "	"
João Innocencio de Souza	" " 11	" "	"
Angolina Augusta de Sousa	" " 18	" "	"
Severina da Silva	R. de S. Mado 13	mau estado	avisado para tirar esturmo
Manoel Mendes	" " 23	bom estado	" "
Antonio da Silva Costa	R. de S. Mado 36	" "	" "
Luciana da Conceição Alves	" " 27	" "	" "
Joaquim José Figueira	" " 16	" "	" "
João Theodoro	" " 14	" "	" "
Miguel Francisco	" " 12	" "	" "
Isabel Augusta da Figueira	" " 21	" "	" "
Maria de Jesus	" " 17	" "	" "
Joaquim Carlota Espinha	" " 7	mau estado	avisado para tirar esturmo
Bernardo Antonio dos Reis	R. de S. Mado 6	bom estado	" "
João Maria Borges	R. de S. Mado 43	" "	" "
Conceição José	" " "	" "	" "
João Estevam Soares	" " 45	mau estado	avisado para limpar a rua
Dante Leitão	" " 54	bom estado	" "
Joaquim Antonio Castello	" " 36	" "	" "
Paulo Figueira	" " 58	mau estado	avisado para trazer uma casa de limpeza
Manoel Mira Amaral	" " 51	" "	avisado para limpar latrina
Antonio Maria Cordão	" " 60	bom estado	" "
Alcides José Rodrigues	R. de S. Mado 8	" "	" "
Maria Carolina	" " 14	" "	" "
Raimundo Lopes	R. de S. Mado 12	mau estado	avisado para trazer limpo a cavalhariza
Antonio Maria	R. de S. Mado 18	bom estado	" "
Luísa da Conceição Ribeiro	" " 20	" "	" "
João Maria da Silva	" " 4	" "	" "
Isidoro Lourenço	" " 7	" "	" "

Documento na íntegra disponível em: <https://adevr.dglab.gov.pt/2021/12/02/documento-do-mes-de-dezembro-de-2021/>

Cota: Arquivo Histórico Municipal de Évora, liv. 208, f. 96 v. a f. 99

# E STUDOS

*Nota biográfica do compositor  
Francisco José Perdigão*

**Rita Faleiro**

# Nota biográfica do compositor Francisco José Perdigão<sup>1</sup>

Rita Faleiro\*

Doutoranda na Universidade de Évora  
ritafaleiro@gmail.com

**Resumo:** Nesta nota biográfica, pretende-se dar a conhecer melhor a figura de Francisco José Perdigão, compositor, reitor do colégio dos moços de coro, mestre de capela e mestre de claustro da Sé de Évora no século XVIII e início do século XIX. Partindo da documentação presente no Arquivo Distrital de Évora, nomeadamente o seu processo de género, e de bibliografia anterior da responsabilidade de José Augusto Alegria, José Mazza e Ernesto Vieira, bem como documentação própria da Sé de Évora, pretende-se perceber melhor quem foi esta figura: não apenas as datas que a ela estão associadas, mas também qual o seu percurso profissional não só antes de ingressar na Sé de Évora mas também dentro da própria instituição.

**Palavras-chave:** Francisco José Perdigão; Sé de Évora; Século XVIII;

**Abstract:** In this biographical note, it is intended to provide deeper insights about the life of Francisco José Perdigão, composer, rector of the Choir Boys College, Chapel Master and Cloister master at the Cathedral of Évora in the 18th century and beginnings of the 19th century. Based on the documents from the District Archive of Évora, especially his de género process, and based on previous bibliography from José Augusto Alegria, José Mazza and Ernesto Vieira, as well as documents from the Cathedral itself, it is intended to better understand this composer: not only timeline, but also his career path before and after entering the Cathedral of Évora.

---

<sup>1</sup> O presente estudo insere-se no âmbito do Projeto ALT20-03-0145-FEDER-028584 - "PASEV: Patrimonialização da Paisagem Sonora em Évora (1540 – 1910)" financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Compete 2020 – Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI). Enquadra-se igualmente no projecto de Doutoramento financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT): "Os salmos no fundo musical da Sé de Évora (de meados do século XVIII a inícios do século XIX): edição e estudo de uma selecção representativa" - SFRH/BD/137427/2018.

\* Rita Faleiro é doutoranda na Universidade de Évora, integrando o CESEM – UÉ, e bolsista de investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. O seu trabalho académico centra-se actualmente no fundo musical da Sé de Évora no final do século XVIII e início do século XIX, com especial destaque para a composição e prática do salmo Miserere. Integra ainda a equipa do projecto Patrimonialização da Paisagem Sonora em Évora (1540-1910).

Francisco José Perdigão, reitor do colégio dos moços de coro, foi o último mestre de capela e mestre da claustra da Sé de Évora no século XVIII, tendo estado activo nestes cargos desde 1785 até aos primeiros anos do Oitocentos – pelo menos até ao ano de 1806, ano em que aparece referido como tal no testamento de José António Moreira<sup>2</sup>. Porém, não é possível saber em que ano se reformou uma vez que os livros de despesas da Fábrica da Sé, devido aos acontecimentos sociais e políticos do início do século XIX – dos quais podemos referir as invasões francesas - desapareceram. Voltam a aparecer apenas no ano de 1812, altura em que estes cargos são já ocupados por Francisco Ignácio Moreira, que neles se mantém até 1816.

Sabemos, através de José Augusto Alegria, que Perdigão morre em Dezembro de 1833: “E, em Dezembro deste ano de 1833, finalmente, e no momento oportuno, deixa esta vida presente o velho mestre, há muito aposentado, P. Francisco José Perdigão.” (ALEGRIA 1973a: 117).

Porém, da análise aos registos de óbitos das freguesias da Sé, São Pedro, Santo Antão e São Mamede, até ao momento não foi possível encontrar o registo da sua morte, o que levanta a questão de poder ter falecido noutra data – ou mesmo noutra paróquia.

No entanto, José Augusto Alegria não nos adianta muitos mais dados sobre esta figura, a não ser o facto de ter tido por mestre Ignácio António Celestino:

“(…) e apenas achei hum pequeno resto de obras completas de meu M. Ignacio Ant.º Celestino q’ahi deixo neste cartório e deste Autor som. (...) Eu não me quiz poupar em traduzir esta obra a qual fica clacificada e numerada no Mapa deste Cartorio entre os Autores de prim.<sup>a</sup> ordem, a fim de se conservar a memoria de tão Sabio M. de q. tenho a honra de ser Bis-neto segundo a ordem dos M. desta Cathedral.” (ALEGRIA, 1973a: 123).

De acordo com Alegria (1973b), dentro da Sé de Évora, Perdigão compõe um total de pelo menos trinta e uma obras, estando divididas por 4 missas, 1 missa pro defunctis, 13 salmos, 5 hinos (sendo que estão descritos seis, uma vez que um deles se repete) e nove obras diversas. Nestas, encontramos peças que têm como finalidade os 1º (1786) e 2º (1785) Domingos do Advento, e uma especificando que seria para ser utilizada no contexto da procissão do Anjo Custódio, em 1820. É de referir que uma das missas, a missa em honra de S. António, aparece com a data 1872; porém, tendo em conta que a data de óbito de Perdigão está fixada em 1833, levanta-se a possibilidade de esta missa ter sido recopiada na data indicada, uma vez que não pode ter sido composta originalmente no ano de 1872.

Procurando nos principais dicionários biográficos, como o de Jozé Mazza ou Ernesto Vieira, poucas informações mais nos dão sobre esta personalidade.

Se em Mazza não encontramos qualquer referência a Perdigão, a situação não se repete no dicionário biográfico de Ernesto Vieira. Assim, diz-nos Vieira que Perdigão foi mestre da capela na catedral desde finais do Setecentos até depois de 1819 (VIEIRA, 1900: 158). Porém, o confronto com a documentação da Sé de Évora mostra-nos que estes dados estão errados, pois quando os livros de despesas reaparecem em 1812, estes cargos já estão atribuídos a Francisco Inácio Moreira. Para além disso, acrescenta que

<sup>2</sup> <https://digitarq.adevr.arquivos.pt/viewer?id=1042218>.

das muitas composições que existem no fundo musical, duas são autógrafas e datadas de 1785 e 1797. Confrontando com o catálogo de José Augusto Alegria, chegamos, no entanto, à conclusão que há mais obras datadas. Fica, neste momento, por confirmar quais são as obras autógrafas e datadas referidas por Vieira, e se as restantes obras datadas que aparecem listadas em Alegria poderão ser mais autógrafas ou se serão cópias.

Torna-se necessário um trabalho de pesquisa e confronto entre fontes para que possamos ter uma ideia mais completa de quem foi Francisco José Perdigão e de qual o seu percurso profissional.

Quando nos deparamos com o seu processo de *genere*<sup>3</sup> – processo eclesiástico necessário para se poder aceder a determinados cargos e ordens, e que pretendia comprovar a pureza de sangue do candidato através da verificação da sua ascendência – ficamos a saber alguns pormenores mais sobre esta figura.

Assim, é através desta documentação que ficamos a saber que Francisco José Perdigão terá nascido em Dezembro de 1750 uma vez que foi batizado na Igreja de Santo Antão a 19 de Dezembro desse ano. É filho legítimo de Francisco Gonçalves Borralho, natural de Beja, e de Maria Caetana, natural da freguesia de Santo Antão, em Évora, e que os seus avós paternos, naturais também de Beja, foram Tomé Borralho e Caetana Pombeiro. Por parte da sua mãe, era neto de José da Costa Barradas, capitão natural de Évora, e de Catarina Perdigão, oriunda da freguesia de São Vicente do Pigeiro, curado da apresentação do Arcebispo de Évora. Sabemos ainda que Perdigão é fruto do segundo matrimónio do seu pai, sendo o primeiro matrimónio da sua mãe, e que teve por padrinho o desembargador Francisco Martins Palma:

“Aos dezanove dias do mês de dezembro de mil e sete centos e sicoenta anos nesta Igr.º de S.to Antão baptizei e pus os santos óleos a Francisco f.º de Francisco Goncalves Borralho n.<sup>al</sup> da cidade de Beja, e de Maria Caetanna Perdigão n.<sup>al</sup> desta cid.e (...)”<sup>4</sup>.

A 3 de Abril de 1777, no início do seu processo, ficamos a perceber que Perdigão foi admitido à prima tonsura e aos quatro graus de ordens menores, bem como o facto de ter um irmão de pai habilitado de ordens menores (identificado como José Varela) e dois meios irmãos por parte da mãe, que seriam presbíteros do hábito de São Pedro, para além de identificar os seus dois tios, o Reverendo Padre Francisco José Barradas e Lopo Jozé Perdigão<sup>5</sup>.

Para além disso, ficamos a saber que Francisco José Perdigão ocupava o cargo de regente do coro da Igreja de Santiago – sendo que em Abril de 1777 ocupava o cargo de cantor desta colegiada - no momento em que pediu admissão para as ordens menores. Efectivamente, diz-nos o seu processo de *genere* que “(...) pella grande vocação q. tem ao estado Ecclez. e serviso da Igr.<sup>a</sup> em actualm.<sup>te</sup> está servindo de regente do Coro da Parroquial Igr.<sup>a</sup> de S. Thiago da mesma Cid.<sup>e</sup> como consta da Atestação incluza (...)”<sup>6</sup>.

<sup>3</sup> PT/ADEVV/FE/DIO-CEEV/A/012/00856.

<sup>4</sup> PT-ADEVV-FE-DIO-CEEV-A-012-00856\_m13.

<sup>5</sup> PT-ADEVV-FE-DIO-CEEV-A-012-00856\_m3.

<sup>6</sup> PT-ADEVV-FE-DIO-CEEV-A-012-00856\_m5.

Esta igreja tem atribuição da sua construção a D. Sancho II e está já referenciada em 1341 no Arquivo do Cabido da Sé, tendo por orago São Tiago. Sobre esta freguesia, diz-nos ainda o padre Francisco da Fonseca, em 1728, que tem um prior e cura, e oito beneficiados que “têm obrigação de Coro” (FONSECA, 1728, 217). Já de acordo com as memórias paroquiais, sabe-se que tem esta freguesia trezentas pessoas de ambos os sexos, sessenta e nove fogos, dois palácios (do conde de Soure e do conde de Villa Nova) e dois conventos, o de São Paulo, “verdadeiro seminário de homens de grande talento, cujas letras e virtudes adornão as universidades, honrão as cadeiras e desempenhão os púlpitos com a bolra, com a sciencia e com a doutrina (...)”<sup>7</sup>. e o do Salvador, onde se radicavam cinquenta freiras urbanas de Santa Clara.

Francisco José Perdigão foi admitido às ordens menores a 13 de Abril de 1777 aos 26 anos de idade: “Diz Francisco Joze Perdigão clérigo in minoribus n.<sup>al</sup> da cid<sup>e</sup> de Evora, q. por despaxo de V. E<sup>ma</sup>. Recebeo as ditas ordens em 13 do corrente mês, como consta da carta de Ordens incluza (...)”<sup>8</sup>.

Sabemos igualmente que, ao momento de admissão às ordens menores, a sua mãe era já viúva avançada em idade e Perdigão tinha três irmãs solteiras, e que a situação económica da família não seria a mais desafogada. Levanta esta passagem a questão se Perdigão terá optado pela vida eclesiástica apenas por uma questão de grande vocação, como o processo refere, ou se por outro lado este ingresso se terá devido à vontade – e necessidade - de ajudar a sua família. Efectivamente, Perdigão pede que seja admitido às ordens maiores (isto é, subdiácono, diácono e presbítero) precisamente alegando a difícil situação da sua mãe e irmãs:

“(...) e porque (...) maior de 26 annos, e sua Mai viúva avançada em i<sup>de</sup>, e trez irmans donzelas e todos e todos em hum estado miserável que dezejaõ remediar sua [...] conseguindo o sup.<sup>te</sup> a graça de V. Em.na de o Ademitir as Ordens de Subdiácono, Diácono e Presbítero, (...)”<sup>9</sup>.

Esta questão da difícil situação da mãe e irmãs aparece igualmente descrita na secção do processo que o refere como regente do coro de São Tiago, o que fortalece a possibilidade de que a vida eclesiástica terá sido uma opção condicionada, como forma de garantir suporte para a sua família:

“(...) e de amparo a sua cansada May viúva, e de tres irmans, que não [têm] outro algum abrigo mais do que lhes possa inviar a providencia em q espera o seo socorro (...)”<sup>10</sup>.

Francisco José Perdigão foi ainda um elemento activo enquanto examinador de vários candidatos a ordens eclesiásticas, o que fica facilmente comprovado através de documentação produzida pela Sé de Évora.

Assim, conseguimos ver que Perdigão tomou contacto com outros nomes conhecidos da instituição e da vida musical eborense, como é o caso de Francisco da Costa, que se cruzou com o examinador a 12 de Julho de 1825 e a 18 de Janeiro de 1826, alturas em que teve de realizar um exame de

<sup>7</sup> Memórias Paroquiais 1758: Évora – Santiago [em linha]. [Consult. 02.11.2021]. Disponível na Internet: <http://www.cidehusdigital.uevora.pt/portugal1758/memorias/evora-santiago>

<sup>8</sup> PT-ADEVR-FE-DIO-CEEVR-A-012-00856\_m59.

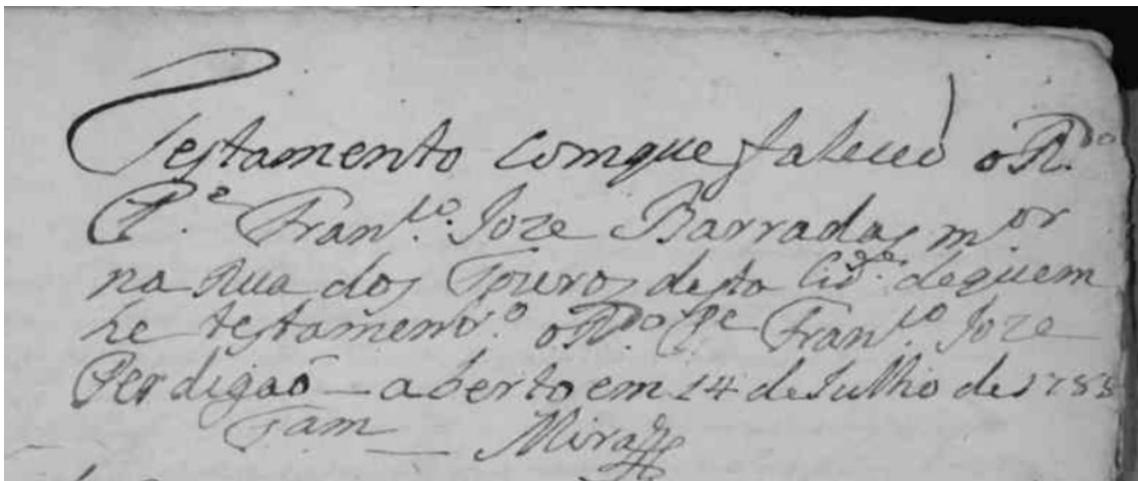
<sup>9</sup> Id.

<sup>10</sup> PT-ADEVR-FE-DIO-CEEVR-A-012-00856\_m5.

cantochão para acesso, respectivamente, à ordem de subdiácono e de diácono. Da mesma forma, é Perdigão que o declara apto para ser admitido à ordem de presbítero a 6 de outubro de 1826.

O papel de Perdigão enquanto examinador de cantochão é referido também no processo de Jozé Luiz Vargas: para que este descendente de José Luís Vargas<sup>11</sup>, natural da ilha do Faial, e de Catarina Rosa, natural de Santo Antão, pudesse ser admitido às ordens eclesiásticas, teve de ser aprovado por Perdigão num exame de canto que foi realizado a 4 de Fevereiro de 1825, num segundo realizado a 28 de Julho de 1825 e finalmente, para ser ordenado presbítero, num terceiro exame realizado a 1 de Agosto de 1826.

Perdigão aparece também referido como Mestre de Capela em documentação como testamentos; é o caso, por exemplo, do testamento realizado a 02 de Dezembro de 1786 do Pe. Francisco José Barradas<sup>12</sup>, natural de Évora e residente na Rua dos Touros, e de quem Perdigão foi testamenteiro, ou o caso anteriormente referido do testamento de José António Moreira, de 3 de Junho de 1806.



Testamento de Francisco José Barradas, Padre, residente na Rua dos Touros.

Testamenteiro: Reverendo Padre Francisco José Perdigão.

Fonte: PT-ADEV-07685\_m0003

É então do confronto de todas estas fontes – que, sozinhas, se revelam insuficientes, mas em conjunto trazem um olhar mais completo sobre o compositor – que se pode chegar a uma breve cronologia da vida de Francisco José Perdigão, que abaixo se apresenta de forma resumida:

- 19 de Dezembro de 1750: é batizado na Igreja de Santo Antão;
- 16 de Abril de 1777: aparece referido como cantor da colegiada de São Tiago, tendo feito dez dias de exercícios espirituais<sup>13</sup>;
- 1785: nomeado Mestre de Capela, com a idade de 35 anos;
- Setembro de 1800: aparece referido como mestre de capela e do seminário na folha de despesas

<sup>11</sup> PT-ADEV-FE-DIO-CEEV-A-012-01438.

<sup>12</sup> PT-ADEV-COLTEST-07685

<sup>13</sup> PT-ADEV-FE-DIO-CEEV-A-012-00856\_m67.

da Sé de Évora;

- 1806: aparece referido como Mestre de Capela no testamento de José António Moreira;
- 1812: surge nas folhas de despesas “na condição de aposentado, com 120 mil réis.” (ALEGRIA, 1973a: 113);
- Julho de 1828: surge nas folhas de despesas da Sé de Évora como reformado, recebendo para tal 30\$000;
- Setembro de 1828: surge nas folhas de despesas com remuneração atribuída – 30\$000 - por funções indeterminadas;
- 1829 (quartéis de junho e setembro): surge nas folhas de despesas com remuneração atribuída – 90\$000 - por funções indeterminadas;
- Abril de 1833: surge nas folhas de despesas como Mestre Perdigão, recebendo 26\$250;
- Dezembro de 1833: óbito de Francisco José Perdigão, com a idade de 82 (ou 83) anos.

Francisco José Perdigão foi, sem dúvida, um dos nomes importantes no seio da Sé de Évora nos finais do século XVIII e inícios do século XIX.

Muito mais há para aprofundar sobre esta figura, nomeadamente sobre a sua obra e o seu trabalho musical dentro da Catedral, bem como qual a sua correcta data de morte – poderá ser a indicada por Alegria embora não se consiga ter acesso ao registo de óbito devido às condições de leitura dos livros de óbito, tal como poderá ser outra data. Fica portanto, neste momento, esta questão em aberto, sendo ponto de partida para investigações futuras sobre Perdigão.

## Bibliografia

ALEGRIA, José Augusto. História da Escola de Música da Sé de Évora. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1973a.

ALEGRIA, José Augusto. Arquivo das Músicas da Sé de Évora Catálogo. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1973b.

MAZZA, José. Dicionário biográfico de músicos portugueses com prefácio e notas do Padre José Augusto Alegria. *Jornal Ocidente*. 1944.

Memórias Paroquiais 1758: Évora – Santiago [em linha]. [Consult. 02.11.2021]. Disponível na Internet: <http://www.cidehusdigital.uevora.pt/portugal1758/memorias/evora-santiago>

VIEIRA, Ernesto. Diccionario biographico de musicos portuguezes: historia e bibliographia da musica em Portugal (Vol. 2). Typ. M. Moreira & Pinheiro. 1900.

PT-ADEVR-COLTEST-06036\_m0001.

PT/ADEVR/PRQ/ETZ16.

PT-ADEVR-FE-DIO-CEEVR-A-012-00856.

PT-ADEVR-COLTEST-07685\_m0003.

PT-ADEVR-FE-DIO-CEEVR-A-012-01438.

*Contributos para a História do Património Religioso na Arquidiocese de Évora: Capelas, Ermidas e Oratórios (1620 e 1851)*

**Paulina Araújo**

# Contributos para a História do Património Religioso na Arquidiocese de Évora: Capelas, Ermidas e Oratórios (1620 e 1851)

**Paulina Araújo**

Técnica Superior no Arquivo Distrital de Évora  
paulina.araujo@adevr.dglab.gov.pt

*E os arquivos tornam-se sempre mais parceiros  
indispensáveis na construção da realidade.  
(Dom José Tolentino Mendonça, 2022)*

## **Sumário**

Neste trabalho pretendemos dar a conhecer uma parte da documentação existente no fundo documental da Câmara Eclesiástica de Évora, à guarda do Arquivo Distrital de Évora desde 1913. Para o efeito foram selecionados os processos de pedidos de licença para oratórios, capelas e ermidas.

**Palavras-chave:** Câmara Eclesiástica, Capelas, Devoção, Ermidas, Oratórios.

## **Abstract**

In this work we intend to present a part of the existing documentation in the documentary fund of the Ecclesiastical Chamber of Évora, in the custody of the District Archive of Évora since 1913. For this purpose, the processes of license requests for oratories, chapels and hermitages were selected.

**Keywords:** Ecclesiastical Chamber, Chapels, Devotion, Chapels, Oratories.

## Introdução

Com este trabalho pretendemos dar a conhecer o fundo documental da Câmara Eclesiástica de Évora e que foi tratado e reorganizado durante os anos de 2008 a 2012<sup>1</sup>. A documentação encontrava-se quase toda em maços, alguns por identificar. Durante este processo a documentação foi inventariada, catalogada, limpa, carimbada, numerada, uma parte dela foi acondicionada, resultando deste trabalho um plano de classificação. Uma grande parte desta documentação já se encontra registada e disponibilizada na web através da plataforma DigitArq<sup>2</sup>. Presentemente já se encontram digitalizadas e disponibilizadas mais de um milhão e quinhentas mil imagens relativas aos processos de dispensas matrimoniais, dos conventos, dos legados pios e da documentação complementar dos registos paroquiais. Presentemente estão a ser digitalizados os processos de Habilitações a Ordens, os livros de Visitas Pastorais, os processos de pedidos de licença para a construção de Ermidas, Capelas, Oratórios e Sacrários e que brevemente irão ser disponibilizadas na Internet.

Assim, para este trabalho foram seleccionados os processos que dizem respeito aos pedidos de licenças para constituição de oratórios, de construção de capelas e ermidas e ainda a introdução de sacrários nestes espaços de devoção e oração.

O oratório, *armário ou nicho para imagens devota*<sup>3</sup>, está associado ao catolicismo e era um espaço destinado ao culto divino bem como de recolhimento interior de uma pessoa ou até de uma família. Estava circunscrito a uma determinada área da casa, normalmente num espaço contíguo aos aposentos particulares de quem os possuía. Segundo Marques<sup>4</sup> “ali decorria a sua vida religiosa privada que as práticas de oração mental, de recitação das Horas fora do coro, de reza do ofício de Nossa Senhora, rosário e coroa e da leitura espiritual, de sobejo, legitimavam”. Eram feitos de madeira de modo a poderem ser transportados quando a família se deslocava para outra habitação quer do campo ou da cidade e onde se colocavam as imagens sagradas dos santos que veneravam. De acordo com Marques (2000; p. 607)<sup>5</sup>, “Com o crescer de invocações à Virgem e da reza do rosário e do terço, da devoção à paixão de Cristo e aos santos, advogados dos mais diversos males e da proliferação das relíquias, multiplicaram-se por todo o espaço português, da mansão abastada ao tugúrio humilde oratórios fixos em nichos das paredes interiores das casas, espécie de armário e retábulos portáteis a fechar em livro”.

Inicialmente eram os reis e nobres que tinham acesso a este artefacto. Por isso nas justificações dos

---

<sup>1</sup> ARAÚJO, Paulina Margarida Rodrigues. Câmara Eclesiástica de Évora – Catálogo. Tese de Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação – Ramos Arquivologia. Universidade de Évora. Évora. 2013.

<sup>2</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Na Internet: <https://digitarq.adevr.arquivos.pt/details?id=986411>

<sup>3</sup> "oratório", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008- 2021, <https://dicionario.priberam.org/orat%C3%B3rio~> [consultado em 31-03-2022].

<sup>4</sup> MARQUES, José Francisco. Orações e devoções – Oratórios e Capelas Particulares. In História Religiosa de Portugal. Humanismos e Reformas. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 605.

<sup>5</sup> MARQUES, José Francisco. Orações e devoções – Oratórios e Capelas Particulares. In História Religiosa de Portugal. Humanismos e Reformas. Vol. 2 Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. p. 607.

pedidos para se ter oratório particular encontramos as seguintes expressões “são pessoas nobres” ou então “são pessoas que vivem à Lei da Nobreza”. Mais tarde, veio a generalizar-se pois é notável a referência à existência de oratórios nos bens arrolados nos inventários Orfanológicos, como por exemplo, no inventário que se fez por falecimento de Francisco Rebocho, onde consta um oratório com sua mesa de madeira, avaliado em mil reis<sup>6</sup>, ou ainda no inventário por falecimento de Manuel Rodrigues Casmarrinho, onde consta um oratório com seu armário avaliado em dois mil e seiscentos reis<sup>7</sup>.

Ao longo do tempo e provavelmente como meio de ostentação de riqueza começaram a aparecer as capelas e ermidas construídas de “pedra e cal” dentro de herdades junto às habitações para servirem de espaço de oração e devoção de uma família ou então com porta para a rua, onde para além dos proprietários, familiares, hóspedes nobres e criados de casa estas seriam também para devoção dos trabalhadores em geral que durante o tempo das sementeiras e colheitas encontravam-se nas herdades e em alguns casos para os presos na cadeia ouvirem missa. Algumas ermidas eram filiais das matrizes e na rota das visitas pastorais eram também visitadas e nelas os visitantes deixavam provimentos, como por exemplo, na visita realizada pelo Arcebispo de Évora Dom Frei Miguel de Távora, à Ermida de Nossa Senhora dos Remédios na Quinta dos Casco, filial da Igreja matriz de São Miguel de Machede, em que mandou apagar as pinturas que se encontravam na sacristia justificando que estavam indecentes e que serviam de motivo de riso por mal pintadas que estavam<sup>8</sup>.

## Oratórios

Os oratórios são objetos de fé e de oração, feitos de madeira, espécie de um armário onde se colocam a imagem de um ou mais santos. O privilégio para ter oratório em casa era obtido através de um breve do Papa e era atribuído às pessoas que viviam “à lei da nobreza”, isso porque até então quem tinha esse privilégio eram os reis e nobres e que depois veio a generalizar-se, uns como demonstração de riqueza, outros como prova de que eram cristãos. Estes oratórios deveriam estar em lugar separado de todos os usos domésticos e decentemente ornados e aprovados pelo ordinário e que não prejudicasse os direitos da Paróquia.

A intenção de alguém ter oratório em casa e em alguns casos nele ouvir missa, era feita através de uma petição onde justificavam as razões pela qual estavam a solicitar a referida licença, bem como os nomes dos que podiam ouvir missa. Era permitido ouvir uma missa todos os dias com exceção nos dias de Natal, Páscoa da Ressurreição, Pentecostes e alguns dias mais solenes, sendo que nestes dias tinham de se deslocar à paróquia. Nestes oratórios os sacerdotes regulares e seculares só podiam dizer missa com licença dos seus superiores (imagens 1 e 2).

---

<sup>6</sup> Arquivo Distrital de Évora. Judicial. Juízo de Fora e do Geral e dos Órfãos de Arraiolos. SC:A; SR:001; Dc. 00342; f.10; Cx. 21.

<sup>7</sup> Arquivo Distrital de Évora. Judicial. Juízo de Fora e do Geral e dos Órfãos de Arraiolos. SC:A; SR:001; Dc. 00313; f.21; Cx. 19.

<sup>8</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. São Miguel de Machede. 1750. UI.0022; f. 9; Cx. 7.

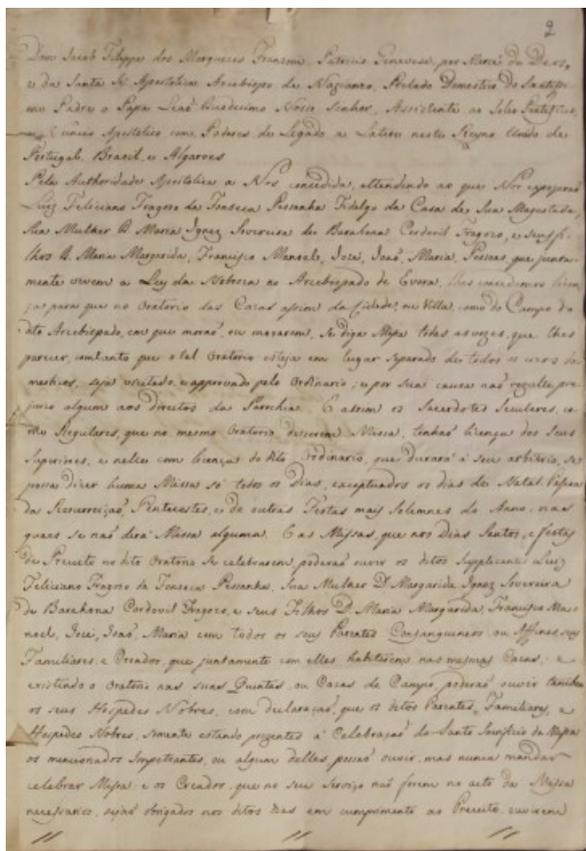


Imagem 1 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Alcáçovas. Dc. 00005; F. 2; CX. 1.

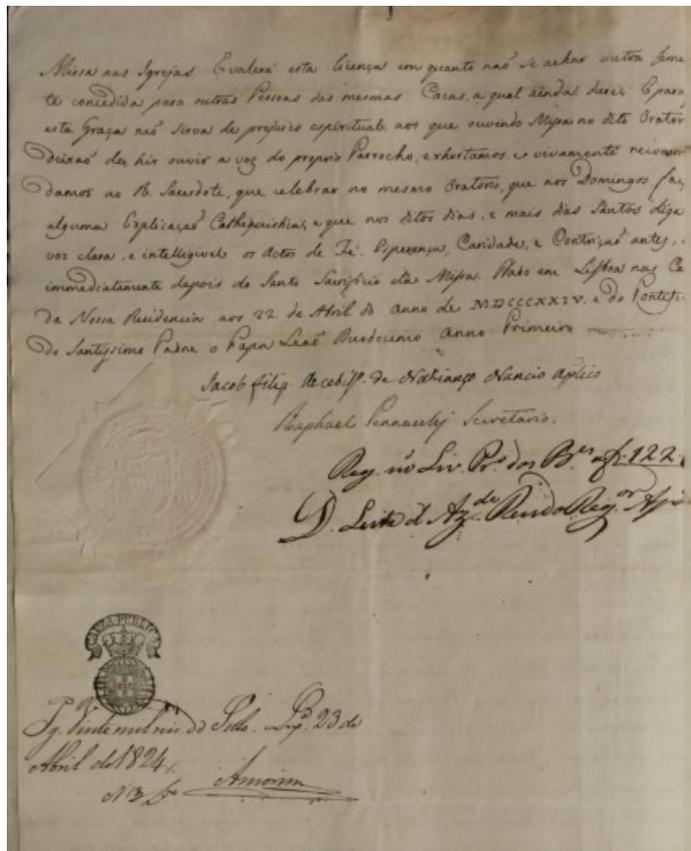


Imagem 2 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Alcáçovas. Dc. 00005; F. 2v; CX. 1.

Eram diversas as razões dadas pelos que pediam licença para ter oratório em suas casas nomeadamente, entre outros, a distância entre a habitação e a igreja paroquial, a existência de ribeiras que durante o inverno dificultava a passagem dos habitantes, idade avançada, debilidade e doença dos requerentes. Por exemplo, Maria Lopes Toscano obteve breve para se dizer missa no seu oratório justificando para o efeito, que o seu marido o capitão Silvestre Lopes Salgueiro estava louco e que a filha Ana Teresa Barahona estava mal de um pé (imagens 3 e 4).

Com o passar dos anos muitas famílias passaram a ter oratórios em suas casas como prova de que eram cristãos. Esta situação é visível através dos bens arrolados nos inventários orfanológicos, como por exemplo, no inventário feito em 1834, por falecimento de Gertrudes Margarida<sup>9</sup>, moradora em Arraiolos, onde consta ter um oratório novo com uma mesa onde se encontrava colocado com os seus pertences e avaliado em 8 mil reis e um outro oratório mais velho com sua mesa e pertences avaliado em 3 mil reis. No inventário que se fez por falecimento de Francisco Rebocho consta um oratório com sua mesa, de madeira, avaliado em mil reis<sup>10</sup>, ou ainda no inventário por falecimento

<sup>9</sup> Arquivo Distrital de Évora. Judiciais. Juízo de Fora, do Geral e dos Órfãos de Arraiolos. Cíveis. Processos Orfanológicos. Dc. 367; f. 6v-7; cx. 22.

<sup>10</sup> Arquivo Distrital de Évora. Judicial. Juízo de Fora e do Geral e dos Órfãos de Arraiolos. SC:A; SR:001; Dc. 00342; f.10; Cx. 21.

de Manuel Rodrigues Casmarrinho em que consta um oratório com seu armário avaliado em dois mil e seiscentos reis<sup>11</sup>.

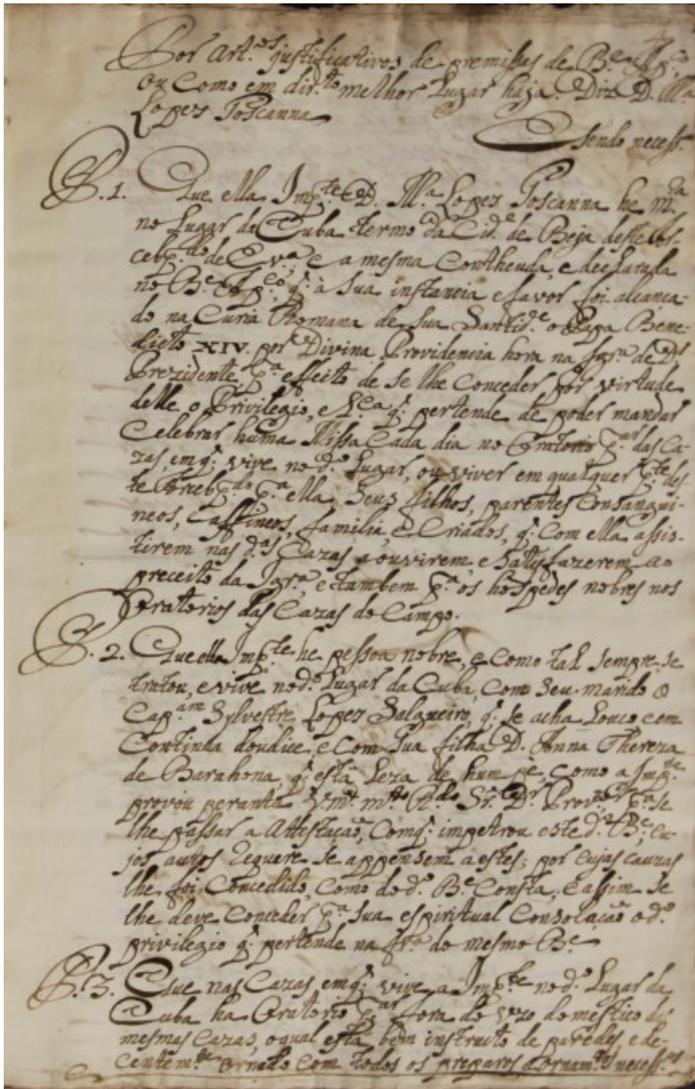


Imagem 3 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Odemira. DC. 00001; F. 4 Cx.1.

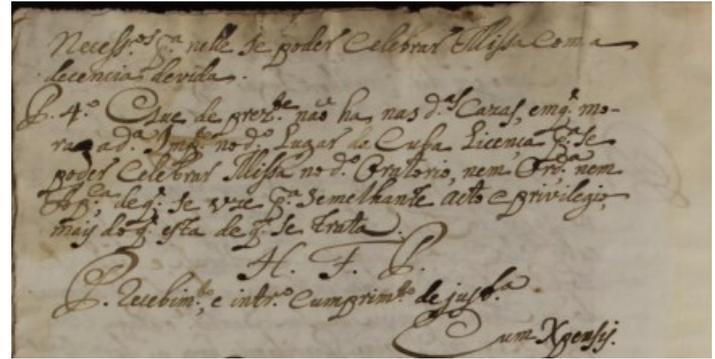


Imagem 4 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Odemira. DC. 00001; F. 4v Cx.1.

Alguns oratórios eram visitados durante as visitas pastorais, como consta da visita realizada a Montemor-o-Novo em 3 de junho de 1821<sup>12</sup> onde o visitante, Padre Daniel Agostinho Perdigão, Reitor da matriz e Vigário da Vara de Montemor-o-Novo, visitou os oratórios domésticos onde se celebrava missa nas residências de Maria Benedita Prates Soares, de Francisca Severina Vinagre da Rocha Sousa, de Tadea Laboreiro, de Estêvão de Brito de Carvalho Abreu Pereira, de Catarina Teresa Mouzinho e ainda o oratório da cadeia mandado edificar pela Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo.

<sup>11</sup> Arquivo Distrital de Évora. Judicial. Juízo de Fora e do Geral e dos Órfãos de Arraiolos. SC:A; SR:001; Dc. 00313; f.21; Cx. 19.

<sup>12</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. SC: L; UI. 0106; f. 4; cx. 29.

## Capelas/Ermidas

As capelas eram o prolongamento dos oratórios, deixando de ser em madeira para passarem a ser feitas de “pedra e cal”, para recolhimento de uma pessoa ou da família. Com o passar do tempo algumas delas passaram a ter porta para a rua, principalmente as capelas rurais. Tal como acontecia com os oratórios estas tinham também de ter licença da autoridade ordinária, sendo necessário designar o lugar, levantar a cruz e lançar a primeira pedra, constituir dote ou fábrica para o culto e conservação da mesma e que não causasse prejuízo às Igrejas Paroquiais ou matrizes. Para além disso, era ainda necessário uma visita cuja jurisdição cabia aos Arcebispos e aos Bispos e em cuja Diocese se pretendesse edificar um novo templo, mesmo aquelas que fossem edificadas na terras das ordens militares, como por exemplo em 1783, onde o Mestre de Campo da Comarca de Beja, José Correia de Freitas e Abreu Carreiro construiu a capela de Nossa Senhora da Conceição na sua Quinta do Albergue em Vale de Reis, Alcácer do Sal (imagem 5 e 6).

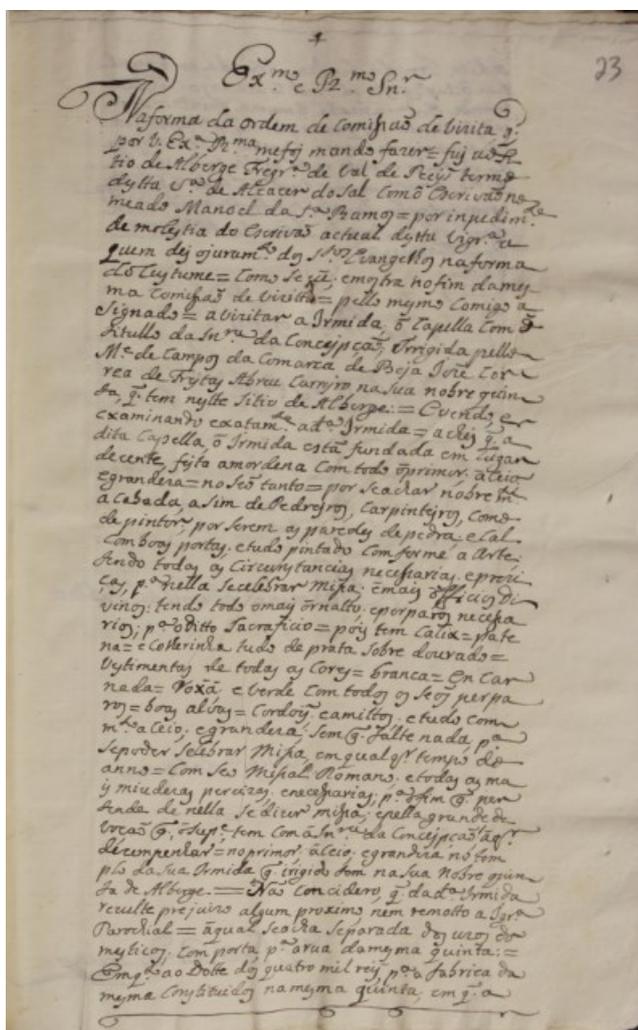


Imagem 5 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Alcácer do Sal. Dc.00010; F. 23; Cx.1.

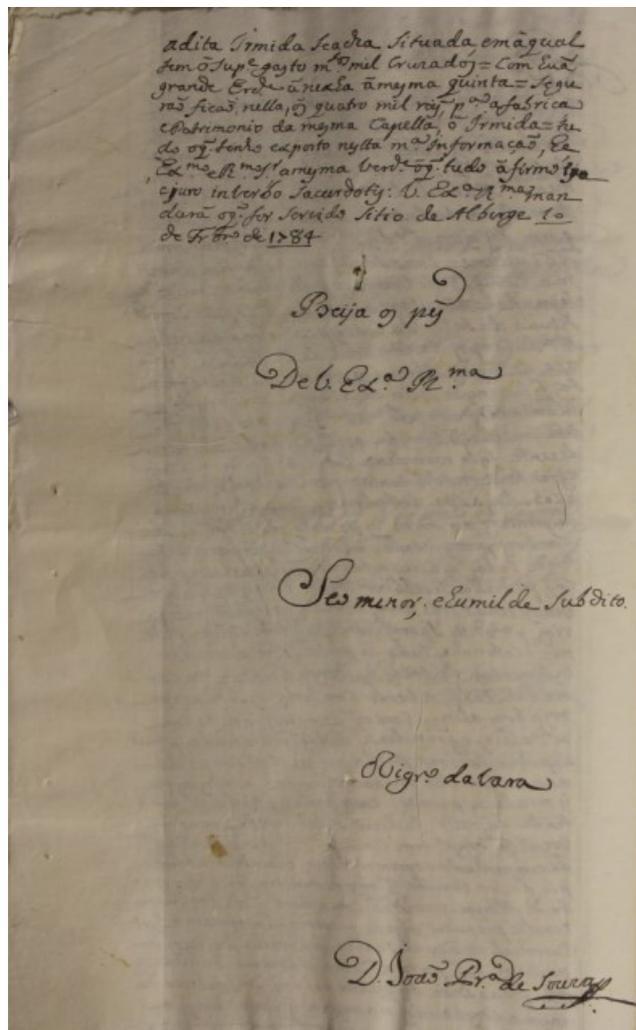


Imagem 6 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Alcácer do Sal. Dc.00010; F. 23v; Cx.1.

Depois de feito o pedido para a sua edificação eram feitas diligências junto do vigário da vara e do pároco da freguesia solicitando para o efeito uma informação, que era secreta, acerca do requerimento dos suplicantes. Algumas vezes o pároco até dava informação positiva quanto à pertinência de se erguer uma nova ermida ou capela, como fez por exemplo em 1727, o pároco da freguesia de São Pedro do Corval a favor da construção da ermida com invocação a Nossa Senhora da Caridade, solicitada pelos moradores da Aldeia do Mato, que pertence à mesma freguesia<sup>13</sup>. Outras vezes, o pároco enviava uma informação desfavorável como se pode constatar no pedido realizado em 1784 por Manuel Alves Pereira e sua mulher Antónia Francisca da Atouguia e Lobo, para erguerem uma ermida na sua herdade do Lagar em Santiago do Escoural, Montemor-o-Novo, e que apesar do parecer do pároco João Batista Ribeiro ser desfavorável, os proprietários obtiveram a respetiva licença<sup>14</sup> (imagem 7 e 8).

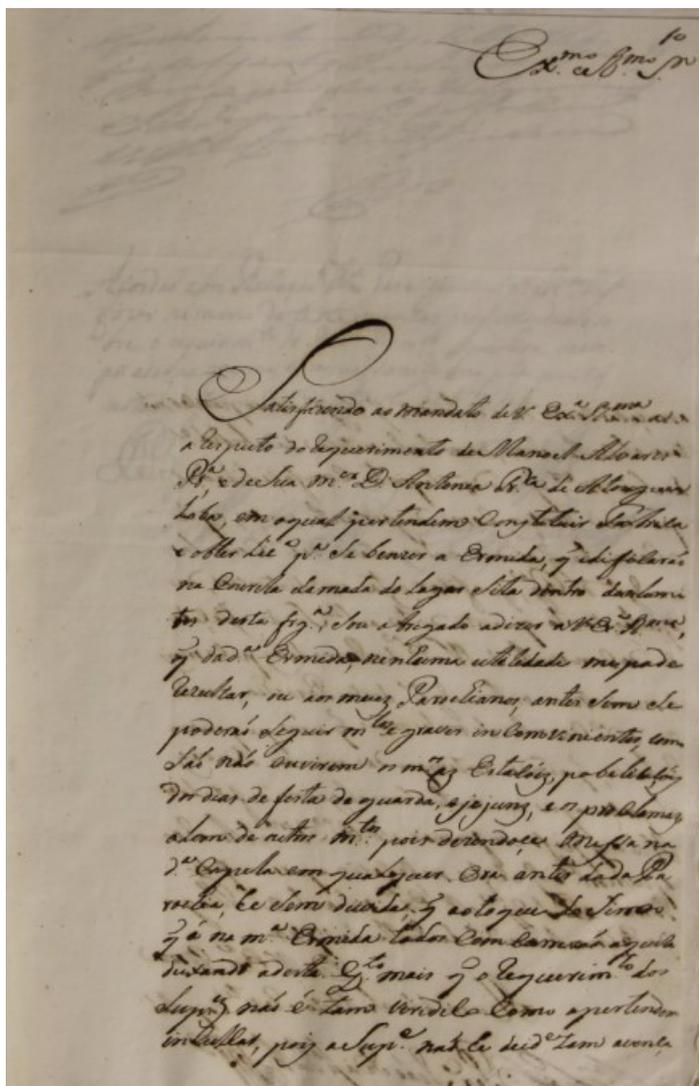


Imagem 7 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Montemor-o-Novo. Dc. 00013; F. 10; CX. 2.

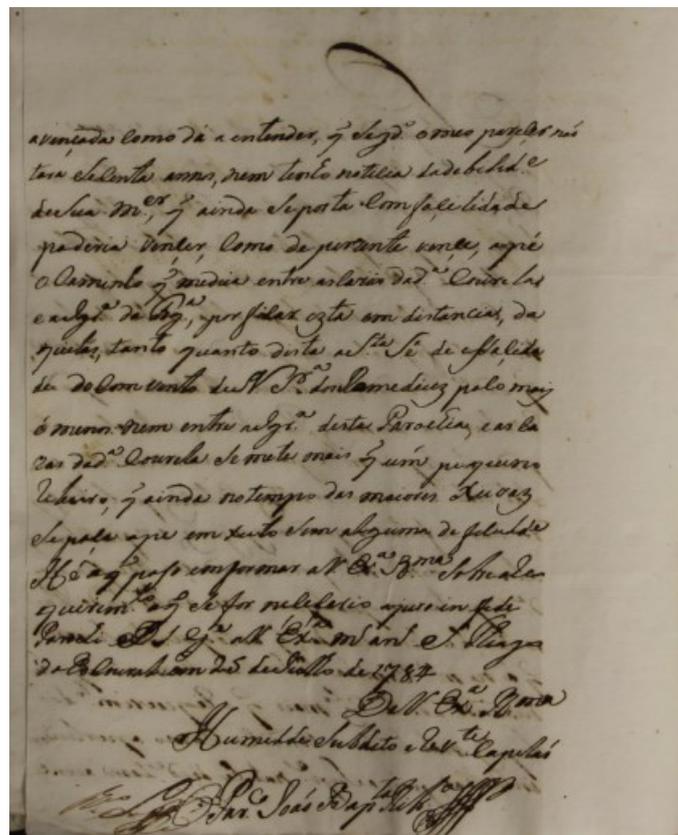


Imagem 8 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Montemor-o-Novo. Dc. 00013; F. 10v; CX. 2.

<sup>13</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Reguengos de Monsaraz. SR:014; Dc. 00001; cx. 2.

<sup>14</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Montemor-o-Novo. SR:013; Dc 00001; cx. 2.

Foram muitas as razões que levaram a que por todo o país houvesse uma proliferação de construção de ermidas e capelas. O aumento destas construções estava relacionado com a distância entre as herdades e a paróquia, à existência de ribeiras que durante o inverno dificultavam a passagem dos que pretendiam ir à missa, ao elevado número de trabalhadores, à idade avançada e à debilidade física e mental dos que procuravam erguer estes espaços de devoção.

Em 1704, o capitão Manuel Raposo Pessanha obteve licença do Arcebispo de Évora, Dom Simão da Gama, para construir uma ermida com invocação a São João Batista na sua herdade chamada de João das Ribeiras em São Teotónio, Odemira<sup>15</sup>. Esta ermida encontra-se referenciada nas Memórias Paroquiais de 1758, onde consta que pertencia a Juliana Raposo, viúva<sup>16</sup>. De acordo com informação da Junta de Freguesia de São Teotónio, nesta ermida realiza-se todos os anos, no segundo domingo do mês de outubro, a festa religiosa em honra de Santa Bárbara (Imagem 9 e 10).

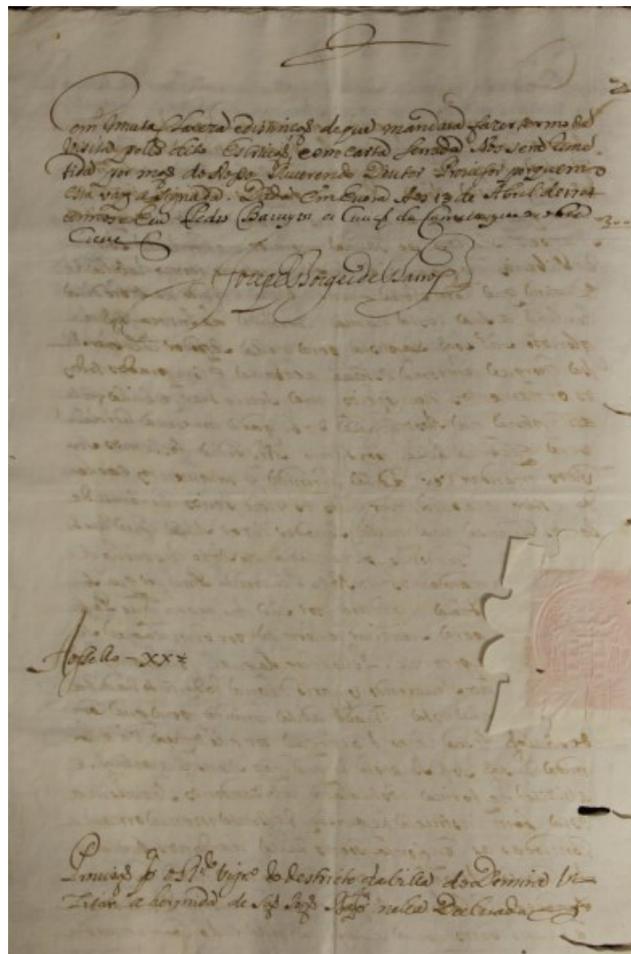
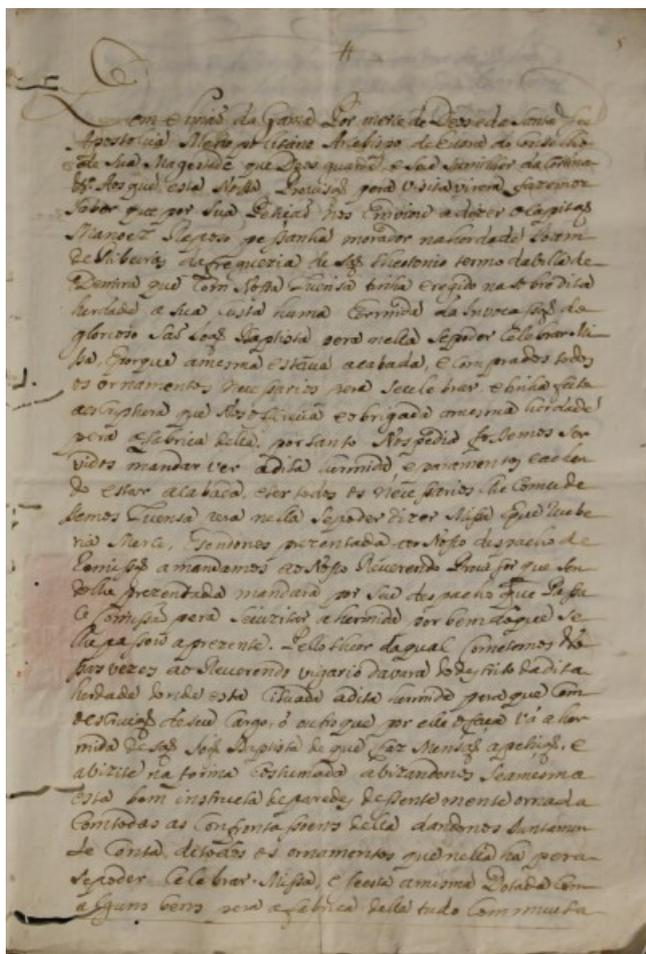


Imagem 9 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Odemira. SR015; Dc. 00001; F. 5; CX. 2.

Imagem 10 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Odemira. SR015; Dc. 00001; F. 5v; CX. 2.

<sup>15</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Odemira. SR:015; Dc. 00001; cx. 2.

<sup>16</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. *Memórias Paroquiais* (1758), Vol. 36, Nº 51. São Teotónio, Odemira. 1758. P. 322. [em linha] [consultado em 30-03-2022]. Na Internet <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4241856>

Em 1729, João Luís de Barros, morador na cidade de Beja, solicita autorização para erguer uma ermida na sua herdade de Rabadoa, freguesia de São Pedro de Pomares, dedicada a São Luís, invocando para além da devoção ao referido santo, a existência de uma ribeira que ficava entre a sua quinta e a freguesia e que não o permitia ir com a sua família à Igreja durante o inverno<sup>17</sup>.

Em 1760, Isabel Franco da Silva, viúva do capitão de cavalos António Duarte Franco, moradora em Borba, mandou construir a Capela do Senhor dos Passos, na Praça de Borba, defronte da cadeia com porta para a rua para os presos ouvirem missa aos domingos e dias santos<sup>18</sup> (imagem 11<sup>19</sup>).



Imagem 11 - Passo do Alto da Praça de Borba.

João Ferreira Antas e sua mulher Maria Joaquina de Abreu, moradores em Estremoz, edificaram em 1787 uma capela com porta para a rua, defronte da Cadeia Militar, na Porta de Santa Catarina, para os presos da cadeia ouvirem missa aos domingos e dias santos. Para esta capela solicitaram autorização para trazerem a imagem do Senhor dos Esquecidos que se encontrava num nicho do castelo<sup>20</sup>.

Em 1802, Diogo Mendes Misurado de Vasconcelos e Sousa, Coronel das Milícias de Estremoz obtém licença real, por ser terra do Mestrado da Ordem de Avis, para edificar uma ermida com porta pública, na sua herdade da Parreira, termo de Benavila, para os lavradores, carreiros e mais criados poderem ouvirem missa. Foi ouvido o pároco de Benavila que justificou a necessidade da sua cons-

<sup>17</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Beja. SR:003; Dc. 00001; cx. 1.

<sup>18</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Borba. 1760. Dc. 00001; cx. 1.

<sup>19</sup> Câmara Municipal de Borba. [em linha] [consultado em 05-04-2022] Na Internet: <https://www.cm-borba.pt/locais/passos-processionais-do-senhor-alto-da-praca/?mp=1274&mc=9239>

<sup>20</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Estremoz. 1766. Dc. 00003; cx. 1.

trução devido à distância entre a ermida e a matriz e à ribeira que dificultava a passagem dos muitos paroquianos que habitavam na referida herdade<sup>21</sup>.

Em 1814, o Provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa mandaram construir uma capela para nela e celebrar missa para os convalescentes, tendo esta sido visitada em 1 de abril do mesmo ano<sup>22</sup>.

Em 1901 o Conde da Azarujinha restaura e solicita que seja benta para depois se dizer missa na Capela de Nossa Senhora da Conceição, que tinha sido construída no *terreno da Colónia-Visconde da Azarujinha, Azaruja*<sup>23</sup>.

Inácia Fernandes Ramalho Barahona em 1908 pede para ser benta a capela de Nossa Senhora da Esperança que tinha mandado construir no Asilo da Mendicidade Ramalho Barahona em Évora<sup>24</sup>.

Em 1910, Angélica Fernandes Potes pede para ser benta a Capela de São José que tinha na sua Quinta de São José do Cano em Évora, por ter restaurado a referida capela<sup>25</sup> que de acordo com ESPANCA (1966) “está descaracterizada por restauros modernos e pouco felizes”<sup>26</sup>.

Apesar de haver uma maior preocupação quanto à preservação do património é possível vermos em algumas propriedades particulares edifícios de devoção em ruínas, como o caso da Ermida de Santa Clara<sup>27</sup> que se encontra numa propriedade particular em Terena no concelho do Alandroal (imagem 12). Esta Ermida foi visitada em 1745<sup>28</sup> pelo Dr. José António Lucas e Andrade, Vigário da Vara e Juiz dos Resíduos da Vila de Estremoz e visitador por provisão do arcebispo de Évora, Dom Frei Miguel de Távora, que a achou destituída de ornato.



Imagem 12 - Ermida de Santa Clara, Terena, Alandroal.

<sup>21</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Benavila. SR:004; Dc. 00001; cx. 1.

<sup>22</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Vila Viçosa. 1814. Dc. 00002; cx. 2.

<sup>23</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Capela de Nossa Senhora da Conceição, Azarujinha, Azaruja. SR:029. Dc. 00001; cx. 2.

## Sacrário

O Sacrário é um pequeno armário que se encontra colocado num altar e no qual se guarda o cibório com as hóstias<sup>29</sup>. Algumas Misericórdias, párocos e alguns proprietários, devido à distância ou ao número de pessoas que dependiam delas, pediam para haver sacrário perpétuo nas igrejas, capelas e ermidas para poderem levar o Santíssimo Sacramento aos enfermos. Em 1763, o padre Brás Mendes Varregoso, pároco da freguesia de São Manços, termo de Évora, solicita licença para ter sacrário na sua Igreja, justificando que na referida freguesia existiam setenta e nove fogos e de mais de duzentas pessoas maiores. Depois de obtida a respetiva autorização, o padre e os paroquianos concorreram com esmolas e compraram um foro de seis alqueires de azeite para manter acesa a lâmpada do Santíssimo Sacramento<sup>30</sup>.

Em 1767, Teresa Rita de Noronha e Brito, viúva de seu tio, Diogo Pestana de Brito Casco e Mesquita, pede para ter um Sacrário na capela de Nossa Senhora do Carmo, que se encontrava na sua quinta do Carmo em Estremoz, justificando essa necessidade com o elevado número de pessoas que moravam na referida quinta. Refere ainda que tem um capelão a viver na quinta e assim poderia chegar a tempo de administrar o Santíssimo Sacramento aos enfermos (...) *porque tudo lhe parece pouco para o culto da Mãe de Deus e tem fervorosos desejos de que V. Ex<sup>a</sup> lhe permita faculdade para ter na mesma capela o Santíssimo Sacramento para poder comungar muitos dias da sua devoção e a sua família, que é numerosa, e poder o seu capelão, que sempre conserva e vive na mesma quinta acudir com o Santíssimo Sacramento aos mais habitantes que vivem dentro do pátio fechado (...), quando houver algum acidente ou caso imprevisto (...)*<sup>31</sup>.

## Considerações finais

De acordo com a informação disponibilizada, entre 1655 e 1905, no acervo documental existente no fundo da Câmara Eclesiástica de Évora à guarda do Arquivo Distrital de Évora, existem 78 pedidos de licença para oratórios, 68 processos de licença para capelas e ermidas e ainda 17 processos de licença para terem sacrários. É evidente que estes processos não correspondem à totalidade das solicitações e licenças dadas para oratórios e edificação de ermidas e capelas, uma vez que é notável a dis-

<sup>24</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Capela de Nossa Senhora da Esperança do Asilo de Mendicidade Ramalho Barahona em Évora. SR:033; Dc. 00001; cx. 2.

<sup>25</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Capela de São José, Quinta de São José do Cano em Évora. SR:034; Dc. 00001; cx. 2.

<sup>26</sup> ESPANCA, Túlio - Inventário Artístico de Portugal. Vol. I- Conselho de Évora. Lisboa: Academia Nacional das Belas-Artes, 1966. p.326.

<sup>27</sup> Ermida de Santa Clara, Terena, Alandroal. [em linha] [consultado em 01-02-2022] na Internet: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=4621538451224313&set=pcb.4621540237890801>

<sup>28</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Livros de Visitas. Visita a Terena e seu termo 1745. UI 0020; cx. 7.

<sup>29</sup> "Sacrário", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2021, <https://dicionario.priberam.org/Sacr%C3%A1rio> [consultado em 14-06-2022].

<sup>30</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Sacrários. São Manços, Évora. SR: 006. Dc. 00001; cx. 1.

<sup>31</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Estremoz. 1767.Dc. 00004; cx. 1.

crepância entre estes números e a existência de capelas e ermidas que se encontram enumeradas por Túlio Espanca no Inventário Artístico de Portugal.

É urgente e fundamental que todos nós tenhamos um papel mais ativo na conservação e preservação do património histórico e cultural, seja ele religioso ou não, seja ele material ou imaterial, pois o seu desaparecimento levará à perda de memórias e vivências culturais, sociais e económicas.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Paulina Margarida Rodrigues. Câmara Eclesiástica de Évora – Catálogo. Tese de Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação – Ramos Arquivologia. Universidade de Évora. Évora. 2013.

ESPANCA, Túlio - Inventário Artístico de Portugal. Vol. I- Conselho de Évora. Lisboa: Academia Nacional das Belas-Artes, 1966. p. 326.

MARQUES, José Francisco. Orações e devoções – Oratórios e Capelas Particulares. In História Religiosa de Portugal. Humanismos e Reformas. Vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, pp. 605, 607.

## FONTES

Arquivo Distrital de Évora

Fundo Diocesano: Câmara Eclesiástica de Évora

- Visitas Pastorais. Códices 20, 22 e 106.
- Ermidas e Capelas:
  - Azaruja: dc.00001
  - Benavila: dc. 00001
  - Estremoz: dc. 00003 e 00004
  - Beja: dc: 00001
  - Évora: dc: 00001
  - Montemor-o-Novo: dc: 00001
  - Reguengos de Monsaraz: dc: 00001
  - Vila Viçosa: dc. 00002
- Oratórios
  - Évora: dc.00001
- Sacrários
  - Évora: São Manços. dc. 00001

Fundo Judicial: Juízo de Fora e do Geral e dos Órfãos de Arraiolos

- Cíveis: Processos Orfanológicos
  - Processo Orfanológico N° 00313
  - Processo Orfanológico N° 00342
  - Processo Orfanológico N° 00367

## WEB

Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Memórias Paroquiais (1758), Vol. 36, Nº 51. São Teotónio, Odemira. 1758. P. 322. [em linha] [consultado em 30-03-2022]. Na Internet <https://digitalq.arquivos.pt/details?id=4241856>

Câmara Municipal de Borba: <https://www.cm-borba.pt/locais/passos-processionais-do-senhor-alto-da-praca/?mp=1274&mc=9239>

MENDONÇA, Dom José Tolentino, *A missão dos arquivos na Era Global. Encontro da Rede de Arquivos de Instituições Religiosas - Arquivos locais, arquivos globais* [em linha][consultada em 28-04-2022] na Internet: [https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/38586/1/2022\\_04\\_29\\_RedeArquivosInstituicoesReligiosas\\_ResumosV3.pdf](https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/38586/1/2022_04_29_RedeArquivosInstituicoesReligiosas_ResumosV3.pdf)

Ermida de Santa Clara, Terena, Alandroal. [em linha] [consultado em 01-04-2022] na Internet: <https://alentejoinportugal.blogspot.com/2018/08/ermida-de-santa-clara-patrimonio.html>

"oratório", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008- 2021, <https://dicionario.priberam.org/orat%C3%B3rio~> [consultado em 31-03-2022].

## ÍNDICE DAS IMAGENS:

Imagem 1 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Alcáçovas. Dc. 00005; F. 2; CX. 1.

Imagem 2 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Alcáçovas. Dc. 00005; F. 2v; CX. 1.

Imagem 3 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Odemira. DC. 00001; F. 4 Cx.1.

Imagem 4 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Oratórios. Odemira. DC. 00001; F. 4v Cx.1.

Imagem 5 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Alcácer do Sal. Dc.00010; F. 23; Cx.1.

Imagem 6 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Alcácer do Sal. Dc.00010; F. 23v; Cx.1.

Imagem 7 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Montemor-o-Novo. Dc. 00013; F. 10; Cx. 2.

Imagem 8 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Montemor-o-Novo. Dc. 00013; F. 10v; Cx. 2.

Imagem 9 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Odemira. SR015; Dc. 00001; F. 5; Cx. 2.

Imagem 10 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Capelas e Ermidas. Odemira. SR015; Dc. 00001; F. 5v; Cx. 2.

Imagem 11 - Passo do Alto da Praça de Borba.

Imagem 12 - Ermida de Santa Clara, Terena, Alandroal.

*Visitas Pastorais: Contributo para a  
história do Património Histórico,  
Cultural e Religioso  
Arquidiocese de Évora (1555 a 1821)*

**Paulina Araújo**

# Visitas Pastorais: Contributo para a história do Património Histórico, Cultural e Religioso Arquidiocese de Évora (1555 a 1821)

**Paulina Araújo**

Técnica Superior no Arquivo Distrital de Évora  
paulina.araujo@adevr.dglab.gov.pt

*Na Igreja de Deus Nosso  
Senhor não deve haver  
lugares de propriedade pois  
igualmente é para todos.  
(Livro de visita nº 3, f. 65v)*

## **Resumo**

Este trabalho tem como objetivo dar a conhecer os livros das visitas pastorais realizadas no Arcebispado de Évora, pertencentes ao Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora, à guarda do Arquivo Distrital de Évora desde 1913.

Trata-se de um conjunto de 102 livros, entre 1555 e 1821, de devassas, de termos dos culpados e dos capítulos.

**Palavras-chave:** Câmara Eclesiástica, Culpados, Devassas, Visitas Pastorais.

## **Abstract**

This work aims to make known the books of the pastoral visits made in the Archbishopric of Évora, belonging to the bottom of the Eccatian Chamber, to the custody of the Évora District Archive since 1913.

It is a set of 102 books, between 1555 and 1821, of wanton, terms of the culprits and the chapters.

**Keywords:** Ecclesiastical Chamber, Guilty, Devasses, Pastoral Visits.

A documentação do Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora encontra-se à guarda do Arquivo Distrital de Évora desde 1913. Entre 2008 e 2012 foi alvo de uma reorganização, atendendo a que grande parte desta documentação se encontrava em maços, na sua maioria por identificar (foto 1 em anexo). Estes maços continham documentação muito variada e em alguns casos documentação pertencente a outros Fundos, como por exemplo ao Fundo Judicial, ao Fundo do Governo Civil de Évora ou à Provedoria de Comarca de Évora.

Esta documentação foi separada de acordo com a sua tipologia que depois foi identificada, numerada, carimbada e acondicionada na sua maioria em caixas (fotos 2 e 3 em anexo). Da avaliação e seleção desta documentação resultou no final um Quadro de Classificação<sup>1</sup>. É de referir que neste Quadro de Classificação, a Secção A ficou em situação provisória, isto porque uma parte dos processos já se encontravam identificados e divididos pelas séries 001 à 012 e que foi o resultado do trabalho realizado há muitos anos e do conhecimento público, pelo Dr. António Carlos Godinho Janes Monteiro e publicado na revista *Raízes e Memórias*. Mais tarde, em 2011 e 2012, por ordem superior a documentação pertencente esta secção A, tal como se encontrava, foi registada na plataforma digital DigitArq<sup>2</sup>.

Para este trabalho foi selecionada a secção L, livros de Visitas Pastorais, composta por 102 livros de visitas realizadas no Arcebispado entre 1555 e 1821 e ainda de alguns documentos avulsos. São livros em papel, mas todos com capas em pergaminho, tendo alguns deles como capas folhas de livros de música. Durante as visitas pastorais eram produzidos três tipos de livros: os livros dos capítulos, onde se registavam as ordens relacionadas com a execução dos legados Pios, o asseio e as obras nas igrejas, capelas e ermidas, sobre os bens e rendimentos, sobre os ornamentos e alfaias, sobre os livros paroquiais e ainda, sobre o cumprimento das obrigações por parte das irmandades e confrarias, os livros de devassas, onde se registavam as denúncias feitas pelas testemunhas arroladas e os livros dos termos dos culpados, onde se registavam as culpas que o acusado assinava com o visitador.

Era uma obrigação dos prelados visitarem as suas Igrejas em toda a sua área de jurisdição eclesiástica. Eram realizadas anualmente de modo a garantirem uma maior aproximação do prelado com os eclesiásticos e seus paroquianos. Além disso, funcionavam como um meio controlador, fiscalizador e disciplinador quer dos leigos quer do clero. Nestas visitas participavam como visitantes no caso de Évora, arcebispos e bispos da diocese e, na sua ausência, pois era impossível visitar pessoalmente todas os anos as freguesias devido ao seu elevado número e a distância, eram nomeados visitantes ordinários que se faziam acompanhar da provisão do arcebispo, do bispo ou em Sede Vacante pelo Deão e Cabido. Entre os visitantes encontram-se bispos, cónegos prebendados, desembargadores da Relação Eclesiástica, juizes da Casa do Despacho, Comissários do Santo Ofício, Familiares do Santo Ofício, Vigários e Priores, todos estes acompanhados pelos secretários da visita nomeados para o efeito (imagens 1 à 5).

---

<sup>1</sup> ARAÚJO, Paulina Margarida Rodrigues. *Câmara Eclesiástica de Évora: Catálogo*. Tese de Mestrado em Ciência da Informação e da Documentação – Ramo Arquivologia. Universidade de Évora. 2013.

<sup>2</sup> Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Disponível na Internet: <https://digitarq.adevr.arquivos.pt/details?id=986411>

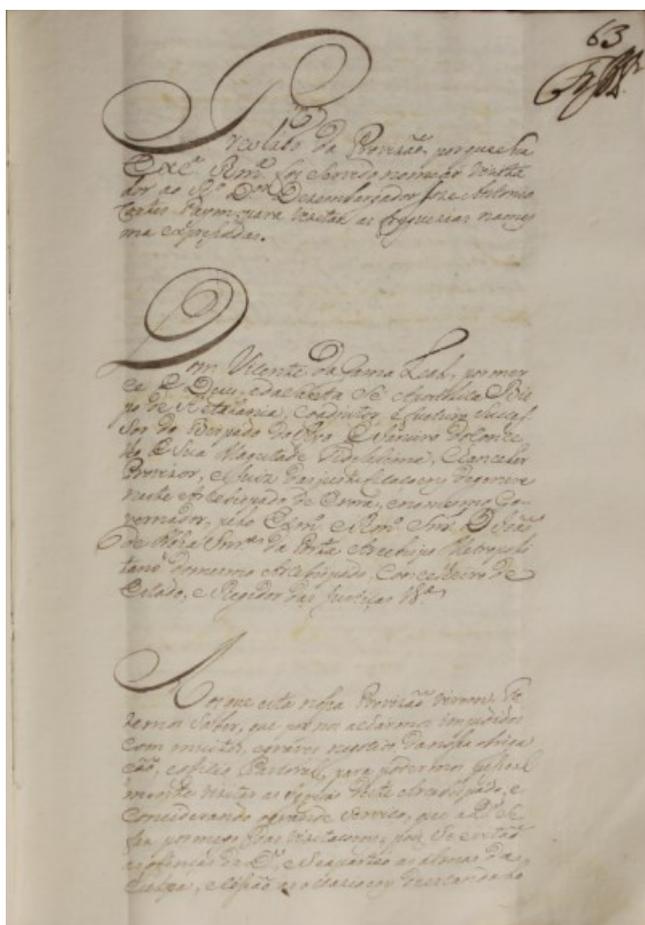


Imagem 1 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 63; Cx. 22.

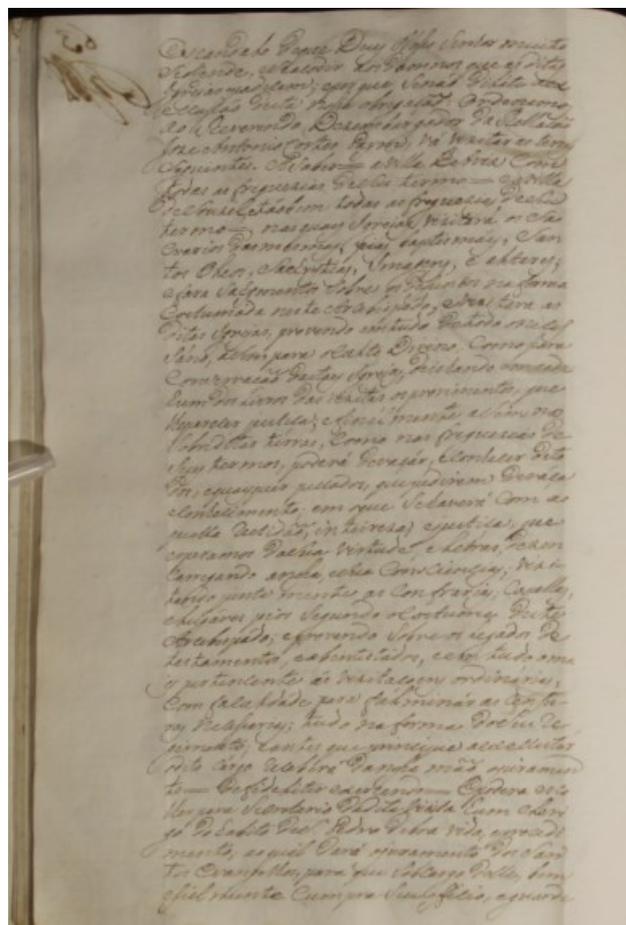


Imagem 2 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 63v; Cx. 22.

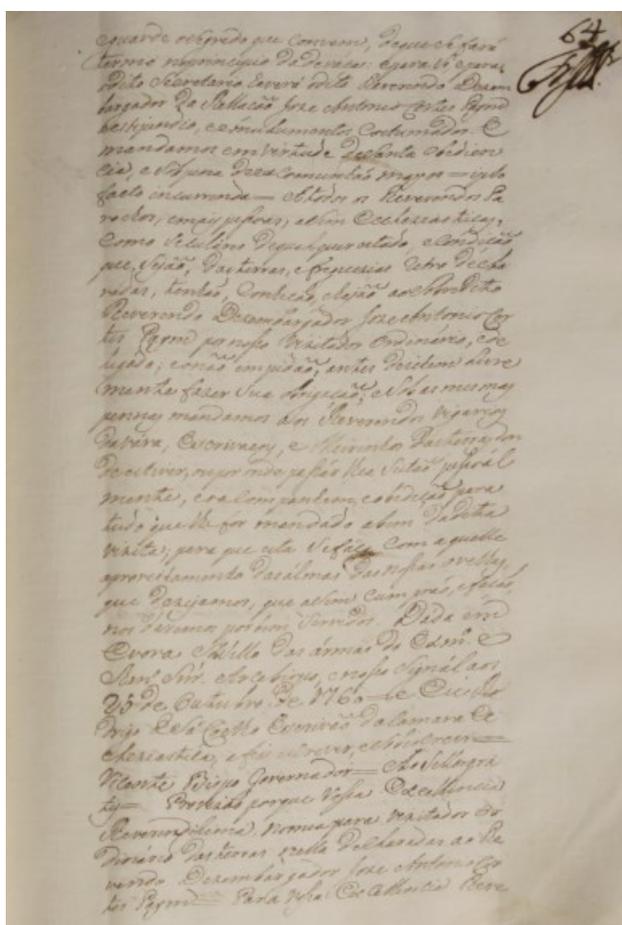


Imagem 3 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 64; Cx. 22.

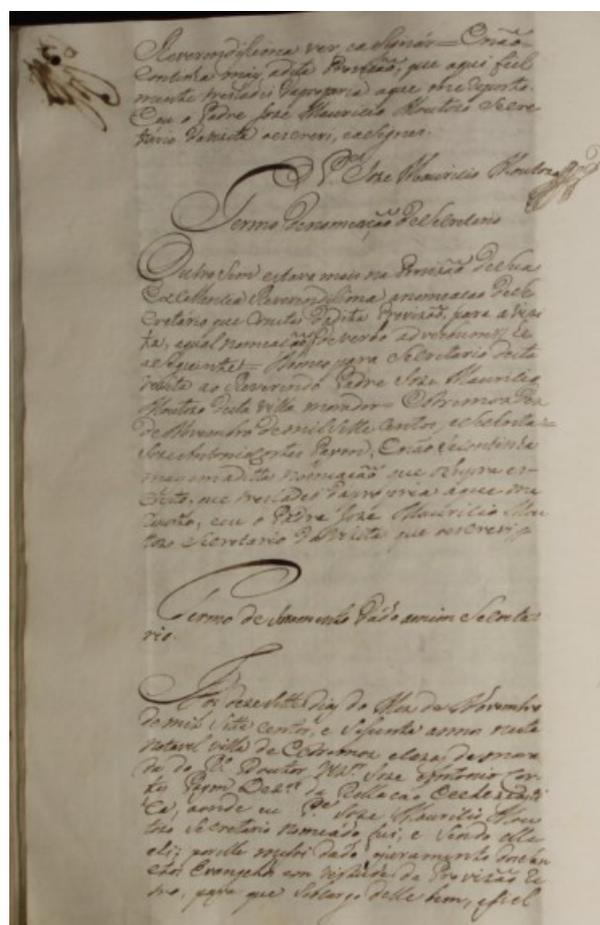


Imagem 4 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 64v; Cx. 22.

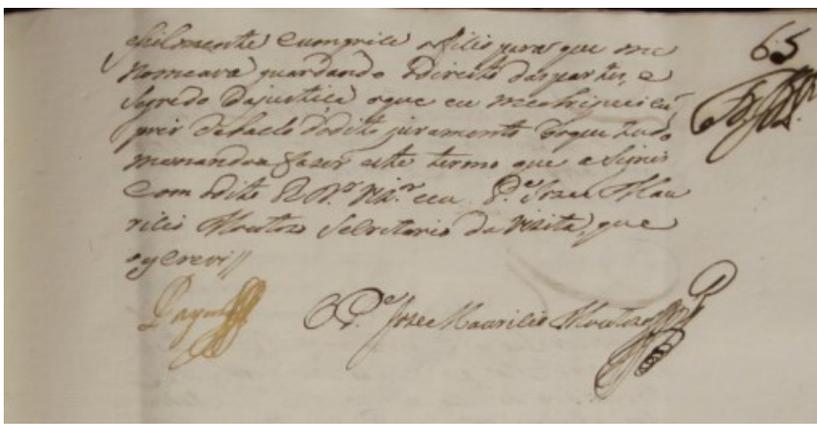


Imagem 5 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 65; Cx. 22.

Antes dos visitadores se deslocarem às paróquias era enviado um edital, que era lido aos paroquianos e clérigos, de modo a garantir que priores, reitores, beneficiados, clérigos, rendeiros, tesoureiros e beneficiados não se ausentassem para darem conta dos seus ofícios e bem assim, os paroquianos para responderem sobre os pecados públicos (...) *peço que mandamos em virtude da Santa Obediência e sob pena de excomunhão maior a todas as sobreditas pessoas, que souberem de alguns pecados públicos e escandalosos em termo de dois dias venham dizer a Mesa da Visitação (...)*<sup>3</sup> (imagem 6).

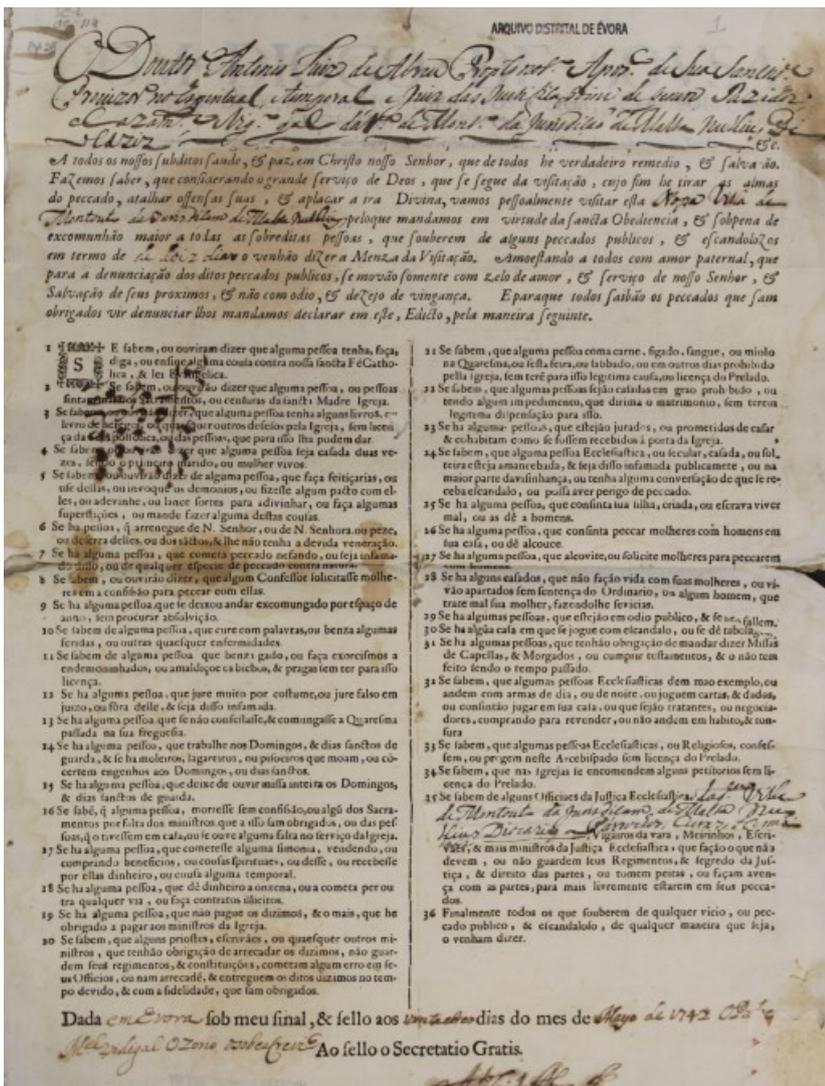


Imagem 6 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. Dc. 114; F. 9.1; Cx. 29.

No edital da visita, realizada à Igreja de Mértola, em 23 de maio de 1742<sup>4</sup>, encontram-se enumerados 36 pecados públicos que a população era obrigada a denunciar. Desta lista de pecados, entre outros, destacamos o de dizerem ou ensinarem algo contra a fé católica e lei evangélica, de comerem carne, fígado, sangue ou miolo na Quaresma, ou em outro dia proibido pela Igreja, sem terem licença do prelado, de viverem juntos sem estarem casados pela Igreja, de renegarem Nosso Senhor ou Nossa Senhora, de fazerem e usarem feitiçarias e ainda o de faltarem à missa inteira aos domingos e dias santos.

O primeiro dia de visita tinha um ritual próprio e era dividido em duas partes. Em primeiro lugar a visita espiritual, que consistia na realização de uma missa solene, uma procissão e absolvição dos defuntos, visita ao Santíssimo Sacramento, à pia batismal, aos santos óleos, ornamentos e sacristia, e em segundo lugar era feita a visita temporal, que consistia nos interrogatórios sobre os pecados públicos. Nestas visitas os visitantes eram acompanhados pelos clérigos e fiéis da freguesia.

Nem sempre as visitas ordinárias eram pacíficas pois, de acordo com o que se encontra registado num dos livros de visitas, existia um conflito entre os visitantes ordinários do arcebispado de Évora quando iam visitar as Igrejas das Ordens Militares. Por exemplo, entre outras, na Mesa da Consciência, ministros e freires das referidas ordens foram acusados de usurparem a jurisdição do arcebispado porque os freires das igrejas das ordens militares recusavam-se a assistir ao arcebispo e seus visitantes na visita, de não avisarem os paroquianos e de não cumprirem aos provimentos<sup>5</sup>.

Como já foi referido as visitas funcionavam como um instrumento de fiscalização e de controlo da moral e costumes dos paroquianos mas principalmente aos religiosos porque muitos deles viviam “à margem” do que era expectável para o seu ofício. Muitos religiosos foram acusados, entre outros, de viverem amancebados, de concubinato, de faltarem na administração dos sacramentos aos enfermos, de se ausentarem das suas igrejas sem terem licença do seu prelado, de participarem em negócios com o intuito de obterem lucro pessoal, de faltarem no acompanhamento dos defuntos ao cemitério, de usarem armas e por se apresentarem nas igrejas como confessores e pregadores sem provisão. Os casos mais graves, como os de adultério e concubinato seguiam para a Relação ou Auditório Eclesiástico quando o acusado do delito era um pároco, como por exemplo, em 1821<sup>6</sup>, Manuel da Silva acusa o padre Joaquim Manuel Piteira, Prior da freguesia de São Mateus, termo de Montemor-o-Novo de ter um relacionamento com a sua mulher. Durante o processo, que decorreu na Relação e Auditório Eclesiástico de Évora, ficou provado, depois de ouvidas as testemunhas, que era verdadeira a queixa do marido contra o referido prior que foi suspenso do seu ofício de padre e do serviço de ordens (imagem 7 à 9).

A fim se evitarem constrangimentos e acusações contra os clérigos eram emanadas diversas orientações, como por exemplo, num traslado da pastoral, datada de 12-01-1742, do Arcebispo de Évora Dom Frei Miguel de Távora, em que proíbe os clérigos de terem nas suas casas mulheres com idade

<sup>4</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Mértola. 1742; d. 114; f. 1; cx. 29.

<sup>5</sup> Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais - Visitas a Avis. 1572-1616; Livro 1; f. 1-14; cx. 1.

<sup>6</sup> Câmara Eclesiástica de Évora. Autos Cíveis. 1821; Dc. 00677; f. 3-4v; Cx. 37.

inferior a 50 anos e que não podiam educar em suas casas os seus filhos ilegítimos (...) que nenhum clérigo de Ordem Sacra de qualquer idade ou condição tenha em sua casa mulher alguma de suspeita e as amas ou criadas com que servirem serão ao menos de idade de 50 anos e de boa vida e costumes, e servindo-se de presente de alguma delas com mulheres em que não concorram as sobreditas qualidades as despedir logo de casa sob pena de ser havido por suspeito de que tem ilícita convocação com ela e ser castigado na forma que em tal caso determinarem as Constituições e lhe proibimos debaixo de tais penas que lhe serão impostas a nosso arbitrio o educarem filhos seus ilegítimos em suas casas pelo grave escândalo e outros males que desta educação resulta (...)<sup>7</sup>.

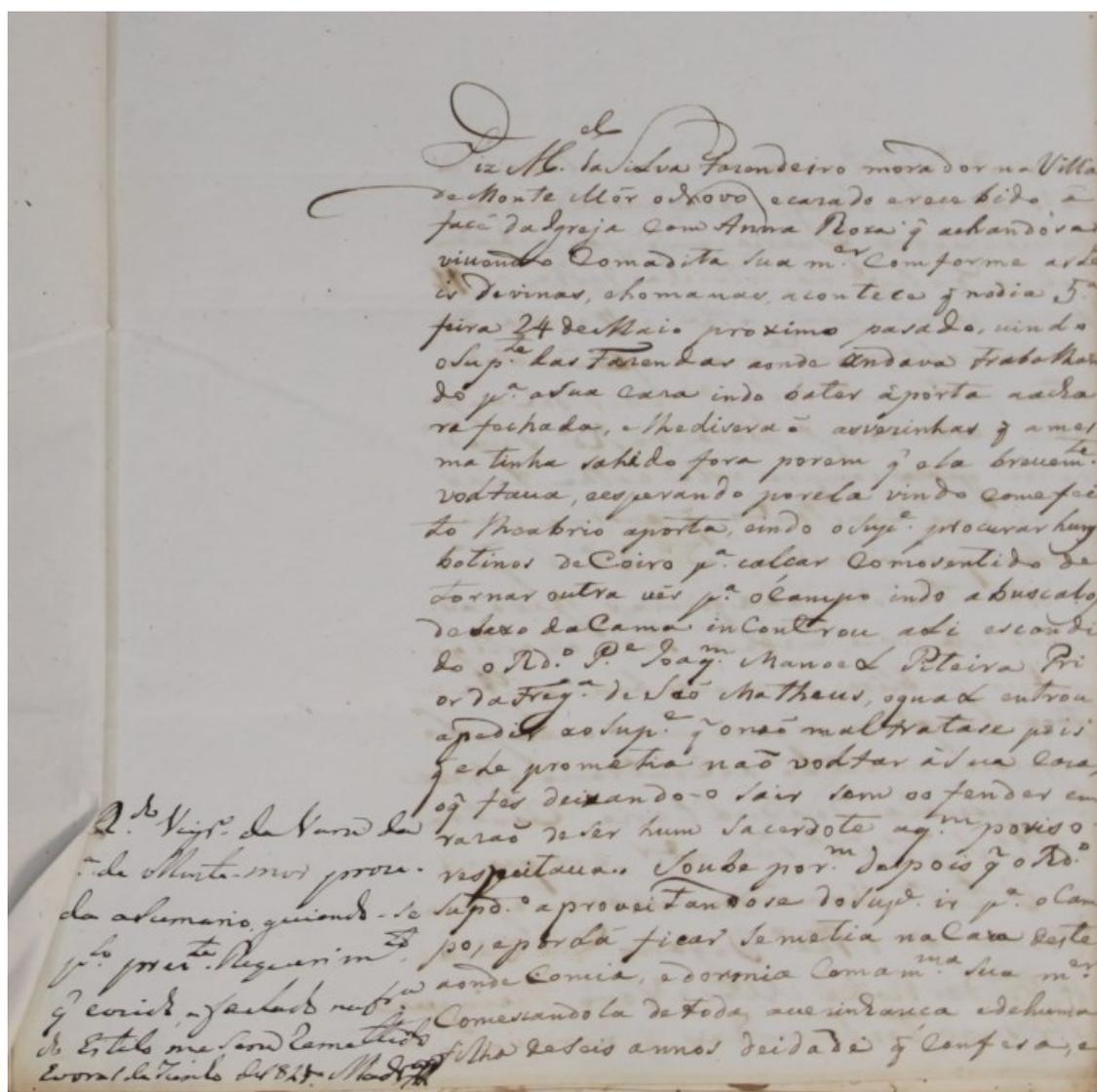


Imagem 7 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 3; Cx.37.

<sup>7</sup> Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais - Visitas a Pavia. 1555-1689; Livro 2; f. 141.

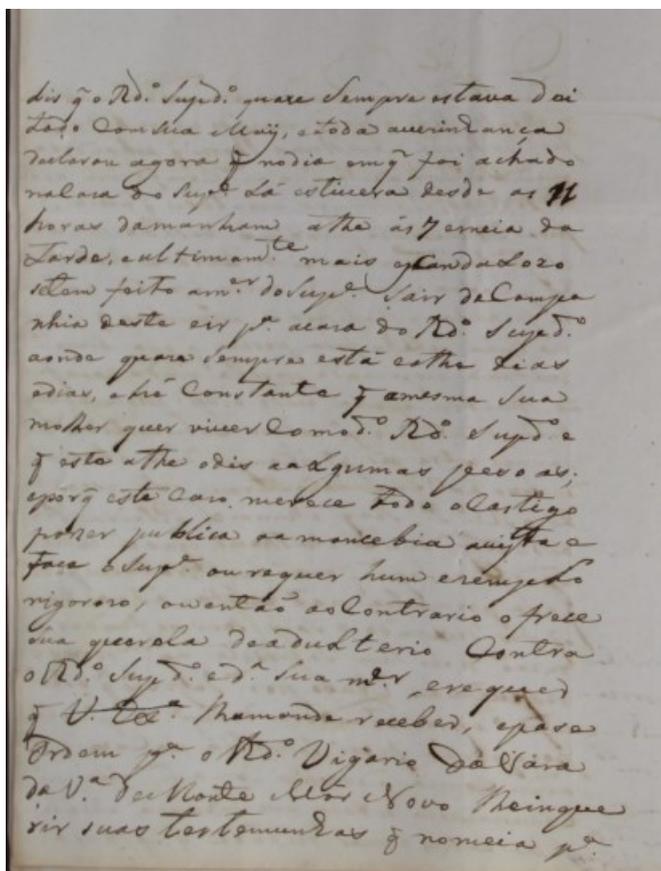


Imagem 8 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 3v; Cx. 37.

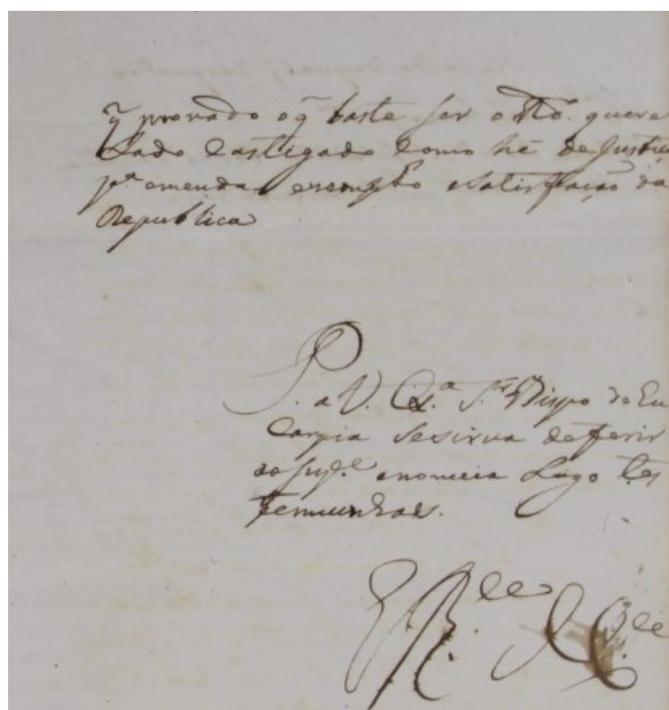


Imagem 9 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 4 Cx. 37.

Em relação aos fiéis, o mecanismo mais eficaz para reprimir algum excesso contra a moral e bons costumes era através das denúncias feitas pelos párocos ou pelos paroquianos arrolados através dos livros róis de confessados ou ainda por aqueles que por iniciativa própria iam denunciar perante o visitador. Na sua maioria, entre outros, eram acusados de mancebia, de trabalharem nos domingos e dias santos, de embriaguez, de feiticeira, de maus-tratos, de viverem separados, de prostituição e de consentimento como consta do relatório de culpados nas devassas durante a visita a Alcácer do Sal (imagens 10 à 14). Os paroquianos acusados durante a visita eram admoestados em segredo ou publicamente, estavam sujeitos ao pagamento de uma multa pecuniária dependente das vezes em que já tinham sido acusados anteriormente, ou ainda ser presos ou irem para o degredo (imagem 15), sendo o caso mais grave o da pena de excomunhão.

Também constam nestes livros as disposições deixadas às confrarias e irmandades. Estas eram muitas vezes acusadas de se descuidarem das suas obrigações, nomeadamente na preservação e conservação dos seus altares, da manutenção dos bens e propriedades que resultavam das esmolas dadas ao Santo, de não terem em dia o registo nos livros de eleições, dos livros de receita e despesa e ainda, em alguns casos, por não terem compromisso nem estatutos aprovados pelo arcebispo ou pelo provisor. Por exemplo, numa visita realizada em 5 de fevereiro de 1608, à Igreja de Nossa Senhora da Anunciação de Mértola, foi deixado o seguinte provimento: (...) “as propriedades das confrarias e irmandades andam mal cultivadas e os campos sonegados e os rendimentos deles usurpados por se darem de renda em cada ano a quem mais pretende seu particular proveito” (...).<sup>8</sup>

<sup>8</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Mértola. 1570-1608; Livro 3; f. 48; cx. 2.





## Livros dos capítulos

São livros onde se registavam as ordens que o visitador deixava para serem concretizadas e cumpridas até à visita seguinte. Mesmo com a indicação de que o não cumprimento podia originar penas pecuniárias ou penas de excomunhão, estas ordens nem sempre eram cumpridas e isso está patente na repetição dos mesmos provimentos feitos nas visitas seguintes nas mesmas igrejas e suas filiais. De acordo com Pedro Paiva<sup>9</sup> “A perpetuação das mesmas ordens, em anos consecutivos, obriga a reconhecer como havia muita resistência ao cumprimento das disposições do visitador neste plano, sobretudo se elas implicavam custos para os párocos, padroeiros ou fiéis”.

Estas obrigações estavam direcionadas principalmente para o estado em que se encontravam as igrejas, as ermidas e as capelas, algumas particulares<sup>10</sup>, e ainda alguns oratórios particulares como é o caso do oratório da casa de Diogo Nunes Figueiró, morador em Mértola<sup>11</sup>. Estas obrigações estavam também relacionadas com as casas dos párocos, dos celeiros, dos paramentos e vasos sagrados, das alfaias, dos livros de receita e despesa, dos róis de confessados, dos registos de batismo, casamento e óbitos, dos livros de visitas pastorais, dos inventários dos ouro e da prata e do cumprimento dos legados pios. Nestes livros constam também as orientações deixadas às confrarias e irmandades e, ainda, sobre os costumes e moral dos eclesiásticos e dos paroquianos.

Numa visita realizada à freguesia de Safira em Montemor-o-Novo em 1753, o Padre cura foi multado em dois mil reis, empregues para a fábrica da Igreja, por não ter cuidado com os livros de receita e despesa<sup>12</sup>.

Durante as visitas às igrejas, ermidas e capelas, é visível a preocupação que os visitantes tinham em relação às condições em que se encontravam. Algumas vezes deparavam-se com problemas estruturais e em alguns casos com alguma ruína como no caso da visita realizada a Vila Viçosa<sup>13</sup> em 1754, em que o visitador encontrou a Ermida de Santo André em estado miserável e recomendou que esta fosse demolida em vez de ser reedificada. Em visitas anteriores já tinha sido ordenado ao Prior da matriz de Vila Viçosa que mandasse dois homens pedirem esmola para as referidas obras, e como até à data não o tinha feito, mandou novamente reparar a ermida com a condição de que não fazendo as referidas obras que a mandasse demolir e que as imagens que estivessem em condições fossem transferidas para a Igreja matriz e as que estivessem em mau estado que as enterrasse no cemitério.

Por razões económicas muitas vezes eram suprimidos altares nas igrejas ou nas ermidas. Numa visita que fez pessoalmente o arcebispo de Évora, em 30 de julho de 1743, à Igreja de Nossa Senhora da Estrela na aldeia da Estrela, freguesia de Póvoa de São Miguel, mandou suprimir dois altares dos quatro existentes na igreja, o de Nossa Senhora do Rosário e o de Nossa Senhora do Carmo ficando apenas o Altar Mor e o altar de Santo António para onde foram transferidas as imagens, justificando a indecência em que se encontravam os dois altares por não terem retábulos nem paramentos e ser a

<sup>9</sup> PAIVA, José Pedro. Pastoral e Evangelização – Visitas Pastorais. In História Religiosa de Portugal. Vol.2. Círculo de Leitores. 2000. p. 254.

<sup>10</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Mértola. Livro 3; f. 61; cx. 2.

<sup>11</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Mértola. Livro 3; f. 61; cx. 2.

<sup>12</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Montemor-o-Novo. Livro 48; f. 4; cx. 15.

<sup>13</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Vila Viçosa. Livro 57; f. 56v; cx. 18.

freguesia muito pobre sem possibilidades de poder paramentá-los, além disso, refere ainda que o retábulo que existia na Capela Mor era pintado na parede (imagens 16 e 17).

Freg. de N.ª da Estrela.  
Foy ta visitada e não creub. p. qual m.ª a visita  
de Junho de 1743, adoncy se achou p.ª Miguel  
da Couceira, sendo mandado dar as test. p.ª de pozarem, e de livros  
p.ª Livro: Tinha a Igreja quatro altary, bellas mor, N.ª Sr.  
do Rosario, N.ª Sr. do Carmo, e N.ª Sr. do Anjo. e de dous  
de N.ª Sr. do Rosario, e de Carmo suprimio e se entor  
creub. mandada por se dary imagens das senhoras nos  
altary de N.ª Sr. do Rosario, e de Carmo, e de dous altary

Imagem 16 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0016; F. 87; Cx. 6.

sem retabulo, nem de may paramentos, e ser pobre  
a freg. e nas p.ªs parochiaes.  
A Igreja de adhibida a Capp.ª mor, e  
o corpo immediato, e nas freg. de grande, mas  
mal paramentada, e se lhe mandava fazer os para  
mentos, das may necessitava, mas sem de clausura  
monachas, sem Capa, p.ª. Carricela de Ceri  
denica, e Louca de Ceri. Caray junto a N.ª, em q.ª  
tao varias morador, a Capp.ª mor não tem retabu  
lo, e se tem se pintado na parede: tem quarenta  
e hum fogos muy espalhados por varias freg. e  
não tem Clero, e hum freg. de Carricela, e se se  
José Dias natural de Évora.  
Amaralija  
A 2 de Agosto de 1743 Visitada de  
Sr.º Arcub. da Igreja de N.ª Sr. da freg. de  
da Amaralija, e tinha a Capp.ª mor com hum  
retabulo novo por dourar, e qual ja está ajustado  
p.ª se dourar quatro altary may, dos quays mandado  
desfazer os dous de N.ª Sr. do Rosario, e de N.ª Sr. do Anjo por esta  
rem indecenty, tem quatro Confrarias, e de as may  
subjeita as Ordinarias, a de N.ª Sr. da freg. de  
de N.ª Sr. do Rosario, e de N.ª Sr. do Anjo, e de N.ª Sr. do Rosario,  
todas tres leigas, e a Igreja toda sufficiente m.ª pa  
ramentada may ainda a p.ª de se mandava  
fazer varias paramentos, e se fallava, tem  
hum retabulo de N.ª Sr. Antonio com boas  
quintaburas, may mt. falta de paramentos, e se  
se mandava fazer, tem Conto, e Conconta

Imagem 17 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0016; F. 87v; Cx. 6.

Também o Padre Manuel Rodrigues da Silva, Notário Apostólico do Santo Ofício e cura da Igreja de Nossa Senhora das Ciladas, Vila Viçosa, refere que em 1748 o arcebispo de Évora mandou suprimir três altares dos seis existentes, ficando apenas o Altar Mor e dois colaterais e que se suprimisse o altar de Santo António, o de São Pedro e o de São Miguel justificando que a freguesia era pobre e que se fosse necessário se vendesse o entalhado e o retábulo das almas e que o produto da venda se aplicasse nas referidas obras<sup>14</sup>. Em visita à Igreja de São João Batista de Montemor-o-Novo em 28 de fevereiro de 1726<sup>15</sup> o visitador mandou consertar os telhados, o coro e o corpo da igreja. Esta obra que custou 166.430 reis foi da responsabilidade do Colégio do Espírito Santo de Évora uma vez que os dízimos e rendas estavam reunidos.

Como já foi referido, nem sempre se cumpriam as ordens. Por exemplo, na Igreja de Santiago de Évora, na visita realizada em 1748, foi dito ao visitador que a obra para se demolir o altar de São Sebastião não tinha sido realizada porque Dona Maria Pessanha tinha dado de esmola ao dito santo 140.400 reis para restaurar o referido altar<sup>16</sup>.

Também em muitas igrejas, capelas e ermidas foi ordenado que se enterrassem imagens por se encontrarem velhas e com caruncho, se rebocassem e pintassem paredes com cal para se taparem pinturas e em alguns casos, retirar-se as imagens do demónio.

Numa visita realizada em 1745, a São Miguel de Machede<sup>17</sup> o visitador ao visitar a ermida de Nossa Senhora dos Remédios, filial da igreja e situada na Quinta do Casco, encontrou na sacristia várias pinturas de Nosso Senhor Jesus Cristo e de seus mistérios, de Nossa Senhora e de vários santos muito indecentes que segundo ele serviam de motivo de riso por estarem mal pintadas, pelo que mandou apagá-las de maneira a não serem vistas. Para custear as obras mandou vender as peças de ouro e rezes pertencentes a Nossa Senhora dos Remédios. Além disso, também encontrou uma imagem de Santo Amaro com o menino Jesus nos braços com muito caruncho e com falta de pintura, razão pela qual mandou enterrar a imagem na igreja, em lugar separado das sepulturas dos defuntos<sup>18</sup>.

Em 1745<sup>19</sup>, numa visita realizada por José António Lucas e Andrade à Igreja de Santo António, termo de Terena<sup>20</sup>, entre outros, ordenou que o padre mandasse picar e rebocar os dois lados do altar da Capela Mor para se tirarem as pinturas das duas imagens de Cristo, que segundo o visitador estavam indecentes (imagem 18).

Na visita realizada em 1754, à ermida de Nossa Senhora da Conceição, extramuros de Estremoz o visitador mandou branquear o altar e capela de São Gregório por ter umas “pinturas toscas indecentes”<sup>21</sup>.

<sup>14</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Ciladas, Vila Viçosa. Livro 7; f. 39v; cx. 3.

<sup>15</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais- Visita a Montemor-o-Novo. Livro 11; f. 37; cx. 4.

<sup>16</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Santiago, Évora. 1748. Livro 5; f. 80v-81; cx. 3.

<sup>17</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Évora. 1745. Livro 26; f. 9; cx. 8.

<sup>18</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Évora. 1745 Livro 26; f. 13v; cx. 8.

<sup>19</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Terena. 1745 Livro 18; f. 55v; cx. 7.

<sup>20</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Terena. 1745 Livro 18; f. 55v; cx. 7.

<sup>21</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Estremoz. 1754 Livro 57; f. 16v; cx. 18.





Os visitantes também deixavam alguns conselhos em relação ao método de ensino de religião e moral e em relação à limpeza das igrejas, capelas e ermidas bem como dos seus altares e imagens<sup>26</sup>. “(...) como o asseio e limpeza dos altares e das imagens sagradas movem muito o povo católico a veneração e devoção, ordeno e mando ao ermitão desta igreja tenha cuidado de dois em dois meses lavar as imagens sagradas com vinho branco morno para lhe tirar algumas nódoas ou poeira que tenham e comprará uma escova de madeira para escovar as tais imagens e altares (...)”.

No livro de visitas à Igreja de Nossa Senhora das Ciladas, termo de Vila Viçosa em 1843<sup>27</sup> tem trasladado um questionário como método de aprendizagem em relação à instrução moral e religiosa dos meninos (imagens 22 à 24).

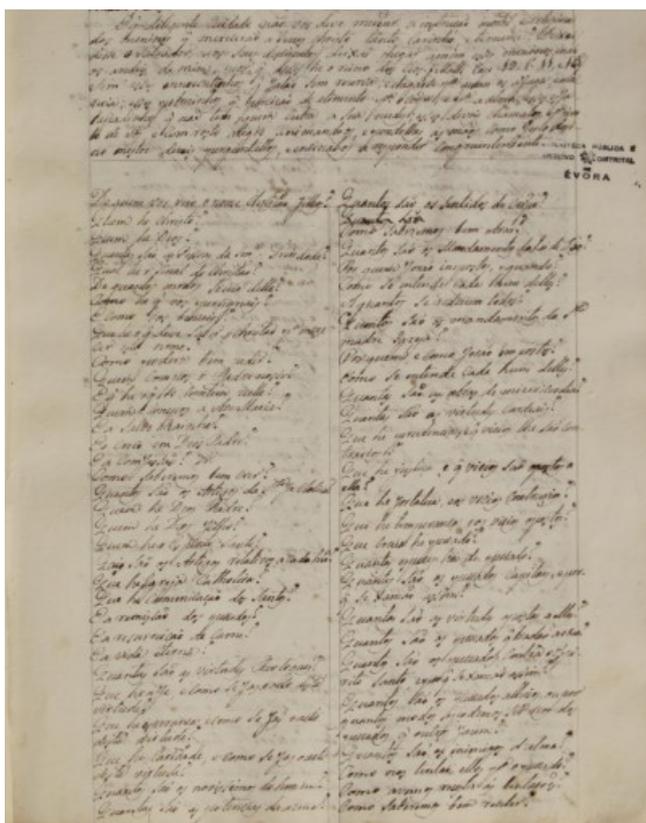


Imagem 22 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 110; Cx. 3.

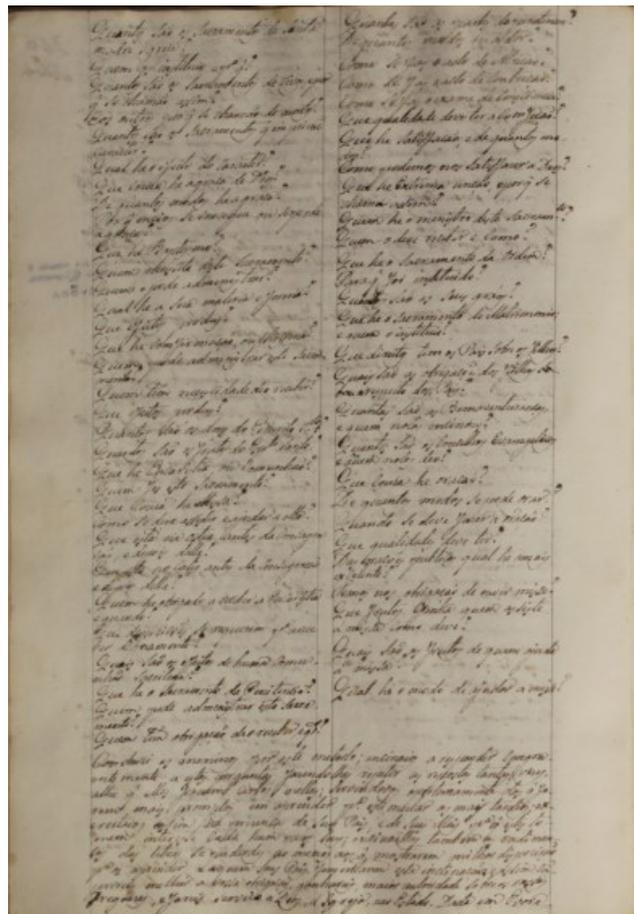


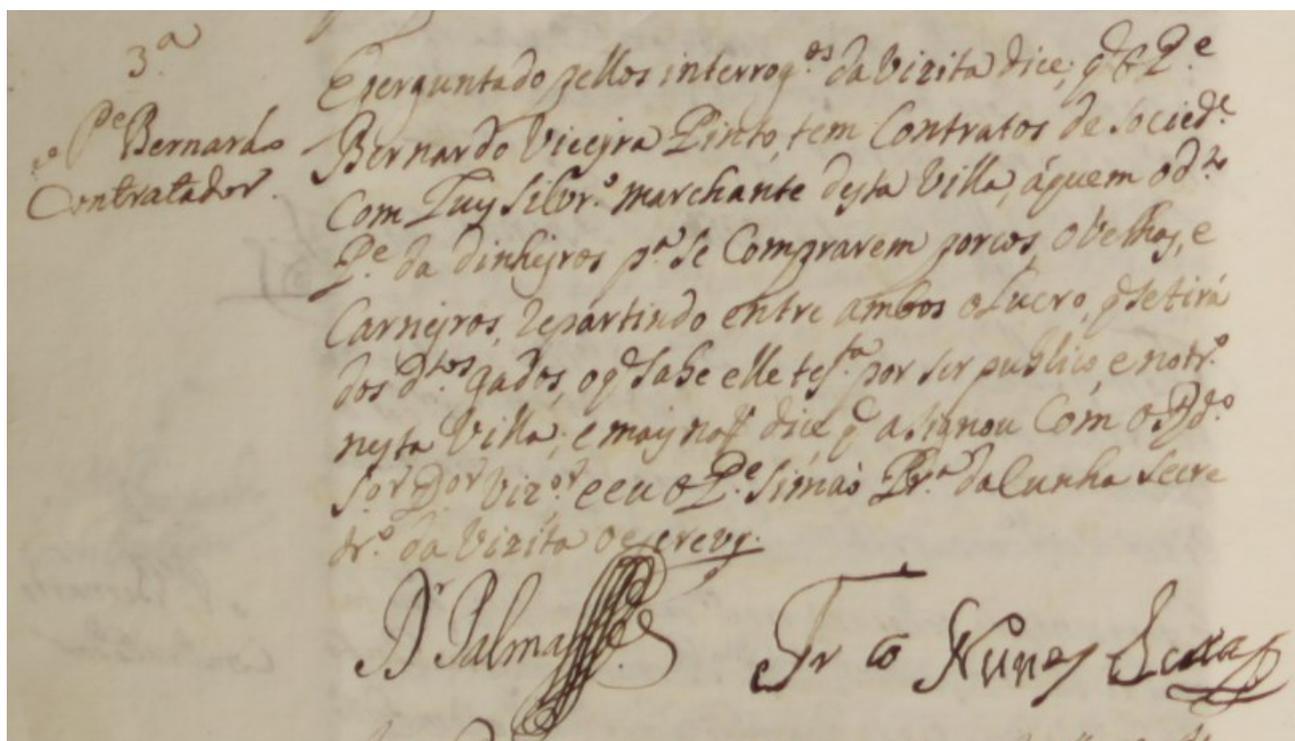
Imagem 23 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 110v; Cx. 3.



Imagem 24 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 111; Cx. 3.



Na sua maioria, entre outros, são acusados de faltarem com os sacramentos aos enfermos, concubinato, mancebia, de maltratarem mulheres, de viverem separados sem sentença de separação, de dizerem blasfémias, de feiticeiras, de alcoviteiras, de consentidores, de não pagarem os dízimos, de faltarem à missa, de trabalharem nos domingos e dias santos, faltando assim à missa. Numa visita realizada ao Torrão em 1744<sup>31</sup> o Arcebispo de Évora Dom Frei Miguel de Távora foi informado que alguns lagareiros, moleiros e lavradores trabalhavam aos domingos e dias santos sem licença do vigário da vara do distrito eclesiástico. Alguns clérigos eram acusados de fazerem negócio em benefício próprio como consta numa devassa tirada na Igreja matriz de Mora<sup>32</sup> em que o Padre Bernardo Vieira Pinto foi preso depois de ser acusado de ter contrato de sociedade com Luís Silveiro, marchante da vila de Mora, a quem o padre dava dinheiro para comprar porcos, ovelhas e carneiros repartindo entre ambos o lucro (imagens 26 e 27).



3<sup>a</sup>  
P.º Bernardo  
Contratador.  
Perguntado pelos interroy.<sup>os</sup> da visita die, q.º e q.º e  
Bernardo Vieira Pinto, tem Contratos de sociid.  
com Luiz Silveiro marchante desta Vila, a quem ad.  
de da dinheiro p.<sup>o</sup> se comprarem porcos, ovelhas, e  
Carneiros, repartindo entre ambos o lucro, q.º se tirou  
dos d.<sup>os</sup> q.º ados, q.º sabe elle ter por ser publico e not.<sup>o</sup>  
nesta Vila, e may nof. die q.º a.º banou com o.º d.<sup>o</sup>  
por q.º viz.<sup>o</sup> e eu o.º P.º Simão P.º Salunha Secre.  
r.<sup>o</sup> da visita o.º crevy.  
D.º Salunha P.º J.º do X.º de S.º de S.º

Imagem 26 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0036; F. 117v; Cx. 11.

<sup>31</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita ao Torrão. 1657 - 1772. Livro 6; f. 73; cx. 3.

<sup>32</sup> Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais – Visita a Mora. 1753. Livro 36. f.117v.

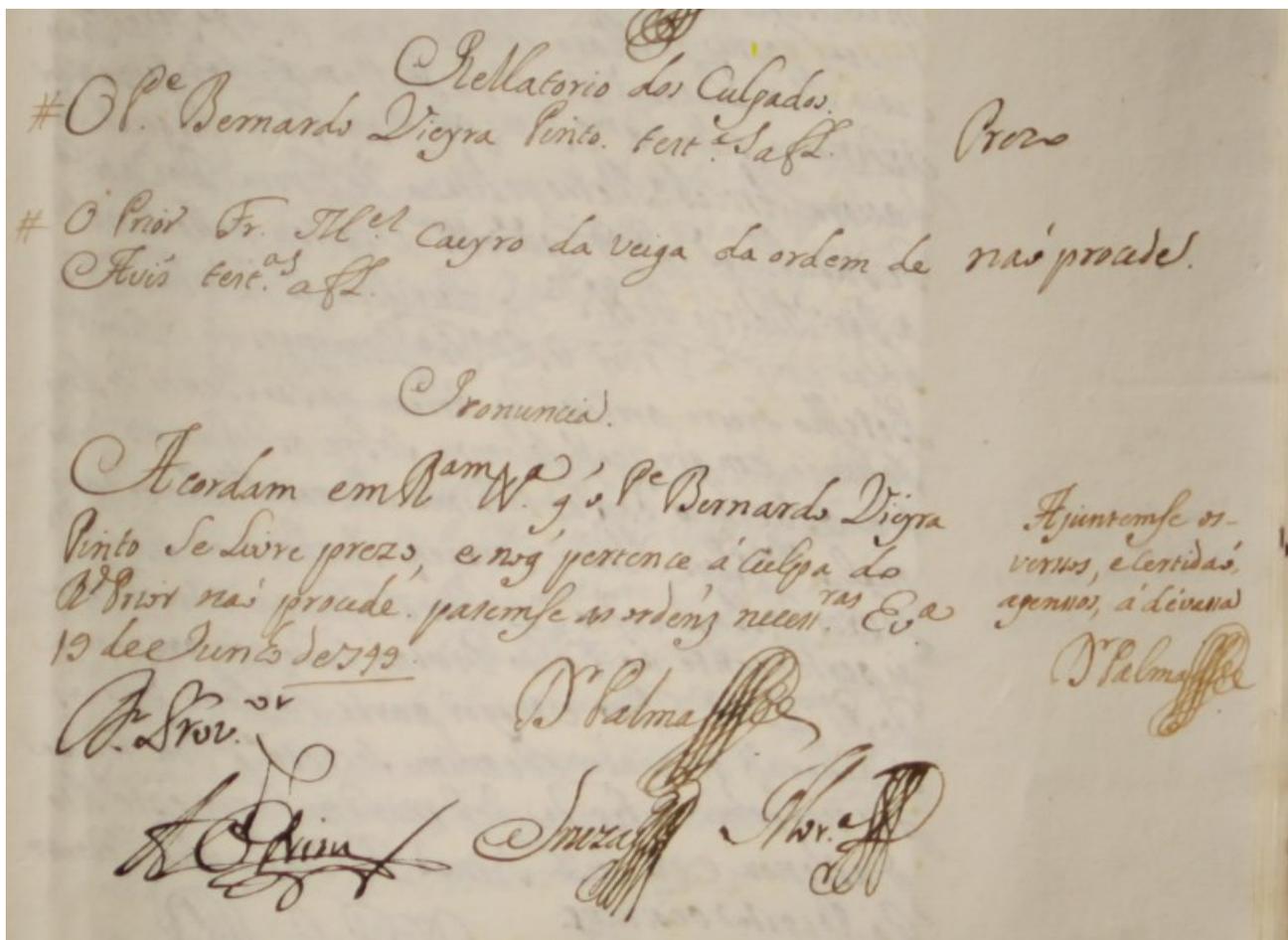


Imagem 27 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0036; F. 123v; Cx. 11.

### Livros dos termos

Nos livros dos termos encontram-se registadas as culpas ou os crimes. Depois de registadas o visitador chamava perante si os acusados para estes tomarem conhecimento das suas culpas e assinarem ou recusarem os delitos de que eram acusados. No caso de recusarem assinar o termo da culpa e de acordo com Carvalho (1988)<sup>33</sup>, tinham que provar a sua inocência no auditório eclesiástico. Quando o delito era considerado ligeiro e havia confissão alguns acusados eram admoestados publicamente ou em segredo e outros para além de serem admoestados pagavam uma multa pecuniária e assinavam o termo de culpa. Estes termos podiam ser de primeiro, segundo ou terceiro lapso, consoante a continuidade do delito (imagem 28 e 29). Apesar de terem assinado o termo da culpa e assumirem o compromisso de que não o voltariam a fazer na verdade, verificamos que nas visitas seguintes continuavam a cometer o mesmo delito.

<sup>33</sup> CARVALHO, Joaquim Ramos de. A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime", Revista Portuguesa de História.(1988), pp.126. [em linha][consultada em 11-03-2022] na Internet: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/12788/1/Joaquim%20Ramos%20de%20Carvalho24.pdf>

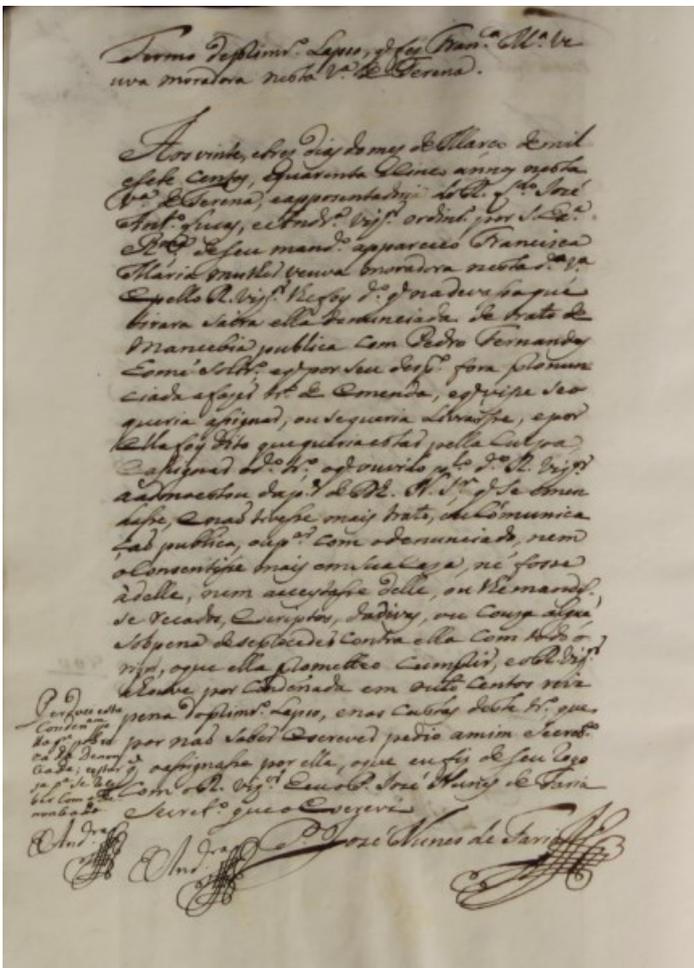


Imagem 28 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 11v; Cx. 7.

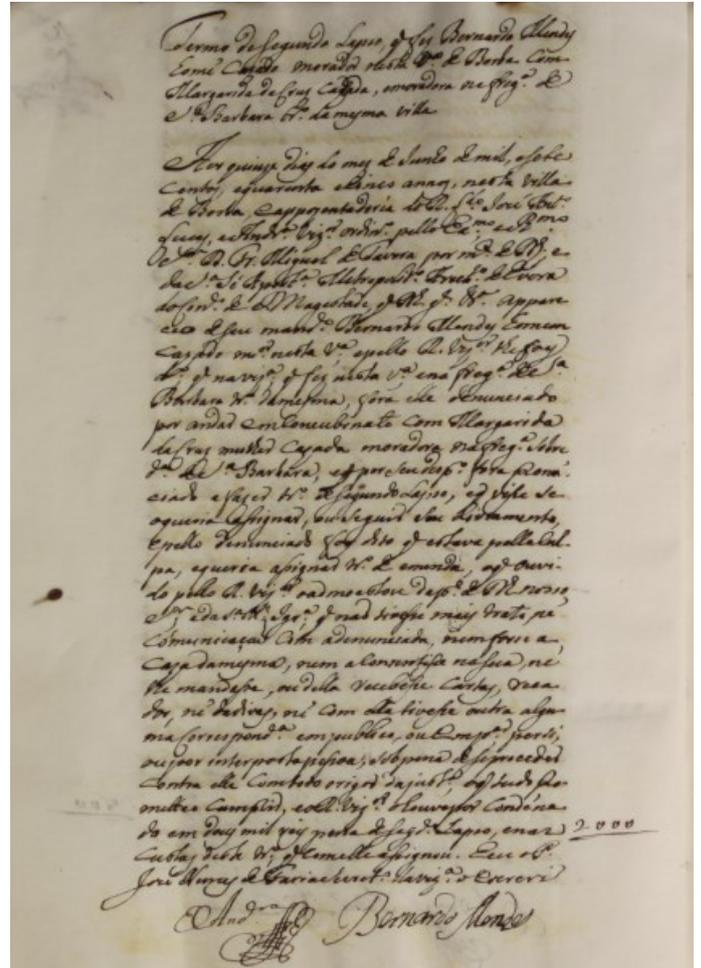


Imagem 29 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 16v; Cx. 7.

### Considerações finais

As visitas pastorais foram um mecanismo fiscalizador e controlador do comportamento do clero e dos fiéis, mas também foram de certo modo um meio eficaz na manutenção e preservação do património religioso das igrejas, capelas e ermidas e ainda de alguns oratórios particulares. Por outro lado, as visitas pastorais foram também responsáveis pelo desaparecimento e ocultação de património especialmente suprimindo altares, demolindo capelas e ermidas e, ainda, pela perda de pinturas murais, umas desaparecendo completamente por terem sido picadas e rebocadas as paredes e noutros casos pintados com cal.

Através da documentação existente nos Arquivos é possível obter-se um valioso testemunho da história cultural, religiosa, económica e social de uma determinada comunidade. Neste caso em concreto, os livros de visitas pastorais são uma fonte primordial na recuperação de património existente e principalmente na recuperação da memória daquele que por diversas razões desapareceu, como o caso de pinturas murais que se encontram tapadas por cal nas paredes das igrejas, capelas ou ermidas, ficando a memória das que foram completamente destruídas.

Cabe a nós lutarmos pela preservação, conservação e divulgação das memórias que ficaram dos nossos antepassados.

## FONTES :

### Arquivo Distrital de Évora. Fundo Diocesano

Câmara Eclesiástica de Évora – Visitas Pastorais. Códices: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 16, 18, 26, 35, 36, 37, 41,, 54 e 57.

Câmara Eclesiástica de Évora – Visitas Pastorais. D. 114.

Câmara Eclesiástica de Évora – Cíveis. Dc. 677.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Paulina Margarida Rodrigues. *Câmara Eclesiástica de Évora: Catálogo*. Tese de Mestrado em Ciência da Informação e da Documentação – Ramo Arquivologia. Universidade de Évora. 2013.

PAIVA, José Pedro. Pastoral e Evangelização – Visitas Pastorais. In *História Religiosa de Portugal – Humanismos e Reformas*. Vol.2. Circulo de Leitores. 2000. p. 254.

## WEB:

Arquivo Distrital de Évora. Fundo da Câmara Eclesiástica de Évora. Disponível na Internet: <https://digitalq.adevr.arquivos.pt/details?id=986411>

CARVALHO, Joaquim Ramos de. *A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime*, Revista Portuguesa de História.(1988), pp.126. [em linha][consultada em 11-03-2022] na Internet: <https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/12788/1/Joaquim%20Ramos%20de%20Carvalho24.pdf>

## ÍNDICE DAS IMAGENS

Imagem 1 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 63; Cx. 22.

Imagem 2 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 63v; Cx. 22.

Imagem 3 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 64; Cx. 22.

Imagem 4 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 64v; Cx. 22.

Imagem 5 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0075; F. 65; Cx. 22.

Imagem 6 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. Dc. 114; F. 9.1; Cx. 29.

Imagem 7 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 3 Cx.37.

Imagem 8 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 3v Cx. 37.

Imagem 9 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Cíveis. Dc. 677; F. 4 Cx. 37.

Imagem 10 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0104. F. 26; Cx. 28.

Imagem 11 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0104; F. 26v; Cx. 28.

Imagem 12 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0104. F. 27; Cx. 28.

Imagem 13 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0104. F. 27v; Cx. 28.

Imagem 14 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0104. F. 28; Cx. 28.

Imagem 15 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora. Visitas Pastorais. UI 0087; F.78; Cx. 25.

Imagem 16 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0016; F. 87; Cx. 6.

Imagem 17 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0016; F. 87v; Cx. 6.

Imagem 18 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 55v; Cx. 7.

Imagem 19 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 63; Cx. 7.

Imagem 20 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 63v; Cx. 7.

Imagem 21 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 71; Cx. 7.

Imagem 22 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 110; Cx. 3.

Imagem 23 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 110v; Cx. 3.

Imagem 24 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0007; F. 111; Cx. 3.

Imagem 25 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0037; F. 6v; Cx. 12.

Imagem 26 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0036; F. 117v; Cx. 11.

Imagem 27 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0036; F. 123v; Cx. 11.

Imagem 28 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 11v; Cx. 7.

Imagem 29 - Arquivo Distrital de Évora. Câmara Eclesiástica de Évora, Visitas Pastorais. UI 0018; F. 16v; Cx. 7.

*Campanha de Auxílio aos Pobres no  
Inverno – C.A.P.I. (1935-1939)*

**Francisca Mendes**

## Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno – C.A.P.I. (1935-1939)

**Francisca Mendes**

Técnica Superior no Arquivo Distrital de Évora  
francisca.mendes@adevr.dglab.gov.pt

**Resumo:** Este estudo tem como objetivo principal divulgar a documentação existente no Arquivo Distrital de Évora, referente à Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno - C.A.P.I. criada em 1935 pelo Estado Novo. Esta documentação data de 1935 a 1939, abrange os 13 concelhos existentes no distrito de Évora e é referente às sucessivas Campanhas realizadas pelo Governo para auxiliar os pobres e indigentes de cada concelho. Os auxílios prestados aos mais necessitados foram: alimentação, agasalhos e abrigo.

**Palavras chave:** campanha, auxílio, pobres, inverno.

**Abstrat:** This study aims to spread the documentation present in Évora's Arquivo Distrital, about the Campaign for Aid to the Poor in Winter - C.A.P.I. created in 1935 by the new state. This documentation dates from 1935 to 1939, covers the 13 existing counties in the district of Évora and refers to the successive campaigns carried out by the Government to help the poor and indigent in each county. The aid provided to the most needy was: food, clothing and shelter.

**Keywords:** campaign, help, poor, winter.

## Introdução

Perante a crise económica que se vivia em Portugal em meados dos anos 30 e com a agravante do mau estado do tempo, durante os meses de inverno, facto que impossibilitava a realização de trabalhos agrícolas realizados por grande parte do povo português, que vivia em condições de miséria extrema, o governo do Estado Novo decretou, em dezembro de 1935, a criação da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno - C.A.P.I.

A C.A.P.I., formada por uma Comissão Executiva sediada em Lisboa, era auxiliada pelas Comissões Distritais, criadas em cada capital de distrito e lideradas pelo Governo Civil, cuja documentação foi incorporada no Arquivo Distrital de Évora.

Desta forma, este estudo tem como objetivo divulgar a documentação, referente às várias Campanhas realizadas, que se encontra acondicionada no Sub-fundo denominado “Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno – C.A.P.I.”, integrado no Fundo documental do Governo Civil de Évora (G.C.E.). Esta documentação já foi tratada arquivisticamente durante o ano de 2020: ordenada, numerada, carimbada, descrita online para consulta e, por fim, agora divulgada.

Este Sub-fundo é formado por duas Séries documentais: a Série 001 é composta pela documentação relacionada com a Correspondência Recebida e Expedida e a Série 002 é composta pela documentação referente ao Cadastro dos Pobres e dos Indigentes.

Esta documentação data dos anos de 1935 a 1939, abrange os 13 concelhos existentes no distrito de Évora: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa e contém informação sobre os subsídios monetários prestados a cada freguesia dos respetivos concelhos; o cadastro dos pobres e indigentes (nome, morada, agregado familiar, idade e necessidades) e o tipo de auxílio prestado (alimentação, agasalhos e abrigo).

## Criação da C. A. P. I.

A Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno - C.A.P.I foi criada pelo Decreto-lei nº. 26 154 de 24 de dezembro de 1935 (figs. 1 e 2)<sup>1</sup> pelo Estado Novo, com o objetivo de socorrer os mais necessitados. Estes indivíduos eram identificados através de duas classes, com as seguintes características:

I - Indigentes – eram todos os indivíduos que viviam em extrema pobreza, que não possuíam ou não pudessem angariar os indispensáveis meios de subsistência, quer exercessem ou não a mendicidade. Neste grupo enquadravam-se os indivíduos inválidos e excluía-se os desempregados;

II- Pobres – eram todos os indivíduos que, não podendo ser considerados indigentes, não pudessem angariar o indispensável ao seu sustento. Para além dos pobres que pediam ajuda, apelava-se também à sensibilidade e atenção especial das autoridades que faziam o registo, uma vez que, em cir-

---

<sup>1</sup> PORTUGAL. Leis, decretos etc. [Diário do Governo Nº 299, I Série - Decreto-lei nº 26:154 da criação da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno (C.A.P.I.) de 24 de dezembro de 1935]. - [Lisboa]. [Em linha]. [Consultado em 13 de abril de 2022]. Disponível na internet: <URL: <https://files.dre.pt/gratuitos/1s/1935/12/29900.pdf>>

cunståncias especiais poderiam existir pobres que se “acanhassen” e não pedissem auxílio à “caridade pública”. Neste caso, não deixavam de “merecer igual auxílio e carinho, porque na maior parte dos casos a sua miséria é mais forte, mais cruciante e mais lamentável – a dos pobres envergonhados”<sup>2</sup>.

Terça-feira 24 de Dezembro de 1935

I Série—Número 239

**DIÁRIO DO GOVERNO**

PREÇO DESTE NÚMERO — 600

Toda a correspondência, quer editada, quer redigida, deve ser enviada ao Director do Diário do Governo, para ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, de publicações gratuitas de que se trata. O exemplar assinante não é gratuito.

De mais de duas páginas 600 por cada duas páginas.

**ANUNCIOS**

At. 1.ª série	At. 2.ª série	At. 3.ª série	At. 4.ª série	At. 5.ª série
100	200	300	400	500

O preço dos selos (pagamento adiantado) é de 200 a linha, accrescido da respectiva taxa de off. Os selos a que se refere o n.º 1.º do art.º 2.º do decreto n.º 10112, de 20-11-1931, têm 45 por cento de abate.

**Presidência do Conselho**

Tendo sido publicado com inexactidão no Diário do Governo n.º 268, 1.ª série, de 26 de Outubro último, pelo Ministério da Instrução Pública, 10.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 25988, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, onde se lê: "... dos vencimentos nos meses de Outubro a Dezembro de 1935, ...", deve ler-se: "... dos vencimentos durante o corrente ano económico, ...".

Em 10 de Dezembro de 1935.—António de Oliveira Salazar.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

Cabinete do Ministro

**Decreto-lei n.º 26:154**

Obedecendo à alta finalidade de realizar obra de justiça social, o Estado Novo institui o Fundo de Desemprego para colocar os braços que a crise económica deixa inactivos; atende às mais instantes e razoáveis reivindicações operárias e, ainda recentemente, perante a situação indefensável de haver quem tenha o supêrfuo a par de quem não ganha o suficiente, proíbu as acumulações e fixou o limite de vencimentos, indistinctamente, onde a intervenção do Estado era legítima.

Não fica por aí a acção do Governo.

Mas sem prejuízo de seguir na sua marcha, que para ser firme tem de ser prudente, entende dever, dentro de obrigações morais de outro plano, socorrer aqueles que a condição humana de todos os séculos faz viver na miséria.

Estamos quasi em pleno inverno. E embora organismos officiaes e particulares e a caridade individual distribuam diariamente dezenas de milhares de refeições, ainda há gente a quem pode faltar, por virtude das suas condições de vida ou de saúde, o pão de cada dia. E possível talvez encontrar alguns que passem as noites sem abrigo, apesar da instituição benéfica de muitos mas porventura insufficientes albergues.

O Governo do Estado Novo, fundamento nacionalista e portanto essencialmente popular, compreendendo as responsabilidades da sua missão e sentindo os sofrimentos ou insufficiências desses desgraçados, propõe-se organizar immediatamente a Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno (C. A. P. I.).

Não realiza tudo quanto quer, quanto pensa; mas realiza por agora tudo quanto pode.

**SUMARIO**

**Presidência do Conselho:**  
Rectificação ao decreto n.º 25988, que abre um crédito destinado a correr ao pagamento dos vencimentos, nos meses de Outubro a Dezembro de 1935, de um professor contratado para reger no ano lectivo de 1935-1936 a cadeira de Filosofia na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

**Ministério do Interior:**  
Decreto-lei n.º 26:154 — Organiza a Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno.

**Ministério das Finanças:**  
Decreto n.º 26:155 — Prorrogua diversas disposições sobre fidejussões dos tribuistas das excepções fiscaes e esclarece a forma de applicação do decreto-lei n.º 25:115 a pessoal das construcções e impostos.  
Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento da Inspeção do Comércio Baseado.

**Ministério dos Negocios Estrangeiros:**  
Arviso — Turna publico ter a fadja ratificado o Acto de sobre a supressão do habito de fumar opio, assinado em Bangkok a 27 de Novembro de 1935.

**Ministério das Colónias:**  
Portaria n.º 8:324 — Substitui uma rubrica da portaria n.º 7:965 relativa a compra e distribuição de sementes por colozes e indigenas, para referenciar as necessitates ou plantações devadas das pellos acções na colónia de Angola.

1935

I SÉRIE — NÚMERO 239

Nestes termos:

Usado da facultade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 100.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E constituida em Lisboa a comissão executiva da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno, denominada em cada distrito por comissões distritais, tendo por missão distribuir alimento e fornecer roupa ou abrigo aos indigentes durante os meses de Dezembro Janeiro e Fevereiro.

Art. 2.º A comissão executiva central é formada por um delegado do Ministro do Interior, que presidirá, por um representante do Patriarca de Lisboa e por um delegado da comissão central da União Nacional; e as comissões distritais pelo governador civil ou seu delegado, que presidirá, por um representante do prelado da diocese e por um delegado da comissão distrital da União Nacional.

§ 1.º Cada comissão distrital terá uma delegação parquial formada pelo presidente da junta de freguesia, que presidirá, pelo pároco e pelo presidente da comissão parquial da União Nacional.

§ 2.º As comissões distritais e as delegações concorreiras os seus trabalhos no prazo de cinco dias a contar da data deste decreto, por iniciativa do governador civil quanto às primeiras e do presidente da junta quanto às segundas.

§ 3.º No caso de impossibilidade do accituação por parte de qualquer dos regais compete ao governador civil, quanto à comissão distrital, e ao presidente da junta de freguesia, quanto às delegações, preencher livremente a vaga.

§ 4.º As funções de presidente e de vogal das comissões executivas e das delegações são gratuitas.

Art. 3.º A comissão executiva fará distribuir diariamente e maior número de refeições possível dentro dos recursos postos à sua disposição, tendo em vista a necessidade de uma só economia, mas sem prejuízo das indispensáveis qualidades alimentares.

§ único. A preparação das refeições será contratada por cada comissão distrital com qualquer ou quaisquer cozinhas económicas da cidade, com as cadeias civis ou com outras entidades.

Art. 4.º Cada delegação de freguesia enviará semanalmente, e antes do começo da campanha, à comissão distrital o cadastro dos pobres da freguesia, ordenado em relação às suas maiores necessidades e miséria, e estabelecendo duas categorias: uma formada por aqueles que precisarem apenas de alimentação; outra por aqueles que precisarem também de albergue ou de agasalho.

§ único. Recebidas as notas das delegações e obtidas informações sobre quais os pobres assistidos em cada freguesia por outras instituições, a comissão executiva fará, dentro do limite das verbas postas em cada ano à sua disposição pelo Estado, cessos ou corporações administrativas e pelas particulares, a distribuição proporcional dos pobres beneficiados, quanto a cada freguesia, mantendo sempre margem não inferior a 5 por cento sobre o total para occorrer cada comissão distrital, simultaneamente, a cases de urgência.

Art. 5.º A comissão executiva de Lisboa abrirá concurso, dentro do prazo máximo de quinze dias a contar da data de presente decreto, para compra de 10-000 cobertores nas condições seguintes:

a) Os cobertores serão de 16, com 2 metros x 1,50, ou de dimensões aproximadas destas;

b) Os cobertores terão no centro, tecido a obr, o escudo nacional com as seguintes legendas: «Estado Novo — Auxílio aos pobres»;

c) Os cobertores serão numerados;

§ 1.º No concurso deste ano poderá admitir-se que a legenda e o escudo sejam impressos com tinta de qualquer cor, inalterável.

§ 2.º O fornecedor ou fornecedores avizarião directamante os cobertores às diversas comissões distritais, conforme as indicações da comissão executiva.

Art. 6.º As comissões distritais farão a distribuição, por empréstimo, dos cobertores, directamante ou por intermédio das delegações, em conformidade com o cadastro a que se refere o artigo 4.º, tendo em consideração a necessidade das famílias e dos individuos.

§ 1.º Os cobertores accitcionados em poder de quem não seja o seu directo beneficiário serão apreendidos e entregues à comissão do distrito onde se tiver dado a apreensão.

§ 2.º Os cobertores devem ser devolvidos até ao dia 15 de Abril de cada ano às comissões distritais ou aos seus delegados para serem lavados e desinfectados. As referidas comissões providenciarão pela sua conservação até à nova distribuição a realizar no ano imediato.

Art. 7.º A comissão executiva, no prazo de dez dias a contar da data deste decreto, fixará o tipo de refeição a fornecer e organizará as regulamentos das comissões distritais de accitção com os respectivos governadores civis.

Art. 8.º Não havendo albergues sufficientes, as comissões distritais poderão controlar o alojamento accitcurso em installações que disponham de camaretas vagas e cuja organização interna não possa ser prejudicada com o referido serviço.

Art. 9.º O Ministro das Finanças fica autorizado a abrir as créditos necessarios para a accitção deste decreto.

Publico-se e cumpre-se como não se contém.

Pagado do Governo da Republica, 24 de Dezembro de 1935.—António Ozaes de Frazão Gaxama — António de Oliveira Salazar — Henrique Limboas de Lousa — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdes de Passos e Sousa — Anibal de Meneguis Garmariz — Américo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Botas — Eugénio Tasmagnini de Matos Encarnação — Sebastião Gaspar Ramos — Rafael da Silva Neves Dague.

(Para ser presente à Assembleia Nacional).

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

**Decreto n.º 26:155**

Usado da facultade conferida no artigo 45.º do decreto-lei n.º 25:115, de 23 de Novembro de 1935, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º A gratificação fixa attribuida aos directores de finanças de Lisboa e Porto só pode considerarse no calculo do limite máximo a que alude o artigo 19.º do decreto n.º 25:115, de 23 de Novembro de 1935, para os secretários de finanças em serviço nas duas cidades.

Art. 2.º Os chefes das secretarias dos Tribunals das Excepções Fiscaes de Lisboa e Porto terão o mesmo limite das secretarias de finanças dos bairros, os auxiliaes o mesmo que os secretários de finanças de 3.ª classe, os auxiliaes ajudantes o mesmo que os auxiliaes e os officiaes de diligências o limite dos auxiliaes ajudantes deduzido de 5 por cento.

Figs. 1 e 2 – Decreto-lei nº 26:154 da criação da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno (C.A.P.I.) de 24 de dezembro de 1935.

**Constituição da C.A.P.I.**

Ao abrigo do artigo 1º. do referido Decreto-lei foi constituída em Lisboa a Comissão Executiva da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno, auxiliada em cada distrito por Comissões Distritais. A Comissão era formada por um delegado do Ministro do Interior, que presidia, por um representante do Patriarca de Lisboa e por um delegado da Comissão Central da União Nacional.

As Comissões Distritais eram formadas pelo governador civil que presidia; por um representante do prelado da diocese e por um delegado da Comissão Distrital da União Nacional. Cada Comissão

<sup>2</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 3.

Distrital tinha uma Delegação Paroquial formada pelo presidente da Junta de Freguesia, que presidia; pelo pároco e pelo presidente da Comissão Paroquial da União Nacional.

### **Missão da C.A.P.I.**

A principal missão da C.A.P.I. era distribuir alimentos (sopa) e fornecer roupas (agasalhos e cobertores) e/ou abrigos aos pobres e indigentes durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro.

### **Funcionamento da C.A.P.I.**

De acordo com o artigo 4º. do Decreto-Lei da criação da C.A.P.I., cada Delegação Paroquial enviava anualmente à Comissão Distrital, antes do início da Campanha, o cadastro dos pobres e indigentes da freguesia. Este era ordenado de acordo com as maiores necessidades existentes, estabelecendo duas categorias: uma formada por aqueles que precisavam apenas de alimentação e outra por aqueles que precisavam também de agasalhos ou de abrigos.

Os agasalhos fornecidos eram essencialmente cobertores, mandados fazer pela Comissão Executiva: eram de lã e mediam 2/1,5m; eram estampados ao centro com o escudo nacional e legenda: “Estado Novo – Auxílio aos pobres”. Eram numerados e distribuídos por empréstimo, conforme as necessidades das famílias ou dos indivíduos e tinham que ser devolvidos, obrigatoriamente, até ao dia 15 de abril, para serem lavados, desinfetados e guardados até à Campanha seguinte.

O tipo de refeição a fornecer era estipulado por regulamento próprio realizado pela Comissão Executiva.

Em relação aos abrigos e no caso de não haver albergues suficientes, as Comissões Distritais poderiam contratar alojamento noturno em instalações que tivessem camaratas, desde que não prejudicasse a organização interna do serviço. Neste caso, seriam equacionados espaços em quartéis, hospitais, asilos ou outros estabelecimentos de caridade.

De acordo com as instruções da Comissão Executiva de outubro de 1936, poderiam ser constituídas Comissões nas sedes dos concelhos, para uma melhor execução do decreto, e por se reconhecer que eram estas entidades - as Comissões Concelhias - as que mais diretamente privavam com as freguesias.

As fichas preenchidas nas freguesias, com as necessidades dos indigentes e dos pobres, eram devolvidas às Comissões Concelhias, que, por sua vez, as faziam chegar à Comissão Executiva até meados de novembro, impreterivelmente, condição única para recebimento do subsídio.

Estas fichas passaram a ser diferenciadas a partir de 1937 através de dois modelos:

Modelo nº. 9 – branco, era destinado aos indigentes e continha os seguintes campos de preenchimento: nome e alcunha que facilitasse a identificação do indivíduo; naturalidade; idade; estado; residência, causa da invalidez (velhice, doença, desastre); se vivia com outra família; se tinha família que lhe prestasse auxílio, qual; que socorros já tinha recebido; o que necessitava (alimentação, agasalho,

albergue, hospitalização), forma mais conveniente de auxílio em razão da distância a que se encontrava da sede da Delegação; se já lhe tinha sido distribuído cobertor e observações.

Modelo nº. 31 – azul, destinava-se ao cadastro dos pobres e continha semelhantes campos de preenchimento.

De cada um dos modelos eram entregues quatro exemplares e distribuídos da seguinte forma: um para a Delegação Paroquial; um para a Administração do Concelho; um para a Comissão Distrital; e, o último, para a Comissão Executiva. Depois de preenchidos eram enviados à entidade imediatamente superior.

A situação de auxílio aos pobres era urgente, pois as más condições em que as pessoas viviam e os baixos salários, a isso obrigava. Esta era uma realidade vivida por grande parte da população portuguesa nesta época. A Circular 1513, identificada como “URGENTE”, dirigida ao Governador Civil de Évora, enviada em 21 de dezembro pelo chefe do Gabinete do Ministro do Interior, Gaspar Marques de Oliveira, chegou a Évora primeiro do que o Decreto de criação da C.A.P.I. “afim de aproveitar tempo, Sua Ex<sup>a</sup>. O Ministro do Interior encarregar-me de dizer a V. Ex<sup>a</sup>. que se torna urgente proceder imediatamente:

- 1º. – À constituição da Comissão distrital e suas delegações nas freguesias, nos termos do artº 2º do mencionado decreto;
- 2º. - À remessa à Comissão Executiva em Lisboa, o mais rapidamente possível, duma nota dos pobres do distrito, e sua distribuição por freguesias, conforme o disposto no artº. 4º do decreto;
- 3º. – À indicação do número de cobertores que tenham de ser distribuídos nas condições do artº. 6º.;
- 4º. – À indicação dos alojamentos precisos e condições em que se podem obter”<sup>3</sup>.

A última recomendação desta Circular apelava para que “as iniciativas, concurso e colaboração dos particulares, quer de ordem material, quer de ordem moral, devem ser recebidas com carinho, e mesmo estimuladas, para que este desejo do Governo da Revolução tenha, como deve ser, um carácter verdadeiramente nacional e humanitário”<sup>4</sup>. Esta Circular (fig. 3) foi distribuída aos Administradores dos Concelhos, acompanhada de um ofício do Governador Civil de Évora (substituto), Dr. Luís Moraes Caeiro, em 27 de dezembro de 1935. Por sua vez, os administradores do concelho enviaram-na aos presidentes das Juntas de Freguesia, dando assim início à Primeira Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno de 1935.

---

<sup>3</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 3.

<sup>4</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 3.

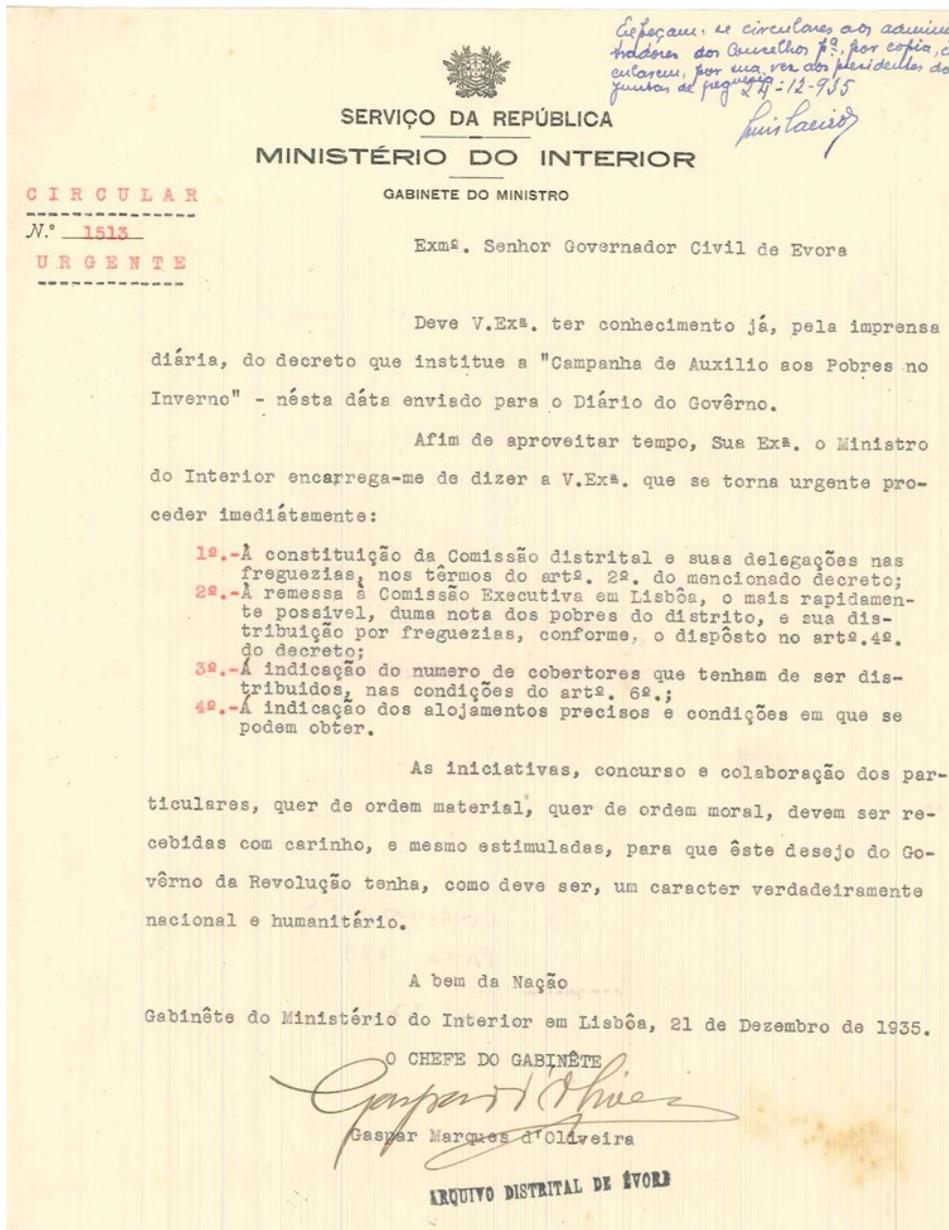


Fig. 3 – Circular N° 1513 do Ministério do Interior de 21 de dezembro de 1935.

### Receitas e despesas da C.A.P.I

Em relação às contas, receitas e despesas, deveriam ser organizadas por Paróquias pelas Comissões Distritais e enviadas à Comissão Executiva no final de cada mês, para liquidação, estipulando-se que “os fundos serão requisitados semanalmente mediante recibo assinado pelo presidente e vogais das Comissões distritais”<sup>5</sup>. Os subsídios eram atribuídos quinzenalmente conforme as necessidades das freguesias.

<sup>5</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 5.

As contas recebidas na Comissão Distrital tinham que ser enviadas por esta, até ao dia 15 de novembro, para a Comissão Executiva, condição impreterível para atribuição do subsídio da próxima Campanha.

Neste sentido, e para que a primeira Campanha se iniciasse no dia 1 de janeiro de 1936, foi enviado à Comissão Distrital de Évora um telegrama (fig. 4)<sup>6</sup>, com data de 30 de Dezembro de 1935, a informar que tinha sido autorizada, a título provisório, despender diariamente da importância de 800\$00 para financiar a distribuição de sopa pelos indigentes.

Fig. 4 – Telegrama enviado pela Comissão Executiva da C.A.P.I., em 30 de dezembro de 1935.

O Presidente da Comissão Distrital da C.A.P.I. respondeu a este telegrama informando que, embora ainda não tivesse informação sobre o cadastro dos pobres e indigentes, esta quantia era bastante insuficiente para o distrito de Évora, composto por 13 concelhos, sendo que “cada concelho tem em média seis freguesias, de modo que cada uma das comissões paroquiais não veem a poder dispor de mais de 12 ou 15 escudos diários”<sup>7</sup>. Alega ainda que “nalgumas freguesias e por autorização do Exmo. Ministro da Agricultura o preço do pão não é 1\$60 mas sim de 1\$70”<sup>8</sup>. Neste sentido, pediu autorização para que a verba diária a despender não fosse inferior a 1500\$00 diários.

<sup>6</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 4.

<sup>7</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 11.

<sup>8</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 11.

## Distribuição de géneros alimentícios pela C.A.P.I.

Em relação à distribuição da sopa, o Presidente da Comissão Distrital da C.A.P.I., alegou que nas freguesias rurais não se consegue cozinhar os alimentos e, em alternativa, pediu autorização para que os alimentos fossem distribuídos em géneros, antes de serem confecionados.

Em Arraiolos, no mês de janeiro de 1936 foi criada a Associação de Beneficência “Sopa dos Pobres” e proibida a mendicidade na vila. Esta Associação distribuía 33 sopas diárias pelos mais necessitados e era “encarregada de distribuir a sopa da C.A.P.I. aos cerca de 100 que ainda havia necessitados”<sup>9</sup>. A ementa era confecionada, aos domingos, terças e quintas, por: “sopa de cosido de carne, toucinho, couve e um quarto de pão; às segundas, quartas, sextas e sábados, por: legumes, feijão ou grão cosido em azeite com mogango ou couve e um quarto de pão”<sup>10</sup>.

A figura 5, referente à tabela enviada pela Comissão Executiva, apresenta a ementa das sopas com os ingredientes e as respetivas quantidades: sopa de grão com massa, arroz e hortaliça; sopa de feijão frade com arroz e hortaliça; sopa de feijão branco, hortaliça e massa; sopa de feijão encarnado, hortaliça e massa; sopa de grão com massa e bacalhau<sup>11</sup>.

T A B E L A

Comissão Executiva  
da  
C.A.P.I

Grão c/massa,arroz e hortaliça	
Grão.....	kg 0,060
Massa.....	kg 0,030
Arroz.....	kg 0,030
Hortaliça.....	kg 0,100
Azeite.....	L 0,010
Carne ou peixe..	
Sal - q.b.	
Feijão frade c/arroz e hortaliça	
Feijão frade.....	kg 0,080
Arroz.....	kg 0,050
Hortaliça.....	kg 0,100
Azeite.....	L 0,010
Carne ou peixe	
Sal - q.b.	
Feijão branco,hortaliça e massa	
Feijão branco.....	kg 0,080
Massa.....	kg 0,050
Hortaliça.....	kg 0,100
Azeite.....	L 0,010
Carne ou peixe	
Sal - q.b.	
Sopa de feijão branco,hortaliça e arroz	
Carne.....	kg 0,050
Feijão branco.....	kg 0,080
Arroz.....	kg 0,050
Hortaliça.....	kg 0,100
Azeite.....	L 0,010
Sal - q.b.	
Sopa de feijão encarnado,hortaliça e massa	
Feijão encarnado.....	kg 0,070
Massa.....	kg 0,020
Hortaliça.....	kg 0,100
Azeite.....	L 0,010
Sal - q.b.	
Carne.....	kg 0,050
Grão c/massa e bacalhau	
Grão.....	kg 0,070
Massa.....	kg 0,050
Azeite.....	L 0,010
Bacalhau.....	kg 0,080
Sal - q.b.	

Fig. 5 – Tabela com a ementa das sopas enviada pela Comissão Executiva da C.A.P.I.

Nesta sequência apresenta-se também, a título de exemplo, a relação da distribuição de géneros realizada em 1936, aos pobres mais necessitados da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Alandroal, por conta do fundo da C.A.P.I. no valor de 940\$40 (fig. 6)<sup>12</sup>.

R E S U M O		
Pão: .....	Quilos 305 X 1\$60 =	488\$00
Azeite:.....	Litros 30,5 X 6\$00 =	183\$00
Feijão:.....	" 30,5 X 2\$00 =	61\$00
Grão de bico.....	" 62 X 1\$00 =	62\$00
Arroz:.....	Quilos 61 X 2\$40 =	146\$40
	Soma.....	940\$40
2 pobres contemplados com o valor de 15\$90, cada.....		31\$80
59 " " " " " " 15\$40 "		908\$60
	Total.....	940\$40

.....

Alandroal, 29 de Fevereiro de 1936.

A Comissão,

*Jose Joaquim Galhardas Rodrigues.*  
*Rafael pinho Mendes Rodrigues*  
*João Vicente Ribeiro*

Fig. 6 – Relação da distribuição de géneros realizada na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Alandroal, em fevereiro de 1936.

<sup>9</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 90, f. 2.

<sup>10</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 90, f. 2.

<sup>11</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 9.

<sup>12</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 75; f. 6v.

## Campanhas realizadas pela C.A.P.I.

A primeira Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno decorreu nos meses de janeiro e fevereiro de 1936, conforme a informação apresentada na tabela abaixo, onde consta informação sobre o número de indigentes e de pobres existentes em cada concelho, as categorias das necessidades (agasalhos, alimentação e abrigo) e o montante atribuído.

### I Campanha de Auxílio aos Pobres, Inverno de 1935/1936<sup>13</sup>

Concelhos	Freguesias	Nº de Indigentes	Nº de Pobres	Categoria das Necessidades			Montante atribuído
				Agasalho (cobertor)	Alimentação (sopa)	Abrigo	
Alandroal	Alandroal, Terena, Capelins, Juromenha, S. Tiago Maior	11	350	8	17	-	5000\$00
Arraiolos	Arraiolos e anexa Santana do Campo, Vimieiro, Vidigão, Igrejinha, S. Gregório e Santa Justa, S. Pedro da Gafanhoeira	46	475	179	320	-	4600\$00
Borba	Matriz, S. Bartolomeu, S. Tiago de Rio de Moinhos, Orada	86	179	-	-	-	3400\$00
Estremoz	Veiros, S. Bento de Ana Loura, S. Bento do Cortiço, S. Bento do Ameixial, Glória e Canal, Arcos, Santo Estêvão, S. Domingos, S. Lourenço, Santa Vitória, Evoramonte, Santo André e Santa Maria	56	212	294	142	-	4700\$00
Évora	Sé, S. Mamede, Santo Antão, S. Pedro, S. Marcos da Abóbada, S. Bento do Mato, S. Miguel de Machede, Nossa Sra. de Machede, S. Manços, Graça do Divor e anexa de S. Matias, Boa Fé e anexa S. Sebastião da Giesteira, Nossa Senhora da Tourega e anexa de S. Braz do Regedouro	53	565	94	441	24	13400\$00

<sup>13</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 1 - dc. 13.

Concelhos	Freguesias	Nº de Indigentes	Nº de Pobres	Categoria das Necessidades			Montante atribuído
				Agasalho (cobertor)	Alimentação (sopa)	Abrigo	
Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo, Nossa Senhora da Vila, Vendas Novas, Cabrela, Lavre, Santiago do Escoural e S. Cristóvão	-	510	-	510	-	7100\$00
Mora	Cabeção, Pavia, Brotas, Mora	7	155	117	151	11	3240\$00
Mourão	Nossa Senhora das Candeias, Granja e Nossa Senhora da Luz	-	186	177	186	1	3120\$00
Portel	Alqueva, Amieira, Oriola, Monte de Trigo, Portel, Santana, Vera Cruz e S. Bartolomeu do Outeiro	-	125	71	141	-	3080\$00
Redondo	Redondo e Montoi-to	-	331	-	-	-	3400\$00
Reguengos de Monsaraz	Monsaraz, S. Marcos do Campo, S. Pedro do Corval e Reguengos	-	345	-	26	-	4600\$00
Viana do Alentejo	Aguiar, Viana do Alentejo, Alcáçovas	2	141	106	143	1	3160\$00
Vila Viçosa	Nossa Senhora da Conceição, S. Bartolomeu, Bencatel, Pardais e S. Romão	-	129	129	103	-	3200\$00
<b>Total</b>		<b>261</b>	<b>3703</b>	<b>1115</b>	<b>2180</b>	<b>37</b>	<b>62000\$00</b>

Nesta Campanha, por ter sido a primeira e por não ter havido tempo suficiente para recolha de dados junto dos mais necessitados, verifica-se que houve falta de informação, principalmente nos dados referentes ao cadastro dos indigentes enviado por alguns concelhos, como é exemplo o município de Redondo que só mencionou a relação dos pobres e também não identificou as necessidades. O concelho de Borba foi o que registou maior número de indigentes com 86.

A nível do distrito, o número dos pobres registados foi de 3703 e as necessidades mais solicitadas foram: a alimentação (sopa) com cerca de 2180 pedidos e os agasalhos (cobertores) com 1115. O auxílio menos solicitado foi o abrigo (albergue) com apenas 37 pedidos.

Na freguesia da Granja, concelho de Mourão, a Santa Casa da Misericórdia já fornecia alimentação diária aos mais necessitados, antes do início da Campanha, no valor de 50\$00 diários.

No concelho de Montemor-o-Novo contabilizaram-se 510 pobres, todos necessitados de alimentação. Em relação a outras necessidades só respondeu atempadamente a freguesia de Vendas Novas, com registo de 132 pobres, entre os quais, 11 precisavam de abrigo (albergue), 130 precisavam de alimentação e 12 precisavam de agasalho (cobertores). Os concelhos mais necessitados de alimentação, para além de Montemor-o-Novo, foram: Évora com 441 pedidos e Arraiolos com 320 pedidos.

O concelho de Évora foi o que registou maior número de pobres com 565 e o maior número de pedidos de abrigo com 24. Os primeiros registos do cadastro dos pobres, na freguesia de São Mamede, concelho de Évora (a título de exemplo) contemplam 209 pessoas. Entre estas encontram-se doentes, viúvas, pobres e muito pobres, indigentes, desempregados e pobreza envergonhada. Nestes registos é visível alguma falta de sensibilidade de quem registou a informação, como são exemplo as descrições no campo das observações das fichas de recolha de dados: “meio parvo e impossibilitado; tem um filho homem parvo; apatetado e desempregado; mãe com filha maluca e alcoólicas”<sup>14</sup>.

Em outubro de 1936 foram enviadas novas instruções pela Comissão Executiva, referentes à próxima Campanha, onde se apelava à realização e organização dos cadastros em cada freguesia e que a informação fosse enviada até meados de novembro.

Após a primeira Campanha, e as dificuldades que daí surgiram, foram enviadas novas instruções em novembro de 1936 pela Comissão Executiva, no sentido de simplificar e organizar melhor a próxima Campanha. Assim, foram criados modelos de impressos: modelo N° 2 - Recibos – para justificar a receção e o emprego de todas as quantias que circulassem por intermédio das Comissões da C.A.P.I.; modelo N° 3 – Mapa de Distribuição para as Delegações Paroquiais; modelo N°4 – Mapa de Distribuição para as Comissões Concelhias; modelo N° 5 – Mapa de Distribuição para as Comissões Distritais.

Desta forma, pretendia-se melhorar a organização dos processos, desde as freguesias até à Comissão Executiva. A Delegação Paroquial podia agora contar com os recibos dos fornecedores, passados em impresso próprio - modelo N° 2 e de um mapa - modelo N° 3. Nos processos organizados pelas Comissões Concelhias, que recebiam os processos das Delegações Paroquiais, era acrescentado o mapa - modelo N° 4; Nos processos organizados pelas Comissões Distritais, que recebiam os processos das Comissões Concelhias era acrescentado o impresso do modelo N° 5<sup>15</sup>.

No início da II Campanha foi estipulado, de acordo com a Circular N° 25 da Comissão Executiva de 21 de dezembro de 1936, que a “intenção do Estado, ao criar a C.A.P.I., não foi a de assegurar, exclusivamente por seu intermédio, a alimentação e agasalho dos indigentes durante os mais rigorosos meses de inverno, mas sim o de dar incentivo e apoio às iniciativas particulares, estimulando a sua acção, não só para atingir esse elevado objetivo durante os referidos meses, mas também para prolongar assim a sua acção benéfica pelos restantes”, apelando, desta forma, à ajuda de instituições

<sup>14</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 2; dc. 1; d. 1.

<sup>15</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 60.

particulares e de beneméritos, reforçando também o papel das Misericórdias na ajuda aos mais necessitados, tendo como exemplo a Misericórdia de Lisboa que durante a primeira Campanha auxiliou todos os indigentes da capital. Neste sentido, apelava-se a que fossem criadas Comissões Pró-C.A.P.I. em todas as freguesias ou nas sedes dos concelhos, “compostas na sua maior parte por senhoras” e que através de subscrições, festas e auxílio direto se encarregariam de angariar meios para auxiliar a ação da C.A.P.I., “à semelhança do que já se fez entre nós, no tempo da situação Dr. Sidónio Pais, e em muitos outros Países”<sup>16</sup>. Este apelo foi divulgado nos jornais.

Nesta sequência, apresenta-se a relação dos donativos, essencialmente em géneros e dinheiro, doados por cidadãos particulares e por algumas empresas da região, como são exemplo: José Perdigão de Carvalho (Conde da Ervideira) que doou 50\$00; João Barreiros de Torres Vaz Freire que doou 4 carradadas de lenha, 75 quilos de pão e 1200 laranjas; António Anselmo Dias que doou 50 litros de grão e 50 litros de feijão frade; a Fábrica dos Leões que doou 50 quilos de massa e o Fomento Eborense que doou 30 quilos de bacalhau e 80 quilos de batata. Existem também registos de vários donativos que chegaram de fora do concelho de Évora, como é exemplo um anónimo que doou 100\$00, por intermédio da G.N.R.. Estes donativos reverteram a favor da alimentação dos desempregados, movimento de solidariedade que ficou conhecido por “Sopa dos Desempregados” (fig. 7)<sup>17</sup>.

Total dos Donativos recebidos desde 30 de Janeiro a 6 de Março de

1936

Azeite-----	145 Litros
Bacalhau -----	30 Quilos
Batatas -----	310 "
Chibos -----	1
Chouriço -----	12 Quilos
Farinha -----	12 Sacos
Feijão -----	745 Litros
Grãos -----	920 "
Laranjas -----	1200
Massa -----	100 Quilos
Pão -----	166 "
Toucinho -----	41 "
Trigo -----	76 "
Lenha -----	16 Carradas
Dinheiro -----	2.045,00

Evora, 6 de Março de 1936

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA

Fig. 7 – Relação dos donativos recebidos para subsidiar a “Sopa dos Desempregados”, durante os meses de janeiro a março de 1936.

<sup>16</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 79.

<sup>17</sup> Cota: ADE - Fundo: GCE; SF: C.A.P.I.; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 53, f. 9.

A documentação referente à segunda Campanha, data de setembro e outubro de 1937, encontra-se organizada por concelhos e respetivas freguesias. É composta por mapas modelo Nº 31 - azuis -, para cadastro dos pobres, com nota informativa na parte inferior “N.B - neste mapa só devem ser inscritos «Pobres» não devendo, portanto, fazer-se referência a «Índigentes»” e pelos mapas modelo Nº 9 - brancos -, para cadastro dos indigentes, também com nota na parte inferior “N.B. - só devem ser mencionados os indivíduos em extrema pobreza que, exercendo ou não a mendicidade, não podem, por motivo permanente ou temporário de invalidez, atingir os indispensáveis meios de subsistência”. Nestes mapas, para além do cadastro, são apresentadas as respetivas necessidades e abrangem os concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Na documentação referente à Campanha de 1938 verifica-se que houve uma melhoria significativa das condições de vida das pessoas mais pobres, uma vez que, muitas já tinham trabalho, embora fosse precário e com ordenados insuficientes para a sua sobrevivência. Nesta sequência, verificou-se também uma redução considerável no número de pedidos de auxílio, existindo apenas documentação referente a três concelhos: Arraiolos, Borba e Évora. Desta forma, o conceito de pobre e de indigente foi alterado no respetivo mapa, com nota informativa na parte inferior: no mapa dos pobres: “N.B - neste mapa só devem ser inscritos os indivíduos «Pobres», isto é, os que recebam, mensalmente, menos de Esc. 300\$00”; no mapa dos indigentes: “N.B. - neste modelo só devem ser inscritos os indivíduos em extrema necessidade, que, por qualquer forma, não podem angariar os indispensáveis meios de subsistência”.

A documentação referente à última Campanha data dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 1939 e abrange os concelhos de Borba, Évora, Portel, Redondo e Viana do Alentejo. Nos mapas de cadastro dos indigentes da freguesia de São Pedro em Évora, não foram mencionadas as necessidades de cada indivíduo, existindo apenas uma nota: “necessitam de tudo o que se possa dar”. Nestes mapas é muito comum responder à seguinte pergunta: “De que socorros necessita?”, “De todos”, como é exemplo os mapas de cadastro de indigentes da Sé, com 575 registos.

Em relação ao cadastro dos pobres, são mencionados os que trabalhavam, como também é exemplo a freguesia da Sé, com registo de 469 pobres, a maior parte empregada. Os ordenados mensais rondavam os valores entre 30\$00 e 283\$00. Esta é a freguesia com maior registo de indivíduos que trabalhavam.

Nas fichas das freguesias rurais de Nossa Senhora da Boa Fé e Giesteira, em setembro de 1939, foi mencionada, no campo salário, a forma de cálculo dos ordenados: “os trabalhadores rurais - calcula-se por mês em média 22 dias de trabalho a 1/8\$00 Escudos 176\$00; as domésticas - calcula-se por mês em média 15 dias de trabalho a 1/3\$50 Escudos 52\$50”. No campo referente à pergunta se “está ou não empregado” a resposta que aparece mais frequentemente é: “os trabalhadores rurais não podem dizer-se que estão ou não empregados, pois, por exemplo se tem trabalho esta semana, para a seguinte podem estar desempregados. Há por vezes trabalhadores que estão cinco e mais semanas sem trabalho durante um ano”. Semelhante é a resposta da freguesia de Torre de Coelheiros à mesma pergunta: “são mais os dias que não tem trabalho do que aqueles que têm”.

Outro exemplo ainda, de resposta dada à pergunta sobre salários, é o das freguesias de Viana do Alentejo e Aguiar, com 79 cadastrados, responderam que “o salário normal, quando empregados regula por 50\$00 para as mulheres e 120\$00 para os homens (por mês)” ressaltando ainda que “a maior parte destes cadastrados se encontra impossibilitado de trabalhar, em virtude da sua idade avançada”.

## **Conclusão**

Em conclusão, salienta-se em primeiro lugar, a iniciativa da criação da Campanha de Auxílio aos Pobres no Inverno, decretada em dezembro de 1935 e o arranque em janeiro de 1936, em jeito de resposta urgente à situação de calamidade em que muita gente vivia. As más condições de vida e a pobreza extrema a isso obrigavam!

Salienta-se também, toda a legislação de normas emanadas pelo Estado Novo, na tentativa de melhoria contínua na organização burocrática das Campanhas, tanto a nível da logística e despesa como a nível do registo dos indivíduos. Pois, se na primeira Campanha o levantamento das necessidades foi descrito ao critério de cada freguesia, na última já existem dois tipos de mapas de cadastro, um para indigentes e outro para pobres, contendo os campos para preenchimento das necessidades de cada indivíduo. O que facilitou bastante o trabalho e o rigor de quem era responsável pelo seu preenchimento.

A distribuição da alimentação, conhecida pela “sopa dos pobres”, foi uma medida de ajuda essencial aos mais desfavorecidos, nomeadamente os indigentes e os pobres, englobando nestes os trabalhadores rurais, com salários insuficientes para a sua subsistência e com a agravante de não receberem qualquer tipo de rendimento durante os meses de inverno, quando não tinham trabalho.

No entanto, o recurso financeiro atribuído às campanhas revelou-se muito insuficiente, perante uma população maioritariamente rural e extremamente pobre, com graves carências alimentares, que passava fome, tendo como única refeição diária a sopa que lhe era fornecida.

Em relação aos agasalhos, para além dos cobertores, foram também distribuídos aos mais necessitados: xailes e casacos. Mas este auxílio também se revelou insuficiente, tendo como exemplo o ano de 1937, quando foram distribuídos pelos 13 concelhos, 160 casacos e 160 xailes, para um número bastante superior de pobres e indigentes existentes.

Para tentar colmatar o próprio desinvestimento, o Governo apelou à solidariedade social, através da criação de Comissões Pró-C.A.P.I. em todas as freguesias ou nas sedes dos concelhos, com o objetivo de angariar meios para auxiliar a ação da C.A.P.I.. Responderam a este apelo grande parte dos beneméritos da região de Évora e algumas empresas, com a doação de vários donativos em géneros e monetários.

Atualmente, quase um século depois, vivemos em Portugal uma nova crise económica e social, consequência de uma pós-pandemia e de uma guerra na Europa sem fim à vista! Nestes dois últimos

anos recriaram-se as cantinas sociais para responder a novas situações de pobreza geradas pela crise e assistimos a escassas ajudas governamentais, como é exemplo o apoio de 125€ atribuído, em outubro de 2022, a cada cidadão, para compensar o impacto do aumento dos preços.

## Fontes Manuscritas

### Arquivo Distrital de Évora:

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 3.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 4.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 5.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 9.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; d. 11.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 53, f. 9.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 001 Correspondência Recebida e Expedida; Cx. 1; dc. 90, f. 2.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 1.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 2.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 3.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 4.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 5.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 6.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 7.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 8.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 9.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 10.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 11.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 12.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1936; Cx. 2; dc. 13.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1938-1939; Cx. 5; dc. 32.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1938-1939; Cx. 5; dc. 33.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1938-1939; Cx. 5; dc. 34.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1938-1939; Cx. 5; dc. 35.

Fundo: GCE; SF: CAPI; SR: 002 Cadastro do Pobres e Indigentes da C.A.P.I. em 1938-1939; Cx. 5; dc. 36.

### **Fontes Impressas**

Diário do Governo N.º. 299, I Série, Decreto-lei n.º. 26 154 de 24 de dezembro de 1935.

*Subsídios de lactação concedidos pela  
Junta Geral do distrito de Évora  
(1869-1887)*

**Francisca Mendes**

# Subsídios de lactação concedidos pela Junta Geral do distrito de Évora (1869-1887)

**Francisca Mendes**

Técnica Superior no Arquivo Distrital de Évora  
francisca.mendes@adevr.dglab.gov.pt

**Resumo:** Este estudo incide sobre a documentação que existe no Fundo do Governo Civil de Évora, referente aos processos de pedidos de subsídios de lactação realizados entre os anos de 1869 e 1887. Teve origem após a extinção das Rodas dos Expostos, quando o abandono das crianças deixou de ser uma prática anónima e legal, dando lugar à criação de hospícios, onde o acolhimento das crianças passou a ser controlado e com identificação parental.

**Palavras chave:** Hospícios, subsídios, lactação, crianças

**Abstrat:** This study is about the documentation that exists in the Civil Government Fund, related to the requests of lactation subsidies carried out between 1869 and 1887. It started with the implementation of three major measures after the extinction of the Rodas dos Expostos, when the abandonment of children ceased to be an anonymous and legal practice, letting start the creation of hospices, where the reception of children came to be controlled and with parental identification.

**Keywords:** Hospices, subsidies, lactation, children

## Introdução

Este trabalho tem como objetivo divulgar a série documental “Subsídios de Lactação” integrada no Fundo do Governo Civil de Évora, na Secção K – Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados, onde esta documentação se encontra descrita, respetivamente, em cada um dos 13 concelhos do distrito de Évora: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Esta documentação foi tratada arquivisticamente durante o ano de 2021 e 2022: ordenada, numerada, carimbada, descrita, disponibilizada online para consulta e, por fim, divulgada através deste estudo. Data dos anos de 1869 a 1887 e contém os processos de pedidos de subsídios de lactação.

Esta documentação teve origem na sequência da extinção das Rodas dos Expostos, na segunda metade do século XIX, quando o abandono das crianças deixou de ser uma prática legal e começou a ser punido por lei, conforme consta no Código Penal de 1856, com pena de prisão entre um mês a três anos, “criminalizando o abandono de menores de sete anos em local não preparado para os receber”<sup>1</sup>.

À medida que foram extintas as Rodas dos Expostos, foram sendo substituídas por Hospícios estabelecidos em cada capital de distrito, com a mesma função de criar as crianças abandonadas e evitar o infanticídio. Com o incremento destas novas instituições de assistência, as admissões das crianças passaram a ser identificadas e controladas. Foram também criados mecanismos para controlo das mulheres grávidas através de intimação e generalizou-se a concessão de subsídios de lactação, conforme consta no Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovado em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879.

## 1 - Criação dos Hospícios

O Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovado em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879, estipula no capítulo 1º – Hospícios, artigo 1º, que “a administração dos expostos é distrital, superintendida e regulada pela Junta Geral do Distrito de Évora, e na sua ausência pela Comissão Distrital em conformidade com o novo código administrativo”<sup>2</sup>.

No artº 2º., de acordo com a deliberação da Junta Geral de 13 de maio de 1873, mantém-se a mesma divisão no distrito de Évora, através de quatro círculos:

“1º. Círculo: Évora – Portel – Viana – capital Évora.

2º. Círculo: Estremoz – Borba – Vila Viçosa – capital Estremoz.

---

<sup>1</sup> Maria Antónia Lopes, “Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)” em José Viriato Capela et ai. (org.), *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*, Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, 2016, pp. 173-191.

<sup>2</sup> Artigo 1º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 1º.). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

3º. Círculo: Montemor-o-Novo – Arraiolos – Mora – capital Montemor-o-Novo.

4º. Círculo: Redondo – Alandroal – Mourão – Reguengos – capital Redondo”<sup>3</sup>.

De acordo com o Código Administrativo de 1867, competia à Junta Geral do Distrito designar as localidades onde deveriam ser estabelecidos os hospícios distritais, destinados à criação de menores abandonados e desvalidos. Assim, em cada capital de círculo, haveria um estabelecimento denominado – Hospício - destinado a receber temporariamente crianças.

Os Hospícios eram constituídos: pelo diretor, eleito pelas câmaras municipais das capitais de círculo, escolhido dentre os munícipes, que mostrasse possuir sentimentos de caridade e zelo, e se “prestasse a exercer gratuitamente este tão humanitário cargo”<sup>4</sup>; pelo facultativo (médico) municipal da sede dos hospícios, que tinha como objetivo principal examinar a saúde das crianças e inspecionar as condições em que viviam, dentro ou fora do hospício, nomeadamente em termos de higiene, alimentação e vacinação<sup>5</sup>; pela regente, nomeada pela câmara sob informação do diretor, teria que ser uma senhora “válida de bons costumes e caritativa – requisitos que igualmente se devem dar na sua família, - tendo-a dentro do hospício”<sup>6</sup>; pelas amas de leite “suficientes para amamentar as crianças recolhidas até que fossem entregues a amas externas”<sup>7</sup>; pelo escrivão que se empregava no registo geral de entrada e saída de crianças, preenchendo todos os modelos existentes em vigor e também lhe cabia a função de lhes pôr os colares de identificação; pelos visitantes que tinham a seu cargo a tarefa de procurar amas, visitar as crianças em poder das amas externas e examinar os colares<sup>8</sup>.

A admissão das crianças era estabelecida de acordo com vários critérios: “filhas de pessoas recatadas, quando do descobrimento da filiação possa resultar difamação ou discórdia entre família honesta”<sup>9</sup>; abandonadas e que carecessem de amamentação; doentes que as amas não pudessem tratar; por falecimento da ama, doença ou recusa desta; de leite privadas da necessária alimentação que sendo filhas de mãe solteira ou viúva, pobre e doente não possa criá-las com subsídio de lactação; órfãs de pai e mãe, ou só de mãe, em estado de miséria e desamparo, que tornasse inevitável o abandono; gémeas, de mãe indigente, durante o tempo da lactação e criando a mãe um dos irmãos<sup>10</sup>.

---

<sup>3</sup> Artigo 2º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 2º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>4</sup> Artigo 6º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 7º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>5</sup> Artigo 9º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 7º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>6</sup> Artigo 11º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 1º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>7</sup> Artigo 10º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 1º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>8</sup> Artigo 16º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 1º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

## 2- Intimação às mulheres grávidas

Desde longa data que a preocupação sobre o abandono e infanticídio das crianças é legislada, principalmente no que respeita a mulheres grávidas solteiras. Já as Ordenações Filipinas ordenavam aos quadrilheiros que informassem a justiça sobre as mulheres grávidas suspeitas, que pudessem dar à luz, sem darem conta do parto, a fim de evitar o desaparecimento da criança.

O decreto de 21 de novembro de 1867, que substituiu as rodas dos expostos por hospícios, veio determinar que cada paróquia ficasse responsável pela intimação das mulheres grávidas não casadas, para darem conta do parto e criarem o filho, caso contrário, seriam punidas nos termos do artigo 489.º do Código Penal. Neste caso, era averiguado o incumprimento e, se houvesse crime, era punido conforme a sua natureza.

De acordo com esta legislação existe, nesta documentação, um livro de registo de intimação às mulheres solteiras, amancebadas (casadas maritalmente) e viúvas grávidas, que foram intimadas nos 13 concelhos do distrito de Évora, entre os anos de 1873 a 1878, com a seguinte informação: data da intimação; nome da mulher grávida, estado civil; residência (concelho, freguesia e local); naturalidade; período da gravidez; data em que deu conta do parto; destino final que teve o filho e observações.

Da análise realizada a esta informação poderemos concluir que, a grande parte das mulheres intimadas neste período cronológico eram solteiras, embora apareçam também mulheres viúvas, amancebadas e casadas, estas em percentagem bastante reduzida. A maioria das crianças nascidas encontra-se em poder da mãe, embora no registo “destino final”, por vezes, esteja em branco. O concelho com maior número de mulheres intimadas foi o de Évora, por ser mais extenso, e os concelhos que registaram menor número foram os de Borba, onde foi apenas intimada uma mulher solteira, em 1875 e o de Redondo, onde foi intimada também só uma mulher solteira, em 1873. Em relação ao registo de crianças abandonadas é bastante reduzido, assim como também é reduzido o registo do número de mortes de crianças após o parto.

Ainda assim, existem registos de crianças que foram abandonadas, embora o controlo da intimação das grávidas facilitasse, em alguns casos, a identificação da criança abandonada. Desta forma, quando ocorria o abandono e se conseguia saber a proveniência da criança, esta era entregue à mãe que ficava obrigada a criá-la mediante a atribuição do subsídio de lactação, conforme se apresenta nestes dois registos de abandono de crianças: uma foi exposta no Alandroal e outra foi abandonada à porta de um morador na Aldeia de Santo António de Capelins.

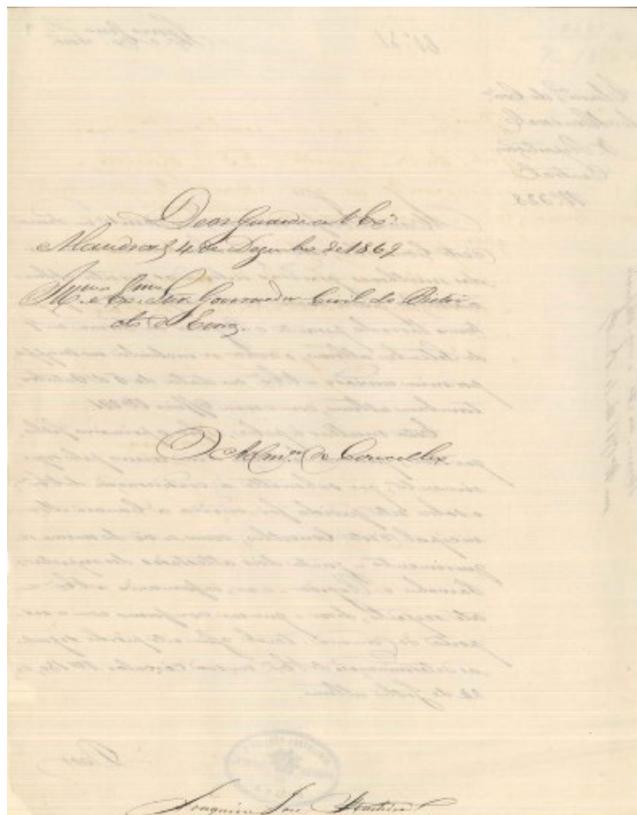
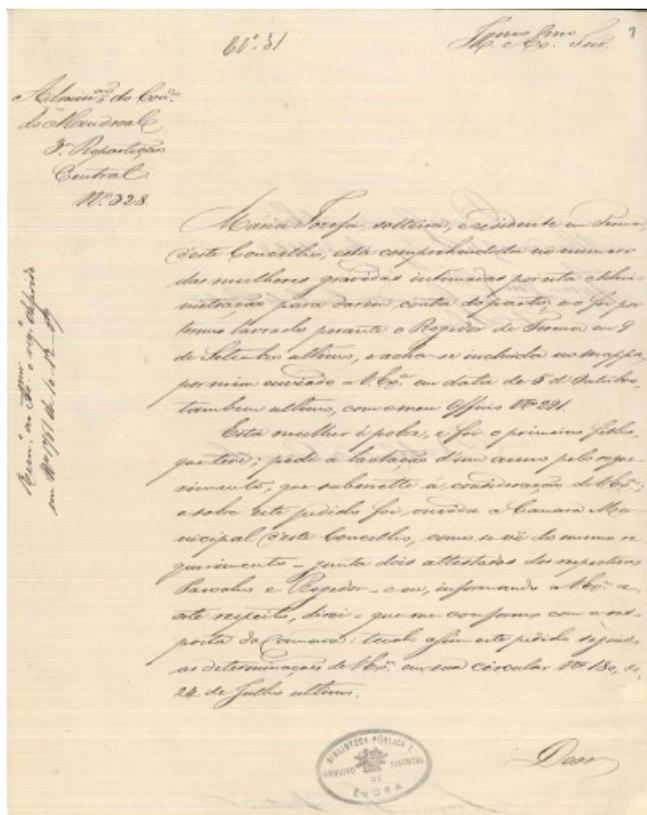
No primeiro caso trata-se de Teresa de Jesus, de 24 anos, mãe solteira, filha de João António Artlheiro e de Joaquina Rosa, trabalhava na lavagem de roupa e nos trabalhos do campo, morava no Alandroal e abandonou a filha, Maria Isabel, que foi exposta na Vila de Alandroal e, por ter sido descoberto o abandono, a criança foi entregue novamente à mãe pelas autoridades<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> Artigo 16º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 3º.). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>10</sup> Artigo 10º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 19º.). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

O segundo caso refere-se a Genoveva Maria, de 27 anos, ela própria já tinha sido exposta, era mãe solteira, ocupava-se de serviços domésticos, morava na Aldeia da Venda, Alandroal e abandonou o filho, Leonel, à porta de Joaquim Manuel Moreira, morador na Aldeia de Santo António de Capelins. O abandono ocorreu pela uma hora da madrugada do dia 1 de abril de 1886 e a criança fazia-se acompanhar pelos seguintes sinais: “coeiro branco de pano cru novo, outro dito da mesma fazenda, velho, um dito de baeta de seda de pelo de rato, cinto de pano rôxo, uma roupinha de chita escura com raminhos encarnados, um lençinho branco na cabeça, tudo dentro de uma alcofa de palma...”<sup>12</sup>. Por ter sido possível identificar a mãe desta criança, as autoridades entregaram-na novamente à progenitora e atribuíram-lhe subsídio de lactação.

Este controlo nem sempre foi eficiente, como é o caso que se apresenta no seguinte pedido de subsídio de lactação (figs. 1 e 2). Trata-se de um abandono praticado por Maria Josefa, mãe solteira, natural e residente em Terena, ainda grávida, foi intimada, por termo lavrado pelo Regedor de Terena em 9 de setembro de 1869, para dar conta do parto e assim evitar o abandono da criança após o nascimento. No entanto, este controlo não surtiu efeito, uma vez que, Maria Josefa abandonou a filha na Roda dos Expostos do Redondo (fig. 3 e 4)<sup>13</sup> e foi viver para Olivença.

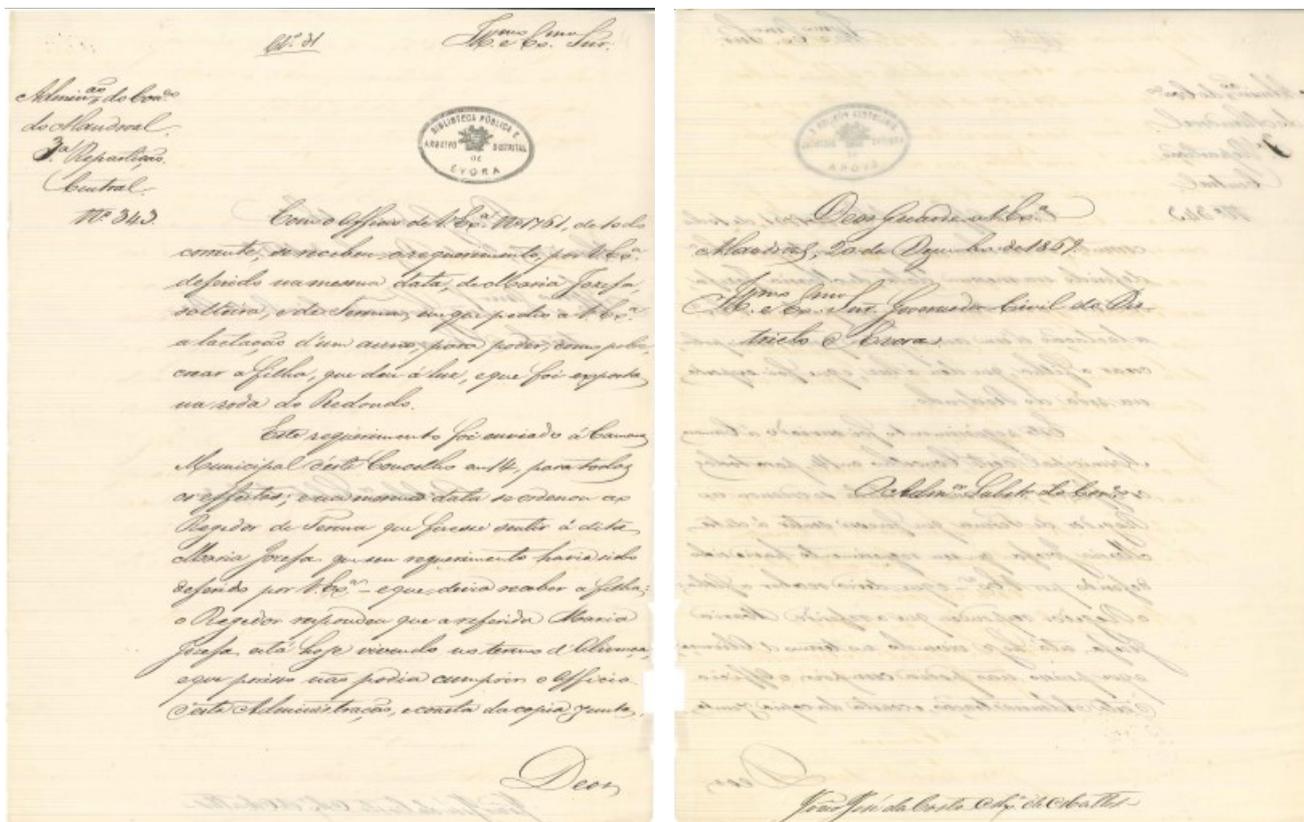


Figs. 1 e 2 – Intimação e pedido de subsídio de lactação referente a Maria Josefa.

<sup>11</sup> Pedido de subsídio de lactação de Teresa de Jesus Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 53.

<sup>12</sup> Pedido de subsídio de lactação de Genoveva Maria. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 54.

<sup>13</sup> Processo de Maria Josefa. Cota: ADE - Fundo: GCE; SC: K – Assistência e Saúde Pública; SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: Subsídios de Lactação; Cx. 1; dc. 1.



Figs. 3 e 4 – Informação sobre o abandono da filha de Maria Josefa.

### 3 - Subsídios de Lactação concedidos pela Junta Geral do Distrito de Évora

Os subsídios de lactação concedidos às mães pobres vieram, de alguma forma, atenuar o abandono e infanticídio de crianças a partir da segunda metade do século XIX. Desta forma, a par com a legislação Nacional, e de acordo com o capítulo 10º do Regulamento para os Hospícios dos Expostos de 20 de novembro de 1873<sup>14</sup>, o Governo Civil de Évora emitiu duas Circulares: Nº 4 e Nº 5, respetivamente de 9 e de 10 de março de 1876<sup>15</sup>, dirigidas aos administradores dos concelhos do distrito, sobre a importância em conceder subsídios às mães pobres para criarem os filhos (a maior parte ilegítimos) durante o período de amamentação.

No artº. 40º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora de 1879, foi estipulado que a Junta Geral concedia subsídio pecuniário mensal às mães que se encontrassem em alguma circunstância que pudesse pôr em risco a vida do filho ou abandoná-lo. No entanto, estas circunstâncias eram restritas à ilegitimidade do nascimento acompanhada de extrema pobreza ou parto duplo, ou de outra alguma miséria que mostrasse necessidade de socorro<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> Circulares Nº 4 e Nº 5 de 9 e de 10 de março de 1876 do Governo Civil de Évora. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Circulares.

<sup>15</sup> Circulares Nº 4 e Nº 5 de 9 e de 10 de março de 1876 do Governo Civil de Évora. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Circulares.

<sup>16</sup> Artigo 40º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo único). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

### 3.1 - Instrução dos processos para pedir subsídio de lactação

Os processos para requerer os subsídios de lactação eram constituídos por vários documentos: requerimento, datado e assinado pela mãe, ou outra pessoa a seu rogo, onde constava: o nome, estado civil, morada, freguesia e concelho da requerente, e o nome, sexo e idade da criança; certidão de batismo da criança; atestado de pobreza passado pelo Pároco; atestado do Presidente da Junta de Paróquia e informação da Câmara Municipal.

Os atestados de pobreza eram declarados pelos párocos das freguesias, onde é comum aparecer esta expressão: “é pobre, muito pobre, vivendo quase do Amor de Deus”. Também era prática comum os párocos justificarem o motivo da gravidez, tal como se exemplifica nestas citações proferidas pelo pároco da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Alandroal:

- “teve a fragilidade de se entregar nas mãos de um homem e ter dele uma filha...”;
  - “o seu infortuno originado na consagração do seu primeiro amor a um homem, lhe ocasionou ser mãe em tão tenra idade, dando à luz uma menina...”;
  - “...teve por infelicidade um filho que deu à luz na manhã do dia 14 de janeiro do corrente ano e que foi batizado no dia 22 do mesmo mês com o nome de Francisco...”;
  - “... que caindo na fragilidade se deixou iludir por um homem que prometia casar com ela, deu à luz no dia vinte e quatro de setembro último um menino ao qual se deu o nome de Inácio...”;
- “... esta situação levou seu pai a lançá-la fora de casa, vendo-se assim obrigada a procurar abrigo e agasalho em casa de uma mulher na mesma Vila, que lhe prestou de bom grado por caridade, e assim privada dos benefícios de seu pai, carinho e proteção de família...”.

Outra expressão também comum é: “... batizei solenemente um indivíduo do sexo feminino a quem dei o nome de Teresa e que nasceu acidentalmente nesta freguesia...”.

Os processos depois de instruídos eram entregues ao Administrador do Concelho, que os conferia e verificava se constavam todos os documentos necessários. Após esta verificação acrescentava ao processo o Modelo M (fig. 5) composto por um questionário com a identificação da mãe e 21 questões. Por fim remetia os processos para a Junta Geral<sup>17</sup>.

Após a aprovação do processo, pela Junta Geral, era informada a Câmara Municipal e o respetivo Administrador do Concelho, a fim de se avisar a requerente para realizar a matrícula da criança na Câmara da sede do Hospício – modelo J. Era depois atribuído à criança “um collar como o dos expostos”<sup>18</sup>, de uso obrigatório, só podendo ser retirado pelo escrivão da Câmara, quando terminasse o subsídio, ou a criança falecesse, como é exemplo o caso de Jeremias que se apresenta em seguida.

<sup>17</sup> Modelo M – Questionário realizado às mães, pelo Administrador do Concelho. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública; Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Cx. 1.

<sup>18</sup> Artigo 16º do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 48º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

MODELO M

**CIRCULO D \_\_\_\_\_ CONCELHO D \_\_\_\_\_**

ANNO CIVIL DE 188 \_\_\_\_\_

Requerimento de \_\_\_\_\_, freguezia de \_\_\_\_\_, moradora \_\_\_\_\_, de idade de \_\_\_\_\_ annos, de estado \_\_\_\_\_, de occupação \_\_\_\_\_, pedindo subsidio de lactação para criar seu filho illegitimo \_\_\_\_\_, de idade de \_\_\_\_\_ mezes e \_\_\_\_\_ dias.

---

- 1 A mãe requerente foi intimada a dar conta do supradito filho, e a creal-o, quando gravida d'elle?
- 2 Em que data?
- 3 Deu conta na administração do concelho, ou na regedoria competente?
- 4 Em que data?
- 5 Está-o criando?
- 6 E' o primeiro que dá á luz, ou já deu á luz mais algum?
- 7 Expost-o ou creou-o?
- 8 Com subsidio, ou sem elle?
- 9 Quantos subsidios lhe foram já concedidos?
- 10 Em que datas?
- 11 A mãe requerente é tão pobre que, sem o subsidio que implora, não pôde criar o filho?
- 12 Tem meios de subsistencia, que lhe provenhom de salario, jornal, de qualquer outro rendimento proprio, ou de pessoa que lhe faça beneficio?
- 13 Nomes dos paes, ou de outro qualquer parente em cuja companhia viva, idades, occupação, ou meios de vida, rendimentos, salarios contribuições que pagam? (a)
- 14 Não vivendo com a familia, desde quando e por que motivo se apartou d'elle?
- 15 Com quem vive, em que se occupa, e qual o seu procedimento?
- 16 E' conhecida ou presumido o paé da creança?
- 17 A mãe vive na sua companhia, ou é por elle sustentada ou socorrida?
- 18 Nome do paé, idade, occupação, ou meios de vida, rendimentos, salarios e contribuições que paga?
- 19 A mãe requerente tem leite são e abundante para amamentar o filho?
- 20 Sofre alguma enfermidade que lho prohiba?
- 21 Estas circumstancias foram verificadas por facultativo?

Administração do concelho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 188 \_\_\_\_\_

**o administrador do concelho**

(a) Sendo a mãe exposta ou abandonada, declarar-se-ha o mesmo, em relação a quem a criou, que a recebeu dos parentes, com os quizes viva.

Fig. 5 - Modelo M – Questionário realizado às mães, pelo Administrador do Concelho.

A cada criança subsidiada era passada uma guia<sup>19</sup>, pela Câmara Municipal, para registo dos movimentos de pagamento, como é exemplo a Guia Nº 1 passada pela Câmara Municipal do Alandroal (fig. 6), referente ao subsidiado Jeremias, filho de Jeremias Profeta e de Rita Margarida, órfão de mãe, foi entregue a uma ama, Maria Calheira, com subsídio de lactação no valor de mil e duzentos reis mensais, pelo período de um ano.

<sup>19</sup> Guia do subsidiado Jeremias Nº 1. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 2.

*Câmara Municipal do Mandual.*  
*Anno de 1870.*  
*Guia de subsidiado Jeremias - N.º 1.*

Com a presente guia é entregue a Amatharina Galreira, viúva de Jeremias, que foy tua na e moradora n esta villa, e recensado Jeremias, filho de Jeremias Baptista e de Rita Elbargaiada, ja fallecido a qual foi concedido o subsidio de lactancia de mil e dozentos reis por mez pelo tempo de um anno, a commecçar em o principio de corrente, e ultimar em trinta e um de Janeiro de mil oitocentos e setenta e cinco, ficando obrigada a apresentar esta guia no caso de fallecimento do mesmo subsidiado.

Câmara Municipal do Concelho do Mandual, 28 de Fevereiro de 1870.

Presidente da Câmara - *João Joaquim Salles*  
 Secretário da Câmara - *João Gonçalves Simões*



Fig. 6 - Guia referente ao subsidiado Jeremias.

*Subsidiado Jeremias N.º 1, falleceu no dia 15 de julho de mil oitocentos e setenta e cinco de tarde.*

*Mandual em 15 de julho*

Presidente da Câmara - *João Joaquim Salles*  
 Secretário da Câmara - *João Gonçalves Simões*



Fig. 7 - Guia do subsidiado Jeremias, com informação do falecimento.

Esta Guia servia para registar os pagamentos referentes ao subsídio (fig. 8). Neste caso iniciou-se em fevereiro de 1870 e foi concedido mensalmente até julho, mês em que faleceu o Jeremias (fig. 7). As mães, ou, neste caso a ama, eram obrigadas: a tratar bem as crianças; a informar o facultativo de doenças que pudessem existir e participar o falecimento, com a respetiva Guia, ao Regedor da Paróquia.

*Nota de pagamento feito á ama do subsidiado antes mencionado*

Mezes	Janueiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1870	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Fig. 8 - Guia do subsidiado Jeremias, registo de pagamentos.

Entre a documentação consultada, referente aos pedidos de subsídios de lactação existentes nos 13 concelhos do distrito de Évora, foram identificados 1182 processos realizados entre os anos de 1869 e 1887, conforme se apresenta na tabela abaixo. O concelho onde se registaram mais pedidos foi o concelho de Évora com 485, seguindo-se Redondo com 125. O concelho que apresentou menos registos foi o de Borba, com apenas 12 pedidos.

**Tabela com informação do número de processos de pedidos de subsídio de lactação por concelho, entre os anos de 1869 e 1887**

<b>Concelhos</b>	<b>Nº de processos de pedidos de subsídio de lactação</b>	<b>Datas</b>
ALANDROAL	54	1869-1886
ARRAIOLOS	85	1870-1887
BORBA	12	1877-1887
ESTREMOZ	87	1869-1886
ÉVORA	485	1870-1887
MONTEMOR-O-NOVO	119	1870-1886
MORA	19	1870-1887
MOURÃO	16	1874-1886
PORTEL	35	1871-1887
REDONDO	125	1869-1886
REGUENGOS	59	1870-1886
VIANA DO ALENTEJO	45	1873-1886
VILA VIÇOSA	43	1869-1886
<b>TOTAL</b>	<b>1182</b>	

### 3.2 Obrigações das mães subsidiadas

As mães subsidiadas ficavam sujeitas a fiscalização das autoridades do círculo, à semelhança das amas dos expostos, com iguais deveres e, no caso de ser necessário, eram obrigadas a ir uma vez por dia ao hospício para amamentar algumas crianças, quando a falta de amas a isso obrigasse, sob pena de perda do subsídio<sup>20</sup>.

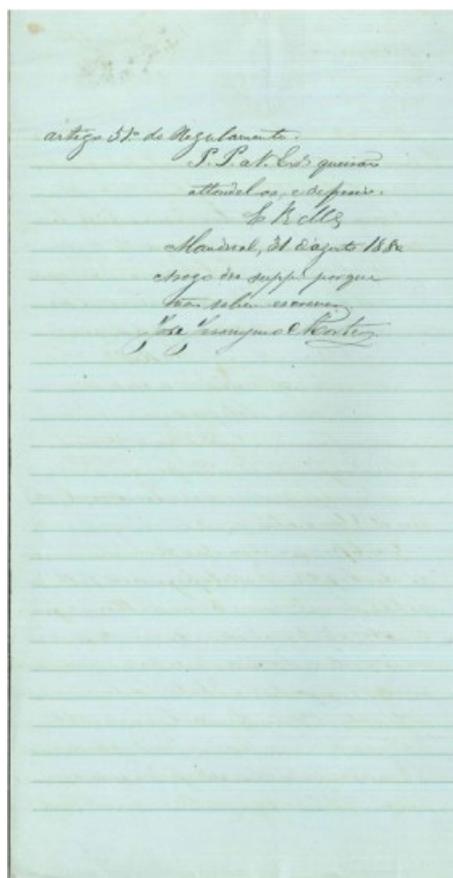
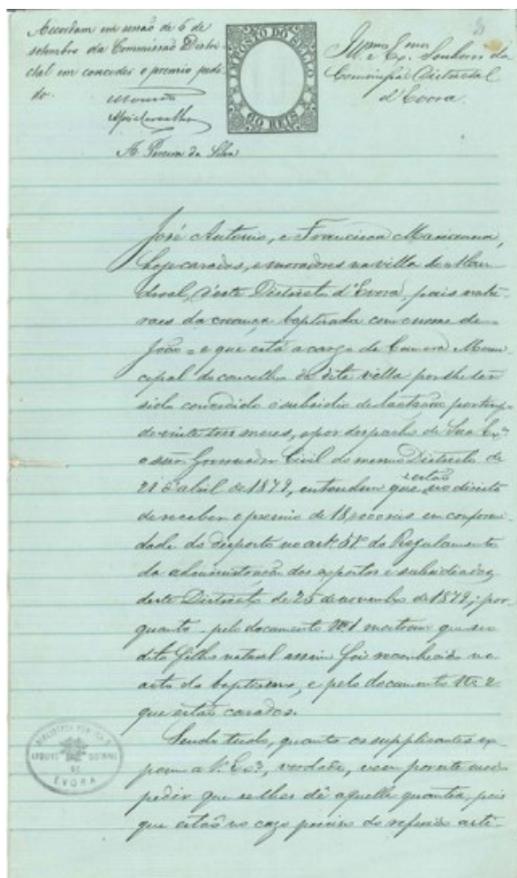
### 3.3 Valor e pagamento dos subsídios atribuídos

De acordo com o Regulamento de 1879, o subsídio só poderia ser requerido durante o período de amamentação da criança e pelo período máximo de dois anos. O valor durante o primeiro ano era de 1\$300rs. mensais e no caso de prorrogação para o segundo ano passaria para 1\$000rs<sup>21</sup>.

O pagamento às mães subsidiadas era feito na Câmara, pelo tesoureiro, na presença do presidente, do facultativo municipal e do secretário da Câmara.

### 3.4 Prémios

As mães solteiras ou viúvas, que durante o tempo do subsídio casassem com o pai do filho, teriam direito a um prémio de 18\$000rs. pagos de uma só vez e sem perda do subsídio vencido, tal como se apresenta nas figuras 9 e 10 referentes ao pedido de prémio do casamento realizado entre José António e Francisca Mariana, moradores em Alandroal, por casarem durante o tempo do subsídio de lactação do seu filho João<sup>22</sup>.



Figs. 9 e 10 - pedido de prémio de casamento realizado entre José António e Francisca Mariana, moradores em Alandroal.

## Conclusão

Na segunda metade do século XIX deu-se uma viragem na política de abandono infantil. Para isso contribuiu, em muito, a abolição das Rodas dos Expostos, onde as crianças eram abandonadas de forma legal e anónima. Foram substituídas por Hospícios, onde a admissão das crianças passou a ser restrita e controlada através da identificação parental.

Na documentação consultada conclui-se que as mulheres que abandonavam os filhos eram principalmente mães solteiras, extremamente pobres, muitas vezes menores e filhas de pais incógnitos, ou órfãs. Os filhos destas mulheres eram quase sempre ilegítimos e o nome dos homens envolvidos na parentalidade nunca era mencionado. Eram, na grande maioria, mulheres desempregadas e as poucas que tinham ocupação eram criadas de servir, ou trabalhavam no campo e, outras ainda, viviam de caridade pública.

As novas medidas implementadas na segunda metade do século XIX assentavam no controlo das mulheres grávidas, através de intimações e controlo do nascimento dos filhos, o que facilitava a verificação da existência, ou não, da criança, após o parto.

Nos processos consultados, verificou-se que algumas mulheres, mesmo intimadas, abandonavam os filhos após o parto. O controle cabia às autoridades locais, que tendo conhecimento do abandono de alguma criança e, se conseguissem identificar a mãe, entregavam-na novamente mediante a atribuição de um subsídio de lactação. Estes, embora insuficientes, uma vez que eram apenas concedidos no período de amamentação, primeiros 24 meses de vida das crianças, vieram de alguma forma colmatar a extrema pobreza destas mães.

Verificou-se também que as mulheres viúvas, já com outros filhos, e ficando desamparadas com a morte do marido, sem meios de subsistência, também procuravam este tipo de apoio. Para além de que também eram intimadas enquanto estivessem grávidas.

Para finalizar concluímos que durante o período que abrange a documentação consultada existiram vários casos de abandono de crianças que, na sua maioria, foram identificadas e entregues novamente às mães. Desta forma, as medidas de controlo e ajuda às mães desamparadas, embora insuficientes no que respeita aos recursos financeiros, travaram o abandono infantil.

---

<sup>20</sup> Artº. 49º. do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 49º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>21</sup> Artº. 47º. do Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 47º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

<sup>22</sup> Artº. 51º. do Prémio de casamento entre José António e Francisca Mariana. Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 38.

## **Bibliografia**

LOPES, Maria Antónia, “Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890)” em José Viriato Capela et ai. (org.), *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico*, Braga, Universidade do Minho/Lab2PT, 2016, pp. 173-191.

## **Fontes**

### **Arquivo Distrital de Évora:**

Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovada em sessão da Junta Geral de 25 de novembro de 1879 (artigo 1º). Cota: Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, Subsecção A – Expostos e Subsidiados; Assuntos Gerais, Cx. 1; mç. 1.

Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 53.

Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 54.

Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K – Assistência e Saúde Pública; SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: Subsídios de Lactação; Cx. 1; dc. 1.

Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 2.

Fundo: Governo Civil de Évora; SC: K - Assistência e Saúde Pública, SSC: A – Expostos e Subsidiados; SSSC: A – Alandroal; SR: 17 Subsídios de lactação; Cx. 1; dc. 38.

# O FERTAS DE PUBLICAÇÕES

## Ofertas Bibliográficas

Agradecemos aos seguintes autores e instituições a oferta destas publicações, que vieram enriquecer a nossa biblioteca.

### Alberto Augusto Ramos

Ramos, Alberto, (2020), *Caminhos de Vingança*. Lisboa: Chiado Books. ISBN: 978-989-52-7676-9. Depósito Legal: 467336/20.

### António Miguel Trigueiros

Trigueiros, António Miguel, (2017), *A Viagem das Insígnias – Valor e Lealdade*. Lisboa: AMT, Autor e Editor. ISBN: 978-989-20-7974-5. Depósito Legal: 433864/17.

### António Pestana de Vasconcelos

Vasconcelos, António Pestana de, (2006), “Peças de Mobiliário e Decorativas com Motivos Heráldicos”, in *Armas e Troféus – Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*.

### Arquivo Distrital de Braga

Macedo, Ana; Faria, Rui, (2020), *Livro Curioso*. Braga: Arquivo Distrital de Braga/ Universidade do Minho e Câmara Municipal de Braga.

ISBN: 978-972-9102-71-4.  
Depósito Legal: 466833/20.

### Arquivo Municipal de Loulé:

Arquivo Municipal de Loulé (2019), *AL-ÚLYÁ*, Nº 21, Loulé: Arquivo Municipal de Loulé: ISSN: 0872-2323. Depósito Legal: 59729/92.

Arquivo Municipal de Loulé (2020), *AL-ÚLYÁ*, Nº 22, Loulé: Arquivo Municipal de Loulé. ISSN: 0872-2323. Depósito Legal: 59729/92.

Arquivo Municipal de Loulé (2021), *AL-ÚLYÁ*, Nº 23, Loulé: Arquivo Municipal de Loulé. ISSN: 0872-2323. Depósito Legal: 59729/92.

Arquivo Municipal de Loulé (2021), *AL-ÚLYÁ*, Nº 24, Loulé: Arquivo Municipal de Loulé. ISSN: 0872-2323. Depósito Legal: 59729/92.

Arquivo Municipal de Loulé (2022), *AL-ÚLYÁ*, Nº 25, Loulé: Arquivo Municipal de Loulé. ISSN: 0872-2323. Depósito Legal: 59729/92.

### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, (2007), *Guardar Memórias... Abrir Caminhos...*, coord. Maria de Lurdes Henriques. Lisboa: Direção-Geral de Arquivos/Arquivo Nacional da Torre do Tombo. ISBN: 978-972-8107-90-01. Depósito Legal: 262 309/07.

### Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira:

Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, (2019), *Imagens e Memória do Concelho da Calheta*, coord. Fátima Barros. Funchal: DRC/ABM - Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira. ISBN: 978-972-648-247-5. Depósito Legal: 464623/19.

Marques, Manuela; Shaw, Charles Courtney, (2019), *Imagens da Madeira de Charles Courtney Shaw (de 1920 à década de 40)*. Funchal: DRC/ABM - Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira Museu de Fotografia da Madeira – Atelier Vicente’s. ISBN: 978-972-648-236-9.



Depósito Legal: 459995/19 (bilingue).

### **Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**

Vasconcellos, António Luís de Torres Cordovil Pestana de, (2007), *Inventários Orfanológicos*, Separata do 1º Congresso Internacional “Casa Nobre – um património para o futuro” 10 a 12 de novembro 2005 – Arcos de Valdevez.

### **Câmara Municipal de Évora**

Câmara Municipal de Évora, (2022), *Impressores de Memórias D'Évora, 2022*. Évora: Câmara Municipal de Évora. ISBN: 978-972-8509-70-5. Depósito Legal: 501457/22 (5 exemplares).

Câmara Municipal de Évora, (2019), *O Aqueduto da Água da Prata e o Património Hidráulico de Évora*, coord. Cármen Almeida. Évora: Câmara Municipal de Évora. ISBN: 978-972-8509-66-8. Depósito Legal: 459177/19.

### **Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, (2020), *Almanzor - Revista de Cultura*, Nº 4,

3ª Série, Montemor-o-Novo: Câmara Municipal Montemor-o-Novo: ISSN 0870-0249. Depósito Legal Nº 68194/93.

### **Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz**

Palma, Jacinto Manuel Simões, (2021), *Genealogias Reguenguenses*. Reguengos de Monsaraz: Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ISBN: 978-989-8454-11-9. Depósito Legal: 487702/21.

### **Câmara Municipal de Tavira**

Câmara Municipal de Tavira (2019), *Guia à descoberta de Tavira*, Tavira: Câmara Municipal de Tavira.

### **Câmara Municipal de Vila de Rei**

Batata, Carlos; Gaspar, Filomena, (2013), *Carta Arqueológica do Concelho de Vila de Rei*. Vila de Rei: Câmara Municipal de Vila de Rei/OZECARUS, Serviços Arqueológicos, Lda. ISBN: 978-972-99725-3-9. Depósito Legal: 359278/13.

Batata, Carlos; Gaspar, Filomena, (2000), *Levantamento Arqueológico do Concelho de Vila de Rei*.

Abrantes: Fundação para o Estudo e Preservação do Património Histórico e Arqueológico. Depósito Legal: 148 954/00.

Domingos, José Gaspar, (2008), *O Limite dos Limites*. Vila de Rei: Gráfica Europam, Lda. ISBN: 978-972-99796-3-7. Depósito Legal: 28713/08.

Félix, José Maria, s.d., *Vila de Rei e o seu Concelho – Aparentamentos para a sua história*, 2ª ed. Vila de Rei: Câmara Municipal de Vila de Rei. ISBN: 978-972-99796-2-0. Depósito Legal: 276148/08.

Fernandes, Armando, (2013), *Contrastes e Transformações em Vila de Rei*. Vila de Rei: Câmara Municipal de Vila de Rei. ISBN: 978-972-99796-8-2. Depósito Legal: 1364821/13.

Gaspar, Fonseca, (2003), *Forais de Vila de Rei – Introdução, Transcrição e Notas de Fonseca Gaspar*. Vila de Rei: Câmara Municipal de Vila de Rei. Depósito Legal: 198624/03.

### **Carlos Santos**

Mendes, Oswaldo de Oliveira, (2020), *Sonho de Voar – Friendly Skies... Porque não*



*deve ter medo?* Madrid: Bukob Publishing S.L. ISBN: 978-84-685-5028-2 (3 exemplares).

### **CECHAP – Centro de Estudos de Cultura, História e Património**

Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, (2022), *Mármore 2000 anos de História - Contributo dos Mármore do Alentejo para Afirmação das Artes*. Vol. III. Lisboa: Edições Almedina, S. A. ISBN: 978-989-53156-3-5. Depósito Legal: 503137/22.

Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, (2022), *Mármore 2000 anos de História - Contributo dos Mármore do Alentejo para um Percurso Global*. Vol. IV. Lisboa: Edições Almedina, S. A. ISBN: 978-989-53156-2-8. Depósito Legal: 503137/22.

Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, (2021), *À Descoberta do “Ouro Branco”*, coord. Carlos Filipe. Lisboa: CECHAP – Centro de Estudos de Cultura, História e Património.

ISBN: 978-989-99164-5-6. Depósito Legal: 487724/21.

Filipe, Carlos; Pestana, Manuel Inácio, (2009), *Vila Viçosa – História, Arte e Tradição*. Lisboa: Edições Colibri e MEC momentos & eventos culturais. ISBN: 978-972-772-893-0. Depósito Legal: 292 341/09.

Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, (2021), *Mármore do Alentejo da História ao Património - O caso da Indústria Portuguesa no Mercado Global das Rochas Ornamentais*, coord. Carlos Filipe. Évora: CECHAP – Centro de Estudos de Cultura, História e Património.

Centro de Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios, (2016), *Compêndio de Notícias de Vila Viçosa composto pelo Padre Joaquim José da Rocha Espanca*, coord. Carlos Filipe. Palmela: CECHAP – Centro de Estudos de Cultura, História e Património. ISBN: 978-989-99164-2-5. Depósito Legal: 419161/16.

### **CTT**

Martins, Jorge M., (2020), *Portugal em selos in stamps 2020*. Lisboa: CTT Correios de Portugal, SA. ISBN: 978-

989-8988-10-2. Depósito Legal: 474510/20 (3 exemplares).

### **D. Manuel de Lencastre**

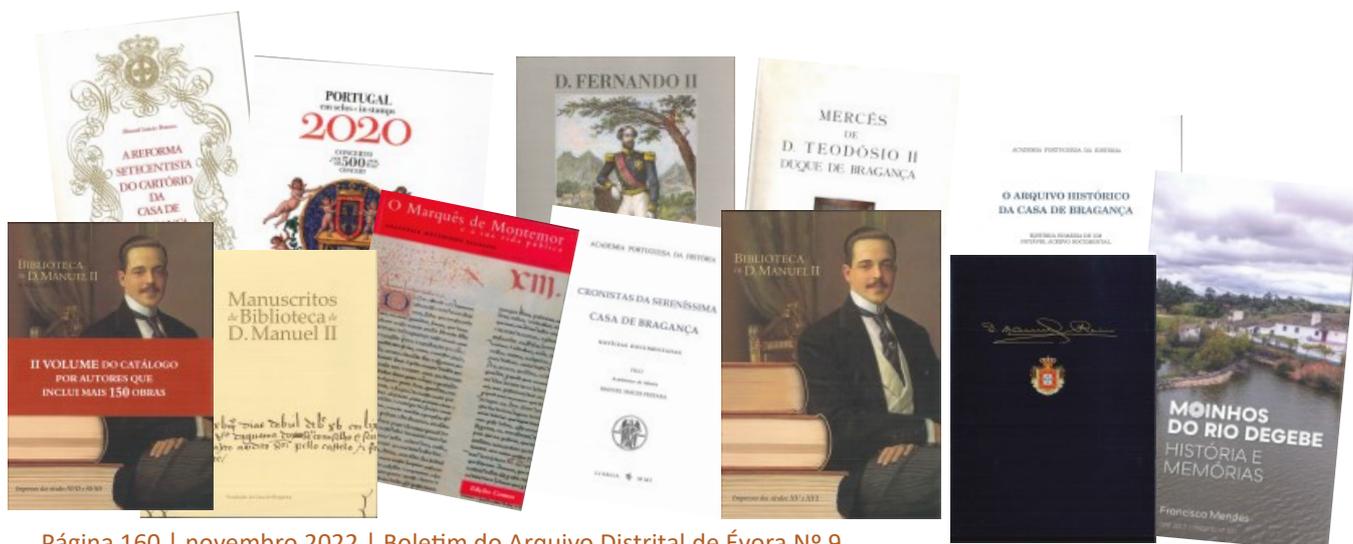
Galvão-Telles, João Bernardo, (2019), *A Quinta das Almeidas - um pedaço de história do Alentejo*. Ponta Delgada – Açores: LMT Consultores em História e Património. ISBN: 978-989-98068-4-9. Depósito Legal: 461979/19.

### **Francisca Mendes**

Mendes, Francisca, (2020), *Moinhos do Rio Degebe – História e Memórias*. Programa do Orçamento Participativo de Portugal – 2017. Évora: CIDEHUS - Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora. ISBN: 978-989-99242-8-4. Depósito Legal: 479540/21.

### **Fundação da Casa de Bragança**

Fundação da Casa de Bragança, (2002), *Biblioteca de D. Manuel II – Impressos dos Séculos XV e XVI*, Vol. I, Fundação da Casa de Bragança e Casa de Massarelos. Odivelas: A. Coelho Dias S. A. ISBN: 972-9195-23-4. Depósito Legal: 179469/02.



Fundação da Casa de Bragança, (2004), *Biblioteca de D. Manuel II – Impressos dos Séculos XV e XVI*, Vol. II, Fundação da Casa de Bragança e Casa de Massarelos. Odivelas: A. Coelho Dias S. A. ISBN: 972-9195-26-9. Depósito Legal: 219316/04.

Fundação da Casa de Bragança, (2006), *Manuscritos da Biblioteca de D. Manuel II – Paço Ducal de Vila Viçosa*, Fundação da Casa de Bragança e Casa de Massarelos. Odivelas: A. Coelho Dias S. A. ISBN: 972-9195-27-7. Depósito Legal: 252135/06.

Fundação da Casa de Bragança, (1967), *Mercês de D. Teodósio II Duque de Bragança*, Fundação da Casa de Bragança. Lisboa: Oficinas Gráficas da Papelaria Fernandes.

Mestrinho, Anastácia Salgado, (1997), *O Marquês de Montemor e a sua vida pública – Ensaio biográfico*, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Casa de Bragança e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo. Lisboa: Edições Cosmos. ISBN: 972-762-071-X. Depósito Legal: 118349/97.

Pestana, Manuel Inácio, (1985), *A Reforma Setecentista do Cartório da Casa de*

*Bragança – Documentos apógrafos e originais do séc. XIII ao séc. XVIII*, Fundação da Casa de Bragança. Lisboa: Of. Gráficas Manuel A. Pacheco, Lda.

Pestana, Manuel Inácio, (2001), *Subsídios para a História – Volume 31 Cronista da Sereníssima Casa de Bragança*, Academia Portuguesa da História. Lisboa. Depósito Legal: 172031/01. ISBN: 972-624-132-4.

Pestana, Manuel Inácio, (1996), *Subsídios para a História – Volume 29 O Arquivo Histórico da Casa de Bragança*, Academia Portuguesa da História. Lisboa. Depósito Legal: 105765/96. ISBN: 972-624-108-1.

Serrão, Joaquim Veríssimo, (1990), *D. Manuel II (1889-1932) O Rei e o Homem à Luz da História*, Fundação da Casa de Bragança. Lisboa: Euro-litho, Imp. Gráficos. (2 exemplares).

Teixeira, José, (1986), *D. Fernando II Rei-Artista Atista-Rei*, Fundação da Casa de Bragança. Lisboa: Oficinas Gráficas Manuel A. Pacheco, Lda. Depósito Legal: 14276/86 (2 exemplares).

## INATEL

Filho, João Lopes, (2009), *A Cultura Tradicional no Estado Novo – V Congresso Internacional da Vinha e do Vinho*. Lisboa: Fundação INATEL. Depósito Legal: 304364/10. ISBN: 978-972-9208-84-3.

Filho, João Lopes, (2004), *Agrupamento de Folclore – Ontem e Hoje*. Lisboa: Fundação INATEL. Depósito Legal: 184806/02. ISBN: 972-9208-11-1.

## João Carlos Pereira Realista

Realista, João Carlos Pereira, (2019), *Crónicas de uma Vida Policial*. Évora: Edição do autor e da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

## João Fiúza de Albuquerque Cabral da Silveira

Silveira, João Fiúza de Albuquerque Cabral da, (2020), *Perdigoens da Freguesia de S. Vicente do Pigeiro do termo de Évora*. Lisboa: Instituto Português de Heráldica. ISBN: 978-989-33-1265-0. Depósito Legal: 477168/20.

Silveira, João Fiúza de Albuquerque Cabral da, (2018), *Morgado da Torre da Giesteira – uma sucessão controversa, separata de Armas e Troféus – Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, IX Série, Tomo 20.



## Jorge Fonseca

Fonseca, Jorge, (2019), *Os Livreiros de Lisboa nos Séculos XVI e XVII – Estratégias Económicas, Sociais e Familiares*. Lisboa: Fernando Mão de Ferro. ISBN: 978-989-689-921-9. Depósito Legal: 463 304/19.

## José Pedro Guerreiro Xavier

D. Manuel Martins – *Um Bispo Resignatário mas não Resignado*. Setúbal: Cáritas Diocesana de Setúbal. ISBN: 972-97780-0-0. Depósito Legal: 125.107/98.

*Santuário Nossa Senhora do Cabo Espichel*, coord. Pe. Agostinho Lopes. Sesimbra: Centro de Estudos Culturais de Ação Social Raio de Luz. ISBN: 978-989-96420-0-3 (2 exemplares).

## Manuel Bento Rosado

Rosado, Manuel Bento, (2020), *São Marcos do Campo – Uma Aldeia Alentejana, Passado, Presente e Futuro*. Porto. ISBN: 978-989-782-125-7. Depósito Legal: 472843/20.

## Narciso Luís Esteves Serra

Serra, Narciso Luís Esteves, (2019), *João Carlos de Sousa Morais*, 1ª Edição. Valença: Câmara Municipal de Valença. ISBN: 978-989-20-9922-4. Depósito Legal: 461988/19.

## Paulo Falcão Tavares

Tavares, Paulo Falcão, (2021), *Heráldica familiar dos concelhos de Abrantes, Constância, Gavião, Mação, Ponte do Sôr, Sardoal, e Vila de Rei*. Lisboa: Academia Tubuciana de Abrantes (1802). ISBN: 978-989-33-1842-3. Depósito Legal: 485929/21.

Tavares, Paulo Falcão, (2021), *Ordem dos Santos Maurício e Lázaro em Portugal e Brasil*. Chamusca: Delegação Portuguesa das Ordens Dinásticas da Casa Real de Sabóia. ISBN: 978-989-20-8146-5. Depósito Legal: 436161/18.

## Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Antão, Nelson Moreira, (2021), *A Mesa dos Enjeitados e a Função Assistencial da Criação dos Expostos na Lisboa Moderna (1657-1768): Estudo Orgânico-Funcional*, 2ª ed. Lisboa: Direção de Cultura da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. ISBN: 978-989-9021-35-8. Depósito Legal: 484010/21.

Salgado, António Manuel Carmo; Capucho, Carolina; Leite, Joana Cebrian, *et al*, (2021), *Cadernos Técnicos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* Nº 08: Conservação e Restauro de Bens Culturais. Lisboa: Santa Casa da

Misericórdia de Lisboa. ISSN: 2184-612X. Depósito Legal: 463356/19.

Antão, Nelson Moreira; Manuel, Francisco d'Orey (2022), *Cadernos Técnicos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* Nº 11: Construção ou Adaptação de Edifícios para Arquivo: Contributos para a Elaboração de um Plano Funcional. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. ISSN: 2184-612X. Depósito Legal: 463356/19 (2 exemplares).

## Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

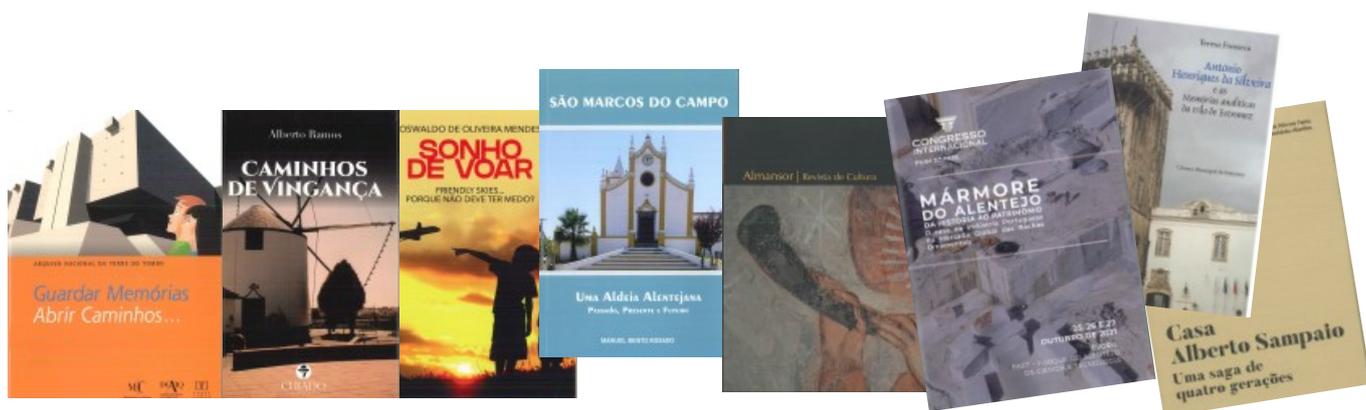
Rodrigues, Maria João, (2021), *Avaliação da Informação Arquivística – Governos Cívicos*, 1ª ed. - (CI – ciência da informação; 14). Lisboa: Fernando Mão de Ferro. Depósito Legal: 486 510/21.

## Sociedade Martins Sarmiento

Faria, Emília Nóvoa; Martins, António, (2021), *Casa Alberto Sampaio – Uma saga de quatro gerações*. Guimarães: A Oficina, CIPRL. ISBN: 978-989-8474-55-1. Depósito Legal: 482442/21.

## Teresa Fonseca

Fonseca, Teresa, (2003), *António Henriques da Silveira e*



as *Memórias analíticas da vila de Estremoz*. Lisboa: Câmara Municipal de Estremoz.

Depósito Legal: 200 590/03.

### União das Mutualidades Portuguesas

Garrido, Álvaro, (2022), *Breve História do Mutualismo em Portugal*. Lisboa: União das Mutualidades Portuguesas. Depósito Legal: 499144/22. ISBN: 978-989-33-3227-6.

Henriques, Rui; Pereira, Joana Dias, (2022), *História do Mutualismo nas Ex-Colónias Portuguesas*. Lisboa: União das Mutualidades Portuguesas. Depósito Legal: 493742/22. ISBN: 978-989-33-2712-8.

Henriques, Rui; Pereira, Joana Dias, (2021), *Origens do Mutualismo em Portugal*. Lisboa: União das Mutualidades Portuguesas. Depósito Legal: 484917/21. ISBN: 978-989-33-1998-7.



Visita o site em [adevr.dglab.gov.pt](http://adevr.dglab.gov.pt)

Faz-te amigo do Arquivo Distrital de Évora em: [www.facebook.com/arquivodistritalevora](https://www.facebook.com/arquivodistritalevora)

### Oficinas Educativas

O Arquivo Distrital de Évora organiza visitas guiadas e atividades pedagógicas para públicos de diversas faixas etárias.

Para marcações e inscrições contactar:

Arquivo Distrital de Évora  
Avenida da Universidade, nº 5  
7005-869 Évora  
Tel: 266006600  
E-mail: [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)

### Pesquisa

Por solicitação dos leitores, o Arquivo Distrital de Évora realiza pesquisas nos fundos arquivísticos à sua guarda.

Para informação e preços contactar:

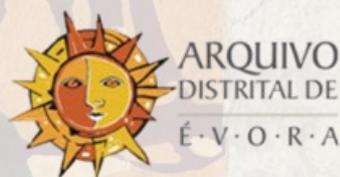
Arquivo Distrital de Évora  
Avenida da Universidade, nº 5  
7005-869 Évora  
Tel: 266006600  
E-mail: [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)

### Reproduções

O Arquivo Distrital de Évora possui um serviço de fotocópias e digitalização de documentos.

Para informação e preços contactar:

Arquivo Distrital de Évora  
Avenida da Universidade, nº 5  
7005-869 Évora  
Tel: 266006600  
E-mail: [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)



**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS | ARQUIVO DISTRIAL DE ÉVORA**

Avenida da Universidade, nº 5, 7005-869 Évora | **Telefone:** 266006600

**Sítio na Internet:** <http://adevr.dglab.gov.pt> | **E-mail:** [mail@adevr.dglab.gov.pt](mailto:mail@adevr.dglab.gov.pt)

**Direção:** Jorge Janeiro | **Design gráfico:** Francisca Mendes

**Colaboradores nesta edição:** Célia Malarranha, Francisca Mendes, Jorge Janeiro, Maria João Barradas, Paulina Araújo e Rita Faleiro.

ISSN 2183-3427